

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Lucas Loureiro Leite

Ações afirmativas para negros
na universidade pública na contemporaneidade:
debates sobre identidades raciais a partir das denúncias de fraude nas cotas.

Juiz de Fora
2020

Lucas Loureiro Leite

**Ações afirmativas para negros
na universidade pública na contemporaneidade:**

debates sobre identidades raciais a partir das denúncias de fraude nas cotas.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais. Área de concentração: Cultura, Poder e Instituições.

Orientador: Prof. Dr. Raphael Bispo dos Santos

Juiz de Fora

2020

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Leite, Lucas Loureiro.

Ações afirmativas para negros na universidade pública na contemporaneidade : debates sobre identidades raciais a partir de denúncias de fraude no sistema de cotas / Lucas Loureiro Leite. -- 2020.

212 f.

Orientador: Raphael Bispo

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2020.


1. Ações afirmativas. 2. Cotas raciais. 3. Denúncias de fraude. 4. Branquitude. 5. Negritude. I. Bispo, Raphael, orient. II. Título.

LUCAS LOUREIRO LEITE

AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS NA UNIVERSIDADE PÚBLICA
NA CONTEMPORANEIDADE: DEBATES SOBRE IDENTIDADES
RACIAIS A PARTIR DAS DENÚNCIAS DE FRAUDE NAS COTAS

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Ciências Sociais da
Universidade Federal de Juiz de Fora
como requisito parcial à obtenção do grau
de Mestre em Ciências Sociais.

Dissertação defendida e aprovada em 12 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. Raphael Bispo dos Santos
Universidade Federal de Juiz de Fora


Prof. Dr. Luizimar Paulo Pereira
Universidade Federal do Rio de Janeiro


Prof.ª Dr.ª Silvia Aguião
Universidade Federal do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Estou nesse momento aqui, no final do mestrado, como um jovem de 24 anos, reconhecendo como a vida não é só o agora. Mas toda a nossa história e relações de afeto que passam por nós, que nos acompanham. Toda a nossa experiência e construção de mundo confrontam e encaram desafios em alguns momentos da vida. Essa pós-graduação foi de longe o maior até agora. Se saí mais ou menos inteiro, se não desisti, se não abandonei a mim mesmo, se ajudei, e pedi ajuda, foi por causa de muitas pessoas que estão comigo. E não largaram a minha mão. Mesmo que tivessem essa escolha. E a essas tentarei agradecer por estarem comigo, mesmo que eu não seja bom com agradecimentos.

Gostaria de agradecer meu orientador Raphael Bispo. Que me manteve calmo em momentos de confusão e conflitos durante a pesquisa. Que confiou no meu projeto de mestrado, e decidiu me orientar.

Estive na UFJF por dois anos, e nesse curto período de tempo construí relações importantes para mim. Especialmente duas pessoas. Paula Aparecida, grande amiga, corajosa e dedicada. Cientista política que discute temas muito importantes para o Brasil hoje; e Rosa Maria, grande amiga, que me conquistou pela sua sinceridade, lealdade e amizade. Antropóloga do mundo da política que tem um caminho de sucesso pela frente. Eu tive o prazer de ver que já colocou as primeiras pedras. Ambas são pessoas que admiro muito. Pessoas que tenho orgulho e honra em ser amigo.

Agradeço à professora Fernanda do Nascimento Thomaz, que participou da banca de qualificação em 2019, e que contribuiu enormemente para o crescimento da pesquisa e minhas inquietações.

Agradeço aos professores que me ensinaram durante todo esse processo: Felipe Maia, Fernando Tavares Júnior, Luzimar Paulo Pereira, Marcos Patronis, Raphael Bispo, Rogéria Dutra e Rubem Barbosa Filho.

Nesse período pude contar com o apoio e amizade de algumas pessoas que foram companheiros nessa caminhada: Millena, Marquinhos, Dayvisson, João Pedro, Will, Nabacha, Jussara, Samuel, Bruna, Rafael, Luiza, Ana Emília, Karoline, Pedro, Fernanda, Elmir, Geraldo, Júlia, Bianca e Tarcília.

Agradeço aos participantes dessa pesquisa, especialmente aqueles estudantes de graduação, membros do DCE, e de coletivos negros da UFJF. Não os identificarei. Mas esse agradecimento é para todos, que pude conversar, trocar experiência e conhecimento. Vocês sabem que esse agradecimento é ao mesmo tempo individual e coletivo. Essa pesquisa nunca

seria iniciada se não houvesse uma mobilização de pessoas antirracistas e contra a fraude. Ela não teria continuidade se muitos de vocês não permitissem a minha presença e aprendizado. Eu não seria o pesquisador e indivíduo que sou hoje se não me aceitassem como companheiro e estudante da UFJF, mesmo que por pouco tempo.

Agradeço imensamente ao participante da pesquisa que foi acusado de fraude e aceitou falar sobre o episódio, sobre si e sobre sua família. Sua contribuição foi extremamente relevante para essa pesquisa e minhas reflexões.

Agradeço enormemente aos membros da Diretoria de Ações Afirmativas e Ouvidoria Geral pela disponibilidade, gentileza e profissionalismo em contribuir com a pesquisa.

Agradeço aos membros da banca de avaliação da dissertação, sendo um deles meu professor desde o primeiro período do mestrado. Me acompanhou na qualificação, e na defesa pôde ter contato com os resultados finais da pesquisa. Meu agradecimento especial ao professor Dr. Luzimar Paulo Pereira. Também agradeço por aceitar gentilmente participar da banca e avaliar o trabalho, a professora Dra. Silvia Aguião Rodrigues.

Agradeço à minha família, que sempre me apoiou e esteve ao meu lado nos momentos mais difíceis da minha vida. Aqueles para quem eu posso contar todos os meus problemas, mesmo que eu tenha dificuldades em expressar meus sentimentos. Sei que serei recebido de braços abertos, mesmo depois de uma “conversa séria”.

Agradeço ao meu pai Wagner Júnior que me orienta e me ensina do seu próprio jeito. Tenho gratidão em poder ser seu filho e poder te dar felicidade. Não sou doutor, ainda. Esse é o primeiro passo. Obrigado por me incentivar e em estar do meu lado, mesmo longe.

Agradeço à minha mãe Ana Lúcia e minha avó materna Maria José, por serem as únicas partes dessa família que faltam e fazem falta. Essas duas mulheres, da forma delas, fizeram o que puderam, nas condições que tinham, nos seus próprios modos de lidar com a vida, para me tornar o homem que sou hoje. Se pudesse, desejaria aprender mais alguma coisa com vocês e talvez contar como tem sido a vida hoje para mim. Acredito que a vida não se tornaria mais fácil, mas talvez mais doce. Nos seus erros e acertos, hoje estou próximo de conquistar mais uma etapa. Espero que se sintam orgulhosas.

Agradeço às minhas mães da vida, que foram aquelas que me acompanham até hoje nos seus ensinamentos e aprendizados. À minha avó paterna Marisa, mãe que sempre está por perto por oração ou telefone. Que acredita e tem orgulho de mim. É uma honra ser seu neto e filho. À minha dinda, que desde muito cedo aprendi a chamar de dinda, Vivian. Que mesmo tendo sido minha mãe por pouco tempo na infância, nunca deixou de ser. À minha mãe Nessa, que talvez seja minha mãe há mais tempo, que não posso medir com uma vida só. Que conversa

sério comigo, mas continua me amando. Ela quem vê minhas lágrimas e chora junto. De longe, a mãe mais amorosa e companheira que já tive.

Agradeço ao meu tio Wainer e Elise por serem gentis comigo. Tenho orgulho em dizer que sou um cientista social e professor como meu tio. Ele e Elise são professores de ensino médio como eu, e companheiros de uma vida toda por uma educação inclusiva.

Agradeço à minha tia Cris, que tem a energia mais próxima da minha. Que ri junto comigo, e torna a minha vida mais feliz. Você deixa todo mundo mais feliz. Companheira e amiga minha para qualquer problema. Tia que também tem “conversas sérias”, mas também me ama. E eu aprendo todo dia com você.

Agradeço às minhas primas e amigas Mainah, Luli, Júlia e Ana Clara. Todas são pessoas que amo e confio imensamente. Exceto Ana Clara, que ainda é muito jovem, nesses dois anos nós quatro passamos por desafios e conflitos inerentes ao crescimento. Mas vejo hoje as companheiras que possuo na minha família, seja para se divertir ou chorar juntos. Agradeço ao meu pequeno primo Miguel por ser um amigo meu.

Agradeço ao meu tio Celso, pelo seu companheirismo e amizade. Por cuidar de todos que ama, e isso inclui a mim. Por me ouvir e me apoiar em momentos de confusão e medo com o mestrado. Sem sua energia a família não seria a mesma.

Agradeço ao meu tio César que, mesmo distante, sempre procura me ensinar e me mostrar que a vida não é tão complicada quanto parece. Obrigado por valorizar, hoje, a família no que é mais importante: o afeto.

Agradeço aos meus irmãos Wagner Neto, Dandara, Pedro e Ana Carolina. O amor que tenho por vocês não tem tamanho. Espero ser um irmão mais velho que possa ser um companheiro na trajetória de vida de vocês.

Agradeço, por fim, a CAPES pela concessão de bolsa que permitiu a realização da pesquisa.

RESUMO

LEITE, Lucas Loureiro. *Ações afirmativas para negros na universidade pública na contemporaneidade: debates sobre identidades raciais a partir das denúncias de fraude nas cotas*. 2020. 212 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCSO), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020.

Este trabalho se desenvolveu como um estudo de caso dos efeitos das denúncias de fraude na autodeclaração racial de candidatos nas cotas PPI na UFJF. No início do ano de 2018 a universidade recebeu muitas denúncias em um período de três meses. Uma comissão de sindicância foi iniciada em março para averiguar as denúncias. Através da observação participante e contato com grupos de estudantes e coletivos negros organizados na universidade, foi possível compreender suas principais reflexões e percepções sobre o fenômeno e o processo institucional da comissão. Uma peculiaridade da universidade é que ela utiliza três critérios diante das denúncias de fraude, não se restringindo ao critério fenotípico. Em complemento, foram reunidos dados sobre as denúncias de fraude nas cotas dos anos de 2018 e 2019 formalizadas, através da Ouvidoria Geral da UFJF. Foram realizadas entrevistas com gestores da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF), que foram membros da comissão em 2018. Também foram realizadas entrevistas com vários estudantes de graduação, com variação na identificação racial, organizados politicamente ou não. A pesquisa foi desenvolvida durante o fenômeno e seus conflitos iniciais. A fraude, em alguns casos é silenciada, aceita ou tolerada para a manutenção de relações pessoais ou grupais. E em benefício, mesmo que indiretamente, da manutenção da universidade como um espaço simbólico e concreto da branquitude. Contudo, é responsabilidade das instituições universitárias e indivíduos aliados ao objetivo de democratização da universidade a consideração da fraude como um problema estrutural – tal qual o racismo.

Palavras-chave: Ações afirmativas. Cotas raciais. Denúncia de fraude. Branquitude. Negritude.

ABSTRACT

LEITE, Lucas Loureiro. *Affirmative actions for blacks in public universities today: debates about racial identities based on denounces of fraud in quotas*. 2020. 212 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCSO), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020.

This work was developed as a case study of the effects of allegations of fraud on the racial self-declaration of candidates in the quotas for black, brown, and indigenous people at the Federal University of Juiz de Fora (UFJF). At the beginning of 2018, the university received many complaints over a three-month period. An investigation commission was appointed in March to investigate such complaints. Through participant observation and contact with groups and collectives of black students organized at the university, it was possible to understand their main thoughts and perceptions about both the phenomenon and the institutional process of the commission. A peculiarity of the university is that it uses three criteria when facing fraud reporting, not being restricted to the phenotypic criterion. In addition, I have collected data on quota fraud reported through UFJF's Ombudsman General, in 2018 and 2019. I have conducted interviews with managers of the Affirmative Action Directorate (DIAAF), who were members of the commission in 2018. I have also conducted interviews with several undergraduate students, with various racial identifications, either politically organized or not. The research took place during the phenomenon and its initial conflicts. Thus, fraud is, in some cases, silenced, accepted or tolerated in order to maintain personal or group relationships – resulting, even if indirectly, in the maintenance of the university as a symbolic and concrete space of whiteness. However, it is the responsibility of university institutions and individuals, allied with the goal of democratizing the university, to consider fraud as a structural problem – such as racism.

Keywords: Affirmative actions. Racial quotas. Fraud reporting. Whiteness. Blackness.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1	- Denúncias recebidas em 2019- grupo de cota e meio de ingresso na UFJF	91
Figura 1	- Apropriação cultural do branco sobre a estética negra no contexto de fraudes na autodeclaração racial em cotas PPI.....	136

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	- Sistema de cotas na UFJF atualmente.....	29
Tabela 2	- Proporção de pessoas de 20 a 22 anos de idade que concluíram o ensino médio ou níveis posteriores, por sexo e cor ou raça – Brasil – 2004/2014.....	45
Tabela 3	- Proporção dos estudantes de 18 a 24 anos de idade que frequentam o ensino superior, por sexo e cor e raça – Brasil – 2004/2014.....	45
Tabela 4	- Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade, por grupos de idade e tipo de atividade na semana de referência – Brasil – 2004/2014.....	46
Tabela 5	- Resultados finais divulgados sobre a Comissão de Sindicância em 2018	78
Tabela 6	- Cursos que se repetem em denúncias entre 2018 e 2019.....	92
Tabela 7	- Denúncias realizadas em 2019 para outros cursos.....	93
Tabela 8	- Denúncias recebidas em 2019 divididas por curso, grupo de cota e sexo	94
Tabela 9	- Distribuição de denúncias de fraude por grupo de cota em 2019.....	99
Tabela 10	- Situação informada para denúncias no grupo de cota A e A1 em 2019....	100
Tabela 11	- Denúncias em grupo de cota D de ingressantes em 2019.....	101
Tabela 12	- Quantidade de denúncias recebidas por cada caso de suspeita de fraude- 2018/2019.....	102
Tabela 13	- Denúncias de alunos ingressantes entre 2014-2016 na UFJF.....	121
Tabela 14	- Tipos de comportamento desviante.....	123
Tabela 15	- Identidade racial – Denúncia – Fraude na UFJF.....	123
Tabela 16	- Descrições gerais dos casos de fraude na UFJF.....	125
Tabela 17	- Pessoas entrevistadas e citadas neste trabalho.....	129

LISTA DE ABREVIATURAS

CA	Centro Acadêmico
CONCADA	Conselho de Centros e Diretórios Acadêmicos
CONSU	Conselho Superior
DA	Diretório Acadêmico
DIAAF	Diretoria de Ações Afirmativas
DCE	Diretório Central dos Estudantes
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EPF	Escola Pública Federal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituições de Ensino Superior
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
ICBG	Instituto de Ciências Biológicas e Geociências
ICE	Instituto de Ciências Exatas
ICH	Instituto de Ciências Humanas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MEC	Ministério da Educação
PAD	Processo de Ação Disciplinar
PcD	Pessoa com Deficiência
PISM	Programa de Ingresso Seletivo Misto
PPI	Pretos, pardos e Indígenas
PROAE	Pró-reitoria de Assistência Estudantil
RU	Restaurante Universitário
SISU	Sistema de Seleção Unificada
TAE	Técnico Administrativo em Educação
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UNE	União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA.....	18
1.2	BREVE HISTÓRICO E REFLEXÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA NEGROS.....	19
1.3	JUIZ DE FORA E AS COTAS NA UFJF.....	26
1.3.1	Denúncias de fraude na UFJF.....	30
1.4	CAMINHO METODOLÓGICO.....	35
2	MARCADORES DO CORPO TEÓRICO.....	39
2.1	RACISMO E RAÇA NO BRASIL.....	39
2.1.1	Linha de cor e privilégio racial.....	47
2.2	IDENTIDADES RACIAIS.....	55
3	O QUE OCORRE APÓS A DENÚNCIA?.....	66
3.1	A DINÂMICA DE DENÚNCIAS NA UFJF.....	69
3.2	A INSTITUIÇÃO DIANTE DO FENÔMENO.....	78
3.2.1	Escolas Públicas Federais e a denúncia.....	85
3.3	DADOS DA OUVIDORIA GERAL 2018-2019.....	90
3.4	REAÇÕES DO MOVIMENTO ESTUDANTIL CONTRA A FRAUDE.....	105
3.4.1	Março de 2018.....	108
3.4.2	Cara UFJF Branca	108
3.4.3	Afroconveniência e o branco-brasileiro.....	111
3.5	A FRAUDE COMO FENÔMENO SOCIAL.....	120
4	QUANDO A FRAUDE TEM UMA HISTÓRIA.....	125
4.1	COMO COMEÇOU ESSE CASO?	128
4.2	CASO 1: “A NEGRA DE TAUBATÉ”	131
4.2.1	Indignação e raiva / riso	139
4.2.2	O fenótipo manipulado por brancos.....	142
4.3	CASO 2: O AUTODECLARADO QUILOMBOLA.....	144
4.3.1	Indivíduo e grupo racial branco.....	146
4.4	CASOS 3 e 4: “VOCÊS NÃO VÃO ACREDITAR QUEM FRAUDOU COTA!”	150
4.4.1	A exposição (e não denúncia) da fraude.....	154

4.4.2	Um conhecido, não amigo, fraudou a cota.....	159
4.4.3	Ressalvas (ou não) na relação com alguém que fraudou a cota.....	161
4.5	CASO 5: O CONVENCIMENTO DE QUE A SUSPEITA É “PARDA”	168
4.5.1	Larissa e Cristiana – Experiências e localizações raciais sobre o “pardo”.	172
4.5.2	Caso de um conhecido pardo de um estudante branco.....	180
4.6	CASO 6: O DENUNCIADO DE FRAUDE SE SENTOU NA MESA DO BAR.....	182
4.7	CASO 7: A FRAUDE COMO SEGREDO DE FAMÍLIA.....	187
4.8	CASO 8: QUANDO O CASO DE FRAUDE É JULGADO (SUAVIZADO) ENTRE BRANCOS.....	190
4.8.1	A mudança da “invisibilidade branca” para a “racialização da acusada”..	195
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	197
	REFERÊNCIAS	204

1 Introdução

Cheguei em Juiz de Fora, e na pós-graduação, com perguntas sobre o ensino superior, meritocracia e democracia. Resultantes de reflexões desenvolvidas em pesquisa realizada¹ na graduação (licenciatura) de Ciências Sociais na Universidade Federal Fluminense (UFF). Com a minha entrada no mestrado, tinha como projeto inicial observar e acompanhar como estudantes, que eram os primeiros em suas famílias no ensino superior público, construíam sua permanência e reputação no ambiente acadêmico². Contudo, essa pesquisa se modificou quando soube, através de boatos, da quantidade crescente de denúncias de fraude nas cotas na universidade. A primeira história de corredor que tive conhecimento descrevia o contexto de muitas denúncias de fraude sendo realizadas nas cotas PPI (candidatos que se autodeclaram Pretos, Pardos ou Indígenas) principalmente. E estavam sendo oficializadas, chegando ao conhecimento da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), devido a uma movimentação de denunciante no início de 2018. Queria continuar observando e pesquisando sobre desigualdade e educação. Então comecei a circular pela universidade para entender “o que estava acontecendo aqui?”.

Apesar do conhecimento que havia acumulado e aprendido até ali sobre racismo no Brasil, sabia pouco sobre como a desigualdade racial me atingia e como isso seria importante para a minha trajetória como pesquisador nesses dois anos e na minha vida. Com o tempo vi, ouvi e escrevi sobre mim e sobre diferentes pessoas nesse ambiente universitário. A trajetória dessa pesquisa foi valiosa para mim como pessoa e pesquisador. Andava pelos espaços abertos, pelas ruas da universidade, pelos corredores do instituto de ciências humanas e na sala de aula com várias perguntas na cabeça. Nesses dois anos, a fraude foi assunto entre amigos, e entre interesses amorosos, que as vezes perguntavam de forma clichê em primeiros encontros: “mas o que você faz?”. Minha resposta era composta por minhas inquietações e perguntas sobre a pesquisa.

Esta pesquisa também me exigiu reflexões pessoais sobre como a cor da pele se relaciona com a vida. Desejo me colocar nesse texto desde o início, e assim descrevo

¹ Ver: LEITE, L. L. Definição do mérito estudantil: conflitos em duas escolas públicas de Campos dos Goytacazes/RJ sobre o “bom aluno”. In: Boris Maia; Klever Filpo; Marcos Veríssimo. (Org.). **Administração de conflitos no espaço escolar: Estudos Interdisciplinares**. 1ed. Rio de Janeiro: Autografia Editora, 2019, v. 1, p. 73-94.

² Mesmo que o debate sobre a evasão de estudantes na graduação ainda se mantenha relevante. Meu questionamento seria a possibilidade de permanência e desafios para alunos com este perfil. Compreender os sistemas de exclusão e acesso para além das cotas. A política de cotas permite o ingresso, mas deve ser combinada com outras para a permanência e conclusão de cursos pretendidos.

brevemente minha relação com o ensino superior e o grupo racial a qual pertencço. Foi com esse tema de estudo que identifiquei e refleti, com o tempo, sobre os privilégios presentes na minha vida. Assim como encontrei alguns obstáculos que o ensino superior e a pós-graduação oferecem para o estudante que deseja se inserir nesse ambiente – considerando as oportunidades e privilégios que possuo.

Em minha trajetória na graduação, também em Ciências Sociais, não tive dificuldades nas relações interpessoais com familiares, com problemas emocionais, nas necessidades financeiras, de moradia/habitação ou com filhos, dentre outros fatores que tivessem afetado meu desempenho acadêmico ou impedissem que concluísse o curso. Isso não quer dizer que não enfrentei situações difíceis mental ou pessoalmente. Mas posso afirmar que tive privilégios na minha não “necessidade” de me sustentar financeiramente, assim como não possuía responsabilidades com a criação de filhos ou irmãos, por exemplo. Mas foi na pós-graduação que senti no corpo e na mente os efeitos desse espaço de poder em disputa. Como será discutido posteriormente, a juventude brasileira, possui uma desigualdade quase imóvel entre homens e mulheres, brancos e negros, ao acessar o ensino superior brasileiro³.

Na graduação eu era “somente um estudante”, sem enxergar a minha cor como parte constante das minhas relações. Nesse período, não passei por situações de constrangimento no ambiente universitário como “se eu não devesse estar ali”. Eu também não sofri nenhum episódio de discriminação ou assédio moral, baseado na minha cor, no fenótipo do meu corpo, ou ao grupo racial que sou identificado. Essa situação de “não pensar em racismo” como experiência pessoal negativa já evidencia minha cor/raça branca no contexto brasileiro.

Na pós-graduação, os privilégios relacionados à minha raça/cor não mudaram. Porém, passei por períodos de saúde mental mais frágil, da chamada “síndrome do impostor” de frustração com as próprias expectativas de produtividade. E com alguns efeitos da ansiedade como a paralisia que me deixou olhando para o material que havia reunido, sem saber por onde começar a analisar ou escrever - na solidão da escrita do mestrado, no meu quarto em uma república⁴. Mesmo que não esperasse que isso poderia me atingir, tenho me recuperado com o apoio da família, amigos do mestrado e uma profissional que me acompanha.

³ Conforme o documento produzido pelo IBGE, “Síntese de Indicadores Sociais” (2015), a parcela de jovens que “só estudam” entre 15 e 17 anos são 59,3% (2004) e 67% (2014) se reduz para mais ou menos 15% em ambos os anos na faixa entre 18 e 24 anos. Ou seja, tal privilégio se manteve em 10 anos na análise. E eu fiz parte desta parcela. Hoje, com 24 anos, continuo somente estudando, mas utilizando da bolsa de estudos para me manter desde o início do mestrado.

⁴ Modo de habitação comum a estudantes oriundos de outras cidades ou estados, a situação financeira também influencia nessa escolha de local. Dividi casa com mais duas pessoas que desconhecia

No entanto, em relação à pesquisa, um dos variados privilégios que possuo é na minha posição social/racial como pesquisador do Outro. Nos dois fenômenos de pesquisa citados anteriormente eu possuía um distanciamento estrutural. Eu não fui o primeiro da minha família a entrar no ensino superior, público ou não: uma grande maioria, dentre meus pais, tias, tios e prima me antecederam nesse espaço. Conferindo na minha vida privilégios na compreensão e relação com o “padrão acadêmico” esperado de um graduando.

Mesmo que minha família tivesse contato com o ensino superior, estou em um lugar particular também para o *ethos* universitário e acadêmico: sou o segundo da minha família a fazer uma pós-graduação. E isso significa muito na construção de redes, de acesso às informações e compreensão da sociabilidade para um estudante de pós. Não só por esse motivo, mas essa localização social, nesse espaço, afetou a minha saúde mental, algo muito presente entre estudantes de mestrado e doutorado. Um desafio que estimula a evasão de discentes deste ambiente.

Outra questão é que não me identifico como um estudante negro, mesmo possuindo uma família fruto de mestiçagem, igual a muitas outras no Brasil. Desta forma, sou um homem e pesquisador “branco” – sendo socialmente beneficiado e privilegiado pelos signos da branquidão no meu corpo (CARONE e BENTO, 2002), desta forma, sendo socialmente identificado como pertencente à este grupo racial.

Apresentar a minha condição como “pesquisador branco” desde o início do texto não quer dizer que eu me racializava desde o início da pesquisa. O processo de aprendizagem com essa pesquisa se caracteriza, assim como a mim, ao conceito de *ser afetado*. Como utilizado pela autora Jeanne Favret-Saada (1990 *apud*. SIQUEIRA, 2005). Esta explica,

Como se vê, quando um etnógrafo aceita ser afetado, isso não implica identificar-se com o ponto de vista nativo, nem aproveitar-se da experiência de campo para exercitar seu narcisismo. Aceitar ser afetado supõe, todavia, que se assumo o risco de ver seu projeto de conhecimento se desfazer. Pois se o projeto de conhecimento for onipresente, não acontece nada. Mas se acontece alguma coisa e se o projeto de conhecimento não se perde em meio a uma aventura, então uma etnografia é possível. (SIQUEIRA, 2005, p. 160)

Esta pesquisa se desenvolveu, por um período, pela falta de histórias sobre fraude, e o foco nos estudos das disciplinas da pós-graduação. Realizei um recorte metodológico de não me inserir em coletivos ou organizações estudantis da universidade. Mas ainda possuía contato com estudantes destes grupos para compreender o contexto local e me inserir no campo. Como

inicialmente. As relações e acordos estabelecidos neste tipo de habitação são muito diferentes de estar morando com familiares ou sozinho.

um indivíduo e pesquisador identificado como branco, tive uma localização particular na universidade: um estudante de pós que estuda fraude nas cotas. Sendo reconhecido como branco, não sou “normalmente” cobrado de estar presente em eventos organizados sobre o tema racial, mas como pesquisador poderia ser conhecido pelo tema de pesquisa. Em outras palavras, um estudante/pesquisador branco não é identificado “automaticamente” como interessado no debate racial. Apresento esta posição minha, exatamente por que outros estudantes/pesquisadores negros podem sofrer esse constrangimento moral e racista de que “só podem pesquisar sobre raça”, e “devem saber tudo sobre o tema”. O privilégio branco me “protege” de questionamentos sobre o tema ou escolha de bibliografia. Posteriormente comento sobre tais reflexões.

Os principais atores organizados, que pude identificar e interagir durante a pesquisa, sobre o debate de fraude em cotas eram (i) os coletivos negros, (ii) a Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) e (iii) grupos de pesquisa⁵ da universidade. Não participei de muitos eventos, mas ouvi relatos e vi a pouca (ou a não) presença de brancos nesses espaços de discussão e crítica. O acúmulo de experiências me ajudou a refletir sobre como a raça atravessa a pesquisa, e a mim. Nesta pesquisa, o *ser afetado*, para mim, não foi participar da mobilização estudantil contra a fraude, não foi a entrada em organizações de estudantes negros, mesmo que eu tenha estabelecido contato e conversas com estes indivíduos. Mas desejo destacar o processo da minha própria racialização. O reconhecimento que faço parte do grupo racial branco – privilegiado pelo sistema racial brasileiro. Não somente pelo meu fenótipo, mas pelo “privilégio branco” que possuo no espaço universitário, e fora dele. Utilizo da explicação de Rodrigo Jesus (2018) sobre fenótipo no debate das cotas PPI. Isso também auxilia a falar sobre o meu fenótipo:

“Quando nos referimos ao fenótipo nas discussões sobre relações raciais, estamos nos referindo às características observáveis de um indivíduo, como, por exemplo: cor da pele, tipo de cabelo, estrutura corporal etc. O fenótipo resulta da expressão dos genes do organismo, da influência de fatores ambientais, e da possível interação entre os dois. O genótipo, por sua vez, são as informações hereditárias que uma pessoa herda e que estão contidas em seu genoma. A interação entre genótipo e fenótipo pode ser resumida da seguinte forma: genótipo + ambiente = fenótipo (JESUS, 2018, p. 129)”.

Mesmo falando sobre desigualdade racial eu nunca me colocava verbalmente como um homem branco para as interlocutoras da pesquisa, a maioria de mulheres negras. Eu me apresentava inicialmente como “*pesquisador de mestrado*” somente – mas não deixei de ser

⁵ Destaco o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da UFJF e o grupo Áfrikas, construído com o departamento de História da universidade. Ver: UFJF. NUAB-UFJF. UFJF. Disponível em: <<https://www.ufjf.br/neab/>>. Acesso em: 02 mar. 2020.

visto como branco e racializado por todos que me relacionei. Foi com a pesquisa, conversas, reflexões e estudos sobre a branquitude que passei a me identificar verbalmente como branco em determinado momento da pesquisa.

Abordo brevemente, um dos privilégios da branquitude: o branco pode se silenciar diante das desigualdades raciais e sociais, como Maria Bento (2003) explica. O conhecimento de seus privilégios raciais não impede que um indivíduo reconhecido como branco continue se beneficiando deles. O branco pode se colocar “neutro”, e não se sentir como atuante nas relações (de poder) raciais, mas continua possuindo uma raça. O contato inicial com pesquisas sobre branquitude me auxiliou no desenvolvimento de reflexões sobre o fenômeno. Passei por um momento de leitura nesta pesquisa sobre ser “branco” em sociedades racializadas e racistas. Entender para além da fraude, como se localiza esta identidade racial.

Assim, todos os sistemas sociais e raciais que me afetam constroem as particularidades do meu *lugar de fala* (RIBEIRO, 2017). A trajetória que percorri na pesquisa etnográfica e nas relações estabelecidas no campo são traduzidas aqui nos espaços que minha brancura foi um privilégio, ou um elemento de diferença. Em outras palavras, passei a entender a minha identidade racial como branco, mesmo que com suas particularidades. E não “desenvolvi” uma negra ou parda.

Desta forma, como observado, a universidade pública e o ensino superior não me afetaram e não me afetam da mesma forma que outros estudantes negros e brancos que participaram da pesquisa, por exemplo. Eu ainda estou em uma posição de privilégio em algumas hierarquias sociais e raciais. No espaço universitário estou no padrão racial⁶ esperado, mesmo que eu ainda tenha obstáculos particulares para minha socialização, relação e reconhecimento na academia – exatamente por estar me inserindo na pós-graduação brasileira.

A fraude nas cotas PPI para o acesso ao ensino superior público não é o único ponto central desta dissertação, mas como as denúncias de fraude constituíram um novo momento de mudanças na política de ações afirmativas no Brasil. Esta pesquisa buscou compreender os conflitos e tensões que resultaram desse fenômeno, em um estudo de caso da UFJF. Essa

⁶ Segundo capítulo dedicado às ações afirmativas no Brasil para a pós-graduação, se afirma que: “Estudos iniciais a partir de censos demográficos demonstram que a pós-graduação é composta predominantemente por brancos, bem como possui intensas desigualdades regionais, étnico-raciais e econômicas (FCC, 2015; Rosemberg, 2013). Os dados dos censos demográficos de 2000 e 2010 do IBGE revelam também a exclusão dos negros desse ambiente acadêmico. De acordo com relatório de pesquisa da Fundação Carlos Chagas (FCC), negros (pretos e pardos) representam apenas 15,2% dos doutores titulados e 19,3% dos mestres, o que corresponde a uma média 18,1% do total de titulados na pós-graduação” (FÉRES JÚNIOR, CAMPOS, DAFLON & VENTURINI, 2018, p. 134-135).

pesquisa dialoga principalmente com três pontos teóricos-metodológicos: 1) as ações afirmativas para negros; 2) o racismo brasileiro; e 3) as identidades raciais.

A seguir, apresento inicialmente o problema da pesquisa, o contexto geral das ações afirmativas para negros no Brasil, e mais especificamente o lugar da UFJF nesse cenário.

1.1 Problema de pesquisa

O objetivo primário nesta pesquisa está em identificar como a fraude e a denúncia (de fraude) afetam o contexto universitário local, trazendo discussões e promovendo mudanças da política e na instituição pública. Principalmente, como as diferentes identidades raciais podem ser caracterizadas nesse debate local.

A partir dessa questão central, busco compreender a relação estabelecida em 2018 entre o movimento estudantil organizado contra as fraudes e a Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) sobre o fenômeno e seus desafios na definição de fraude. Esse movimento era composto por coletivos negros da universidade, o Diretório Central de Estudantes (DCE) e estudantes independentes. O trabalho pretende, ainda, comparar as percepções e caracterizações do “fraudador” e do beneficiário da política de cotas PPI entre estudantes e a instituição. O que será aprofundado no capítulo 2 deste trabalho.

Em complemento, através de entrevistas com membros da DIAAF e dados da Ouvidoria Geral da UFJF, comparei quais foram as discussões levantadas quando várias universidades federais passam a reconfigurar seu processo de adoção das cotas quando criam as Comissões de Heteroidentificação a partir de 2019.

Por fim, o trabalho refletiu sobre como se configura a identidade racial do acusado ou denunciado de fraude a partir de histórias que circulam entre os estudantes. Ressaltando como tais casos podem ser conhecidos por muitas pessoas ou pequenas redes. A partir de tais histórias, identificar meios de controle da fraude e da denúncia nestas redes.

A partir dessas questões, destaco algumas premissas básicas, que serão abordadas detalhadamente posteriormente: (i) No contexto de muitas universidades, somente com as denúncias em massa que a opinião pública e as instituições deram atenção, oficialmente, às fraudes de autodeclaração racial nas cotas PPI. As fraudes sempre existiram, mas aparentemente nunca foram denunciadas massivamente (não somente identificadas) quanto recentemente (2018-2019). A primeira comissão de sindicância, para lidar com suspeitas de fraude, foi construída oficialmente na UFJF em 2018; (ii) Na UFJF a maioria das denúncias, e o foco de tensão, está nas cotas para negros, aqueles que englobam autodeclarados pardos e pretos.

Denúncias para estudantes deficientes ou estudantes de baixa-renda foram minoria diante do total recebido pela ouvidoria⁷. Não existiram denúncias específicas para candidatos indígenas em 2018 e 2019⁸; (iii) Neste trabalho, quando analiso as denúncias de fraude, como fenômeno majoritário e conflituoso, estou falando sobre cotas para negros. Negros como termo direcionado ao grupo racial. Sem desconsiderar todas as identidades raciais localizadas nos entremeios entre os diferentes grupos envolvidos no fenômeno.

1.2 Breve histórico e reflexão das políticas de ações afirmativas para negros

A ação afirmativa no Brasil, especialmente para a população negra

(...) se diferencia das políticas antidiscriminatórias punitivas por atuar em favor de coletividades e indivíduos discriminados, podendo ser justificada tanto como instrumento para prevenir a discriminação presente quanto como reparação dos efeitos de discriminação passada. A diferença fundamental aqui é que políticas antidiscriminatórias punitivas só se preocupam em coibir comportamentos e práticas que promovem a discriminação, sem, contudo, cuidarem de promover os grupos e indivíduos discriminados, como faz a ação afirmativa. (FERES JÚNIOR, CAMPOS, *et al.*, 2018, p. 14)

Assim, como citado, as cotas PPI se diferenciam de outras formas de Ações afirmativas, pois são uma política antirracista em seus objetivos. A história da política possui um processo lento de conquista de espaço no debate público e social. Destaco inicialmente a III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em 2001. Segundo análise de Munanga (2001), neste momento, o Brasil firmou compromisso em criar políticas voltadas para a população discriminada racialmente, e reconheceu oficialmente o racismo como um problema a ser enfrentado.

Outros fatos históricos a serem considerados foram a criação, em 1995, do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, e no ano seguinte, o

⁷ Segundo dados disponibilizados pela Ouvidoria geral dos anos de 2018 e 2019 o quantitativo de denúncias de fraude nas cotas com critério de baixa-renda foram uma (2018) e vinte e seis (2019) respectivamente. Sobre candidatos que autodeclararam possuírem deficiência e foram denunciados, dois casos (2018) e quarenta e sete (2019) respectivamente. Em 2019 existiram oito casos de denúncias de fraude em cotas que não possuíam critério de autodeclaração racial.

⁸ Para o candidato que se autodeclara indígena, é necessário apresentar uma carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence. Tal carta necessita ter a etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Caso o candidato resida em área urbana, deve apresentar carta de recomendação da FUNAI e preencher um questionário socioeducacional. Já existiram casos de fraude nessa cota em outras universidades, denunciados na mídia, mas este tipo de fraude é feita na coerção de representantes indígenas para assinarem os documentos necessários.

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH I e II)⁹, no governo Fernando Henrique Cardoso. No governo Lula destaco a criação da Secretaria de Políticas para a Igualdade Racial (SEPPIR) em 2003. Também na criação da Lei de obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no ensino fundamental e médio em todas as redes de ensino (Lei 10.639/03, alterada pela Lei 11.645/08), e o Estatuto da Igualdade Racial em 2010.

A realidade racial discente da universidade atual se deve a várias disputas políticas, e é também resultado da luta do Movimento Negro Unificado (MNU) no Brasil. Segundo Sabrina Moehlecke (2002) foi

“O então deputado federal Abdias Nascimento, em seu projeto de Lei n. 1.332, de 1983, propõe uma ação compensatória, que estabelecerá mecanismos de compensação para o afro-brasileiro após séculos de discriminação. (...) O projeto não é aprovado pelo Congresso Nacional, mas as reivindicações continuam (MOEHLECKE, 2002, p. 204).

Estamos falando de um país em que a primeira política de cotas voltadas para pessoas negras (20%) em uma universidade federal foi criada somente em 2004 – a Universidade de Brasília (UnB). Desde esta primeira experiência, se passou mais de uma década. Também não se deve esquecer o pioneirismo na criação de cotas em universidades estaduais do Estado do Rio de Janeiro: UERJ e UENF no ano 2000, atualmente, com alterações posteriores, utilizam das Leis Estaduais: 4.151/2003 e 5.074/2007¹⁰ como referência. No início dos anos 2000, algumas universidades também criaram sistemas de cotas em seus meios de ingresso, com diversas modalidades e critérios combinados. A UFJF foi a quarta no país a adotar a política, a partir de 2006¹¹ (SOARES, 2007), como resultado de debates iniciados em 2004.

⁹ “(...) pela recém-criada Secretaria de Direitos Humanos, que estabelece como objetivo, dentre outras coisas, desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta, formular políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra e apoiar as ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva (Brasil, 1996, p.30)” (MOEHLECKE, 2002, p. 207).

¹⁰ A primeira lei (3.524) sancionada em 2000 reservava 50% das vagas para alunos de escolas públicas. Em 2001, a Lei Estadual 3.708 reservava 40% das vagas para a “população negra e parda”. Posteriormente, queriam aumentar para 90% a reserva de vagas. Após muitas críticas, modificaram a lei para a reserva de vagas nas seguintes proporções: “(...) 20% de escola pública, 20% de “candidatos negros” e 5% para pessoas com deficiência (PcD), indígenas e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária morto ou incapacitados em razão do serviço. Os candidatos que optam pelas cotas têm ainda que atender a um critério de carência socioeconômica” (FERES JUNIOR *et. al.*, 2018, p. 75).

¹¹ As primeiras discussões sobre cotas na UFJF começaram em 2004-2005. Fonte: DELGADO, Ignácio J. G., Relatório da Comissão sobre a adoção do sistema de cotas na UFJF, 2004, Juiz de Fora, MG. Ver: SANTOS, Sales Augusto dos. Universidades públicas, sistema de cotas para os estudantes negros e disputas acadêmico-políticas no Brasil contemporâneo. In Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho. Outubro de 2010. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/1939/19676>

Ao contrário de cotas voltadas para candidatos de baixa-renda e escolaridade pública, as cotas para negros sempre estiveram em torno de “polêmicas” desde 2004 com a UnB. Pois, sempre há opiniões públicas de políticos, editoriais, pesquisas ou livros que digam que a política de cotas PPI não faria “sentido”, por vários motivos e argumentações. Destaco duas obras: “Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor”, do jornalista Ali Kamel (2006) e o livro: “Divisões Perigosas: Políticas Raciais no Brasil Contemporâneo”, organizado por Peter Fry *et. al* (2007).

Em ambas as obras citadas anteriormente, existe a defesa do “pardo” como grupo racial diferente da minoria de “pretos” pelo o IBGE. E que criar as cotas PPI reduziria a diversidade racial brasileira para um sistema dual de brancos e negros como no sistema racial norte-americano. Analisam a política como potencial em incitar um ódio racial entre brancos e negros. O autor Ricardo Costa (2010) explica, que diante da acumulação de produção intelectual brasileira sobre as relações raciais, o livro de Peter Fry, por organizar vários textos contrários à “cota racial”¹², exalta o mito da “democracia racial”. Este mito será abordado mais profundamente posteriormente.

Na leitura do livro de Ali Kamel, percebe-se que ele explica o racismo no Brasil como um problema individual, e não que somos um “povo racista”. Ele nos compara com o contexto norte-americano, e que somos um povo sem conflito e alta miscigenação. Estas justificativas que aproximam os brancos e negros no Brasil. Ele constrói essa resposta à teoria de Oracy Nogueira, que afirma que o Brasil possui um sistema racial de discriminação racista, mas que esse funciona de forma diferente que nos EUA. Também abordo posteriormente de forma mais detalhada.

A partir do trabalho de mapeamento dos autores João Feres Júnior, Luiz Campos, Verônica Daflon e Anna Venturini (2018) sobre o debate público desenvolvido pela grande mídia, principalmente pelo Grupo Globo, liderada pelo jornal O Globo e a Folha de São Paulo, pode-se visualizar melhor esse momento inicial.

No material produzido no período de 2001 a 2012, se observa a ocorrência de 2.123 textos com o uso de argumentos contrários à política de cotas, enquanto somente 864 eram favoráveis. Como os autores e autoras afirmam,

O fato de os argumentos contrários terem preponderado na cobertura da mídia e de o resultado desse processo de implantação das cotas no país ter sido de sua estabilização constitucional, ou seja, a vitória daqueles que são favoráveis

¹² Como apontado pelos autores Feres Júnior *et. al.* (2018), o termo “cotas raciais” foi utilizado por opositores à política para denotar um sentido racista. Por isso, escolho me referir à estas cotas como “cotas para negros” ou “cotas PPI”.

à ação afirmativa, pode parecer paradoxal. Como já mostramos, antes da Lei de Cotas, as políticas de ação afirmativa social e racial foram criadas, em sua maioria, por decisões de conselhos universitários. (...) Assim, os argumentos favoráveis foram vencedores nos debates internos das universidades, justificando a criação de programas de ação afirmativa, ao passo que, no debate público encenado nos meios de comunicação, eles perderam de longe para os contrários. A explicação mais possível desse paradoxo é que a grande mídia perdeu a batalha que moveu contra as cotas raciais.

Nos editoriais, esses jornais tomaram posição explícita em relação à questão. A *Folha de S. Paulo* publicou, durante o período estudado, 34 editoriais sobre o assunto, sendo 32 abertamente contrários e dois ambivalentes. Enquanto isso, *O Globo* publicou 94 editoriais, quase três vezes mais que o jornal paulista, sendo 91 contrários e três ambivalentes – essa diferença do número de editoriais de cada jornal é evidência da liderança incontestada do Grupo Globo na mobilização contra as cotas raciais. (...) Apesar de ser politicamente orientado, o debate público promovido pela mídia é praticamente o único ao qual a maioria da população tem acesso em democracias representativas de massas como a nossa. Não há esfera pública comunicacional alternativa à grande mídia, com exceção das redes sociais da internet e da blogosfera, e mesmo essas dependem em grande parte do conteúdo informacional produzido pelas grandes empresas de jornalismo. Os debates que ocorreram no âmbito das universidades têm um caráter semipúblico¹³(FERES JÚNIOR *et. al* 2018, 110-111).

A seguir apresento outro momento importante para a política: a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em abril de 2012, que julgou a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 186 (ADPF 186). Esta ação foi impetrada pelo partido Democratas (DEM), a partir do senador Demóstenes Torres, contra as cotas para negros da UnB¹⁴. Após deliberação, e com o voto do relator, Ricardo Lewandowski, se define que as cotas raciais adotadas pela universidade são compatíveis com a Constituição de 1988.

Com essa decisão, os argumentos de justiça social e direitos de grupos raciais foram reforçados na luta contra o racismo. Este episódio é importante para a discussão sobre cotas de forma complexa e democrática, não se restringindo à um debate exclusivo ao STF. Foram chamados diferentes setores da sociedade em audiência pública como acadêmicos, representantes de movimentos sociais, políticos, dentre outros. Como destacam as autoras

¹³ Ver alguns textos que apresentam os conflitos sobre a política de cotas para negros: CAMINO, L. et al. Repertórios discursivos de estudantes universitários sobre cotas raciais nas universidades públicas brasileiras. *Psicologia & Sociedade*, v. 26, n. n. spe, p. 117-128, 2014. / LIMA, M. E. O.; NEVES, P. S. D. C.; SILVA, P. B. A implantação de cotas na universidade: paternalismo e ameaça à posição dos grupos dominantes. *Revista Brasileira de Educação*, v. 19, n. 56, jan-mar 2014. / TURGEON, M.; CHAVES, B. S.; WIVES, W. W. Políticas de ação afirmativa e o experimento de listas: o caso das cotas raciais na universidade brasileira. *OPINIÃO PÚBLICA*, 20, n. 3, Dez. 2014. 363-376.

¹⁴ Decisão, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF no 186/DF, julgando legítimo, no escopo da CRFB, o sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial. O objeto imediato de análise foi o regime adotado pela Universidade de Brasília – UnB.

Fernanda Guarnieri e Lucy Melo-Silva (2017) em pesquisa sobre produção acadêmica entre 2003-2013 no Brasil sobre Cotas universitárias,

“no segundo período¹⁵, observa-se que a dicotomia entre posicionamentos favoráveis ou contrários às cotas dá lugar a outros questionamentos ligados à inserção adequada dos grupos sociais em desvantagem, à promoção e à aceitação da diversidade no contexto universitário” (p. 188).

A seguir, no mesmo ano, a criação da Lei 12.711, a conhecida “Lei de Cotas”, normatizou como a rede federal de institutos de ensino médio e universidades públicas deveriam adotar a política. Estas cotas seriam baseadas nos critérios sociais e raciais¹⁶ - sendo incluídos candidatos deficientes, a partir de 2016, através da Lei 13.409. Buscando assim atingir diferentes perfis de grupos vulneráveis. Como apontado por Feres Júnior e Daflon (2015), até a criação da lei, a maioria (90%) das universidades combinavam vagas PPI com outros como a baixa-renda, ou parte dos estudos na rede pública, dentre outros. Ou seja, ao contrário do que se divulga erroneamente visando distorcer a política, “não basta ser negro” para o acesso às cotas, mesmo antes da Lei 12.711/12. Após esta lei, as ações afirmativas para grupos étnico-raciais somente eram aplicadas se colocadas como sub-cotas em IFES. Ou seja, a lei reduz o alcance da política para a população negra brasileira especificamente.

Em paralelo, no ano de 2014 foi criada a Lei 12.990 direcionada ao serviço público, de cotas de 20% para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos (negros), mesmo que os termos escolhidos em cada edital possam variar¹⁷. A baixa proporção de vagas reservadas demonstra o controle imposto na entrada de negros em espaços de privilégio – universidades e cargos públicos. As cotas em concurso público, por serem pioneiras com a regulamentação de normativas para comissões de verificação (heteroidentificação), também tem estimulado pesquisas recentes¹⁸.

¹⁵ A autoras analisam dois períodos distintos de uma década de publicações sobre Cotas no Brasil. De 2003-2008 e 2009-2013.

¹⁶ 50% das vagas nessas instituições de ensino são reservadas à candidatos oriundos de ensino médio completo no setor público. Destes, parcela é voltada para candidatos com condição familiar de baixa-renda (1,5 salário mínimo *per capita*), outra parcela não. Somente após esses dois critérios sociais que a autodeclaração racial é utilizada. Voltada para candidatos pardos, pretos e indígenas (PPI).

¹⁷ Alguns exemplos presentes em editais são: negros, afrodescendentes, negros e afrodescendentes, negros e pardos, afro-brasileiros e descendentes afro. Fonte: FERREIRA, G. L. Quem são os destinatários das cotas raciais em concursos públicos para as comissões de verificação? In: Jornada de Estudos Negros da Universidade de Brasília, 2, 2018, Brasília. Anais... Brasília: UNB, 2018.

¹⁸ Ver: FAGUNDES, Isabela Perucci Esteves. Heteroidentificação racial para concursos públicos de professores/as na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. 2020. 183 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2019.

Destaco como as denúncias de fraudes têm movimentado o debate. Primeiro, o próprio fenômeno de denúncias de fraude nas cotas PPI em várias universidades, e concursos públicos, no país. Se em 2018 essas denúncias em massa foram constantes, em 2019 mais denúncias chegaram às ouvidorias, como algumas reportagens que pude mapear e servem como uma pequena amostra do total: UFJF¹⁹ (104 denúncias), UFRJ²⁰ (230 denúncias), USP²¹ (400 denúncias) e UNICAMP²² (140 denúncias). O fenômeno de denúncias ainda é forte e presente. Contudo, a instituição é aquela que decide como se caracteriza a fraude, pois o número inicial de denúncias pode ser reduzido ao final do processo. Produzindo a sensação de que não é um problema social/estrutural, mas pontual/individual.

Embora cada universidade tenha autonomia²³ para lidar com o fenômeno de denúncias, em 2018²⁴ foram realizados eventos entre pesquisadores e gestores para discussão na possível

¹⁹ ZANELLA, Sandra. UFJF recebe 104 novas denúncias de fraude no sistema de cotas. **Tribuna de Minas**, 24 set 2019. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/24-09-2019/ufjf-recebe-104-novas-denuncias-de-fraude-no-sistema-de-cotas.html>>. Acesso em: 28 dez 2019.

²⁰ PIVA, Juliana. D.; VIDON, Felipe. UFRJ AVALIA 230 DENÚNCIAS DE ALUNOS POR FRAUDE NA LEI DE COTAS. **Época**, 15 out 2019. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/ufjr-avalia-230-denuncias-de-alunos-por-fraude-na-lei-de-cotas-1-24017269>>. Acesso em: 27 jan 2020. / FERREIRA, Paula. UFRJ vai verificar autodeclaração racial no vestibular a partir de 2020. **O globo**, 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/ufjr-vai-verificar-autodeclaracao-racial-no-vestibular-partir-de-2020-24041706>>. Acesso em: 2020. / LANG, Marina. Omissão da UFRJ em fiscalização de cota racial levou a fraudes, diz reitora Denise Pires de Carvalho. **UOL Educação**, 26 out 2019. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/10/26/ufjr-fraude-cota-racial.htm>>. Acesso em: 15 jan 2020.

²¹ CORREA, Suzana. Alunos da USP denunciam pelo menos 400 casos de fraude em cotas raciais na Universidade. **O Globo**, 24 Out. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/alunos-da-usp-denunciam-pelo-menos-400-casos-de-fraude-em-cotas-raciais-na-universidade-24040775>>. Acesso em: 25 Out. 2019.

PINHO, Angela. USP apura 21 suspeitas de fraude nas cotas; alunos cancelam matrícula. **Folha de São Paulo**, 27 dez 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/12/usp-apura-21-suspeitas-de-fraude-nas-cotas-alunos-cancelam-matricula.shtml>>. Acesso em: 29 dez 2019.

²² PACÍFICO, Fernando. Unicamp cancela matrículas de 9 estudantes após confirmar fraude em uso de cotas étnico-raciais. **G1 - O Globo**, 27 nov 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/11/27/unicamp-cancela-matriculas-de-9-estudantes-apos-confirmar-fraude-em-uso-de-cotas-etnico-raciais.ghtml>>. Acesso em: 27 nov 2019.

²³ Prevista no art. 207, caput da CRFB/88 de autonomia universitária.

²⁴ Eventos realizados em 2018 sobre as comissões: 2º Fórum Nacional de Acesso ao Ensino Superior (FNAES) e o I Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras, realizado pelo Grupo de Trabalho 21 - Educação e Relações Étnico-Raciais da ANPEd, sediado pela UFMS – Campo Grande/MS. Esta última emitiu uma carta com recomendações: Fonte: <https://saad.ufsc.br/files/2018/10/CARTA-DE-CAMPO-GRANDE-VERS%C3%83O-FINAL.pdf> acesso em: 09/2019. / UFJF. Diaaf avalia como positivo evento sobre políticas afirmativas no Paraná. **UFJF**, 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/06/07/diaaf-avalia-como-positivo-evento-sobre-politicas-afirmativas-no-parana/>>. Acesso em: 02 mar. 2020.

criação de comissões de heteroidentificação²⁵. Estas seriam realizadas na matrícula dos cursos a partir do ano seguinte, muitas adotaram a medida, como a UFJF. Isto significa que a autodeclaração do candidato deveria ser confirmada mediante procedimento no qual terceiros ratifiquem as informações sobre o fenótipo do candidato. Sem desconsiderar a autodeclaração como critério.

Esse tipo de comissão não tinha uma orientação normatizada pelo Ministério da Educação (MEC), que ao se pronunciar, afirmou ser desnecessária a criação de comissões de verificação. O ministério justificou que existiam poucos casos de fraude, assim como não obrigava a criação de tais comissões²⁶, cabendo à autonomia universitária decidir se utiliza ou não de tal mecanismo.

Logo, o cenário a partir de 2019 se torna mais complexo e alvo de disputas políticas e acadêmicas, com o uso destas comissões na matrícula. É a universidade, não o denunciante, aquele que define a suspeita de fraude, e dessa forma, também é necessário refletir a responsabilidade institucional nesse contexto. Este novo modelo prioriza elementos importantes para a política, quando bem utilizados: (i) constituição de banca com diferentes perfis de gênero, identidade étnico-racial, de diferentes setores da universidade, ou comunidade externa local; (ii) com comissões na matrícula, é possível evitar fraudes identificadas tardiamente, caso fossem denunciadas; (iii) tais comissões, como outros mecanismos institucionais, se utilizam de possibilidade de recurso, permitindo direito de defesa e contraditório por parte dos candidatos; (iv) o critério de heteroidentificação é utilizado sem desconsiderar a autodeclaração do candidato. Em comissões de recurso, cada universidade pode expandir ou não o critério de verificação.

Algumas autoras contrárias à política se posicionam também contra as comissões de verificação de fraude, especificamente às utilizadas na matrícula. Em texto publicado no site O Globo²⁷, a autora Yvonne Maggie comenta no seu espanto com as comissões de heteroidentificação. Para ela, a universidade está se baseando no racismo biológico do século XIX para definir quem é beneficiário da cota ou não. Mesmo que ela descreva que ouviu de

²⁵ Foi utilizada a portaria normativa nº4 de 6 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Esta que orientava tais comissões de heteroidentificações em concursos públicos com cotas PPI.

²⁶ Nota Técnica n. 47/2017/CGLNES/GAB/SESU/SESU do MEC.

²⁷ MAGGIE, Yvonne. Comissões de heteroidentificação racial. **O Globo**, 25 out 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/blog/yvonne-maggie/noticia/2019/10/25/comissoes-de-heteroidentificacao-racial.ghtml>>. Acesso em: 12 jan 2020.

funcionários da UFRJ que pessoas brancas haviam entrado na cota, sendo a comissão um mecanismo institucional para evitar futuras fraudes.

Desta forma, a partir de 2017-2018, o grande volume de denúncias redirecionou novamente o foco do debate público para as cotas PPI, especialmente para candidatos autodeclarados pardos. A reação institucional normalmente se configurou de duas formas:

- **Comissões de sindicância:** criadas a partir de denúncia na ouvidoria das universidades, ou que é direcionada às IES por outras instâncias. Essas podem avaliar suspeitas de estudantes que ingressam, que já estudam, ou já se formaram. Após esta, aqueles indeferidos, são direcionados para outra comissão e um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é iniciado. O suspeito pode ser expulso ou não. O suspeito tem direito à recuso e defesa.
- **Comissões de heteroidentificação:** criadas em reação ao fenômeno de fraude, são utilizadas como critério complementar à autodeclaração de candidatos no ato da matrícula. São restritas aos alunos que ingressam na universidade a partir de 2019, no caso da UFJF. Aquele que não é deferido nessa comissão, perde inicialmente o direito à vaga. Contudo, também possui direito ao recurso e defesa até última instância: o Conselho Universitário (CONSU).

Atualmente esse debate está sendo retomado no cenário político por propostas de lei²⁸ que visam a eliminação das cotas PPI, ou a manutenção das sociais, como algumas mobilizações de políticos. Por último cito PL de 2020 que propõe vetar as próprias comissões de heteroidentificação. É explícito a tentativa de aproveitar a fraude como artifício para atacar a política, não como oportunidade de discussão pública sobre desigualdade e privilégio racial no Brasil. A política deve ser aprimorada, não extinta. Os diversos modelos de aplicação de comissões de heteroidentificação em diferentes experiências universitárias demonstram tentativas para melhores metodologias de verificação (ABPN, 2019).

1.3 Juiz de Fora e as cotas na UFJF

A UFJF é uma universidade importante para o debate sobre fraudes por algumas características locais e pela forma como avaliou as denúncias de fraude. Primeiramente, a partir do Censo de Educação Superior de 2017 (MEC, 2017) se destaca como o Estado de Minas Gerais reproduz a distribuição do ensino superior no país, em que a maioria das matrículas oferecidas no ensino superior está no setor privado, tornando a “educação como direito”

²⁸ Ver: PL 0019/2019 de Vereador Fernando Holiday (DEM-SP), do PL nº 470/2019 do Deputado Rodrigo Amorim (PSL-RJ), do PL 1443/2019 da Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL-BA) e da PL 461/2020 do Deputado Marcel Van Hattem (NOVO-RS).

somente um objetivo distante de realizar pelo Estado Brasileiro. Utilizo como exemplo alguns dados disponibilizados na pesquisa de Glauco Araújo (2013),

No setor privado, o credenciamento de instituições para o oferecimento de cursos superiores assistiu a um boom impressionante. Foi na década de 1990 que mais se ampliou a participação privada no ensino superior (MANCIBO, 2010). Conforme dados do INEP (2013), no período dos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) os cursos de graduação presencial nas IES públicas aumentaram em 103,5%, enquanto nas IES particulares esse aumento foi de 211%. As matrículas de graduação presencial nas IES públicas aumentaram 62,2%, ao passo que nas privadas esse aumento foi de 159,7%. Para se ter uma base de comparação, pode-se contrastar esses dados com os dos governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), no qual ocorreu um aumento de 40,4% nas matrículas presenciais em IES públicas e de 50,9% nas privadas. A comparação entre os dois governantes indica claramente que o período dos governos de Fernando Henrique foi mais favorável à expansão privada do que os de Lula da Silva. (...) Todavia, as gestões Lula da Silva não ampliaram a participação pública no total de matrículas de graduação. Lula da Silva assumiu o governo num quadro de 29,2% de matrículas em IES públicas e 70,8% em instituições particulares. Ao final do segundo mandato, as matrículas de IES públicas respondiam por 27,8% do total, frente aos 72,2% em instituições privadas. O incentivo recente à ampliação de vagas nas IFES, por meio do programa REUNI, fez com que, nos últimos três anos de seu governo, houvesse um crescimento maior das matrículas nas IES públicas que nas privadas. Todavia, os resultados não representaram uma inflexão no percentual da participação privada no ensino superior brasileiro” (2013, p. 22-23).

O estado de Minas Gerais possui somente 23 (vinte e três) instituições públicas das 296 (duzentas e noventa e seis) Instituições de Ensino Superior (IES) presentes. E dentre estas, vinte e duas são universidades: três na capital Belo Horizonte e dezenove no interior do estado. No interior existem somente dez universidades federais, uma universidade estadual e 8 instituições privadas.

Segundo o Relatório de Gestão da UFJF (2014) assim se caracteriza o sistema educacional superior da cidade de Juiz de Fora: existem treze IES, sendo três públicas. Estas são o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IFSEMG), o Instituto Superior de Educação Carlos Chagas (ISECC) e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A UFJF se torna assim uma universidade muito concorrida e procurada pelas cidades em seu entorno igualmente grandes em população como Barbacena, Viçosa, Vitória e Alfenas, assim como atrai estudantes dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Segundo este mesmo relatório, se destaca o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada. Segundo o documento:

O município de Juiz de Fora é a quarta maior cidade do Estado de Minas Gerais e a trigésima sexta do país. Em 2014 sua população estimada era 550.710 habitantes. Conforme o IBGE, Juiz de Fora polariza em sua

mesorregião cerca de 2 milhões e trezentos mil pessoas, o que corresponde a mais de 1% da população brasileira. Sua área de influência se estende por toda a Zona da Mata, uma pequena parte do Sul do Estado de Minas Gerais, parte da região Centro-Sul do Estado do Rio de Janeiro e Sul do Espírito Santo. (UFJF, 2014, p. 78)

A seguir este relatório descreve como a cidade de Juiz de Fora se localiza na oferta de vagas para o ensino superior. Enquanto o Plano Nacional de Educação se determina uma meta de no mínimo 30% da população, entre 18 e 24 anos esteja matriculada. Na cidade de Juiz de Fora possui mais de 50% dos seus residentes nessa condição. O relatório destaca a grande incidência de pessoas de cidades vizinhas que procuram tais vagas. Seja no ensino médio ou superior (UFJF, 2014, p. 79). Foi também neste ano que a DIAAF foi criada na universidade.

Outro elemento relevante se dá na relação entre as desigualdades raciais e a cidade de Juiz de Fora. Assis e Lima (2014) analisam a história e mudanças da cidade, desde 1850 até os dias atuais, comparando as posições socioprofissionais de brancos e negros. Concluem que existe uma desigualdade racial que se mantém. Não existe uma mobilidade social e ganho de qualidade de vida para a população negra através dos mais de 160 anos de existência.

Na UFJF as cotas foram aprovadas no ano de 2004, através da Resolução nº 16 do Conselho Universitário (CONSU) e teve o primeiro ano de aplicação em 2006²⁹. Na época, segundo a autora Ana Cristina Soares (2007) descreve, existiam duas formas de acesso construídas pela universidade: o concurso vestibular e o Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM)³⁰. Naquele ano, na UFJF, no vestibular, 30% das vagas eram de cotas para escolas públicas³¹. O critério adotado era de sete anos de estudos no ensino público, com ensino fundamental e médio. Desse total reservado para a política, desde 2006, 25% das vagas eram destinadas aos candidatos autodeclarados negros. No PISM, somente se inicia a adoção de cotas a partir do triênio 2006-2008.

A partir do estudo de caso na UFJF, se observa uma mudança significativa do sistema de cotas após 2012 com a Lei 12.711. A universidade adota o modelo da referida lei, e com a inclusão de pessoas com deficiência (PcD) a partir da Lei 13.409 de 2016, totalizando 9 tipos de grupos de cotas: A, A1, B, B1, C, D, D1, E e E1. A partir da adesão ao ENEM/Sisu, a UFJF

²⁹ Existiam três grupos de cotas. O grupo A tinha 2 critérios: que o candidato comprovasse ter cursado no mínimo 7 anos de ensino público e utilizasse da autodeclaração racial; o grupo B, com somente o critério de mínimo de 7 anos de ensino público e C, com a ampla concorrência.

³⁰ No ano de 2006, nos cursos de graduação, 30% das vagas eram destinadas ao PISM, e 70% ao vestibular.

³¹ Segundo o CONSU, a proporção de vagas destinada à política de cotas na UFJF iria aumentar gradativamente no vestibular. Em 2006 com 30%, em 2007 com 40% e 2008 com 50%. O critério era exclusivo de escolas públicas.

passa a ter dois meios de acesso aos cursos de graduação: (i) O Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que utiliza a nota do ENEM de candidatos do país todo para parte das vagas disponíveis em IES; e do (ii) Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM), seleção específica para entrada na UFJF, que admite inscrição de estudantes do ensino médio público de qualquer localização. Funciona na realização de três módulos de provas, em três anos consecutivos. Com as notas recebidas nos três anos do ensino médio, o candidato pode utilizar um grupo de cota no acesso à UFJF. Mesmo que o PISM seja próprio da universidade, ele também utiliza o mesmo³² sistema de cotas da referida lei. Abaixo me baseio em material divulgado em site oficial³³:

Tabela 1 – Sistema de cotas na UFJF atualmente

A	Para quem estudou o ensino médio ou equivalente em escola pública, possui renda per capita familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e se autodeclara preto, pardo ou indígena.	A1	Mesmos critérios que o grupo de cotas A, mas direcionado exclusivamente para PcD.
B	Para quem estudou o ensino médio ou equivalente em escola pública, possui renda per capita familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	B1	Mesmos critérios que o grupo de cotas B, mas direcionado exclusivamente para PcD.
C	Ampla concorrência.		
D	Para quem estudou o ensino médio ou equivalente em escola pública, e se autodeclara preto, pardo ou indígena.	D1	Mesmos critérios que o grupo de cotas D, mas direcionado exclusivamente para PcD.
E	Para quem estudou o ensino médio ou equivalente em escola pública.	E1	Mesmos critérios que o grupo de cotas E, mas direcionado exclusivamente para PcD.

Fonte: Elaboração do autor.

³² Mesmo que sejam organizados de forma igual, para o PISM existe um grupo de cota exclusivo: “Grupo F: ação afirmativa própria da UFJF (Resolução 37/2015 CONSU/UFJF) que estende os grupos de cotas, destinando vagas a candidatos surdos exclusivamente para o Curso de Letras-Libras” (Edital 07/2019 do PISM 2020).

³³ Site da Coordenação Geral de Processos Seletivos: COPESE/UFJF - <https://www2.ufjf.br/copese/> Acessado em: 25-02-2020

A UFJF se localiza como uma universidade com alta procura, e ampla variedade de cursos oferecidos. Segundo site oficial³⁴, oferece 4.600 vagas por ano, possui 93 cursos presenciais e a distância. Ela possui dois campi, um na cidade de Juiz de Fora e outro na cidade de Governador Valadares. Possui modalidades de bacharelado, licenciatura, com escolha de período integral ou noturno. Outra informação relevante é a forma como se estruturam alguns cursos. Na UFJF existem “bacharelados interdisciplinares” como etapa parcial na graduação de um curso³⁵, são eles os BI de Arte e Design, BI de Ciências Humanas e BI de Ciências Exatas: estas representam cerca de 30% das vagas disponíveis em todos os anos letivos. Após estes, os discentes podem escolher qual área querem se especializar.

1.3.1 Denúncias de fraude na UFJF:

Busquei levantar o histórico de suspeitas ou denúncias de fraude nas cotas na UFJF, mas aparentemente esse é um fenômeno muito recente. Tanto as denúncias quanto a criação de comissões para verificação de cotas PPI de estudantes. Segundo o arquivo de notícias UFJF, e em portais de notícias como o Tribuna de Minas, somente foi encontrado um caso de notícia sobre “fraude” nas “cotas” anterior à 2018, e ele era específico às cotas PPI: “Branços entram na cota de negros por autodeclaração³⁶”:

Estudantes de pele clara estão utilizando a parcela do sistema de cotas destinada a negros para conseguir ingressar na UFJF. A Tribuna constatou a situação no Grupo A, específico para negros que estudaram pelo menos sete anos em escolas públicas, segmento menos concorrido do vestibular. Os casos mais evidentes foram observados em cursos da área de saúde, como medicina e farmácia, nos quais há um grupo de concorrentes que não são considerados de etnia afro nem por representantes de alguns segmentos do movimento negro após observarem fotografias. O quadro, no entanto, hoje não é irregular, pois, ao implantar a reserva de vagas, há três anos, a universidade adotou norma do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em que a identidade racial é definida apenas por declaração da própria pessoa. Com isso, não há qualquer avaliação para apontar raça ou ascendência, nem há

³⁴ UFJF. Graduação, 2020. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/UFJF/ensino/graduacao/>>.

³⁵ Segundo site oficial: “O Bacharelado Interdisciplinar (ou PRIMEIRO CICLO) é o espaço de formação universitária onde um conjunto importante de competências, habilidades e atitudes, transversais às competências técnicas, aliada a uma formação geral com fortes bases conceituais, éticas e culturais, assume a centralidade nas preocupações acadêmicas dos programas. Por seu turno, o SEGUNDO CICLO de estudos, de caráter opcional, está dedicado à formação PROFISSIONAL em áreas específicas do conhecimento”. Fonte: UFJF. BACH. Disponível em: <https://www.ufjf.br/bach/>.

³⁶ SANTOS, Sabrina. Brancos entram na cota de negros por autodeclaração. **UFJF Notícias**, 30 mar 2008. Disponível em: <<https://www.ufjf.br/arquivodenoticias/2008/03/30-03/>>. Acesso em: 18 jan 2020.

possibilidade de o aluno irregular ser punido pela instituição mesmo após ser denunciado.

Essa notícia remonta o contexto do início dos anos 2000. A política de cotas criada pela UFJF era mais restrita, com a exigência de um período de estudos maior em rede pública; e somente com a autodeclaração racial como critério. Por outro lado, algumas semelhanças com os casos mais recentes são os cursos com mais suspeitas, especialmente Medicina. Também na matéria que ressaltam serem brancos os acusados. Na reportagem a “verificação” com o movimento negro se deu por fotografias – o fenótipo.

Em paralelo, ao analisar os relatórios da Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas (2016 e 2017)³⁷ se registrou a seguinte quantidade de denúncias com a motivação de “Uso indevido de cotas raciais na UFJF”: 2016 com uma denúncia e nenhuma em 2017. Próximo ao final da pesquisa, a profissional responsável³⁸ pela Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas me enviou um relatório referente ao período do ano de 2018 entre 10 de setembro e 19 de dezembro. Neste documento, destaca-se que do total de manifestações recebidas (13), existiram denúncias de fraude no sistema de cotas da UFJF, sem informar a quantidade, e que estas foram encaminhadas para a Ouvidoria Geral. Este documento, e nenhum outro referente às atividades dos anos de 2018-2019, ainda não se encontram disponíveis em site oficial.

Importante destacar que os relatórios disponibilizados online pela Ouvidoria Geral não especificavam as denúncias de fraude nas cotas no total de manifestações recebidas³⁹. A seguir,

³⁷ BARA, M. F. Relatório das atividades desenvolvidas - Ouvidoria Especializada/UFJF. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/diaaf/files/2018/07/Relatorio-de-Atividades-OUVIDORIA-ESPECIALIZADA-2017.pdf>>. Acesso em: 12 Nov. 2019.

BARA, V. M. F. Relatório das atividades desenvolvidas - Ouvidoria Especializada/ UFJF. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/diaaf/files/2018/07/Relatorio-de-Atividades-OUVIDORIA-ESPECIALIZADA-2016.pdf>>. Acesso em: 12 Nov. 2019.

³⁸ Este relatório se refere ao período de atuação da responsável pela Ouvidoria Especializada no ano de 2018, após aposentadoria da anterior no final de Agosto daquele ano.

³⁹ REIS, V. N. D. Relatório da Ouvidoria Geral - Primeiro semestre de 2018. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2018. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ouvidoria/files/2018/02/RELAT%C3%93RIO-PRIMEIRO-SEMESTRE-2018-OUVIDORIA-GERAL-VERS%C3%83O-FINAL.pdf>>. Acesso em: 12 Nov. 2019.

REIS, V. N. D. Relatório da Ouvidoria Geral da UFJF - Segundo semestre de 2017. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2018. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ouvidoria/files/2018/02/VERS%C3%83O-FINAL-RELAT%C3%93RIO-SEGUNDO-SEMESTRE-2017-OUVIDORIA-GERAL-PDF.pdf>>. Acesso em: 11 Nov. 2019.

REIS, V. N. D. Relatório da Ouvidoria Geral da UFJF - Segundo semestre de 2018. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2019. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ouvidoria/files/2018/02/RELAT%C3%93RIO-SEGUNDO-SEMESTRE-2018-OUVIDORIA-GERAL-PDF.pdf>>. Acesso em: 11 Nov. 2019.

segundo os dados cedidos para a pesquisa, pela Ouvidoria Geral, no ano de 2018 foram recebidas 114 denúncias de fraude nas cotas, e em 2019, um total de 109 denúncias⁴⁰. O que mudou de 2017 para 2018?

Segundo relatos de estudantes, a mobilização de pressão social e pública sobre a instituição surgiu com a falta de resposta da DIAAF/UFJF diante da identificação entre estudantes de fraudes em cursos variados e em diversos anos. Mas a quantidade pequena de denúncias também poderia ocorrer pela falta de expectativas de investigação e resultados transparentes. Quando os acusados vão para a justiça, em geral, eles ganham: em matéria⁴¹ publicada no site O Globo, se citam casos de reversão judicial, e permanência no curso, como na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

Um episódio na UFJF gerou debates, e pode ter sido ali o momento de maior questionamento sobre a falta de negros no espaço universitário e mobilização nas denúncias formais: a campanha realizada pela DIAAF e a Diretoria de Imagem da UFJF em 2016 chamada “Quantos professores negros você tem?” como parte da programação do “Mês da Consciência Negra” com banners dispostos pelo campus de Juiz de Fora⁴². De modo automático, quantos estudantes negros estão acessando o ensino superior?

Destaco outro momento foi importante no cenário local e nacional: em 2017, em reportagem publicada pela Folha⁴³, foi de conhecimento público os casos de fraude no curso de Medicina da UFMG. A foto de um garoto loiro de olhos azuis andando tranquilamente pela universidade, mesmo que em sua matrícula ele estivesse na cota de negros chocou e causou revolta em muita gente. Os estudantes, provavelmente influenciados, passaram a olhar mais para quem entrava nos cursos se autodeclarando pardo ou preto.

⁴⁰ Dados atualizados em janeiro de 2020.

⁴¹ ALFANO, Bruno. “Comissões de combate às fraudes em cotas raciais sofrem derrotas na Justiça”. **O Globo**, Rio de Janeiro. 13/11/2019. Fonte: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/comissoes-de-combate-as-fraudes-em-cotas-raciais-sofrem-derrotas-na-justica-24077852> acessado em: 11/2019

⁴² DIAAF. Campanha - “Quantos professores negros você tem?”. **DIAAF - UFJF**, 2016. Disponível em: <<https://www.ufjf.br/diaaf/neab/quantos-professores-negros-voce-tem/>>. Acesso em: 11 jan 2020.

⁴³ MARQUES, Jairo. Brancos usam cota para negros e entram no curso de medicina da UFMG. **Folha de São Paulo**, 24 set 2017. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/09/1921245-brancos-usam-cota-para-negros-e-entram-no-curso-de-medicina-da-ufmg.shtml>>. Acesso em: 18 jan 2020.

Em matéria publicada no Estadão⁴⁴, até o início de 2018, uma a cada três universidades federais possuíam denúncias nas cotas PPI. Nessa reportagem, a UFJF estava em 7º lugar entre as universidades com 8 casos em análise. As universidades com mais denúncias eram a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS⁴⁵) com 239 casos e a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) com 236 casos. Na região Sudeste aquelas que tinham mais denúncias antes da UFJF eram a Universidade Federal de Viçosa (UFV) com 48 casos e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com 12 casos. Em outra matéria, no Jornal O Globo⁴⁶, se afirma que 18 das universidades tinham algum meio de verificação de autodeclaração já ativo em 2018.

Para o fenômeno nacional de denúncias de fraude nas cotas PPI, a UFJF se diferenciava de outras universidades pelos critérios adotados na avaliação de denúncias, a denominada comissão de sindicância, segundo site oficial⁴⁷:

Após os estudos, foram definidos critérios para análise dos casos, quais sejam: fenótipo (características físicas); ascendência direta (pai ou mãe negros); e narrativas sobre vivências de discriminações e preconceitos por conta da condição parda nos âmbitos interno e externo à UFJF.

A partir de um volume da revista da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN) (2019), pude saber que outras IFES como a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) usavam somente do critério fenotípico em relação aos denunciados de fraude.

Na UFJF, a adoção de tais critérios, expandindo a caracterização de identidade racial que estava sendo avaliada, afetou tanto a percepção da universidade sobre as denúncias, quanto dos resultados finais obtidos em julho do mesmo ano.

⁴⁴ TOLEDO, Luiz F. 1/3 das universidades federais tem denúncia em cota racial: governo quer avaliação visual. **O Estado de São Paulo**, 12 Jan 2018. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,13-das-federais-tem-denuncia-em-cota-racial-governo-quer-avaliacao-visual,70002147782>>. Acesso em: 15 Mar. 2018.

⁴⁵ TOLEDO, Luiz F. Vagas eram ocupadas, mas não se viam negros: As primeiras denúncias envolvendo cotas vieram de movimento sociais no Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **O Estado de São Paulo**, 12 jan 2018. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,vagas-eram-ocupadas-mas-nao-se-viam-negros,70002147796> Acesso em: 18 mar 2018.

⁴⁶ BLOWER, Ana. P. Cotas raciais: ao menos 18 instituições federais têm comissões para analisar candidatos. **O Globo**, 11 Mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/cotas-raciais-ao-menos-18-instituicoes-federais-tem-comissoes-para-analisar-candidatos-22476282>>. Acesso em: 15 Mar. 2018.

⁴⁷ UFJF. Comissão conclui apuração de 92 denúncias de fraude nas cotas. **UFJF Notícias**, 16 Jul 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/07/16/comissao-conclui-apuracao-de-92-denuncias-de-fraude-nas-cotas/>>. Acesso em: 10 Ago 2019.

Em 2019, no primeiro semestre, foram criadas as denominadas “comissões de heteroidentificação” na UFJF. A banca é constituída⁴⁸ por edital público, todo semestre, e distribuídas por grupos de 3 membros. A portaria normativa que orienta tais comissões não define quais critérios devem ser usados na comissão de recurso. eA seguir, caso seja indeferido, o candidato pode entrar com recurso. Na UFJF, com uma banca diferente, de cinco membros, se adotou a ascendência direta nesses casos⁴⁹:

18.1 O recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do candidato ou de seu pai ou mãe e para os indígenas de documentos comprobatórios da condição étnica e de pertencimento étnico, de acordo com o item 5.2 desse Edital”(pg. 9).

Outras universidades não expandiram seus critérios no momento de recurso, mantendo o fenótipo do candidato exclusivamente, como a UFOP. Este seria verificado por outra banca com membros diferentes. Segundo site oficial⁵⁰, no primeiro semestre de 2019, a UFJF recebeu 924 candidatos na matrícula para as cotas PPI (A, A1, D e D1). Desse total, após passarem por três comissões⁵¹ de recurso, 13 estudantes tiveram sua matrícula indeferida definitivamente.

⁴⁸ É importante destacar que em 2019 o edital selecionava docentes, TAEs e alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado). No edital divulgado em 2020 se restringiu à participação de docentes e TAEs. Ver: UFJF. Oficina prepara membros da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial para matrículas. **UFJF Notícias**, 28 Jan 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/01/28/oficina-prepara-membros-da-comissao-de-heteroidentificacao-etnico-racial-para-matriculas/>>. Acesso em: 18 jan 2020. / UFJF. Prorrogadas inscrições para Comissão de Heteroidentificação. **UFJF Notícias**, 17 jan 2020. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2020/01/17/prorrogadas-inscricoes-para-comissao-de-heteroidentificacao/>. Acesso em: 18 jan 2020.

⁴⁹ “Fonte: UFJF; CONSU. “Regulamento para realização da matrícula nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora – MG”. Disponível em: https://www2.ufjf.br/cdara/files/2019/01/Resolu%c3%a7%c3%a3o_40.2018_CONSU-ANEXO-Regulamento-de-Matr%c3%adcula-2019.pdf acessado em: 15-01-2020

⁵⁰ UFJF. Confira as deliberações do Consu nessa sexta feita 12. **UFJF Notícias**, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/07/12/confira-as-deliberacoes-do-consu-nesta-sexta-feira-12/>>. Acesso em: 2020.

⁵¹ A primeira comissão de recuso é a citada no texto com cinco membros. Sobre a segunda e a terceira não tenho informações suficientes ou oficiais. A última comissão é deliberada pelo Conselho universitário (CONSU). Nos dados disponibilizados, a comissão de heteroidentificação indeferiu 105 candidatos. Destes, 84 pediram recursos. Na 1º comissão de recurso, 57 foram indeferidos. Destes, 42 pediram recursos. Na 2º comissão de recurso, 29 foram indeferidos. Destes, 13 pediram recursos ao CONSU. Nesta última comissão, todos foram indeferidos.

1.4 Caminho Metodológico

Nos dois anos de pesquisa foi possível acompanhar a crise na universidade a partir de histórias de casos de fraude que circulavam como histórias entre os estudantes da universidade. As informações obtidas sobre o processo institucional foram restritas por serem também sigilosas pela justiça. Por isso, me foquei em refletir sobre como a suspeita e a história de fraude eram contadas e caracterizadas entre os estudantes de graduação.

Na condição de pesquisador de mestrado, pude ter acesso aos dados oficiais da Ouvidoria Geral da Universidade sobre as denúncias, referentes aos anos de 2018 e 2019, sem informações que identificassem denunciante ou denunciado. Esse foi um dos materiais que analisei.

Meu primeiro contato com o campo foi na entrada do grupo de WhatsApp construído para o debate de fraude e denúncias entre estudantes organizados na UFJF. Posteriormente pude entender como ele foi criado. Mas foi através dele que pude conhecer, me informar, e estabelecer contato para a pesquisa. Este grupo reunia alunos organizados em coletivos negros, ou não, membros do DCE da UFJF e indivíduos independentes. Foi a primeira rede, e das mais importantes, que tive contato sobre o objeto de estudo. Foi a partir desta inserção que pude estar presente em algumas reuniões entre os estudantes mobilizados, e com a DIAAF.

Em relação à comissão de sindicância de 2018, eu pude realizar entrevistas em 2019 com dois membros de maior responsabilidade na Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) da UFJF, que participaram desta. Acompanhei as reuniões e discussões entre estudantes organizados de coletivos negros com o DCE no ano de 2018. Pude conversar e ouvir suas reflexões sobre o fenômeno e os casos de fraude que eram conhecidos.

Em paralelo, sobre a comissão de heteroidentificação foi possível entrevistar um membro da comissão que atuava na matrícula, e um membro que participou da comissão de recurso. Ambos foram muito importantes para entender como as comissões funcionaram, e suas orientações. Assim como quem eram aqueles que se candidatavam às cotas PPI.

Outro momento importante da pesquisa foram conversas informais com mães e alunas na matrícula de Medicina em 2019 no 2º semestre. Como todas as matrículas eram presenciais, fui acompanhar esse momento. Escolhi esse curso pelo alto número de denúncias de fraude. Pude localizar mulheres negras, e confirmei que algumas eram mães de candidatos para cotas PPI. Desenvolvi algumas reflexões a partir da conversa com elas, e também com seus filhos e filhas, com quem conversei informalmente posteriormente. Pude entender melhor a perspectiva de alunos diante das comissões de heteroidentificação da UFJF.

Realizei 18 entrevistas semiestruturadas com estudantes de graduação, que tiveram participação no grupo de WhatsApp da UFJF ou se disponibilizaram a conversar sobre o tema. Foram através destas que pude conhecer mais casos de histórias de fraude que circularam entre os estudantes.

Também entrevistei um denunciante que esteve mais atuante em 2018 e outro denunciante, que expos um caso em rede social em 2019. Ambos foram entrevistados em período após o fenômeno, no final de 2019.

De forma inesperada, outro evento relevante para a pesquisa foi o acompanhamento da reação de usuários em rede social de uma exposição de fraude. No segundo semestre de 2019 foi possível mapear e catalogar os quase 600 comentários, feitos por 169 usuários. Atualmente o perfil do denunciante, com a postagem original, foi excluído. Contudo, como já citado, foi possível entrevistar esse denunciante posteriormente. Este caso é importante pela localização da denunciada.

Ela se formou em Medicina e possui fenótipo “branco” (loira, cabelos lisos, pele branca, traços de ascendência europeia), ou seja, visualmente a acusada não possui traços de ascendência negra. Não existem muitas dúvidas sobre o seu fenótipo, restando aos usuários das redes sociais se posicionarem segundo as informações que possuíam: uma foto da acusada e a lista de aprovados (de 2013) na cota A com seu nome. Em reação à exposição, em poucos minutos em que a exposição foi de conhecimento da suspeita, seu perfil foi excluído no Facebook e Instagram.

Com este caso busquei entender como a *audiência invisível* (Danah boyd, 2007 apud FREITAS, 2017) das redes sociais reagia ao caso particularmente. Mesmo que as pessoas tentem localizar a fraude pelas redes sociais, alguns denunciados se antecipam, como discute a autora Lívia Vaz:

Ora, como o cidadão comum terá acesso à imagem de todos os candidatos cotistas, de modo que possa, a partir desse dado elementar, denunciar eventuais falsidades? Podem ser utilizadas as redes sociais à procura de fotografias, instrumento que, com a sofisticação das estratégias colocadas em prática por fraudadores contumazes, pode não surtir efeito. É que muitos fraudadores têm retirado suas fotos das redes sociais para evitar denúncias. (VAZ, 2018, p. 48)

Essa pesquisa teve curto período de observação do fenômeno, e mesmo que eu quisesse continuar pesquisando, entrevistando, recolhendo dados primários, o período do mestrado e a necessidade de escrita da dissertação limitaram a possibilidade de ampliação do trabalho. Durante esses dois anos de intensa dedicação com o fenômeno de fraude no estudo de caso,

também acompanhei notícias e relatos em outras universidades, como também realizei conversas informais com estudantes de outras IFES.

Através desse trabalho desejo apresentar ao leitor o máximo de informações e dados coletados. E mesmo assim, ressalto, esta é uma pesquisa exploratória e inicial para um fenômeno que não parece se encerrar com as comissões de heteroidentificação nas matrículas. Esse trabalho procurou observar os conflitos que a denúncia de fraude revela no contexto universitário e algumas reflexões sobre um cenário maior, mesmo que inicialmente.

Em 2019 realizei entrevistas com vários atores importantes para compreender a “denúncia de fraude” como categoria em disputa. Destaco a importância da entrevista como recurso metodológico na relação de assimetria racial (SCHUCMAN, COSTA e CARDOSO, 2012) entre pesquisador e os principais entrevistados: estudantes ou profissionais negros, membros de coletivos ou grupos específicos de debate sobre raça, com atividade na UFJF.

Como decidi não acompanhar as atividades específicas dos coletivos na universidade como parte do trabalho de campo, escolhi entrevistar membros de alguns grupos organizados estabelecendo uma formalidade no diálogo. Permitindo assim, uma possível abertura para o debate com um pesquisador, identificado por eles como branco, sobre um tema de conflito racial. Posteriormente apresento em detalhes o perfil dos entrevistados.

A assimetria racial provoca efeitos na relação entre, no meu caso, o pesquisador branco e estudantes negros mobilizados, em sua maioria. Existiram pessoas que não aprovavam ou reconheciam a validade da pesquisa feita por um branco sobre o tema racial. Algumas pessoas se recusaram a participar e eu entendo e respeito suas decisões. Em paralelo, obtive amplo apoio e valorização das pessoas entrevistadas, e que participaram da pesquisa, sendo possível compreender os limites pessoais de entendimento das suas falas sobre o racismo.

O posicionamento mais importante para mim, e acredito, para futuros pesquisadores brancos sobre raça, é reconhecer a própria raça no trabalho de campo, na academia e nos espaços em disputa. São neles que são mais evidentes seus privilégios como pertencentes a esse grupo racial. Colocar explicitamente tal identificação em primeiro plano, como um indivíduo e pesquisador racializado. Assim como explicitar sua identidade racial como parte da pesquisa e da metodologia. Ao contrário do pardo, ou do negro de pele mais clara, o branco tem percepções sobre o racismo, e vivenciados, completamente diferente de não-brancos, e isso precisa estar presente nas relações, na pesquisa e no texto.

Uma informação complementar se refere a identidade de todos os participantes da pesquisa: estudantes, denunciantes, docentes e gestores da UFJF. Troquei o nome de todos os entrevistados, mantendo somente o gênero. Também omiti o nome de grupos organizados de

estudantes, exceto DCE, que participaram da pesquisa para que seus membros não sejam identificados. Em paralelo, também omiti os nomes de casos que foram expostos e divulgados pela mídia.

Dados os limites desse trabalho, nem todo o material reunido será utilizado como fonte de reflexões para o fenômeno. Destaco como se estrutura essa dissertação: No primeiro capítulo se desenvolve uma apresentação teórico-metodológica da pesquisa. No segundo se apresenta as discussões da DIAAF sobre o fenômeno e a experiência da comissão de sindicância de 2018, criada para avaliar as denúncias de fraude. Também nesse capítulo serão apresentadas análise dos dados de denúncias de 2019, para entender como se caracteriza a suspeita de fraude. Assim como, apresento questões e reflexões do movimento de estudantes e coletivos negros da UFJF. No último capítulo, apresento o material recolhido através de entrevistas e do trabalho de campo, sobre as diversas histórias de casos de suspeita/acusação/denúncia fraude nas cotas PPI. A partir desses “casos”, foi possível compreender como a “fraude nas cotas PPI” circulam no ambiente universitário. Por fim, teço algumas considerações finais sobre o trabalho e a pesquisa realizada.

2 Marcadores do corpo teórico

Neste capítulo apresento as principais perspectivas teóricas utilizadas na análise do fenômeno de (denúncias) de fraude. Este não atravessa e apresenta desafios somente à política pública, mas aos diferentes atores afetados. Sejam eles os denunciantes, acusados, gestores ou o próprio pesquisador. Destaco o debate sobre sistema racial brasileiro, identidade e privilégio racial como norteadores dessa pesquisa.

2.1 Racismo e Raça no Brasil

Primeiramente, é preciso desmistificar um ideário de que a desigualdade de classe está acima da racial, ou que a cota social é mais relevante que a racial. Me alio a uma concepção de Silvio Almeida (2019) que afirma que “o racismo é estrutural”. O autor explica que historicamente o racismo já foi explicado anteriormente como um fenômeno ou problema individual. Em um segundo momento a teoria social expande essa análise para um racismo institucional. E contemporaneamente, se caracteriza o racismo como estrutural nas sociedades racializadas e racistas.

Na perspectiva individual, o racismo se caracteriza por atitudes e ações de pessoas que atingem um indivíduo ou vários negros. É o tipo de racismo mais fácil de ser visualizado, e normalmente rejeitado publicamente pelas pessoas, mesmo que eles possam reproduzir atitudes racistas em outros momentos ou contextos sociais. Mas, como propõe Almeida, o racismo não é uma patologia social, reservada à alguns indivíduos. A escravidão brasileira, o apartheid sul-africano, o nazismo alemão e a segregação racial norte-americana foram sistemas socioeconômicos que possuíam legalidade e reconhecimento nas sociedades.

O próximo movimento é entender que o racismo é também institucional. As diferentes e diversas instituições são responsáveis por materializar a ordem social diante dos membros da sociedade. O autor explica que as instituições são:

[...] modos de orientação, rotinização e coordenação de comportamentos que tanto orientam a ação social como a torna normalmente possível, proporcionando relativa estabilidade aos sistemas sociais. A estabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições de absorver os conflitos e os antagonismos que são inerentes à vida social. (...) Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social (ALMEIDA, 2019, p. 38-39).

Para poder visualizar os efeitos desse racismo no cotidiano utilizo do trabalho da pesquisadora Eliane Cavalleiro (2000). Ela acompanhou três turmas de pré-escola pública, por oito meses, que recebiam crianças entre quatro e seis anos. Algumas de suas conclusões discutem o silêncio e o racismo. A autora afirma que

O silêncio que atravessa os conflitos étnicos na sociedade é o mesmo que sustenta o preconceito e a discriminação no interior da escola. De modo silencioso ocorrem situações, no espaço escolar, que podem influenciar a socialização das crianças, mostrando-lhes diferentes lugares para pessoas brancas e negras. A escola oferece aos alunos, brancos e negros, oportunidades diferentes para se sentirem aceitos, respeitados e positivamente participantes da sociedade brasileira. A origem étnica condiciona um tratamento diferenciado na escola. (CAVALLEIRO, 2000, p. 98)

Sua pesquisa ao mesmo tempo fala sobre o ambiente escolar como também das relações entre instituição e sociedade, que são diferentes quando direcionadas aos membros, mesmo que sejam crianças. A instituição reproduz o racismo tido como “normal”. E sua pesquisa revela como essa “normalidade” já começa a atingir o corpo e a subjetividade de crianças negras negativamente desde muito cedo. Em paralelo, as crianças brancas começavam a acreditar e assimilar valores positivos sobre si, e uma superioridade sobre crianças negras. Se no ambiente da pré-escola pública o racismo é reproduzido “normalmente”, no ambiente universitário é possível perceber seus efeitos em suas relações estabelecidas.

O racismo institucional é evidente quando se constata que poucas universidades haviam construído mecanismos de verificação da autodeclaração dos candidatos após anos de criação de cotas PPI em seus sistemas de ingresso. Por outro lado, já existiam orientações para verificação institucional dos critérios de baixa-renda, escolaridade pública e deficiência de candidatos. Segundo reportagem com o pesquisador Adilson Santos⁵², das 104 (cento e quatro) Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), somente nove delas tinham algum meio de verificação nas cotas PPI em 2017, este número subiu para dezoito no início do ano seguinte.

Contudo, cada experiência universitária com a política de cotas tem suas particularidades locais nesse contexto após Lei de Cotas em 2012⁵³. Algumas universidades

⁵² Fonte: BLOWER, Ana. P. Cotas raciais: ao menos 18 instituições federais têm comissões para analisar candidatos. **O GLOBO**, 11 Mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/cotas-raciais-ao-menos-18-instituicoes-federais-tem-comissoes-para-analisar-candidatos-22476282>>. Acesso em: 15 Mar. 2018.

⁵³ O autor Adilson Santos (2018) afirma que, “no que se refere às orientações sobre os procedimentos de verificação das condições de beneficiários dessa reserva, a lei e sua regulamentação foram omissas. O capítulo III da Portaria Normativa do MEC nº. 18/2012 descreveu de forma minuciosa as condições para o acesso às vagas como egresso de escola pública e de acordo com a renda, e **nada mencionou** sobre o pertencimento étnico-racial”. (SANTOS, 2018, p. 155)

somente construíram e investiram recursos em diretorias ou pró-reitorias voltadas à política alguns anos depois, outras após as denúncias.

No contexto de denúncias em escala nacional, é possível identificar meios de controle institucionais para evitar um número alto de denúncias. Utilizo o caso da USP, maior universidade estadual do país, que somente incluiu cotas PPI a partir de 2018 – pois antes utilizavam bonificação na nota dos candidatos⁵⁴. Segundo matéria publicada⁵⁵ sobre a situação na USP,

Desde 2018, o grupo (de estudantes) já recebeu 400 denúncias, alguns referentes aos mesmos casos. Após uma avaliação preliminar, 50 casos suspeitos foram encaminhados às instâncias oficiais da universidade.

Ressaltam ainda que o número é apenas uma fração do total, pois não é possível identificar quem entrou nas cotas por meio da Fuvest. A forma de ingresso só é especificada na lista do Sisu, que seleciona estudante por meio da nota do Enem. **Mas 42% das vagas por cotas foram preenchidas pela Fuvest.** Em recomendação enviada à USP em outubro, as defensorias públicas de São Paulo e da União preconizam que a universidade passe a prever no processo seletivo uma etapa de verificação da autodeclaração dos candidatos, preferencialmente por entrevista. O documento também pede que sejam implementadas instâncias internas de apuração e que deixe de ser exigido que o denunciante faça um **boletim de ocorrência** – essa determinação, inicialmente colocada pela USP, tem sido rechaçada por alunos por não permitir denúncias **anônimas**.

Outro debate levantado e discutido nesse contexto recente está sobre a deliberação para se definir fraude para candidatos às cotas PPI. Utilizo da contribuição de Sales Santos e Matheus Freitas (2019) sobre o caso da Universidade Federal de Viçosa (UFV). A universidade somente considera branco o denunciado de fraude com a unanimidade da comissão verificadora. Em paralelo, entre as universidades federais, que usam desse tipo de comissão, no estado de MG, usam de maioria simples ou qualificada⁵⁶.

Um primeiro ponto destacado pelos autores é a falta ou inexistência de formação anterior, aprofundada, e ampla sobre o debate racial entre os possíveis membros de comissão de heteroidentificação. Gerando a percepção de controvérsias sobre as comissões. Segundo os autores,

⁵⁴ Autores especialistas no histórico de ações afirmativas para população negra afirmam que as conquistas alcançadas para incluir negros no ensino superior pela bonificação de nota não são tão eficientes quanto a adoção de cotas específicas. (FERES JÚNIOR, CAMPOS, *et al.*, 2018)

⁵⁵ PINHO, Angela. USP apura 21 suspeitas de fraude nas cotas; alunos cancelam matrícula. **Folha de São Paulo**, 27 dez 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/12/usp-apura-21-suspeitas-de-fraude-nas-cotas-alunos-cancelam-matricula.shtml>>. Acesso em: 29 dez 2019.

⁵⁶ Segundo os autores, das 11 universidades federais do estado, três não adotam esse tipo de comissão na matrícula atualmente. São estas a Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

Tal controvérsia se deve, entre outros motivos, porque raríssimas pessoas, inclusive professores/as, técnicos administrativos e estudantes das IFES (que geralmente são os membros das comissões de heteroidentificação) são iniciados na discussão sobre identidade étnico-racial, não sabendo, como nos ensina Cuche (1999, p. 183-184), que “a identidade é sempre uma concessão, uma negociação entre uma ‘autoidentidade’ definida por si mesmo e uma ‘heteroidentidade’ ou uma ‘exoidentidade’ definida pelos outros”. Ou seja, muitos membros da referida comissão não sabiam e ainda não sabem que a identidade é dialógica (CUCHE, 1999), tese também defendida pelo filósofo canadense Charles Taylor, segundo o qual “a minha própria identidade depende, decisivamente, das minhas reações dialógicas com os outros” (TAYLOR, 1998, p. 53-54). Dos membros da “Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial” da UFV, raros eram os/as iniciados/as na discussão supracitada, mais raros ainda membros que tinham conhecimento e/ou haviam participado de cursos de promoção da igualdade racial. (SANTOS; FREITAS, 2019, p. 46-47)

Considerando como a “Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial” da UFV atuou, os autores descrevem como se constituiu uma comissão “paralela⁵⁷” para testar a eficiência da unanimidade na caracterização de fraude, do sujeito branco. A comissão paralela realizou, através de fotos de redes sociais, a heteroidentificação de parte dos estudantes denunciados, e que tiveram seus casos finalizados pela universidade. No caso, treze: nove aceitos e quatro rejeitados oficialmente como sujeitos alvos da política.

Constataram, que entre o total, os quatro rejeitados continuariam nesta situação. Mas entre os nove reconhecidos como sujeitos de política pela UFV, somente um foi reconhecido como tal pela comissão paralela, na decisão de maioria simples de votação dos membros.

Não irei me aprofundar em outras reflexões desenvolvidas pelos pesquisadores sobre esta experiência, mas destaco como o uso do critério de unanimidade para o reconhecimento de fraude, e rejeição da matrícula do denunciado de fato, permitiu a permanência de sujeitos

⁵⁷ “Entretanto, havia algumas diferenças entre a operacionalização da nossa comissão e a da comissão da UFV. Por exemplo, a heteroidentificação da ‘Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial’ da UFV foi feita presencialmente, mas a nossa heteroidentificação “paralela” foi feita por meio de fotografias dos/as estudantes (...) Além disso, a comissão da universidade era composta formalmente de seis membros e havia professores/as entre eles/as (BRASIL, 2017b). A nossa comissão foi composta de cinco membros, para evitar empate nas votações. (...) Ela era composta por cinco cidadãos/ãs viçosenses (...) assim, quanto ao sexo, havia três mulheres e dois homens; quanto à orientação sexual havia três heterossexuais e dois homossexuais; quanto à raça/cor, havia duas pessoas brancas, duas pretas e uma parda. Não bastasse a sua diversidade, a maioria dos membros da nossa comissão tinha conhecimento da temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, ainda que em grau e envolvimento variados. Por conseguinte, a nossa heteroidentificação foi feita a partir do olhar ou, caso se queira, da classificação racial feita por cidadãos/ãs viçosenses, e não a partir e exclusivamente do nosso olhar pessoal, visto que, conforme Livia Vaz (2018, p. 54), as decisões das comissões devem refletir “(...) – tanto quanto possível – a percepção da sociedade em que estão inseridas”. Ou seja, as comissões devem ser diversificadas e representar ou ver com os olhos da sociedade”. (SANTOS; FREITAS, 2019, p. 47-48)

brancos nos cursos, e de forma contraditória, legitimou o fenômeno no universo acadêmico. O desenho institucional, e forma como as universidades enfrentam a fraude pode reforçar o racismo institucional, mesmo com boas intenções dos gestores. Essas experiências mais recentes ao mesmo tempo apresentam críticas, como reflexões sobre o fenômeno. Estes são alguns exemplos de como as instituições sociais podem reproduzir o racismo que também beneficia o grupo branco que se autodeclara negro, e fraudas as cotas.

Uma outra dimensão do tema se refere à discussão sobre o racismo estrutural. Segundo Almeida, se as instituições são racistas, a sociedade também é. Se elas defendem interesses e valores sociais, sendo racistas, é necessário reconhecer que não é um “erro” institucional. Em suas palavras:

(...) o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (...) O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica. (...) Ainda que os indivíduos que cometam atos racistas sejam responsabilizados, o olhar estrutural sobre as relações raciais nos leva a concluir que a responsabilidade jurídica não é suficiente para que a sociedade deixe de ser uma máquina produtora de desigualdade racial”. (...) pensar o racismo como parte da estrutura não retira a responsabilidade individual sobre a prática de condutas racistas e não é alibi para racistas. (...) É uma relação social, o que significa dizer que a raça se manifesta em atos concretos ocorridos no interior de uma estrutura social marcada por conflitos e antagonismos (ALMEIDA, 2019, p. 50, 51 e 52).

Uma questão importante em relação a essa discussão é que o autor não está falando do Brasil colonial. Mas do Brasil em um contexto socioeconômico capitalista, que desde muito tempo coloca o povo negro brasileiro nas piores posições em condições de vida, de educação, de segurança, de saúde, de expectativa de vida etc. São nos dados comparativos sobre a população brasileira que é possível identificar os efeitos do racismo como sistema estrutural.

Apresento brevemente como a partir da análise estatística de *surveys* nacionais em 1970 foi possível visualizar as distâncias socioeconômicas entre brancos, pardos e pretos no país. Foram autores como Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva que iniciaram pesquisas essenciais para o tema. Tais pesquisas auxiliam para que a mobilização política da comunidade negra exigisse ações focalizadas do Estado brasileiro sobre o negro brasileiro⁵⁸:

Valle descobriu que, em média, pretos e pardos possuem perfil socioeconômico muito semelhante em termos de renda, riqueza, ocupação e

⁵⁸ A conferência de Durban em 2001 foi essencial para que o Estado Brasileiro reconhecesse oficialmente a desigualdade racial como um problema social e nacional.

anos de escolaridade. E que esse perfil é significativamente inferior aos brancos. (...) no Brasil, os pardos não desfrutam de um status substancialmente mais favorecido que o dos pretos. (...) mostraram que (1) não-brancos têm em geral menos oportunidades educacionais que brancos e (2) que não-brancos têm mais dificuldade em converter ganhos educacionais em renda e mobilidade ocupacional ascendente do que brancos com o mesmo nível de educação. Em suma, não-brancos são expostos a desvantagens cumulativas em todos os estágios da vida (Silva, 1978; Silva, Hasenbalg e Lima, 1999; Hasenbalg, 1979). Diversos estudos estatísticos e sociológicos produzidos depois dessas contribuições iniciais passaram a incluir a categoria dos pardos dentro do grupo de não-brancos. (DAFLON, 2017, p. 67)

Utilizo outro exemplo⁵⁹ de como este cenário ainda apresenta atualmente distinções entre brancos e não-brancos: “O estudo constatou que os brasileiros brancos vivem em “um País” com IDH médio equivalente à 44º melhor posição no mundo, enquanto os brasileiros negros vivem “em um Brasil” onde o IDH médio é equivalente ao 104º lugar” (SCHUCMAN, 2012, p. 25). Nesta pesquisa me foco no debate sobre o acesso ao ensino superior, esta trajetória também reflete tais desigualdades. Segundo o autor Edward Telles (2003),

Apenas cerca de 1,4% dos brancos havia completado o terceiro grau em 1960, ao passo que cerca de 11% o tinham feito em 1999. Para os negros, o percentual era quase zero em 1960 e somente 2,6% haviam completado o terceiro grau em 1999. Portanto, ainda que o retorno do imenso crescimento industrial e econômico do Brasil tenha, em grande parte, sido reinvestido na expansão do sistema educacional de nível superior, os benefícios foram direcionados para os brancos, de forma desproporcional. (p. 203)

Como observado pelos dados selecionados, ainda existe uma distância entre brancos e negros, mesmo quando o acesso ao ensino superior era mínimo e muito excludente. Somente a partir das políticas criadas e aplicadas nos anos 2000 que esse cenário passa a mudar. A partir da Síntese de Indicadores Sociais (2015) desenvolvida pelo IBGE, discuto alguns dados sobre acesso à educação que se correlacionam com a cor/raça de jovens⁶⁰ no período de 10 anos, entre 2004 e 2014. Estes que podem entrar ou estão na expectativa etária para ingressarem no ensino superior.

⁵⁹ “Relatório Anual das Desigualdades Racial no Brasil (2007, 2008), produzido pelo Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais, demonstra os indicadores relacionados às vantagens dos brancos em relação aos não brancos no que diz respeito aos índices de mortalidade da população brasileira; no acesso ao poder institucional, políticas públicas e marcos legais. É um estudo que tem por eixo fundamental o tema das desigualdades raciais e sua mensuração através de indicadores econômicos, sociais e demográficos”. (SCHUCMAN, 2012, p. 25)

⁶⁰ “O grupo dos jovens de 15 a 29 anos de idade correspondia a 27,3% da população em 2004, passando a 24,1%, em 2014, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD” (IBGE, 2015, p. 30)

Tabela 2: Proporção de pessoas de 20 a 22 anos de idade que concluíram o ensino médio ou níveis posteriores, por sexo e cor ou raça – Brasil – 2004/2014⁶¹

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Brasil	45,5	47,2	50,1	50,8	54,0	56,5	58,5	58,3	59,9	60,8
Homem	40,6	42,0	44,9	45,3	48,6	51,7	52,3	52,4	54,0	54,9
Mulher	50,4	52,5	55,1	56,3	59,5	61,2	64,6	64,2	65,7	66,9
Branca	57,9	59,4	62,6	62,8	65,4	67,4	69,3	69,4	70,4	71,7
Preta ou parda	33,4	36,0	38,4	40,2	43,6	46,8	49,1	49,1	51,6	52,6

Fonte: Baseado em gráfico disponível em SIS – IBGE (2015, p. 15).

Como já citado anteriormente, diversas políticas públicas voltadas para o acesso e expansão do ensino superior foram implantadas nos anos 2000. Mas isso não teria o efeito esperado se não houvesse uma população que concluísse o ensino médio e buscasse se qualificar posteriormente. Da proporção de pessoas de 20 a 22 anos de idade nessas condições, as taxas de conclusão do ensino médio tiveram um crescimento em todos os aspectos destacados, mas as diferenças entre homens e mulheres, brancos e negros (pardos e pretos) se manteve. Enquanto a discussão de gênero descreve melhor a predominância feminina na conclusão do nível médio, as relações raciais possuem características particulares. Brancos saltam de 57,9% para 71,1% nessa década analisadas, enquanto a população negra caminha com uma distância de 20 pontos em média em todos os anos observados. Ou seja, existe o crescimento dessas taxas, mas a desigualdade se mantém.

Tabela 3: Proporção dos estudantes de 18 a 24 anos de idade que frequentam o ensino superior, por sexo e cor e raça – Brasil – 2004/2014⁶².

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014
Brasil	32,9	35,8	40,0	42,6	45,5	48,2	51,3	52,1	55,0	58,5
Homem	29,2	31,8	35,4	37,8	41,1	43,4	46,0	46,8	50,0	53,2
Mulher	36,4	39,5	44,1	47,2	49,6	52,3	56,1	57,0	59,4	63,3
Branca	47,2	51,5	55,9	57,8	60,4	62,6	65,7	66,8	69,4	71,4
Preta ou parda	16,7	18,9	21,9	25,3	28,6	31,3	35,8	37,4	40,7	45,5

Fonte: Baseado em gráfico disponível em SIS – IBGE (2015, p. 31).

⁶¹ Nota: Não houve pesquisa em 2010.

⁶² Nota: Não houve pesquisa em 2010.

No quadro “Proporção dos estudantes de 18 a 24 anos de idade que frequentam o ensino superior, por sexo e cor e raça – Brasil – 2004/2014” (IBGE, 2015, p. 54) destaco como a trajetória de ingresso no ensino superior se desenvolveu nesses 10 anos. Em 2004 a média nacional era um pouco maior de 30%, a partir de 2011 ultrapassa 50% dos estudantes. E em 2014 a marca atinge 58,5% da população jovem. A população branca sempre esteve em posição de vantagem em relação à população negra (pretos + pardos) que iniciou com 16,7% em 2004 e ainda não alcançou 46% em 2014. Enquanto a população branca iniciou com 47,2% e terminou a década com 71,4% no ensino superior.

Tabela 4: Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade, por grupos de idade e tipo de atividade na semana de referência – Brasil – 2004/2014:

Atividade na semana de referência:	15 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 29 anos		Total	
	2004	2014	2004	2014	2004	2014	2004	2014
Só estuda	59,3	67	15,4	15,3	3,5	3,9	21,3	22,5
Estuda e trabalha	22,6	17,3	16,8	14,7	8,9	8,0	15,7	13,1
Só trabalha	8,6	5,8	45,1	46,3	65,3	67,6	43,3	44,5
Não estuda e não trabalha ⁶³	9,6	9,9	22,7	23,6	22,2	21,4	19,7	20,0

Fonte: Baseado em gráfico disponível em SIS - IBGE (2015, p. 51-52)

Este quadro destaca os privilégios no acesso e qualificação com o ensino superior de parcelas da juventude brasileira. É na virada dos 17/18 anos que “normalmente” se conclui o ensino médio e se realiza o vestibular. Contudo, aqueles que “somente estudam” representam somente 15% dos jovens entre 18 a 24 anos de idade nos dois anos selecionados. Algumas considerações devem ser feitas: (i) “estudar” nesse quadro não se refere exclusivamente ao ensino superior, (ii) ao considerar a faixa etária entre 25 e 29 anos, em que aproximadamente 8% “estudam e trabalham” se destaca como o acesso à educação se torna mais exclusivo. Um estudante que começa a graduação aos 18, terminaria o doutorado próximo aos 30 anos. A trajetória acadêmica ou científica, que deveria ser uma possibilidade de futuro para toda a juventude brasileira, é um privilégio de aproximadamente 4% destes em 2004, privilégio que

⁶³ Inclui jovens que também não procuram emprego.

se mantém em 2014. E (iii) segundo esse documento, daqueles que “não estudam e nem trabalham” na faixa etária de 15 a 29 anos, a maioria é de pretos ou pardos (62,9%).

2.1.1 – Linha de cor e privilégio racial

O que tenho aprendido nas discussões desenvolvidas por autores e autoras é como a sociedade racista e racializada vai privilegiar um grupo racial. E este é o branco. Não exclusivamente aquele que se autodeclara como desta raça/cor, mas quem é identificado e localizado dentro deste grupo. Mesmo que em diferentes realidades raciais a definição de “ser branco” mude, o poder simbólico se mantém, também de forma desigual entre seus membros. Essa configuração também está presente no Brasil. Assim, deve-se definir que: para o racismo, a população está dividida entre “brancos” e “não-brancos” no acesso à bens, oportunidades e espaços de poder e prestígio. Para diversos pesquisadores, e indicadores demográficos, como demonstrado anteriormente, os “não-brancos” agregam pardos e pretos, que são colocados juntos de forma exclusivamente analítica como “negros”. Para o Estado brasileiro, os autodeclarados “amarelos” e “indígenas”, as duas últimas categorias raciais possíveis no IBGE são grupos raciais diferentes. Abordarei essas identidades em profundidade posteriormente.

De forma complementar, o debate teórico também analisa e reflete sobre os privilégios psicológicos, sociais e raciais de ser identificado como branco no Brasil. O racismo afeta e atinge diferentes identidades raciais, e também privilegia o branco. Para essa pesquisa, como tem sido demonstrado, não-brancos incluem autodeclarados indígenas nas cotas PPI. Estes são os grupos raciais que são inseridos, pelas cotas, em um espaço de privilégio da branquitude. Como se pode reconhecer, que a UFJF, por exemplo, é um espaço de dominação da hegemonia branca?

A autora Soares (2007) aponta que a UFJF, como outras universidades, também era um espaço reservado para um alunado branco de origem socioeconômica elevada antes da política de cotas, que se iniciou em 2006. Como citado anteriormente, esse sistema possuía somente os grupos A (autodeclarado negro/escola pública), B (escola pública) e C (ampla concorrência). Ela destaca o percentual de não-brancos (pardos e pretos) matriculados no vestibular de 2005: 17,11% (p.186). Em complemento, a partir de diversos cruzamentos de variáveis na análise como família, renda, escolaridade da mãe/pai, cor e trajetória escolar, ela apresenta como se

caracterizava os estudantes inscritos e aprovados na política de cotas⁶⁴. A autora apresenta qual “O perfil, por cor, e por grupo de acesso, que foi aprovado no vestibular” em 2006, mesmo com suas particularidades no sistema de cotas (p. 108)⁶⁵. A autora afirma que

(...) o maior número de candidatos aprovados se situa no grupo C, candidatos não-cotistas e de cor branca. A percentagem total de aprovados é de 78,5%, quase 80% dos candidatos do grupo C e o número representa 742 aprovados de cor branca; não se pode olvidar que também para o grupo B, cotistas escola pública, o maior número de aprovados é de cor branca, 72,8% que representa 217 candidatos. Estes resultados mostram qual a cor que predomina entre os alunos da Universidade. O caráter que circunscreve a cor dos alunos universitários, portanto, é branco e reflete ser a Universidade uma Instituição frequentada majoritariamente por uma pequena elite branca. (SOARES, 2007, p. 109)

Considerando esse perfil racial anterior, e no primeiro ano de cotas na universidade, se pode visualizar um retrato de quem entrou pela política. A maioria esmagadora de indivíduos brancos, mesmo na cota B, demonstra os obstáculos do racismo estrutural (ALMEIDA, 2019), em permitir o acesso de negros e indígenas na universidade.

Reconhecer que a universidade, e a sociedade brasileira é um espaço de poder da branquitude, não quer dizer, por outro lado, que o racismo brasileiro classifica diferentes grupos raciais da mesma forma que em outros contextos raciais.

Isso pode ser compreendido melhor na forma como diferentes identidades raciais são definidas nos Estados Unidos é definido, por exemplo. A autora Lia Schucman descreve seus conflitos ao se deparar com o sistema racial norte americano, em que ser branco depende de mais fatores além do fenótipo.

(...) quando fui me inscrever para um curso na universidade e no papel pedia nome, endereço, idade e depois algo que eles nomearam de ‘ethnic background’. Nas opções estavam: 1-Índio Americano ou Nativo do Alasca 2- Asiático 3-Ilhas pacíficas 4-Afro-norte-americano (não hispânico) 5-Branco (não hispânico) 6-Hispânico 7-Filipino 8-Outros não brancos. (...) a primeira possibilidade que pensei foi escolher a alternativa “Branca”, pois esta é a minha classificação no Brasil. Resolvi, contudo, indagar a atendente e ela me perguntou qual era a minha nacionalidade. Respondi que era brasileira e ela falou que eu deveria colocar “hispânica” ou “outros não brancos”. Fiquei pensando que, identitariamente, **nunca havia me pensado como “hispânica” e tampouco como “não branca”**. (SCHUCMAN, 2012, p. 47-48)

⁶⁴ A autora analisa também a proporção de inscritos no vestibular de 2006, por cor ou raça. Do total de 16.050 candidatos, 70,3% se declaram possuindo cor ou raça Branca; 7,6% como Preta, 20% como Parda, 1,8% como amarela e 0,3% como Indígena. A fonte utilizada pela autora foi o “Banco de dados da UFJF, vestibular de 2006”. Com um total de 17.117 e casos missing de 6,2% (1.067 casos). (p. 104)

⁶⁵ A amostra analisada era de 1.332 estudantes. As cores utilizadas como base são Branca, Preta e Parda. Ela não utiliza, na referida tabela de análise, casos de amarelos, indígenas e *missing*.

Além disso, no contexto brasileiro, o processo de identificação e reconhecimento de indivíduos brancos e não-brancos passam pelo corpo, o fenótipo, o contexto social, dentre outros fatores. Sendo a ascendência um elemento pouco considerado, mas não omitido, na identificação racial. Quando algumas reportagens apresentam a discussão da fraude na autodeclaração racial se identifica a fraude como “não-negros”. Mesmo que este termo seja um eufemismo para não se debater o privilégio branco e racial no país, deve-se refletir sobre outros grupos/identidades raciais envolvidos nesse fenômeno.

A partir das teorias sociais acionadas nesta pesquisa, alguns grupos raciais no contexto brasileiro podem se beneficiar de alguns privilégios raciais da branquitude. Mesmo que não estejam dentro do fenótipo branco europeu, e por isso, considero como grupos que não possuem direito à cota para pretos e pardos. É a partir da reflexão sobre privilégios raciais que descrevo tais perfis de indivíduos que não são alvo da política de cotas para negros: (i) os autodeclarados indígenas. Estes possuem critérios específicos no acesso às cotas, e são considerados pelo Estado, movimentos sociais e acadêmicos, como um grupo etnicorracial diferente do negro e branco no Brasil. (ii) uma parcela de indivíduos asiáticos e árabes⁶⁶, que mesmo considerados “amarelos” nas categorias raciais do IBGE, podem possuir um fenótipo embranquecido, ou pouco evidente de sua ascendência. Caso um indivíduo nessa condição se considere não-branco, ele não se torna negro em consequência. E (iii) os indivíduos brancos, sendo reconhecidos como parte deste grupo racial. Sendo no contexto brasileiro, a partir do fenótipo do sujeito.

Justifico que no contexto brasileiro, segundo Lourenço Cardoso (2017), o branco imigrante se torna somente branco. Ele não precisa se autodeclarar sino-brasileiro ou ítalo-brasileiro. Eles são só brancos. Ou só brasileiros. Com isso, são beneficiados em não serem excluídos totalmente dos privilégios da branquitude. Ao contrário do sistema racial dos EUA, por exemplo, a nacionalidade não influencia na identificação racial de forma tão forte no Brasil. Um indivíduo de fenótipo asiático, ainda pode se reconhecer brasileiro. Mas caso seus traços

⁶⁶ Os autores Marques, Rosa e Oliveira, ao descreverem a situação da Universidade Federal de Grande Dourados (UFGD): “É importante pontuar que há pessoas autodeclaradas brancas e amarelas ocupando vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas 11. Foram registrados 151 autodeclarados da cor branca e amarela nessa situação”. (2019, p. 66). / Em notícia sobre suspeitas e denúncias de fraude na USP se destaca: “A USP investiga casos de pelo menos 21 estudantes suspeitos de fraudar o sistema de cotas da universidade. Em meio à apuração, parte deles já pediu o cancelamento da matrícula. As denúncias têm partido de alunos e do movimento negro. Entre os casos apontados, estão os de alunos de olhos azuis e de **ascendência asiática**” “(...)Dentre esses, diz o diretor, resta dúvida sobre algumas situações, principalmente dos que se declaram pardos. Um exemplo que ele cita é o de alunos de **origem árabe magrebina**” Fonte: PINHO, Angela. USP apura 21 suspeitas de fraude nas cotas; alunos cancelam matrícula. **Folha de São Paulo**, 27 dez 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/12/usp-apura-21-suspeitas-de-fraude-nas-cotas-alunos-cancelam-matricula.shtml>>. Acesso em: 29 dez 2019.

fenotípicos de ascendência sejam mais discretos, ele pode ser reconhecido como “branco”, pois sua pele, principalmente elemento de reconhecimento, é muito clara.

Para o fenômeno de fraude, é importante entender como o grupo racial branco define as regras de aceitação e reconhecimento de seus membros. Não basta se autodeclarar branco. Assim como qualquer outro grupo racial. E isso também possui relação em como o racismo funciona. No contexto brasileiro, o branco também apresenta uma variedade fenotípica, entre os que são brancos próximos do padrão europeu e o “mestiço”, gerando discussões sobre o que é o branco-brasileiro (CARDOSO, 2017). Quando autores e autoras como Cida Bento (2003), Lia Schucman (2012), Edith Piza (2003) e Lourenço Cardoso (2017) falam do termo “branquitude”, eles se referem ao grupo racial dos indivíduos brancos. E dos privilégios que eles recebem pela cor e raça que pertencem.

As cotas PPI podem ser entendidas por alguns setores da sociedade como uma “vantagem” dada aos negros. Visto que ser negro seria positivo na competição por um bem escasso, como a vaga na universidade pública ou o cargo público. E como já apontado anteriormente, o único critério seria a autodeclaração: assinar em um termo que se é pardo ou preto, sem refletir sobre sua identidade racial. Sem fiscalização, o perfil racial de alguns cursos pode nem ter sido modificado com a política de cotas de modo visível.

Em paralelo, pessoas fenotipicamente negras, mas que não possuem reflexões profundas sobre sua raça, não deixam de ser beneficiárias legítimas da política. Os “negros de pele clara”, como ouvi no trabalho de campo, são aqueles que podem ter mais dificuldade em reconhecer sua identidade racial como também negra. E podem preferir se autoclassificar com uma identidade mais “intermediária”, como *moreno*, *mulato* etc. Contudo, o fato mais relevante é que estes são identificados pelo racismo brasileiro como não-brancos e negros, pelo fenótipo. Ou seja, o racismo estrutural em algum momento (ou em todos os momentos) os atinge. E eles “entendem” no seu dia a dia que não são vistos como donos de privilégios raciais como os brancos (ALMEIDA, 2019).

A partir da leitura sobre branquitude que pude compreender como o sujeito branco pode “escolher como quer” se autodeclarar, omitindo ou não sua raça. Isto é um exemplo do seu poder e privilégio branco. Utilizo o exemplo da pesquisa de Lia Schucman (2012) sobre identidade branca em São Paulo. Em conversas informais em uma festa que participava, a pesquisadora branca, junto com um amigo, perguntou “Qual é a sua raça?” para pessoas brancas e negras presentes. Ela destaca que somente um dos quinze presentes, em que ela e seu amigo

identificavam como brancos,⁶⁷ disse que era “branco” simplesmente. Em paralelo, os negros sempre se baseavam na cor de pele ou fenótipo ao se identificar racialmente⁶⁸. Ou seja, o lugar racial do branco se reafirma na discussão teórica, com este exemplo, como um lugar de poder que este utiliza para ver/classificar o outro e a si. Ela afirma que

(...) a possibilidade confortável de brincar com a instável categoria de raça, neste caso, é dada aos brancos, pois esta mesma possibilidade não pode ser negociada pelos sujeitos negros que estavam presentes naquela festa. A eles foi possível negociar a partir do próprio fenótipo o nome que iriam usar para a auto-classificação da cor da pele, mostrando assim a impossibilidade de desracialização na qual estes sujeitos estão submetidos em nossa sociedade (SCHUCMAN, 2012, p. 51).

. A seguir, busco apresentar a mestiçagem e o processo de branqueamento (na mente e no corpo) da população para entender os conflitos atuais com identidades raciais. Como entender a resistência em reconhecer o racismo estrutural na sociedade brasileira, e a necessidade das cotas para negros? Como demonstrado anteriormente, sobre os conflitos decorrentes da política de cotas para negros, ainda existem disputas na academia relacionadas à explicação sobre as relações raciais no Brasil.

Mas porque ainda existe certa resistência para que o Estado reconheça a desigualdade racial como estruturada na sociedade brasileira? O posicionamento acadêmico e pessoal de uma parcela da população é na valorização do mito da democracia racial, ou a fábula das três raças (DAMATTA, 1981). Essa explicação sobre as relações raciais no Brasil ainda é muito difundida e aceita. Não são somente os intelectuais, mas muitas pessoas eram contra as cotas PPI porque entendiam que “não somos um país racista”, que precise de uma política com aspecto racial.

O autor Kabengele Munanga (1999), em obra clássica sobre a mestiçagem brasileira descreve um período no qual o racismo é usado como ciência para dividir os povos. Se acreditava na existência da raça biológica. Ele descreve que no final do século XIX, alguns pesquisadores que estudavam a formação da população brasileira, apontavam para uma degeneração das raças pela mestiçagem.

Um exemplo é Nina Rodrigues, que, se apoiava na teoria de darwinismo social, racismo e raça como explicação biológica de diferenças sociais. Ele afirmava que a mistura de raças

⁶⁷ Outras respostas foram: “Raça? Sou tupi-guarani! (moça ruiva de olhos azuis) Eu? Sou rottweiler. Aliás, sou mais brava que esses cachorros. (moça loura e de olhos azuis) Raça? Que pergunta é esta? Ué, sou da raça humana. (moço branco de cabelos castanhos) Eu? Sou marciano. (moço louro)” (SCHUCMAN, 2012, p. 50).

⁶⁸ Dos quatro indivíduos identificados pela pesquisadora e amigo como negros, estas foram as respostas obtidas diante da pergunta: “Sou negro. (Moço de cabelos pretos e crespos) Minha raça? Minha raça é a raça morena! (Moço de cabelos pretos e lisos) Sou de pele escura. (Moço de cabelos pretos e crespos) Sou negra. (Moça de cabelos pretos e crespos)” (SCHUCMAN, 2012, p. 50)

puras degeneraria a raça superior (branca), assim como criariam filhos com os “problemas” de saúde, força, comportamento e morais da raça inferior (negro ou indígena). E dessa forma, a população mestiça no Brasil era o símbolo de fracasso e degeneração moral, enfraquecendo a raça branca, que deveria ser dominante. Ele entendia que a população estava cada vez mais se enegrecendo, e isso seria definitivo para a inferioridade do povo brasileira

Se antes os cientistas brasileiros, inspirados em teorias europeias racistas, defendiam a extinção do negro ou do mulato, a partir de 1930-40 a perspectiva muda com a obra “Casa-grande & senzala” de Gilberto Freyre. Segundo Ricardo Costa (2010), a contribuição de Freyre está em como a mestiçagem deixa de se tornar um problema e vira símbolo nacional. Com o encontro das três raças constituintes do povo brasileiro. Somos o país que melhor soube trabalhar a mistura como elemento positivo. Mobiliza-se a cultura, e não mais a raça, como argumento intelectual para explicar o povo brasileiro. O preconceito teria sido superado pela mistura de seu povo, um mito de origem do país. Mas ao mesmo tempo, serve como elemento central de alienação de não-brancos. Segundo o autor, esse mito

“(…) encobre os conflitos raciais, possibilitando a todos se reconhecerem como brasileiros e afastando das comunidades subalternas a tomada de consciência de suas características culturais que teriam contribuído para a construção e expressão de uma identidade própria. Essas características são ‘expropriadas’, ‘dominadas’ e ‘convertidas’ em símbolos nacionais pelas elites dirigentes” (MUNANGA, 2004, p. 89 *apud* COSTA, 2010, p. 8)

O mestiço, ou o pardo para o IBGE, seria o elo que garante a harmonia racial no país. Com o histórico do estupro colonial, a escravidão do povo negro e genocídio do povo indígena, o mestiço seria aquele que reconfiguraria as relações raciais entre brancos e não-brancos. Em comparação com o contexto norte-americano, em que a população era segregada racialmente pela política de Estado, nós não impedíamos a mistura de povos. E assim, a raça não seria mais segregadora.

Contudo, Roberto Damatta (1981) descreve a ideologia da democracia racial como eficiente para mascarar os conflitos raciais. Ele explica que existem hierarquias raciais entre as três raças fundadoras, pela sociedade brasileira ser anti-igualitária. Os três grupos raciais não são iguais por causa do mestiço. O branco está acima do negro e do índio. E estes últimos são “iguais” em contribuição cultural para a sociedade brasileira. Em um triângulo. A mistura some com a “raça”, mas não com a desigualdade racial.

Quando políticas públicas ou o movimento negro no Brasil falam sobre a desigualdade racial brasileira, recebem a acusação de estarem “dividindo” o Brasil. De estarem acabando com a marca nacional da mestiçagem, e de se inspirarem no sistema racial norte americano, que

seria binário. Mas ignoram que a sociedade brasileira possui uma hegemonia racial branca em todas as esferas de poder.

Para o racismo brasileiro, pode-se afirmar que a população se divide entre “brancos e não-brancos” em relação ao poder e privilégios acumulados com o tempo, e os afro-brasileiros como principais alvos de preconceito e discriminação sistemática. O autor Abdias Nascimento apresenta essa questão:

Uma “democracia” cuja artificiosidade se expõe para quem quiser ver; só um dos elementos que a constituiriam detém todo o poder em todo os níveis político-econômico-sociais: o branco. Os brancos controlam os meios de disseminar as informações; o aparelho educacional; eles formulam os conceitos, as armas e os valores do país. Não está patente que neste exclusivismo se radica o domínio quase absoluto desfrutado por algo tão falso quanto essa espécie de “democracia racial?” (NASCIMENTO, 2017, p. 54) (...) a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio que se vem perpetrando contra o afro-brasileiro. Monstruosa máquina ironicamente designada “democracia racial” que só concede aos negros um único “privilégio”: aquele de se tornarem brancos, por dentro e por fora. A palavrassenha desse imperialismo da brancura, e do capitalismo que lhe é inerente, responde a apelidos bastardos como assimilação, aculturação, miscigenação; mas sabemos que embaixo da superfície teórica permanece intocada a crença na inferioridade do africano e seus descendentes. (NASCIMENTO, 2017, p. 111)

Em paralelo, em crítica ao mito da democracia racial, muitos autores, ao discutir e refletir sobre desigualdade e discriminação racial se baseiam no conceito desenvolvido por Oracy Nogueira, nos anos de 1950⁶⁹. Em sua pesquisa ele descreve as distinções do racismo brasileiro como aquele relacionado ao fenótipo das pessoas discriminadas, e não pela linhagem familiar, como ocorre nos Estados-Unidos. Segundo propõe o autor, no Brasil existe o *preconceito de marca*, enquanto nos EUA, há o *preconceito de origem*. No contexto norte americano não existem mestiços, todos que misturam seu sangue com negros⁷⁰, são negros (black), mesmo com fenótipo claro. O autor afirma que

⁶⁹ O autor Marcos Maio (2014) explica que após a Segunda Guerra Mundial e o holocausto nazista, o tema racial se tornou urgente como objeto de estudo em diversos países. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) financiaram uma pesquisa sobre as relações raciais no Brasil. País em que seus intelectuais, até o momento, caracterizavam como uma “democracia racial”. Muito diferente e harmoniosa que o sistema racial segregacionista norte-americano ou o Apartheid sul-africano. Inicialmente iriam realizar tal pesquisa somente na Bahia, mas consideraram expandir para outros locais.

⁷⁰ “(...) a sociedade dominante utiliza a regra de *hipodescendência*, isto é, a filiação ao grupo inferiorizado e não ao superiorizado. Basta ser um pouco negro para sê-lo totalmente, mas para ser branco é necessário sê-lo totalmente. Este esquema obedece a um determinismo sócio-político e não biológico. A percepção das variações dos fenótipos ou da aparência física é fechada numa categoria dicotômica bastante rígida, que reflete bem a distância social entre os dois grupos”. (MUNANGA, 1999, p. 19)

Assim, a concepção de branco e não-branco varia, no Brasil, em função do grau de mestiçagem, de indivíduo para indivíduo, de classe para classe, de região para região. Nos Estados Unidos, ao contrário, o branqueamento, pela miscigenação, por mais completo que seja, não implica incorporação do mestiço ao grupo branco. (...) para todos os efeitos sociais, o mestiço continuará sendo um “negro”. (...) sem qualquer referência a traços físicos. No Brasil, não teria sentido o fenômeno do *passing*, pois que, o indivíduo, sendo portador de traços “caucasoides”, será considerado branco, ainda que se conheça sua ascendência negra ou o seu parentesco com indivíduos negróides. (NOGUEIRA, 2006, p. 294)

No Brasil, quanto mais traços fenotípicos possui de ascendência negra, principalmente na cor da pele, será desta forma que será socializado e identificado pelo racismo – em relação também, com outros fatores sociais. Ele quem descreve o racismo como epidérmico ou da melanina. Quanto mais escuro, mais potencial em ser alvo do racismo. Mas caso você passe pela linha de cor e seja reconhecido como branco, é desta forma que será identificado.

Ou seja, diferente dos EUA, no Brasil é possível passar a linha de cor e receber os benefícios sociais positivos do grupo racial branco. A avaliação do critério fenotípico no contexto brasileiro não busca localizar a raça pura negra, ou “acabar” com a mestiçagem brasileira, mas localizar quem fenotipicamente é negro, e é de fato o beneficiário da política, por ser excluído em direitos e oportunidades pelos mesmos fatores – e isso inclui o mestiço. Contudo, o branco, mesmo com ascendência não europeia, caso possua, como descreve Bento (2003), “os símbolos da brancura” em seu corpo, será reconhecido como parte do grupo racial branco.

Deve-se, entretanto, ressaltar algumas questões sobre a contribuição de Oracy Nogueira no debate de fraude, e na criação de comissões de heteroidentificação nas universidades. Através da leitura de textos e reportagens que discutiam sobre a fraude e as comissões, quanto ao uso exclusivo do critério fenotípico, foi possível identificar notícias em que alguns autores e jornalistas se posicionam explicando que o candidato deve ser identificado visualmente/fisicamente como um sujeito negro. Caso ele seja heteroidentificado como branco, não seria possível o aceitar como beneficiário legítimo, pois este cruzou totalmente a linha de cor⁷¹. Ou seja, mesmo uma parcela de jornalistas e autores descrevam o fenótipo como critério, podem não citar a teoria de Oracy Nogueira como referência ao leitor da notícia. Para esta

⁷¹ PINHO, Angela. Aluna consegue vaga na USP após apresentar à Justiça indício de fraude nas cotas. **Folha de S. Paulo**, 12 mar. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/03/aluna-consegue-vaga-na-usp-apos-apresentar-a-justica-indicio-de-fraude-nas-cotas.shtml?utm_source=chrome&utm_medium=webalert&utm_campaign=educacao>. Acesso em: 13 mar 2020.

pesquisa, utilizo da perspectiva do autor na sua contribuição ao tema, assim como por ser utilizado por diversos participantes nas suas descrições do conflito sobre a fraude.

2.2 Identidades raciais

O referencial teórico desta pesquisa se constrói no campo de reflexões sobre identidades raciais e o racismo no ambiente escolar/universitário. Considerando o que já foi exposto anteriormente, uma pessoa pode se autodeclarar como quiser, mas seu fenótipo será usado em comparação pelas pessoas ao redor em todos os momentos da sua vida. Nesta parte do texto, irei me aprofundar sobre como as diferentes identidades raciais, e perspectivas teóricas, foram utilizadas.

Inicialmente, destaco como as categorias de cor e raça são utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outros institutos de pesquisa. A partir de Feres Júnior et. al. (2018), para a autodeclaração racial são realizadas duas perguntas iguais com a possibilidade de resposta diferentes: (i) uma espontânea e livre e (ii) restrita às cinco categorias gerais do IBGE: branco, amarelo, pardo, preto e indígena. As conclusões comparativas entre as duas respostas demonstram que:

Dos que optaram por ‘preto’ na lista fechada, 44% responderam o mesmo na aberta, e 31% optaram por ‘negro’. Por fim, somando os que responderam ‘pardo’ na lista fechada, 54% marcaram ‘moreno’, e 31% ‘pardo’ na pergunta aberta (Schwartzman, 1999). Considerando a grande proximidade semântica entre ‘preto’ e ‘negro’ e entre ‘pardo’ e ‘moreno’, podemos concluir que as categorias do IBGE são impressionantemente próximas da autoimagem dos brasileiros: 91% para os brancos, 75% para pretos e 85% para pardos. (2018, p. 48)

Sobre os métodos de identificação racial, um pesquisador do IPEA, Rafael Osório (2003) destaca que “no sistema classificatório do IBGE, são empregados simultaneamente os métodos da autoatribuição e da heteroatribuição de pertença” (p. 7-8). Ambos são compreendidos como métodos complementares. Contudo, só são divulgados os dados de autodeclaração racial. Para correlacionar os dois tipos de métodos, a autoria Verônica Daflon (2017) utiliza a Pesquisa Social Brasileira⁷², realizada nos anos 2000. Esta pesquisa orientava

⁷² “Pesquisa Social Brasileira (PESB), um *survey* nacional realizado a partir de 2.364 entrevistas domiciliares com a população brasileira adulta (acima de 18 anos) (Almeida, Schroeder et. al., 2002)”. (DAFLON, 2017, p. 98).

“Muniz (2016) descreve o método como as informações são coletadas pelo IBGE para a PESB-Pesquisa Social Brasileira, a saber: mede-se a raça/cor através da:

1. autoclassificação (entrevistado declara qual a sua raça), 2. heteroclassificação (o entrevistador, devidamente treinado, assinala a raça do entrevistado), 3. hipodescendência (a raça dos entrevistados

o entrevistador a tomar nota sobre características físicas do participante após a entrevista. Os elementos foram: A cor da pele (preta, parda ou branca), o tipo de cabelo (liso, ondulado, crespo e alisado), o formato dos lábios (fino, médio e grosso) e formato do nariz (afilado, médio e achatado).

A autora, comparando a proporção entre a autodeclaração e a heteroidentificação aponta que, “(...) a visão geral da tabela sinaliza que há, dentro de certos limites, coerência na forma como as pessoas se veem e como são vistas” (2017, p. 105). Mas ressalta o lugar misto dos pardos, com características de brancos e pretos. Ela também explica que as categorias “médias” são mais usadas para autodeclarados pardos e pretos. Colocando o branco em um certo isolamento fenotípico.

Dessa forma, os métodos empregados nessas diferentes experiências anteriores apresentam muita proximidade seja na autodeclaração, as categorias usadas pelo IBGE ou IPEA e a heteroidentificação de pesquisadores.

Assim, a UFJF e a DIAAF utilizam a autodeclaração e as categorias raciais gerais como parte da construção da política pública. Mesmo que os membros da DIAAF tivessem reflexões profundas sobre raça, cor e racismo, e pudessem distinguir a variedade de indivíduos que se autodeclararam pardos, fenotipicamente ou socialmente.

Segundo Abdias Nascimento (2017)., o termo “afrodescendente” seria englobante para todos aqueles indivíduos que são alvo do racismo no Brasil. Para ele o fenótipo não está separado da origem étnica. É o autor quem propõe o termo como unificador da população negra. Segundo ele,

como norma metodológica a ser observada neste trabalho, desejamos inicialmente recusar discutir as classificações comumente mantidas pelas ciências sociais quando tentam definir o negro no Brasil; essas definições designam os brasileiros ora por sua marca (aparência) ora por sua origem (raça e/ou etnia). Ocorre que nenhum cientista ou qualquer ciência, manipulando conceitos como fenótipo ou genótipo, pode negar o fato concreto de que no Brasil a marca é determinada pelo fator étnico e/ou racial. Um brasileiro é designado preto, negro, moreno, mulato, crioulo, pardo, mestiço, cabra – ou qualquer outro eufemismo; e o que todo o mundo compreender imediatamente, sem possibilidades de dúvidas, é que se trata de um homem-de-cor, isto é, aquele assim chamado descende de africanos escravizados. Trata-se, portanto, de um negro, não importa a gradação de cor da sua pele. (NASCIMENTO, 2017, p. 48)

passa a ser igual à do ascendente direto mais escuro) e 4. foto-classificação (entrevistadores utilizam-se da percepção dos usuários sobre a raça de pessoas apresentadas em oito fotos para assinalar a raça do entrevistado)” (CRUZ, 2016, p. 4).

A seguir, apresento os debates levantados pelo autor Kabengele Munanga (2009 e 2012) definição de negritude, da identidade racial negra. O uso dessa palavra se relaciona com a autodeclaração racial, visto que, diante do racismo, muitos possuem dificuldades em se reconhecer como sujeito negro. A população parda ou mestiça no país passa por esse desafiante processo de auto reconhecimento. Segundo o autor,

Parece simples definir quem é negro no Brasil. Mas, num país que desenvolveu o desejo de branqueamento, não é fácil apresentar uma definição de quem é negro ou não. Há pessoas negras que introjetaram o ideal de branqueamento e não se consideram como negras. Assim, a questão da identidade do negro é um processo doloroso. Os conceitos de negro e de branco têm um fundamento etno-semântico, político e ideológico, mas não um conteúdo biológico. (2004, p. 22)

Ele descreve que os eventos da colonização e escravidão alienaram o negro e criaram a percepção de auto ódio: o negro “deveria” a todo custo ser “branco”. Seja com o casamento interracial para embranquecer os filhos, seja pela adoção de ideologias racistas, na rejeição da cor ou do próprio grupo racial negro.

O autor Márcio dos Santos (2010) salienta que historicamente não existia “o negro” na África. As pessoas se diferenciavam pelas suas características étnicas. Com a colonização se criou o “negro” em oposição ao “branco cristão e colonizador”. Se antes a diferença entre portugueses e negros escravizados se explicava pela religião, a partir do século XVII, teorias racistas descreviam as diferenças entre as raças dominadas no mundo. O branco era o padrão de civilização e racionalidade. Segundo o autor: “Em outros termos, com o tráfico transatlântico de escravos iniciou-se um poderoso processo de racialização dos “africanos” em “negros” nas Américas” (2010, p. 2-3). Mesmo com a ideologia do mito da democracia racial no início do século XX, o movimento negro e intelectuais apontavam como a população negra vivia nas piores condições possíveis após a abolição. Com a ideia de que somos mestiços, ser negro era negar ser brasileiro. Como o autor pontua,

Apesar dos esforços consideráveis e pontuais feitos pelos movimentos negros nas décadas iniciais do século 20, o “mito da democracia racial” seguia conquistando corações e mentes em todo o país. Nessa ocasião, ser identificado como negro ou mesmo preto era imediatamente sinônimo de rebaixamento e estigma social. O apelo em direção ao branqueamento, vindo das instituições sociais e artefatos culturais, militava contra a construção de uma identidade racial positiva por parte dos negros. (SANTOS, 2010, p. 6)

Como citado anteriormente, com as cicatrizes da escravidão, com o ideal de branqueamento para si e para suas famílias, se identificar como negro, resgatar essa origem era muito difícil. Mas negar essa história, e adotar os valores hegemônicos da branquitude, como

grupo racial dominante, era uma escolha possível para muitos negros. Isso não quer dizer que brancos também não foram afetados por tais valores. Contudo, eles eram considerados “superiores” ou “padrão” desejado como humanos. Os negros “representavam” a escravidão que o Estado brasileiro queria esquecer e apagar. Apagar no fenótipo, na mentalidade e cultura das massas. A negritude ou a identidade negra, segundo explica Munanga,

se refere à história comum que o olhar do mundo ocidental “branco” reuniu sob o nome de negros. A negritude não se refere somente à cultura dos portadores da pele negra, que aliás, são todos culturalmente diferentes. Na realidade, o que esses grupos humanos têm fundamentalmente em comum não é, como parece indicar o termo negritude, a cor da pele, mas sim o fato de terem sido na história vítimas das piores tentativas de desumanização e terem sido suas culturas não apenas objeto de políticas sistemáticas de destruição, mais do que isso, ter sido simplesmente negada a existência dessas culturas. Tomada de consciência de uma comunidade de condição histórica de todos aqueles que foram vítimas da interiorização e negação da humanidade plena pelo mundo ocidental, a negritude deve ser vista também como confirmação e construção de uma solidariedade entre as vítimas. (MUNANGA, 2012, p. 12)

Munanga afirma que a identidade racial da negritude surge em indivíduos negros que deixam de tentar assimilar a cultura, a ciência, e valores eurocêntricos. E então fazem a busca pelas suas origens africanas: a cultura, a religião, a ciência e valores humanos apagados, silenciados, inferiorizados pelo sistema racista. Ele destaca a valorização e ressignificação positiva do cabelo natural, a cor da pele, o corpo negro.

Considerando estas questões, muitos dos estudantes mobilizados contra a fraude na UFJF, ressaltavam que um indivíduo fenotipicamente negro não precisa ter um conhecimento profundo sobre sua identidade racial. Mas eles são aqueles que são discriminados em espaços da branquitude por serem vistos e reconhecidos como negros. Os critérios para se “definir” quem é o sujeito de direito da cota para negros ainda estão em disputa. Mas, aparentemente existe um consenso na utilização do fenótipo como elemento importante para se identificar racialmente o outro. O processo pessoal e subjetivo da construção de uma identidade racial é mais lento e complexo – sejam brancos, negros, ou aqueles nos entremeios raciais.

Destaco quais categorias raciais ouvi a partir do trabalho de campo pelos estudantes organizados. Especialmente para a identidade racial negra: Os (i) *negros de pele clara* - Indivíduos mestiços, mas que são atingidos pessoalmente pelo racismo estrutural e são socialmente reconhecidos como negros. Podem ter uma reflexão profunda sobre sua identidade racial negra ou não. Mas são discriminados pela sua cor, e sua raça. Outro termo possível são “negros menos retintos”. Os (ii) *negros retintos* – São indivíduos negros de pele mais escura, como na descrição de pretos do IBGE. Contudo destaco que, não existe um fenótipo tão

específico para o negro retinto. Normalmente são aqueles facilmente reconhecidos como negros – de forma negativa ou positiva – por outros. E os (iii) *pretos* - Esse termo é ressignificado positivamente entre estudantes negros para aproximar negros retintos e de pele clara. É utilizado como posicionamento pessoal e/ou político contra o racismo estrutural e discriminação racial. Tem relação com a busca da negritude de indivíduos negros. Um exemplo é o evento “Calourada Preta da UFJF” ou “A Frente Preta da UFJF”. O termo busca unir e politizar a identidade negra em espaços da branquitude, como a universidade.

Os exemplos citados anteriormente para o uso do termo “preto” descrevem o uso dele como unificador da variedade fenotípica e de experiências com o racismo estrutural (ALMEIDA, 2019). Segundo Kabengele Munanga (2009), a negritude é a busca de identidade de um povo desumanizado pelo racismo. O fortalecimento das relações entre pessoas negras, em vários lugares funciona pela forma como se denominam. Resignificar o termo preto, usado como ofensa racista em muitos contextos, é construir uma relação positiva entre indivíduos negros.

Ressalto que o uso desse termo demanda reflexões e um processo pessoal, ou familiar, desse autoconhecimento e reconhecimento como indivíduos atingidos pelo racismo. Indivíduos mestiços, se pertencentes ao grupo racial negro, seriam denominados negros de pele clara, e isso depende, em algum nível nas relações estabelecidas, do fenótipo apresentado aos outros. Como ressaltado entre entrevistados, negros de pele clara tem direito às cotas PPI.

O fato de estudantes negros organizados no contexto universitário preferirem utilizar o preto como categoria racial para se autodeclararem espontaneamente ou oficialmente⁷³, é relevante. A autora Verônica Daflon explica que,

no plano da identificação racial, pode haver maior chance de que algumas pessoas com maior escolaridade se identifiquem como pretas – e não como pardas – e estejam mais atentas à discriminação racial. Isso porque, entre outros motivos, pessoas não reconhecidas como brancas que alcançam uma posição socioeconômica alta estão expostas, nas dimensões mais triviais de sua sociabilidade, a uma convivência em espaços onde a branquitude impera, o que significa dizer que a autoclassificação racial pode variar com a classe social. (2017, P. 158)

A autora também explica que quando um indivíduo é um dos poucos membros que representam seu grupo, e entra em determinado espaço, como na universidade, ele pode ficar suscetível aos estereótipos, assédio e pressão. Ele também pode acabar desenvolvendo uma

⁷³ A autodeclaração espontânea é a resposta usada de forma livre para a pergunta “Qual sua raça ou cor?”. A autodeclaração oficial registrada é aquela feita em pergunta fechada com as cinco opções do IBGE.

percepção forte de sua situação. Como observo, a grande maioria de negros organizados em coletivos ou em grupos de estudos com foco racial são negros retintos, ou os pretos. Suponho que estes tenham uma consciência muito rápida de ser minoria naquele espaço. Ela descreve:

“Estar em um estrato mais educado da população pode, por exemplo, municiar o indivíduo com ferramentas para interpretar as situações de discriminação como racismo, redefinir situações cotidianas de desrespeito como discriminação e mudar a autopercepção racial do indivíduo” (DAFLON, 2017, p. 158).

Assim, pelo uso do exclusivo do fenótipo como critério de denúncia, na UFJF, e em muitos casos de forma exclusiva pelas comissões de verificação, a discussão sobre ser visto socialmente como negro ou branco se torna importante. Ao observar aqueles que se inscreveram e foram aprovados no primeiro vestibular com sistema de cotas na UFJF em 2006, se pode identificar o privilégio branco de se ver presente na maioria ou totalidade de cursos de graduação. Um indivíduo reconhecido socialmente como “branco” dentro desse espaço, não possui conflitos em ser visto como “estranho”. Exatamente por causa da hegemonia de corpos brancos presentes.

Como discutido anteriormente, no sistema racial brasileiro, existe a linha de cor variável pelo fenótipo do sujeito. Eu sou um exemplo, de um sujeito socialmente visto como branco, mesmo de origem familiar com variação étnico-racial. Eu cruzei a linha de cor. Mas o que significa ser branco diante do sistema racial brasileiro? E como isso está relacionado com o fenômeno de fraude?

Os estudos críticos da branquitude se iniciam para compreender o papel da identidade branca em sociedades marcadas pelo colonialismo europeu. Os intelectuais precursores nesses estudos, como Franz Fanon, W. E. B. Du Bois e Alberto Guerreiro Ramos no século XX, questionavam os efeitos do racismo na subjetividade do negro e também do branco. Nos Estados Unidos, na década de 1990, começaram pesquisas sistemáticas sobre a branquitude. Quando o sujeito branco se tornou “objeto de análise” para refletir sobre as dinâmicas raciais. Assim, o termo branquitude, mesmo que tenha semelhança com o termo negritude, não significa a valorização do ser branco. Ao mesmo tempo se refere ao conjunto teórico de reflexões sobre ser branco em sistemas raciais tanto quanto como termo em referência ao grupo racial branco.

A seguir, apresento algumas características do conceito de branquitude a partir de Ruth Frankenberg (2004 apud JESUS, 2017), que para a autora recebe a denominação branquitude⁷⁴:

⁷⁴ No Brasil esse termo se modificou para branquitude em sua tradução. O termo originalmente possui uma explicação, distinta do aplicado nos textos sobre identidade racial branca no Brasil. Para entender tais diferenças, recomendo a leitura do texto: CARDOSO, L. A branquitude acrílica revisitada e as

1. A branquidade é um lugar de vantagem estrutural nas sociedades estruturadas na dominação racial;
2. A branquidade é um ‘ponto de vista’, um lugar a partir da qual nos vemos e vemos os outros e as ordens nacionais e globais; [...];
4. A branquidade é comumente redenominada ou deslocada dentro das denominações étnicas ou de classe; [...];
6. Como lugar de privilégio, a branquidade não é absoluta, mas atravessada por uma gama de outros eixos de privilégio e subordinação relativos; estes não apagam nem tornam irrelevante o privilégio racial, mas o modulam ou modificam;
7. A branquidade é produto da história e é uma categoria relacional. Como outras localizações raciais, não tem significado intrínseco, mas apenas socialmente construídos. Nessas condições, os significados da branquidade tem camadas, complexas e variam localmente e entre os locais; além disso seus significados podem parecer simultaneamente maleáveis e inflexíveis. (FRANKENBERG, 2004, p. 312-313 apud JESUS, 2017, p. 73-74)

A partir da discussão teórica sobre o grupo racial branco, a branquitude, pode-se entender que ele é complexo na definição de seus membros e também atribui privilégios. O lugar da branquitude é atravessada por outros elementos da vida social como classe, escolaridade, habitação, o próprio fenótipo branco, e outros elementos de distinção. Seja entre si, seja com os não-brancos. Contudo, assim como a identidade negra, se reconhecer “branco” é um processo complexo, que se revela com o contato com a desigualdade alheia ou o próprio privilégio racial. É como na metáfora de Edith Piza (2003), uma “porta de vidro” que sempre esteve ali, e você bate violentamente. Estudar a branquitude significa, o branco principalmente, olhar nas frestas dessa porta.

Um primeiro ponto histórico sobre a identidade branca, e o privilégio branco no Brasil é destacado pelas autoras Carone e Bento (2003), estas explicam o processo de branqueamento no Brasil. Ele é resultado de um projeto de país construído após a abolição da escravidão pela nossa elite branca. Sob influências de teorias racistas que diziam que a miscigenação entre não-brancos⁷⁵ era prejudicial para o desenvolvimento do país, se estimulou a entrada de imigrantes para o embranquecimento da parcela negra do país. O processo de branqueamento se configurou com o estímulo de uma “purificação” da população através da miscigenação com imigrantes, europeus principalmente. Destaco a criação da Lei 7967/45 que dispõe sobre a imigração e colonização⁷⁶.

críticas. In: MÜLLER, L. P.; CARDOSO, L. **Branquitude**: Estudos sobre a Identidade Branca no Brasil. Curitiba: Appris, 2017. p. 33-52.

⁷⁵ Aqui me refiro tanto aos grupos raciais como negros, índios e mestiços, mas também o *branco não branco* como Cardoso se refere ao português colonizador. Pois era, na Europa, o mais mestiço fenotipicamente e culturalmente. O menos branco. (2017)

⁷⁶Decreto-Lei nº 7967 de 27 de agosto de 1945. Este decreto se baseia no Decreto nº 525, de 28 de julho de 1890.

No Brasil, com uma população altamente mestiça, para o projeto de nação da elite, se deveria embranquecer com as gerações de casamentos interracialis com brancos mais “puros”. Esses não eram os portugueses, nos termos de Lourenço Cardoso (2017), eles são “brancos não brancos”. Quem deveria embranquecer o país eram aqueles mais brancos, o “branco-branco”, como o branco-italiano, o branco-inglês, entre outros povos europeus. O autor explica esse processo e efeitos sobre o branco-português e a população em geral:

O branco português cristalizou-se como estereótipo, etnia, a partir do momento em que novos atores entravam em cena, ou mais propriamente, o branco-branco, o branco italiano e outros europeus. Para o Brasil que se queria moderno, que ansiava embranquecer, o branco português tornou-se desimportante, o branco menos branco passou a significar a corporificação de uma história que não interessava mais. (...) O branco brasileiro revigorou a não branquitude do branco português, de origem judaica, moura, africana, simplesmente por descender do branco não branco português e outros não brancos: indígenas e africanos (CARDOSO, 2017, p. 176).

O autor então descreve o branco brasileiro, aquele que é fruto da miscigenação nacional, mas não deixa de existir como branco. Assim como também é afetado pelo branqueamento na sua subjetividade. Lourenço Cardoso explica que:

Ser branco brasileiro também pode ser considerado uma pessoa de valor. O branco, nos dias de hoje, nem sempre rejeita a sua parte negra. As heranças cultural e biológica não brancas, não europeias, podem ser consideradas positivas. Entretanto, o branco que deseja tornar-se mais branco – entenda-se virtuoso, moderno, mais belo – ambiciona embranquecer, no sentido de se modernizar. Nesse particular, embranquecer significa “estadunizar-se”, porque é a “branquitude referência” contemporânea. O branqueamento alcança-o em sua intenção de ser mais branco, de se colocar numa hierarquia racial de superioridade entre os próprios brancos. (CARDOSO, 2017, p. 176-177)

Como o autor destaca, diante da impossibilidade de rejeitar as origens não-brancas do país, o projeto racial construído foi da miscigenação e branqueamento. Ele explica que “O poder aquisitivo é relevante, no entanto, na realidade brasileira, a brancura persiste como um indicador mais importante para definir quem é branco” (2017, p. 191). E no caso de um imigrante sírio ou libanês, aqui, “irá se tornar apenas branco na falta de indicadores que revelem a origem judaica (...)” (2017, p. 191). Por outro lado, nos Estados Unidos, “mesmo que seja riquíssimo, ainda que se torne o homem mais rico do mundo, lá, ainda será considerado etnia, não branco estadunidense, portanto, menos branco” (2017, p. 194).

Após esta breve discussão, é necessário destacar: mesmo que o fenótipo de certo indivíduo seja muito próximo ou “igual” a imagem de um europeu ou norte-americano, que poderia ser denominado branco-branco, ele continua sendo categorizado como um branco-

brasileiro. O Brasil foi colonizado por um “branco não branco” português. O branco-brasileiro deseja se tornar e se aproximar do branco-branco, seja no status socioeconômico, patrimônio, família ou reconhecimento de sua brancura. Contudo, o branco-Aqui (Brasil) será outra coisa em outros contextos raciais. Ele será chamado como “latino”, “brasileiro” ou “hispanico”, mas nunca simplesmente “branco”. Por ter nacionalidade brasileira, mesmo o sujeito mais branco fisicamente, sofrerá, de alguma forma, o constrangimento e choque ao sair do país, quando o identificarem como não-branco.

Na discussão teórica com foco racial, seja entre negros (pretos e pardos), existem distinções muito evidentes com o elemento “branco” da sociedade. Isso é denominado como o “privilégio branco” em sociedades racializadas. Considerando essas três categorias raciais oficiais, ainda é importante refletir sobre a percepção de discriminação no Brasil. Utilizo da contribuição da autora Verônica Daflon (2017)⁷⁷, que afirma que todos os grupos raciais sofrem algum nível de discriminação em suas vidas⁷⁸, mas esta percepção sofre maiores distorções entre os grupos com o nível de escolaridade. Ela descreve que:

De forma simplificada, os principais resultados são os seguintes: primeiramente, é digna de destaque a alta presença de relatos de percepção de discriminação, independentemente da cor, no país. Segundo, **entre o grupo que relata sua cor como branca, há uma espécie de “proteção” da posição socioeconômica: à medida que a posição socioeconômica aumenta, os relatos de discriminação cotidiana diminuem.** Isso não ocorre entre pretos e pardos. Entre esses, há um movimento, que vai da convergência entre os níveis mais baixos de escolaridade à tomada de direções opostas no nível mais alto: os relatos de discriminação dos pretos disparam no nível mais elevado de escolaridade e os pardos declinam nesse mesmo nível. (grifos meus) (DAFLON, 2017, p. 155)

A autora destaca o lugar do pardo nas desigualdades raciais no Brasil. Esta é uma de suas considerações em sua ampla pesquisa. Contudo, é importante apresentar os dados que demonstram que pardos, quando possuem alto nível de escolaridade (ensino superior ou mais), se aproximam dos brancos na percepção de discriminação sentida. Os autodeclarados pretos são aqueles que percebem muito mais discriminação nas nove situações apresentadas na

⁷⁷ Utilizo nesta pesquisa o livro publicado a partir da tese da autora defendida pela UERJ. Disponibilizo o link da Tese online: http://www.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2017/06/Tese_Veronica-Toste-Daflon.pdf.

⁷⁸ Outras conclusões destacadas pela autora são: “(1) a variável sexo não se mostrou estatisticamente relevante para a vivência das discriminações; (2) indivíduos que moram no Nordeste relatam se sentir menos e os do Centro-Oeste mais discriminados, em comparação com aqueles que moram no Norte – e essas associações se mantiveram até o último modelo; (3) indivíduos mais velhos, com mais de 65 anos, relatam menos experiências de discriminação quando comparados a indivíduos entre 25 e 34 anos (...) (4) o proxy de renda não se revelou estatisticamente significativo, ou seja, o nível de renda dos indivíduos não influenciou seu relato de percepção de discriminação (...)”(DAFLON, 2017, p.150).

pesquisa. Para o debate de fraude, tão importante quanto o pardo e o mestiço como beneficiários da política é como vários autores apontam como o grupo branco é extremamente privilegiado, no que se refere às relações raciais no Brasil.

Como ressalta a autora Daflon, no Brasil não existem termos para insultos específicos para o intermediário entre o branco e o preto – em situações de discriminação. Ou eles serão desvalorizados pela parte negra ou “(...) quando se pretende sustentar uma postura racista perante uma pessoa não-branca sem ferir sua suscetibilidade, é comum excluí-la da condição de negra” (2017, p. 163). Autores que pesquisam a branquitude, como Joyce Lopes (2017), também ressaltam como esse sistema dual (branco-preto) é prejudicial para compreender uma série de sujeitos e identidades raciais “no meio”.

Sobre a palavra pardo, destaco que durante o trabalho de campo já ouvi as pessoas falarem de “cotas para pardos e negros”. Um movimento consciente e inconsciente para evitar usar o termo “preto”. Contudo, este movimento relaciona diretamente “negros” aos “negros retintos”, os “pretos”. Quando se coloca o pardo separado do negro se transmite a ideia de que pardos não são negros, são somente uma cor, ou uma autodeclaração.

O pardo como categoria racial é pouco eficiente para definir identidades raciais. A origem do uso do “pardo” está na aferição de raça/cor da população brasileira pelo IBGE, mas somente como facilitador para enquadrar aqueles que não se enxergam como pretos ou brancos. Como discutido anteriormente, o pardo está em constante disputa (MUNANGA, 1999; DAFLON, 2017).

Sobre o fenômeno de fraude, refletir sobre a autodeclaração e heteroidentificação racial é essencial para compreender cada identidade racial. Destaco a seguinte diferença:

A autodeclaração é caracterizada como um ponto de partida provido de legitimidade para a conceituação identitária relacionada ao pertencimento dos destinatários das ações afirmativas. Por sua vez, a heteroidentificação é realizada através de terceiros, mas, ao contrário da ideia disseminada não ensejaria confirmação de percepções subjetivas ou satisfação de sentimentos pessoais; tampouco implicaria derrogação da autodeclaração. Sua tarefa destina-se a uma atividade de cunho complementar, que visa à consecução dos objetivos dessas ações (RIOS, 2018, p. 215). (...) De acordo com ambos os critérios, e no condão étnico-racial do processo identificatório, **a questão vai desembocar na raça social**, dado que os fenômenos da desigualdade e da discriminação, que se refletem no cerceamento de oportunidades têm repercussão no contexto das relações sociais. (...) Como se pode observar, a distinção e identificação dos sujeitos é realizada, em geral, pela sociedade. Contudo, cabe ao Estado o exercício de buscar o reequilíbrio social, primando por uma composição harmônica, pautada nos ideais consagrados no texto constitucional. (PEREIRA, 2019, p. 155) (grifos meus)

Por fim, deve-se compreender o debate de fraude como um tema racial – de relações raciais entre grupos diferentes. Não é algo que somente vai afetar exclusivamente o negro, o mestiço, ou o indígena. Mas também o branco na busca da manutenção de seus privilégios – ele sendo consciente e se posicionando racialmente ou não como branco. Principalmente na disputa de um bem público como a universidade, que confere mobilidade social e prestígio aos seus membros. Quem entra e circula nesse espaço, pode também conhecer uma realidade racial mais diversificada do seu local de origem. Mas não deixa de ter uma identidade racial.

3 O que ocorre após a denúncia?

O título desse capítulo é uma pergunta que fiz aos estudantes e para alguns denunciante na época de pesquisa. Como estudante, mesmo realizando uma pesquisa sobre denúncias, pouco soube sobre como a comissão de sindicância estava trabalhando. O grupo de estudantes e coletivos negros que tive contato também pouco sabiam sobre resultados, ou o porquê daqueles resultados. Com os denunciante que tive contato, em 2018 e 2019, fui informado que também não receberam respostas sobre o que aconteceu depois da denúncia ser enviada.

Nesse capítulo procuro apresentar, com o limite de informações, como se desenvolveu o movimento de denúncias em massa na UFJF. Quem são seus atores principais e resultados da comissão de sindicância de 2018, criada após as denúncias. Também trago informações colhidas em entrevista com dois membros da comissão. A seguir, apresento dados recebidos pela ouvidoria geral sobre denúncias de 2019, para buscar delimitar onde está a “suspeita de fraude” a partir desse conjunto de informações. Por fim, as reflexões principais desse momento, e distinções entre as posições do movimento de estudantes e a instituição.

Na UFJF o tema das cotas e das denúncias de fraude foram centralizadas na DIAAF, na responsabilidade de coordenar as comissões de sindicância e de heteroidentificação. Mesmo que a política tenha sido implementada a partir de 2006, foi somente em 2014 que a diretoria foi criada. A seguir, em 2016, a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas, relacionada a DIAAF. Ela se diferencia da Ouvidoria Geral pois tinha como objetivo acolher manifestações⁷⁹ que tivessem relação com opressões de gênero, raça, sexualidade e outros. Considerando serem esses temas mais específicos, foi pensada para dar uma atenção mais cuidadosa e agilizar uma resposta institucional. Mesmo que as denúncias pudessem ser feitas na Ouvidoria Geral, era a Especializada a referência entre os estudantes.

Por outro lado, institucionalmente, todas as denúncias são centralizadas pela Ouvidoria Geral. Sobre ela especifico que tive contato com duas funcionárias diferentes durante a pesquisa, que foram muito importantes para esses dados. Conforme me informaram, a Ouvidoria orientava que as denúncias fossem feitas pessoalmente, por e-mail, ou pelo portal E-Ouv⁸⁰. Atualmente, somente os dois últimos estão sendo recomendados para realizar denúncias.

⁷⁹ A Ouvidoria Geral especifica em seus relatórios que recebe “manifestações”. Estas que podem ser positivas, de dúvidas, denúncias ou reclamações.

⁸⁰ O E-Ouv é um portal do poder executivo federal que centraliza todas as manifestações direcionadas ao setor público. Sejam de qualquer natureza. Após a manifestação ser registrada nesse portal eletrônico, a UFJF tem um prazo para receber e responder. O E-sic é o portal referente a solicitação de informações pelo cidadão.

Solicitei os dados recebidos pela funcionária por e-mail, e pude apresentar a pesquisa pessoalmente. Após autorização, me disponibilizaram dados secundários. As funcionárias responsáveis foram muito solícitas e profissionais ao me enviar informações sobre as denúncias recebidas. Dados secundários, exatamente porque me disponibilizaram dados já trabalhados pelas próprias, preservando a identidade do denunciante e do denunciado. A Ouvidoria Geral somente redireciona as manifestações recebidas para os setores responsáveis na universidade. Ou seja, buscaram dados e informações de outros setores para construir o material cedido à pesquisa.

Sobre o ano de 2018 pude ter informações referentes (1) ao sexo do denunciado, (2) situação do caso, e (3) a quantidade de denúncias recebidas por cada caso. Sobre os casos de 2019, os dados foram expandidos. Assim, foi possível ter acesso a outros elementos, para além dos anteriores, como (4) o curso, (5) o tipo de cota, (6) se a denúncia era anônima ou identificada, (7) o campus em que o suspeito estudava, e (8) o ano de entrada do denunciado no curso.

Algumas questões ficaram em aberto por falta de acesso às informações. Destaco a impossibilidade de acessar dados sobre as comissões de sindicância de 2018 e 2019 em função da dificuldade de localizar o processo específico a cada caso e o sigilo jurídico de processos em andamento. Em reunião com os estudantes e coletivos, os membros Roberto e Carla, da comissão e da DIAAF, informaram que não foram gravados áudios ou filmagens do trabalho da comissão com os denunciados, para, segundo eles, “*não inibir o processo*”. O que existe são os documentos gerados pelos processos individuais de cada denunciado. Não pude localizar e analisar esses documentos, mesmo que o áudio fosse muito mais relevante na análise. Contudo, após a comissão de sindicância finalizada, os considerados “*acatados*” vão sofrer um Processo de Ação Disciplinar (PAD), que consiste em outra etapa de verificação. Sobre estes processos não obtive nenhuma informação em entrevistas ou documentos disponibilizados online. Também ocorreram dificuldades em constituir membros para os PADs, impossibilitando a rápida resolução deles.

Outra questão relevante é sobre as manifestações que chegam à ouvidoria que podem ser anônimas ou identificadas. Entre aquelas identificadas, o manifestante pode solicitar, ou não, o sigilo de suas informações. Quando solicitei os dados possíveis, considerando os

relatórios disponíveis online de outros períodos⁸¹, sobre aqueles que especificamente realizam denúncias no sistema de cotas, a Ouvidoria Geral destaca sua dificuldade nessa análise:

A grande maioria das manifestações contém apenas o nome do denunciado, o curso, o sistema de ingresso (PISM ou SISU) e ano. Algumas só o nome e o curso. A esmagadora maioria das manifestações não permite identificar se o manifestante é da comunidade interna ou externa. (Ouvidoria geral, 2019 – e-mail recebido)

Mesmo com este posicionamento oficial, é possível localizar informações relevantes sobre os manifestantes, não somente de denunciantes, nos relatórios disponíveis pela Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas dos anos de 2016 e 2017⁸². Os dados disponibilizados sobre esse total são referentes ao “sexo”, “faixa etária”, “segmento acadêmico” e “curso/setor de trabalho na UFJF” da universidade. Sobre o ano de 2018, recebi um relatório parcial pela responsável do setor. Segundo este documento, do total de manifestações, as denúncias no sistema de cotas foram enviadas para a Ouvidoria Geral, sem citar a quantidade referente. Do restante de manifestações acolhidas, os dados disponibilizados em relatórios de anos anteriores, são usados nesta. Cabe ressaltar que ainda não foram publicados em site oficial os relatórios dos anos de 2018 e 2019 da Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas, que possui mais dados específicos sobre denúncias de fraude.

Por isso, é impossível fazer uma análise profunda sobre o perfil dos manifestantes, mesmo que fosse o recorte para “denunciante de fraude nas cotas”. Esta situação dificulta reflexões com dados oficiais sobre a denúncia em ouvidorias da universidade. Pois mesmo que a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas esteja relacionada à DIAAF, ambas possuem responsabilidade institucional na divulgação de informações relevantes, respeitando a identidade do denunciante e denunciados, ao público geral interessado no fenômeno dentro de uma universidade pública.

⁸¹ Nos relatórios disponíveis pela Ouvidoria geral (2º sem. 2017 e em ambos os semestres de 2018) existem somente dados sobre a “categoria” do manifestante. Estas são: Docente, Discente, Comunidade externa, Ex-aluno, Anônimo, Técnico Administrativo de Educação (TAE), Terceirizado e Não informado. Membros da DIAAF relatam a necessidade de melhora na forma de receber e registrar as denúncias de fraude, ou quaisquer outros tipos de manifestações, exatamente para auxiliarem na análise do fenômeno e os impactos das ouvidorias dentro da universidade.

⁸² BARA, M. F. Relatório das atividades desenvolvidas - Ouvidoria Especializada/UFJF. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/diaaf/files/2018/07/Relatorio-de-Atividades-OUVIDORIA-ESPECIALIZADA-2017.pdf>>. Acesso em: 12 Nov. 2019. / BARA, V. M. F. Relatório das atividades desenvolvidas - Ouvidoria Especializada/ UFJF. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/diaaf/files/2018/07/Relatorio-de-Atividades-OUVIDORIA-ESPECIALIZADA-2016.pdf>>. Acesso em: 12 Nov. 2019.

3.1 A dinâmica de denúncias na UFJF

Como começou o fenômeno de denúncias de fraude nas cotas na UFJF em sua maioria direcionadas para cotas PPI? Para além do que pude ver nas redes sociais, pude realizar entrevistas com dois membros do DCE que estavam na gestão de 2018: Matheus e Cristiana. Apresento brevemente as descrições desde o primeiro momento de denúncias recebidas pelo DCE, quanto as descrições que estes entrevistados fizeram do fenômeno e da instituição universitária. Posteriormente discuto outros assuntos a partir desses participantes.

Ao iniciar o mestrado, em março de 2018, somente sabia de alguém que havia feito um dossiê com mais de 40⁸³ casos de suspeita de fraude nas cotas PPI. E além disso, que alguns membros de coletivos negros da universidade estavam recebendo denúncias anônimas. Assim, meu primeiro contato foi com um coletivo negro. Com o tempo conheci outros coletivos e estudantes organizados. Não os identifiquei para proteger suas organizações estudantis. Neste momento utilizo principalmente as falas de Cristiana e Matheus, que estiveram organizando, a partir de janeiro, como representantes do DCE, a mobilização de estudantes e coletivos negros sobre o fenômeno. A principal ação destes grupos era abrir um canal para que as denúncias pudessem ser redirecionadas para a ouvidoria. Segundo entrevistas, a DIAAF orientou e auxiliou nesse processo. O grupo no WhatsApp que eu participei teve origem nessa época.

Durante o ano de 2018 fui obtendo espaço e permissão de estar presente nessa mobilização estudantil para também entender quais eram os conflitos com a fraude e com a instituição. Somente pude conhecer Felipe provavelmente em função do tempo dedicado ao trabalho de campo e a confiança que foi construída com os membros dos coletivos. Não quer dizer que o escondiam, mas ele não tinha nenhuma obrigação de se expor e participar da pesquisa. Exatamente por ter um “estranho branco” (Pesquisador de mestrado, branco, de outra cidade, não vinculado a nenhum grupo estudantil local, e desconhecido. que estava perguntando sobre fraude). Mesmo que eu tenha acompanhado o movimento de 2018 a partir de março/abril, segundo notícias, já houve uma mobilização de estudantes secundaristas com suspeitas de fraude em 2016⁸⁴. Segundo reportagem⁸⁵:

⁸³ Segundo entrevista com esse denunciante, que nomeio como Felipe, não eram 40 nomes que ele havia denunciado. Eram em torno de 20, e isso se acumulou com outras denúncias que apareceram.

⁸⁴ CRUZ, Márcia. Movimentos negros denunciam fraude nas cotas raciais da UFMG. **Estado de Minas**, 2016. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/2016/04/11/internas_educacao,751706/movimentos-negros-denunciam-fraude-nas-cotas-raciais-da-ufmg.shtml>. Acesso em: 22 jan 2020.

⁸⁵ RIBEIRO, Renan. Estudantes e movimentos sociais denunciam fraudes nas cotas da UFJF. **Tribuna de Minas**, 01 mar 2018. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/01-03->

(...) Participantes contaram que buscavam informações básicas para uma pesquisa de vestibulando, como ponto de corte e quem eram os veteranos. No processo, eles perceberam que, dentro de suas opções de cursos, não havia alunos negros. “Ficamos assustados e nos sentimos lesados. Buscamos o contato com uma advogada, redigimos um documento, reunimos fotos e entregamos à Diaaf. Tivemos algumas reuniões, mas não sabemos o que aconteceu depois.” Os proponentes da denúncia preferiram não ser identificados, para evitar represálias. “Agora há uma pressão maior, mas essas denúncias ainda são muito veladas, e é algo facilmente perceptível”, destaca.

Sobre as denúncias iniciais em 2018, Cristiana diz que começou com duas denúncias a partir do Conselho de Centros e Diretórios Acadêmicos de estudantes da UFJF (CONCADA). Logo, o DCE se colocou disponível para redirecionar denúncias para a ouvidoria para quem não quisesse ser identificado. Em algum momento Felipe denunciou uma fraude que o atingiu pessoalmente. Ele não entrou em Medicina em 2018 em função de fraudes nas vagas destinadas à negros. Cristiana destaca que ele teve que denunciar seis pessoas que tinham fraudado a cota na sua frente⁸⁶. A partir disso, Felipe fez um dossiê reunindo muitos nomes, e enviou para o DCE. Ele mesmo pediu uma reunião para discutir a fraude e assim entraram em contato com a DIAAF.

Mesmo que Felipe seja um denunciante, o DCE recebeu muitas outras entre janeiro e fevereiro, de outros estudantes já matriculados ou candidatos às vagas para cotas. Contudo, mesmo assim, não é possível afirmar como era de fato o perfil dos denunciante. Mesmo Matheus e Cristiana não tiveram contato com todos. Preservando a identidade destes, não fizeram nenhum tipo de registro ou questionário sobre “quem denunciava”⁸⁷.

O papel do DCE no fenômeno foi importante para receber denúncias e responder dúvidas das pessoas que queriam denunciar. Matheus e Cristiana ressaltam como o movimento se motivou inicialmente pela perda da vaga para a fraude de alguém. Os denunciante estavam refletindo sobre a cor e raça do acusado, mas também da fraude na sua definição de injustiça e prejuízo pessoal.

2018/estudantes-e-movimentos-sociais-denunciam-fraudes-nas-cotas-da-ufjf.html>. Acesso em: 13 dez 2019.

⁸⁶ O curso de Medicina, como outros cursos, possui muitas vagas, e por isso, as cotas, em seus diferentes critérios, chamavam muitas pessoas aprovadas. E caso houvesse desistência, por exemplo, durante o ano tinham as listas de espera e outras chamadas dos próximos aprovados. Quando estas listas são divulgadas, também estão separadas por cota utilizada. E assim é possível identificar a fraude ou não.

⁸⁷ O portal E-Ouv, do poder executivo do país, que reúne denúncias ou manifestações do Brasil todo, é possível se identificar. Mas existe a opção de fazer uma denúncia sigilosa, onde não existem dados disponibilizados para a instituição alvo da denúncia sobre quem denuncia. Mesmo assim, mesmo as denúncias identificadas, segundo funcionária da ouvidoria geral, possuíam poucos dados sobre.

As principais formas de denúncias, sendo pessoalmente, por canal oficial, ou redes sociais são: (i) a Ordem de Advogados do Brasil (OAB) da cidade, (ii) o Ministério Público regional ou Federal, (iii) ONGs como a EDUCAFRO que reúnem suspeitas e realizam as denúncias, (iv) o próprio DCE da universidade ou CA/DA dos cursos, por redes sociais (v) coletivos negros presentes na universidade, por redes sociais e (vi) a DIAAF.

O DCE da UFJF e alguns coletivos negros, receberam estudantes com dúvidas sobre o processo e sigilo da denúncia, segundo me relataram. Esses denunciantes, segundo Matheus, tinham medo de serem identificados por aqueles que denunciavam. Ou, caso já estivessem estudando na universidade, sofreram pressão de estudantes e professores que poderiam entender que o ato estaria trazendo “problemas” para a universidade. Neste ambiente existem meios interpessoais e institucionais de se impedir que uma denúncia ou o próprio crime seja de conhecimento mais amplo, ou público⁸⁸.

Após um período inicial de denúncias recebidas, entre janeiro e fevereiro daquele ano, o DCE fez reuniões abertas⁸⁹ para discutir a fraude com a comunidade acadêmica, e buscou reunir os coletivos negros para melhor mobilizar o debate público sobre e a criação de uma comissão verificadora. No mesmo período, como já citado, o Conselho Universitário (CONSU) já se reunia para discutir sobre as denúncias⁹⁰.

Segundo entrevista, estas reuniões abertas foram feitas para de fato mobilizar os estudantes contra as fraudes. As denúncias chegavam todo dia, seja pela página no Facebook,

⁸⁸ Cito casos de docentes que recebem denúncias de assédio de diversas alunas, mas que esse montante não o impede de lecionar mesmo com o processo iniciado. Esses casos são conhecidos entre alunos e professores, mas são “abafados” até serem expostos pela mídia, por exemplo. Se cria um ambiente de impunidade e desconfiança. As alunas tinham medo de serem reprovadas na disciplina do docente assediador, caso identificadas.

⁸⁹ DCE-UFJF. Postagem sobre reunião aberta sobre fraudes. **Facebook**, 2018. Disponível em: <<https://www.facebook.com/ufjfdce/posts/738090763047509>>. Acesso em: 02 jan. 2020.

⁹⁰ UFJF. Medidas garantem que critérios para ingresso por cotas sejam obedecidos. **Notícias UFJF**, 16 fev 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/02/16/medidas-garantem-que-criterios-para-ingresso-por-cotas-sejam-obedecidos/>>. Acesso em: 21 jan 2020.

CONSU. Ata da Reunião do CONSU dia 26-02-18. **Conselho Superior - UFJF**, Juiz de Fora, p. 2-3, 2018. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2018/02/Ata-26.02.2018-CONSU_UFJF_.pdf>. / RIBEIRO, Renan. Estudantes e movimentos sociais denunciam fraudes nas cotas da UFJF. **Tribuna de Minas**, 01 mar 2018. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/01-03-2018/estudantes-e-movimentos-sociais-denunciam-fraudes-nas-cotas-da-ufjf.html>>. Acesso em: 13 dez 2019. / RIBEIRO, Renan. UFJF vai debater critérios para verificar autodeclaração racial. **Tribuna de Minas**, 02 mar 2018. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/02-03-2018/ufjf-vai-debater-criterios-para-verificar-autodeclaracao-racial.html>>. Acesso em: 21 jan. 2020. / UFJF. Comissão apura denúncias de irregularidades em pedidos de ingresso por cotas. **UFJF**, 05 Mar 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/prograd/2018/03/05/comissao-apura-denuncias-de-irregularidades-em-pedidos-de-ingresso-por-cotas/>>. Acesso em: 02 nov. 2019.

seja por WhatsApp pessoal dos membros do DCE. Nessas reuniões, que foram poucas, relatam que foi possível conversar com denunciadores, alguns que estiveram presentes. Mas principalmente foi um momento de reflexão entre o DCE e os coletivos negros da universidade, que já eram pessoas negras organizadas. Era importante construir uma rede de apoio à denúncia – e também uma relação com a DIAAF, que estimulou que se reunissem essa massa de denúncias. Matheus e Cristiana tiveram contato com muitas denúncias e denunciantes. Essa posição privilegiada foi importante para entender melhor quem denunciava e quem era denunciado.

Como comentado, as denúncias usavam do fenótipo principalmente. Ou seja, o denunciante supostamente heteroidentificava os suspeitos de fraude. A partir desta pesquisa, como se deve pensar essa heteroidentificação? Os dois denunciantes que tive contato na pesquisa já eram indivíduos negros em contato com o debate social e acadêmico. Estes possuíam suas reflexões sobre o fenômeno a partir de estudos e a própria situação racial. Contudo, aqueles que denunciam não possuem sempre a mesma reflexão sobre a fraude, ou a mesma identidade racial.

Parto do princípio que exista, em diferentes níveis, uma dificuldade de localizar os denunciados como simplesmente brancos na cor e na raça na maior parte da população. Pesquisadores, membros do movimento negro, e indivíduos organizados podem estar mais preparados para identificar tais fatores que atravessam a vida e a autodeclaração racial.

Como aponta Rodrigo Jesus (2018), no contexto de denúncias de fraude, ele observou que as pessoas acusadas/denunciadas tendem a desracializar o pardo quando se justificam na escolha da cota para negros. Ele descreve que alguns acusados/denunciados utilizam da categoria racial do pardo como uma cor. Esta proveniente da miscigenação, e não uma raça. E se fosse, não seria a negra. Ele decreve:

(...) a reiterada associação do pardo com o mestiço acaba retirando o pardo do grupo racial negro e colocando-o em uma condição de não-lugar racial, na medida em que este pardo, visto como mestiço, não se vê nem como negro e nem como branco. (...) Na perspectiva apresentada pelo Ministro Luís Roberto Barroso, portanto, os pardos não figuram apenas como o resultado desracializado da mistura entre negros (as), mas são, justamente, parte da população negra: os negros de pele clara, filhos de casamentos intra ou interracialis. A definição inequívoca, presente nas letras da reserva de vagas para concursos públicos, por exemplo, que considera negros os pretos e pardos se choca com um imaginário ambíguo que, ao mesmo tempo em que define o pardo como o resultado da mistura, argumenta que ‘todos somos resultados da mistura’. (...) Contraditoriamente, portanto, ao mesmo tempo em que ostentam um argumento igualitarista, somos todos iguais, os pardos desracializados acabam por deslegitimar uma política diferencialista como a reserva de vagas para a população negra”. (JESUS, 2018, p. 136-137)

Como o autor relata, outra questão para explicar o fenômeno está no “esquecimento” coletivo sobre o principal elemento para a criação de ações afirmativas para negros: ser parte da população vítima e alvo do racismo. Se tem a percepção, ainda errada, de que é “só” ser negro que se entra. Que nesse caso, é “só” ser mestiço, ou “ter” membros não-brancos na família, que se poderia reivindicar a vaga para candidatos pardos. Assim, faço o exercício de entender como denunciante podem pensar de forma semelhante ou igual.

Como Rodrigo Jesus descreve, no pensamento racial hegemônico, de idealização do branco, pessoas podem se autodeclarar pardas porque entendem que não correspondem ao padrão “branco, de olhos claros, cabelos lisos etc”. Este é o branco, sem dúvidas. Se reafirma o branco como um lugar idealizado, que não se pode, mas deseja alcançar. A seguir busco refletir sobre como se poderia correlacionar a identificação de fraude e o fenótipo do suspeito.

Suponho que uma parcela de denunciante, ao considerarem o fenótipo, vão tentar localizar o suspeito ou suspeita entre o “branco” e o “negro”. Sem necessariamente acionar reflexões ou justificações profundas sobre privilégio racial. Para demonstrar esse posicionamento relato um caso que ouvi no trabalho de campo:

Fui conversar com um estudante conhecido meu, e ele, já sabendo da minha pesquisa, veio me contar de um caso:

“O cara entrou usando cota para negro. Sei desse porque uma amiga disse para mim. Mas ele não foi aprovado na comissão de heteroidentificação. Aí ele estava no período de recurso. Descobrimos isso porque a matrícula dele não estava efetivada, e por isso não podia pegar livros na biblioteca (Caderno de campo – 2019)”.

Em seguida perguntei se sabiam se era a cota A ou D. Ele me responde:

“Nós sabíamos que ele era pobre, ele tinha comentado sobre a vida dele para alguns amigos. Então a única comissão que ele poderia ter ficado indeferido era a racial. Ele também não era deficiente. Eliminamos com base no que sabíamos dele, e o que ele dizia (Caderno de campo – 2019)”.

Então eu pergunto como ele era. Ele me diz imediatamente: “Branco!”. Então peço que me explique melhor. Ele repete: “Branco Lucas! O cara é branco, branco. Não se tem dúvidas quando olha pra ele! Vou te mostrar uma foto!”. Ele me mostra e eu o heteroidentifico como “branco” também (cabelo escuro, ondulados, olhos escuros, pele branca). Depois desse momento eu pergunto o que aconteceu com ele. O estudante me fala: “Eu sei que ele recorreu até a última instância. Ele ficou até o final do período estudando. Mas como perdeu, saiu do curso. Nunca mais o vimos”. (Caderno de campo, 2019)

A partir desse relato, é necessário destacar que o estudante era meu amigo, tinha liberdade para conversar de modo mais informal, comigo. Ele me explicou o caso de como se lembrava, pois já estávamos no segundo semestre daquele ano quando o encontrei. Essa situação é importante porque ele não conseguia me detalhar a identidade racial do acusado além da cor branca. Por fim ele me mostra uma foto. Não é estranho que as pessoas não estejam tão acostumadas a falar ou descrever fenotipicamente alguém, as vezes se restringindo a uma definição binária branco-negro. Eu, por exemplo, pude expandir as categorias raciais que utilizo no meu cotidiano somente com esta pesquisa. As pessoas, quando descrevem alguém não-branco, possuem diversas possibilidades de descrição, mesmo que ainda seja conflituoso, mas nesse contexto, possivelmente existam dificuldades em distinguir identidades brancas.

O branco no contexto racial brasileiro, mesmo que possa ser associado, em muitos casos, ao moreno, ou queimado de sol, ainda é localizado como distante do preto ou do negro. Assim como pode ser localizado como branco. Utilizo como exemplo o cantor Vítão⁹¹, que mesmo possuindo traços mestiços (pele mais queimada, cabelo bastante ondulado), pode ser reconhecido em seus clipes ou materiais visuais como um homem branco. Ele não é como o cantor Vitor Kley⁹², que possui fenótipo muito mais próximo do padrão europeu.

Nesse caso relatado, existe certa reflexão sobre alguns fatores como condições socioeconômicas do suspeito, e principalmente pelo conhecimento do indeferimento na comissão de heteroidentificação. Ele não comentou se alguém questionou a identidade racial do suspeito. O suspeito também não foi denunciado. Utilizo da contribuição da autora Daflon (2017) sobre “queixas de discriminação em uma delegacia especializada em crimes raciais”⁹³:

⁹¹ Ressalto que não tenho informações sobre como ele se identifica racialmente. Estou analisando somente pelo material fotográfico disponível na internet e seus vídeos. Assim como as comissões de heteroidentificação, a autodeclaração não é ignorada ou desconsiderada. Mas é relevante refletir como a imagem de artistas como este referido podem ser atingidas com o branqueamento. Este é um exemplo do fenômeno denominado “Whitewashing”, ou “Embranquecimento” na indústria cultural. Outros exemplos são quando determinado personagem com etnia não-branca é representado por atores ou atrizes brancas. Existem milhares de casos, desde os mais antigos, como a Cleópatra sendo interpretada por uma mulher branca, quanto asiáticos, latinos ou africanos serem interpretados por homens e mulheres brancos em filmes recentes.

⁹² Este cantor possui uma música denominada “morena”. Em que a estrela do clipe é uma mulher branca, de cabelos lisos pretos, e olhos azuis (cantora Gabriela Melim). Ou seja, a mulher desejada, e par romântico no clipe, é uma mulher branca de cabelos escuros – mesmo que seja chamada de morena. O que poderia se referir à uma modelo negra. O branqueamento atua no mercado cultural de forma a destacar o branco como belo, desejado e ideal. Não quer dizer que a identidade negra como valor positivo não tenha se expandido e ganhado mais espaço. Mas não se deve desconsiderar que ser branco ainda é o padrão estético hegemônico.

⁹³ Ela analisa os dados da pesquisa de Antônio Sérgio Guimarães (1999). Ele afirma que entre aqueles que apresentaram tais queixas à delegacia, “89% das vítimas eram identificadas, pelo escrivão, como negras, e somente 6,6% como pardas”. (DAFLON, 2017, p. 89)

“(…) a linguagem do racismo no Brasil é binária, isto é, referida aos polos negro e branco e que os pardos sofrem discriminação por serem associados à negritude. Isso faz com que as manifestações explícitas de racismo contra os pardos consistam em ‘rebaixá-los’ à condição social dos ‘negros’. Carl Degler (1971) notou esse fenômeno, salientando que mesmo os mulatos que ascendiam socialmente experimentavam o medo permanente de serem ‘confundidos’ com os negros. (...) ‘Ambas as categorias [pretos e pardos] se distanciam do ideal de brancura, e isso as torna vítimas de preconceito racial’ (Osório, 2009, p. 90)” (DAFLON, 2017, p. 90-91).

Por causa dessa percepção binária na classificação de pessoas, é que a denúncia ou acusação de fraude, pode se restringir em localizar a fraude como “*branca(o)*”. A partir dessa reflexão, pode-se incluir a maioria das denúncias, aquelas pessoas que são reconhecidas simplesmente como brancas. Localizadas nessa cor de pele. Não necessariamente vão localizar a pessoa racialmente como branca e os privilégios que isso acarreta – mas eles estão ali.

Mesmo assim, outros elementos como escolaridade ou renda podem ser usados para reforçar a identificação como fraudadoras e brancas. Não exclui a percepção de privilégios, mas não necessariamente os de raça são ressaltados ou incluídos na reflexão.

Uma última possibilidade na identificação racial de suspeitos de fraude é localizar também a pessoa no grupo racial branco, a branquitude. Ou seja, o denunciante compreende, por diversos motivos possíveis, que o suspeito, é beneficiado pela sua raça no espaço universitário. Ou como denominam, a raça social: ser heteroidentificado como branco por terceiros. Assim, mesmo que inconscientemente muitas denúncias levem em conta os privilégios de ser branco no Brasil, esse grupo de denunciante inclui suspeitos brancos com traços europeus mais evidentes ou aqueles com pele muito clara. Eles localizam a suspeita principalmente pelo privilégio de ser branco em oposição à discriminação que atinge corpos pardos, pretos e indígenas.

Contudo, a percepção de privilégios raciais de indivíduos brancos, seja no debate de fraude ou outras situações racistas não é um processo de conhecimento inalcançável por ninguém. Qualquer um interessado no assunto passa a compreender o racismo de forma mais complexa, e assim, entender que o “branco” é também “localização social”. O processo de letramento racial é essencial para inibir e identificar suspeitas de fraude. Existe ainda muita omissão e desinformação sobre o negro e o branco como grupos raciais em posições diferentes diante do racismo no Brasil.

A seguir, descrevo brevemente, como os denunciante relatam a forma como identificam os suspeitos de fraude. O primeiro foi o que realizou várias denúncias durante o início do fenômeno, Felipe. Ele me explicou que usou do critério fenotípico como uma

segurança jurídica na forma de realizar denúncias. Ele utilizou os casos da UNIFAL e da UFRGS, que usavam o critério exclusivo do fenótipo, para definir a fraude. Foi um cuidado que teve para localizar possíveis fraudes.

Felipe me explicou também dos privilégios de certa Escola Pública Federal (EPF) da zona da mata, em que localizou muitas suspeitas de fraudes entre seus estudantes. As EPF possuem melhor desempenho acadêmico diante de outras escolas públicas, da rede estadual, e meu interlocutor entende que não precisavam usar da cota racial. Ou seja, ele está em uma posição intermediária, de localizar a cor branca, pelo fenótipo, e também por certos privilégios educacionais na competitividade dos cursos. Felipe ressalta que não denunciou cursos de elite por prejuízo de pessoas pardas ou negras, mas porque identificava os fraudadores como pessoas brancas.

O segundo denunciante, que chamo de Jorge, fez uma exposição em rede social (Facebook) de um caso particular de fraude. Uma moça que se formou em Medicina, loura, branca e de cabelo liso. Ele me explica que tanto a localiza fenotipicamente, como qualquer um faria, quanto a insere no grupo racial da branquitude. Ele tem consciência do grupo racial da denunciada e usa isso como elemento da denúncia.

Porém, por serem pessoas com contato com o aparato jurídico, que localizam a fraude fenotipicamente, e têm maior clareza dos privilégios da raça - suponho que são casos mais particulares. O debate racial ainda é um tabu, não é possível considerar que todos que denunciam tenham reflexões mais profundas sobre raça e identidade racial dos denunciados, sendo o fenótipo o elemento principal para localizar a fraude.

Dessa forma, a denúncia de fraude em massa na UFJF teve mais um episódio definitivo: o abaixo-assinado online criado por Felipe que cobrava respostas da instituição diante da fraude no final de fevereiro. Tornando o fenômeno mais visível nas redes sociais, estimulando o debate e a denúncia. Este abaixo-assinado contou com mais de 3 mil assinaturas.

A defesa do abaixo-assinado era do uso fenotípico como nas orientações de verificação de fraude em concursos públicos. A revolta de estudantes era principalmente com o PISM, processo seletivo que dura os três anos do ensino médio. A fraude é apontada como um fenômeno que prejudica o objetivo da política. E que os alunos não iriam mais tolerar o silêncio institucional sem verificação.

Até certo ponto a universidade estava recebendo denúncias, e ainda estava pensando como agir. No dia 16 de fevereiro, em notícia em site oficial⁹⁴, a UFJF divulga que está trabalhando em critérios para lidar com as denúncias. Segundo a ata de reunião do Conselho Superior (CONSU) do dia 26 de fevereiro de 2018, debateram sobre a grande quantidade de denúncias de fraude nas cotas. Ressaltaram como os variados critérios como deficiência, renda e escolaridade em rede pública já possuíam meios institucionais de verificação, e que a DIAAF iria trabalhar em critérios e metodologia para a comissão de cotas PPI⁹⁵.

Com esse abaixo-assinado e o acionamento da mídia local, a intenção era tornar o problema da fraude como social, não meramente administrativo ou individual. Destaco a reportagem do dia 1 de março: “Estudantes e movimentos sociais denunciam fraudes nas cotas da UFJF”⁹⁶. A seguir, em 02 de março, se divulga que a DIAAF estava trabalhando com o movimento estudantil e coletivos para construir da melhor forma possível tais critérios e a constituição da comissão⁹⁷. E a comissão é criada também no dia 02 de março⁹⁸.

No mês de maio os estudantes de coletivos receberam da DIAAF números parciais dos trabalhos da comissão, assim com a explicação dos critérios. Mas somente números, não existiam maiores detalhes. A comissão foi encerrada em julho do mesmo ano. A seguir discuto como o fenômeno atingiu oficialmente a UFJF.

⁹⁴ UFJF. Medidas garantem que critérios para ingresso por cotas sejam obedecidos. **Notícias UFJF**, 16 fev 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/02/16/medidas-garantem-que-criterios-para-ingresso-por-cotas-sejam-obedecidos/>>. Acesso em: 21 jan 2020.

⁹⁵ CONSU. Ata da Reunião do CONSU dia 26-02-18. **Conselho Superior - UFJF**, Juiz de Fora, p. 2-3, 2018. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2018/02/Ata-26.02.2018-CONSU_UFJF_.pdf>.

⁹⁶ RIBEIRO, Renan. Estudantes e movimentos sociais denunciam fraudes nas cotas da UFJF. **Tribuna de Minas**, 01 mar 2018. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/01-03-2018/estudantes-e-movimentos-sociais-denunciam-fraudes-nas-cotas-da-ufjf.html>>. Acesso em: 13 dez 2019.

⁹⁷ RIBEIRO, Renan. UFJF vai debater critérios para verificar autodeclaração racial. **Tribuna de Minas**, 02 mar 2018. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/02-03-2018/ufjf-vai-debater-criterios-para-verificar-autodeclaracao-racial.html>>. Acesso em: 21 jan. 2020.

⁹⁸ UFJF. Comissão apura denúncias de irregularidades em pedidos de ingresso por cotas. **UFJF**, 05 Mar 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/prograd/2018/03/05/comissao-apura-denuncias-de-irregularidades-em-pedidos-de-ingresso-por-cotas/>>. Acesso em: 02 nov. 2019.

3.2 A instituição diante do fenômeno

Nesta parte do texto, procuro expor de forma mais completa possível, os principais resultados e reflexões sobre a fraude para a instituição: a UFJF e a DIAAF. Após este momento, retorno ao debate entre o movimento estudantil. Em que será possível compreender os conflitos aproximações entre ambos atores. A comissão de sindicância foi finalizada em julho de 2018, e então estes foram os resultados:

Tabela 5 - Resultados finais divulgados sobre a Comissão de Sindicância em 2018:

Denúncias não consideradas	Quantidade		
Nomes em lista de espera	12		
Cancelaram a matrícula	03		
Não se matricularam	08		
Nome não localizado	01		
TOTAL	24		
DENÚNCIAS AVALIADAS			
CURSOS	DENÚNCIAS ACATADAS	DENÚNCIAS ARQUIVADAS	TOTAL DE DENÚNCIAS POR CURSO:
Medicina	06	25	36
Medicina GV	03	02	
Direito	02	06	10
Direito GV	02	-	
Arquitetura	01	-	01
Odontologia	01	02	05
Odontologia GV	-	02	
Engenharia Elétrica	01	01	02
Pedagogia	01	01	02
Jornalismo	-	06	06
Engenharia Civil	-	04	04
Enfermagem	-	01	01
Geografia	-	01	01
TOTAL	17	51	68

Fonte: Elaboração do autor, baseado em notícia em site oficial⁹⁹

Após a divulgação dessa notícia, a DIAAF entrou em contato com os coletivos negros e estudantes para conversar sobre o 1º Encontro de Negras e Negros da UFJF, como planejamento do evento que ocorreria posteriormente. Em parte dessa reunião comentaram sobre os resultados da comissão. Dois membros de alta responsabilidade na diretoria, Roberto

⁹⁹ UFJF. Comissão conclui apuração de 92 denúncias de fraude nas cotas. **UFJF notícias**, 16 Jul. 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/07/16/comissao-conclui-apuracao-de-92-denuncias-de-fraude-nas-cotas/>>. Acesso em: 10 Ago. 2019.

e Carla, revelaram informações administrativas do processo, sem identificar os denunciados, e parte de seus resultados, assim como informaram que fizeram parte da comissão.

Eles puderam ver os rostos, olhar seus nomes, ouvi-los e ver os rostos dos pais dos denunciados, em uma parcela dos casos. Cabe ressaltar que a comissão trabalhou com a caracterização do “pardo” como é definido pelo IBGE, o resultado do casamento interracial. E para a comissão, um dos pais deveria ser negro (pardo ou preto). Explicam que não houveram casos de indígenas denunciados.

Segundo Carla, que explica posteriormente em entrevista, a comissão chamava os denunciados um período após o início da comissão, separadamente. Eles podiam levar documentos que comprovassem sua condição de pardos e mais três testemunhas. Como alguns casos envolviam menores de idade, chamavam os pais. O membro da comissão explicou que a maioria dos denunciados eram calouros em 2018. Somente o denunciado poderia responder as perguntas e, ao final, os pais poderiam tirar dúvidas. Nesta comissão foram feitas cinco perguntas: 1) Por que se autodeclara pardo? 2) Em outro momento você já tinha se autodeclarado pardo? 3) O tema das cotas foi trabalhado no seu instituto de ensino? 4) Poderia nos relatar experiências de discriminação/racismo que passou pela sua vida? 5) Como se sentiu diante da denúncia?

Segundo relatado por Carla, membro da comissão, as respostas foram, em grande medida, semelhantes. Normalmente, os acusados respondiam a primeira por seus fenótipos e familiares negros. Como sempre se autodeclaravam pardos, falavam que não eram brancos. Aqueles que não tinham pais negros, apontavam para membros mais distantes da família. Ela relata que existiu um caso de pessoa que se justificou falando que tinha a cor de pele da maioria das pessoas de sua cidade e esse questionamento racial veio quando se mudou para Juiz de Fora. Ele não esperava ser denunciado.

Na segunda pergunta tinha-se como foco pessoas que já tinham passado por outras comissões. Poderiam existir estudantes que usaram cotas PPI em institutos federais de ensino médio ou superior. Roberto até chama a atenção para um caso muito difícil de analisar:

Teve um caso de um garoto que trouxe a irmã e um documento dela. Dizendo que ela passou por uma comissão de heteroidentificação como parda em outra universidade federal. A banca teve muita dúvida nesse caso. Alguns pendiam para um lado e outros para outro. Foi um caso bem particular. (Roberto, reunião com estudantes, 2018 – Caderno de campo)

Mesmo sendo um caso pontual, demonstra como diferentes realidades regionais podem gerar resultados e avaliações fenotípicas diferentes. Uma questão em constante reflexão entre os membros da comissão e entre os membros do movimento estudantil de coletivos negros.

Algumas comissões em outras universidades buscam compreender como o fenótipo da pessoa denunciada é visto no contexto local. Por isso, se prioriza uma grande quantidade de membros na banca, ou de membros do movimento social ou do movimento negro local. São estratégias possíveis para auxiliar na avaliação de casos como esse.

Na terceira pergunta, segundo eles, se obtivera como resposta os relatos de preconceito sofrido por serem cotistas. Também do questionamento das cotas por outros estudantes e de rejeição do debate em cursos de “elite” como medicina. O que resultava no isolamento de alunos cotistas nos cursos. A falta de informação e os “achismos” do senso comum sobre cotas PPI são comuns no ambiente universitário. Ainda é um desafio entre docentes, funcionários e discentes.

A quarta pergunta teve como principais resultados relatos de constrangimentos, de discriminação sofridos dentro e fora da universidade. Ambos comentam como se surpreenderam principalmente com os relatos de discriminação racial na universidade. Mesmo que a UFJF se posicione publicamente aliada dos movimentos sociais e estudantis, com campanhas e também com ações junto à comunidade externa, ela ainda é uma instituição que sofre influência do racismo estrutural. Logo, as relações na instituição vão reproduzir tal “ordem”, muitas vezes, sem questionar.

A última pergunta foi feita para permitir que as pessoas expressassem seus sentimentos diante do processo. Carla conta que em alguns casos os alunos tinham uma suspeita e até certeza de quem os denunciara. Estes também relatam que alguns falaram que iam denunciá-los. Foi nessa pergunta que a maioria de meninas conta para a comissão que entendiam que estava sendo identificada como branca por causa de maquiagem, alisamento ou recursos estéticos.

Aqueles relatos mostram para nós, todos tinham relatos aqui dentro da universidade. O que está acontecendo com nossos estudantes pardos? No caso das mulheres, 100%, tinham questões de não aceitação do seu próprio fenótipo, de disfarçar seus traços pretos e pardos. Passaram por um processo de embranquecimento, para evitar o enfrentamento do preconceito. Acho que foram denunciadas por isso, das pessoas que podiam considera-las brancas. Precisamos conversar mesmo sobre isso. A narrativa é muito dura. (Roberto, reunião com os estudantes, 2018 – Caderno de campo)

O debate sobre o branqueamento da população, e também do branco como padrão de beleza, é muito relevante para entender tanto casos de intenção de fraude quanto não intenção de fraude. Roberto especifica que não foram identificados casos de má-fé ou de pessoas que afirmaram que fraudaram a cota intencionalmente. No discurso do Roberto, ele me explica que o racismo atinge a subjetividade e auto aceitação de traços pardos ou pretos. Ambos analisam

que o racismo faz com que muitas pessoas, meninas principalmente, busquem se aproximar do padrão estético branco.

A professora Carla fala melhor sobre essa última pergunta e suas respostas. Ela especifica como os denunciados reagiam. Existe uma parcela que já sabia que seu fenótipo poderia gerar dúvidas. Pois já foram questionados sobre sua cor anteriormente na vida. E mesmo assim apoiavam as denúncias. Em paralelo, como Carla conta, outras pessoas ficavam indignadas e com o sentimento de injustiça. Falavam que amigos e família os reconheciam normalmente. Estes queriam saber quem os denunciou.

A autora Joyce Lopes (2017), como uma mulher que discute “(...) uma posicionalidade racial nos entremeios (p.158)”, descreve como é estar nessa condição:

Ser a “café com leite – mais leite” ou uma quase preta de tão branca”, configurou-se entre os condicionantes de uma série de signos e significados que até dado momento não forçaram reconhecer-me racialmente. Foi o processo de inserção universitária o motim para tanto, logo, declarava-me parda (...). Entender e fazer-me entender nesse processo não foi e não é fácil; talvez seja uma demanda para a vida toda. Mas a “opção” em fortalecer o discurso e a prática enquanto branca antirracista se deu a partir da minha história de militância, especificamente no Núcleo Akofena¹⁰⁰, no qual me formei politicamente e foi legitimado o meu espaço de luta. Foi com ele que aprendi que para quem é preta/o não há “opção”. Confluente ao processo de letramento racial, construir uma identidade branca aparentava-me menos desconfortável, pois, antes “ser” uma negra alienada, do que uma pessoa branca se apropriando de modo ilegítimo de uma identidade negra” (p, 159)

A experiência relatada nesse texto por uma pesquisadora da branquitude, e sendo mestiça, me auxilia a entender aquele indivíduo, denunciado ou não, que por ser confrontado com uma teoria racial binária, não está totalmente em um e nem no outro. A autora destaca como estar nesses “entremeios” é um desafio para militantes, pesquisadores, gestores e membros de comissões – de sindicância ou de heteroidentificação. Ela destaca que

“(...) não se faz pretensão à defesa de uma categoria identitária mestiça, muito menos de um movimento político nesse sentido, mas sim, mesmo considerando que seja uma linha tênue, empreender problematizações das quais possam emergir análises acerca dos “entremeios raciais” para além de generalizações identitárias e/ou demográficas. Assim, ponderar os aspectos subjetivos, econômicos, sociais e culturais que fazem desses sujeitos diferenciados de outros seres racializados; o que torna possível as múltiplas existências e racializações de uma corporeidade aparentemente semelhante; onde e como se reproduz o hibridismo, o paradoxo, a ambivalência e o fetiche racial no cotidiano dos referidos”. (p. 171)

¹⁰⁰ Núcleo de Negra e Negros Estudantes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Em 2019 pude realizar entrevista com Roberto, que participou da comissão de sindicância em 2018. Algumas de suas falas ajudam a compreender o “pardo” como “mestiço” e a decisão de expansão dos critérios adotados na comissão de sindicância e heteroidentificação. Ele explica que as denúncias, na sua leitura, são feitas por pessoas que querem entrar na vaga do curso ocupada pelo denunciado. Relata que muitas universidades, quando tinham comissões de sindicância e adotavam exclusivamente o critério fenotípico, indeferiram uma parcela maior de denunciados. Mas quando estudantes negados acionavam a justiça, conseguiam retornar para os cursos.

Na UFJF, se fez essa escolha institucional sobre os critérios adotados, para evitar a constante judicialização. O pardo é analisado como o indivíduo que constrói uma identidade racial relacionada ao contexto familiar. Assim, a DIAAF construiu critérios que se aprofundam mais nas diversas questões que constroem o “pardo” hoje. Não somente como cor, mas como parte do grupo racial negro.

Roberto explica que a política pública foi pensada para a população negra, que construiu sua identidade racial individualmente, mas também em diálogo com o ambiente familiar. Ou seja, não se pode ignorar um estudante filho de pais negros, ele é sujeito de direito. O racismo o atinge de alguma forma. Para a comissão, o critério da ascendência foi relevante e importante para separar quem fraudou de quem não. Mesmo que existissem casos de pessoas sem fenótipo negro, se encaixavam nos outros critérios. Ele declara:

Em termos institucionais ele tem direito à cota. Se o cara é pardo ele tem direito a cota. Mesmo que ele nunca tenha assumido isso. Na minha opinião, ele se passava por branco por conta do racismo, ele tenta fugir disso. 100% das meninas, todas tinham o cabelo alisado. E elas falam sobre o preconceito com o cabelo. (Roberto, entrevista, 2019)

Ao analisar o fenômeno de denúncias em massa, aponta, na sua concepção, para o equívoco na definição de pardo pelo fenótipo exclusivamente. E que por outros critérios ele se confirma como sujeito de direitos. Mesmo que ele próprio, o denunciado, não tenha tido reflexões sobre a própria raça.

Como já relatado, as denúncias recebidas pela ouvidoria enviavam fotos, escreviam o critério ou simplesmente indicavam o nome e curso do denunciado: todos indicam o uso do fenótipo para a acusação de fraude. Por outro lado, o relato de discriminação sofrida por esses sujeitos foi elemento importante para poder ouvir suas experiências de vida com o racismo.

Se para a comissão e a DIAAF o pardo foi bem localizado pelos critérios usados, questiono sobre aqueles considerados fraudadores e brancos. Roberto especifica:

Alguém que é branco e se autodeclara... isso aconteceu, uma pessoa branca, com olhos claros, que veio conversar com a comissão acompanhado do pai e da mãe, totalmente brancos. Branco digo bem claro, e olhos claros. E totalmente claros. E se autodeclararam pardos. E com a justificativa que era a autodeclaração. E isso é um exemplo de fraude. (Roberto, entrevista, 2019)

O exemplo de fraude citado se relaciona diretamente com os critérios escolhidos pela comissão. Segundo Roberto, “os critérios foram montados para localizar o que não era uma fraude”. Essa estratégia é muito eficiente para manter na universidade diferentes perfis “entremeios” das categorias branca/preta. Compreender sujeitos pardos como parte de uma família negra, e com experiências de discriminação racial é importante na valorização da identidade negra.

Mas os fraudadores/as são descritos de forma particular na percepção da comissão e da DIAAF. Aqueles que não se encaixavam em nenhum dos três critérios eram considerados brancos. Contudo, essa explicação da comissão não localiza todos os brancos, na sua variação fenotípica e de realidade de vida racial. Principalmente na relação com o racismo estrutural. É possível entender que essa pessoa não é atingida pelo racismo como pessoa negra, e uma escolha institucional fazer tal recorte sobre a fraude.

Porém, cabe ressaltar, tal decisão é benéfica especialmente quando a justiça é acionada. Pois são casos explícitos¹⁰¹ e muito concretos de fraude. Que nada além da autodeclaração em um papel é a “prova” dessa identidade parda. Os 17 casos de 2018 são, com mais certeza, indivíduos brancos na cor e na raça.

Recentemente, segundo reportagem¹⁰² publicada no Tribuna de Minas, a UFJF recebeu um processo promovido por um advogado representando estudantes recusados nas comissões de sindicância realizadas. Ele argumenta que os critérios usados não eram válidos ou objetivos suficientemente.

Esses processos de judicialização dos casos normalmente se baseiam em critérios estritamente jurídicos, seja na autodeclaração como critério no edital de ingresso, ou na suposta ilegalidade em verificar estes estudantes denunciados. Tais justificativas de contestação da

¹⁰¹ Para além daqueles evidentemente brancos pelo fenótipo, existem aqueles que também utiliza uma justificativa muito absurda. Ver: HYPENESS. Estudante branco tenta burlar cotas dizendo ser tataraneto de negros. **Hypeness**, dez 2018. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2018/12/estudante-branco-tenta-burlar-cotas-dizendo-ser-tataraneto-de-negros/>. Acesso em: 11 dez 2019.

¹⁰² ZANELLA, Sandra. UFJF recebe 104 novas denúncias de fraude no sistema de cotas. **Tribuna de Minas**, 24 set 2019. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/24-09-2019/ufjf-recebe-104-novas-denuncias-de-fraude-no-sistema-de-cotas.html>. Acesso em: 28 dez 2019.

decisão da comissão já foram debatidas anteriormente, quando comentei sobre racismo institucional.

Segundo Gleidson Dias (2018), o sistema jurídico, ao analisar casos que estão localizados nos conflitos raciais, desconsidera no julgamento muito do conhecimento acumulado sobre a desigualdade racial, racismo e as identidades raciais no Brasil como suporte teórico. No caso das cotas para negros, isso é estratégico para deslegitimar a denúncia de fraude e atuação de comissões que apontam que o caso indeferido é branco, faz parte da branquitude. Muitos estudantes retornam para os cursos, através da justiça civil. O autor, ao relacionar o tema da fraude com o campo jurídico, utiliza o conceito de *hermenêutica jurídica da branquitude (HJB)*. Dias afirma,

Costumo salientar que a Hermenêutica Jurídica da Branquitude é o fenômeno pelo qual, em qualquer possibilidade de interpretação, quando a matéria refere-se a questões raciais, a interpretação, na enormidade das vezes, prejudicará o avanço do combate ao racismo. A HJB é a base ideológica (consciente ou inconsciente, direta ou indireta) que afeta os operadores jurídicos *latu sensu*, isto é, doutrinadores, ministros, desembargadores, juízes, promotores, defensores públicos, advogados, delegados e servidores da administração pública. Ao analisarem e/ou produzirem algum regramento e/ou posicionamento jurídico não raras vezes irão materializar uma das formas do racismo institucional. (DIAS, 2018, p. 162)

Por outro lado, não quer dizer que as comissões de heteroidentificação são uma resposta ineficiente para o problema. Estas, usadas na matrícula, possuem aparato jurídico sólido, no direito de ampla defesa e contraditório. Assim, como estabelece maior segurança para a instituição. Contudo, mesmo com os desafios apontados anteriormente estejam presentes, pesquisadores, estudantes e gestores, tem trabalhado juntos para aprimorar mecanismos para evitar e identificar a fraude.

Cito outra pesquisa relevante, que foi feita em um curso de pós-graduação que tinha política de ações afirmativas para negros. Nela, se percebe que uma parcela de mais ou menos 50% dos candidatos que se autodeclararam pardos, não se declararam negros¹⁰³ (ROSEMBERG, 2004). Existem meios de controle maior da fraude, ou inibição desta.

¹⁰³“Para triangulação, incluímos no questionário um campo inspirado em prática que vem se consolidando em programas de ação afirmativa brasileiros, para que a pessoa declare sua pertença racial quando, então, usamos o termo negro. “Declaro que pertenço ao(s) segmento(s) sub-representados(s) na pós-graduação privilegiado(s) pelo edital do Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford e que assinalei abaixo: identifico-me como negro(a) ou identifico-me como indígena e pertenço ao povo”. (...) Pensamos que solicitar uma foto e anunciar que haverá uma entrevista, já no edital, são estratégias para estimular o autocontrole de candidatos que passariam a linha de cor por oportunismo. Porém, não temos certeza de que todos candidatos que se declararam negros ou indígenas assim seriam considerados pela sociedade mais ampla ou que se

A partir do exposto acima, mesmo que na UFJF sejam poucos casos considerados brancos (17 dos 68 casos analisados pela banca) quando a avaliação da fraude é feita por operadores jurídicos *latu senso*, podem ser considerados “legítimos” na cota PPI, mesmo sendo brancos. A partir da análise do autor, a hermenêutica jurídica da branquitude “não identifica” raça ou cor dos acusados ou denunciados de fraude. Isso beneficia especialmente aqueles que são considerados fraudadores no meio social (denúncia) e mesmo quando são também para a instituição (comissão). É reflexo, assim, do poder de decisão das instituições sociais dominadas pela branquitude, seja pela maioria de seus atores, ou pelas bases teóricas utilizadas – eurocêntricas. Se a universidade brasileira ainda está a passos lentos para mudar sua epistemologia eurocêntrica branca, o campo jurídico está também nessa situação (SOVIK, 2019).

3.2.1 Escolas Públicas Federais e a denúncia

Alguns pontos do discurso de Roberto apresentam outra questão muito relevante do fenômeno. Ele afirmou que,

Eu acho que muitas denúncias são por interesse. De alguém que está na lista de espera. E olha os candidatos que estão na frente. Inclusive em um caso de alguém que acionou a justiça para pessoas que estavam nem matriculados. Não se modifica, pelo menos aqui na UFJF, a percepção do fenômeno. Não acho que o movimento negro daqui de Juiz de Fora estivesse olhando quem estava falsificando, mas acho que as denúncias partem daqueles que estão disputando a mesma vaga. Outra questão é que para acessar a cota tem que vir do ensino público, e a maioria dos estudantes vieram de uma EPF específica de uma cidade da zona da mata, mais de 80%. Isso chamou a atenção. Devem ser colegas que denunciaram, e estão disputando essas vagas. (Roberto, entrevista, 2019)

Considerando que ele está falando dos casos ouvidos, ou seja, 68 no total, no mínimo, segundo sua estimativa, 54 estudantes vieram de uma mesma escola pública federal (EPF). Aqui se apresenta um ponto crítico do sistema de cotas, não especificamente das raciais, mas do critério de escola pública. É de conhecimento amplo dos indicadores educacionais e do senso comum que escolas públicas federais, como colégios de aplicação, colégios militares, institutos

autoclassificariam como negros e indígenas ou não-brancos fora do processo de seleção ao Programa, como por exemplo, nas pesquisas do IBGE. A comparação entre as respostas a ambas as perguntas – formulação como a do IBGE e formulação incluindo na pergunta a denominação negro – sugere que esta última atua como filtro, constituindo-se em barreira para a passagem da linha de cor”. (ROSEMBERG, 2004, p. 63-64)

federais de ensino médio entre outras, possuem desempenho acadêmico alto. Elas ou rivalizam ou ultrapassam os índices das escolas privadas no ENEM, por exemplo. Segundo o trabalho de Beraldo e Magrone (2012), na política de cotas na UFJF, aquelas EPF de alto rendimento acadêmico estão inseridas entre os beneficiários das cotas mesmo que tenham desempenho muito maior que escolas públicas estaduais ou municipais. Segundo os autores,

No período 2006-2011, cerca de 26% dos cotistas B e 23% dos cotistas A ingressantes na UFJF eram oriundos de escolas públicas federais, que, tradicionalmente, são muito bem avaliadas pelo Ideb e outras metodologias de avaliação. São os colégios de aplicação e os colégios militares da PMMG. Este tipo de aluno, que, com raras exceções, é muito mais bem preparado do que os das escolas públicas municipais e estaduais – e de muitas particulares – causa uma distorção quando se avalia a eficiência da política de cotas. São ex-alunos de escolas como o Cefet/CTU, Colégios de Aplicação João XXIII (UFJF) e Coluni (UFV), e mesmo o Colégio Militar, que aprovaram 1.280 candidatos, cerca de 24% das vagas para cotistas. (...) Das 10 melhores escolas de ensino médio de MG, 5 são de Juiz de Fora e região, todas públicas". (BERALDO e MAGRONE, 2012, p. 378)

Ao mesmo tempo que estes estudantes são sujeitos de direitos, devem entrar na universidade, o devem fazê-lo sem a fraude em outros tipos de cotas (renda ou PPI). Não é um fenômeno que deslegitime o sistema de cotas, mas apresenta questionamentos para discussões sobre a política pública, gestores, estudantes e denunciante. Estudar em uma EPF também é um privilégio diante do racismo estrutural, que reserva aos negros pobres escolas com menor desempenho da rede pública. E estamos falando de pessoas que são identificadas como supostamente brancas, que vieram de uma escola que pode dar suporte para serem aprovados em cursos com nota de corte muito altas.

Em complemento a isso, Roberto ressalta como a maioria dos estudantes ouvidos na comissão pouco tinha reflexões pessoais ou em casa, com a família, sobre o debate da identidade racial. Que muitos somente foram se questionar no momento da denúncia. Segundo ele,

Tivemos somente um caso de uma estudante que vem de uma experiência na família militante do movimento negro. Embora esses estudantes tenham se autodeclarado pardos, eles não têm essa compreensão dessa luta histórica do movimento negro. E isso reflete nesse não posicionamento, na tentativa de se esconder, a universidade precisa pensar nessa formação também. (Roberto, 2019)

Se entre as denunciadas, a forma de distanciamento do debate racial, não importando nesse momento, se são fraudadoras ou não, se dá pela aceitação visual de um fenótipo mais claro. Entre denunciadas e denunciados, é possível supor que a falta de diálogo seja um fato relevante para entender a identidade racial contestada. Considerando que a grande maioria das

peçoas, 51 dos 68 denunciados, foram definidos como pardos, e sujeitos de direito para a cota, ele também ressalta o dever e o trabalho da instituição com essa consciência racial pouco debatida.

Quando Roberto especifica a relação com a família como critério, se refere ao aspecto fenotípico, não que os pais devessem comprovar conhecimento sobre o movimento negro brasileiro. Dessa forma, entre famílias negras existe também essa dificuldade sobre o tema racial, discussões sinceras e demoradas sobre si, sobre o outro, sobre nós. Ressalto que entre as famílias brancas, e mesmo aquelas mais miscigenadas, mas com maioria branca, o debate racial tende a ser menor, mais difícil e cheios de tabus. Ainda mais quando se considera casos em que o denunciado tinha, supostamente, o apoio familiar na fraude.

Por fim, dialogo com Roberto sobre os possíveis perfis de denunciados que foram entrevistados pela comissão. Um conceito muito importante, que é utilizado na defesa de comissões de heteroidentificação (SANTOS, 2018) é proposto por Cidinha da Silva (2003), o “*negro de ocasião*” e o “*negro emergente*”. Segundo a autora:

Estamos chamando de negros(as) de ocasião aquelas pessoas oportunistas e/ou desonestas que se declaram negras com o fim exclusivo de conseguir uma vaga, cujo acesso não seria possível, caso se declarassem brancas, morenas ou quase brancas, como fizeram a vida inteira. (2003, p. 47)

Há também os(as) negros(as) emergentes. São pessoas que ouviram falar sobre as ações afirmativas e declaram: “não sou branco(a), logo, posso ser negro(a)”. Desconsideram as construções ideológicas que fazem com que alguém (mesmo classificado(a) como não-branco(a) em países europeus e nos Estados Unidos) seja socialmente branco em terras brasileiras. (p. 60)

Por fim, há os(as) candidatos(as) negros(as), pessoas que, como já dissemos, para além da autodeclaração e das características físicas, têm uma história de vida que as situa no quadro de heranças dos povos de origem africana espalhados pela diáspora, têm em comum os limites impostos pelo racismo nos aspectos culturais, políticos, educacionais, institucionais, estruturais, enfim. (p. 60)

Considerando como esses conceitos já estavam sendo pensados no início dos anos 2000, se percebe a fraude como um ponto de reflexão ainda muito importante para a política pública, não como um problema desprezível. A autora ressalta que a diferença entre estes é muito tênue, por isso é difícil compreender especialmente cada caso de denuncia como totalmente parte de uma categoria ou outra. Queria entender se assim como a autora Cidinha (2003), a comissão observou discursos que apontassem para essa heterogeneidade. Segundo Roberto e Carla, existe em alguma proporção em cada perfil, mas não entraram em detalhes específicos.

Se por um lado Carla relata que existiam casos dos dois tipos no conjunto de denunciados, Roberto afirma que mesmo que compreenda os conceitos, tenha contato com essa

bibliografia, não é um critério para deferir ou indeferir os casos avaliados. Ou seja, não importa se o denunciado tem consciência racial como negro ou não, se ele for pardo, segundo os critérios da comissão, ele tem direito à cota. Institucionalmente a comissão trabalhou pensando no real beneficiário da cota. Não especificamente quem fraudava a cota. Como afirma Roberto,

“Não usamos esses conceitos para construir a comissão de sindicância. (...) Vamos ter pessoas que se dizem negras, ou que vão se dizer negras, mas nunca se assumiram como negras. Mas vão dizer na matrícula, o que ele fala de negros, são o que chamamos de pretos e pardos. Eram pessoas que se autodeclaravam brancos, e por conta das cotas, se autodeclarava pardo. E isso é observado na história de vida. Na comissão de sindicância entrevistamos vários desses estudantes, isso ficava muito evidente nessas narrativas. A pessoa só foi se autodeclarar pardo para entrar na universidade na cota por pardo. Mas isso não foi um critério para a gente deferir ou indeferir. E também pode ser por todo o racismo na sociedade brasileira, a nossa compreensão desse pardo com fenótipo branco, e ele se autodeclarava branco sempre. Não é um critério para excluir. Havia a possibilidade da construção dessa consciência a partir do momento, claro, em que ele se beneficiou das cotas. Mas também existe o trabalho da universidade para essa consciência. Desse pardo que se autodeclarava branco (Roberto, entrevista, 2019)”.

A representação negativa do negro na sociedade racista brasileira incentiva esse movimento de negação de si, branqueando subjetivamente a autoimagem de pessoas negras. Compreendendo esse fenômeno da negação do fenótipo negro, a decisão de ter mais de um critério, o fenotípico, é também um movimento de alguns acadêmicos e instituições universitárias para lidar com as fraudes nas cotas para negros:

“Acho que foram muitos, uma porcentagem muito grande das pessoas que fraudaram as cotas. Embora seja um número inferior aos casos que não acatamos, mas é um número grande. Mas ainda é bem baixo daquilo que outras universidades analisaram, que somente consideram só o fenótipo, a porcentagem de casos acatados é muito maior. Falo da UFOP, UFU, e dentre outras. Isso não tem sido tão simples, eu tenho participado de alguns encontros onde isso está sendo debatido, como nesse ano na federal do Paraná, e no Encontro Nacional de Pesquisadores Negros em Uberlândia, e tinha uma mesa só sobre isso, é uma discussão que não tem um consenso de todos – entre aqueles que estudam na área. Tem várias vertentes com relação à essa temática (dos critérios serem um ou vários (Roberto, entrevista, 2019)”.

Os três critérios utilizados não são rejeitados ou deslegitimados pelos coletivos e estudantes negros que pude conversar. Todos compreendem teoricamente, e nas suas experiências pessoais a validade na escolha dos critérios. Mesmo que exista a crítica de uso de maior peso no critério fenotípico, pelo fato do Brasil ter o *preconceito de marca*. Que atingem pessoas fenotipicamente negras, socialmente vistas como negras. Inclusive, o uso desses três critérios se torna eficiente nas comissões de heteroidentificação, quando chegam na banca de

recurso. E a ascendência direta pode ser usada como critério. Isso possibilita incluir candidatos pardos, sujeitos de direitos.

Sobre essa disputa na definição de negro na cota, no ano de 2018 foram realizadas reuniões entre pesquisadores negros e gestores de diversas universidades para discutir a criação de comissões de heteroidentificação nas UFES. No cenário nacional um movimento de reconhecimento do critério fenotípico nas comissões de heteroidentificação como essencial tem crescido, e obtido apoio¹⁰⁴.

Contudo, o fenômeno de fraude é descrito por vários estudantes de graduação, de coletivos negros ou movimentos sociais, como o uso da identidade negra somente para acesso pelas cotas. Não como uma realidade vivida antes ou depois desse momento na matrícula. E estão colocando um peso maior no fenótipo do denunciado. Se ele é socialmente lido como branco, ele vai ter privilégios por isso, teoricamente. Por esse motivo, as comissões de heteroidentificação são vistas de forma positiva no controle de futuras fraudes.

A massa de denúncias realizadas em 2018 na UFJF foi avaliada somente por dois setores da universidade: os técnicos e docentes. Apesar de terem solicitado participação da comissão, os estudantes de graduação e membros externos de movimentos sociais da cidade foram impedidos de participar por questões institucionais de regulamento. Eles somente puderam ter mais detalhes a partir de notícias e de reunião com a DIAAF. Também foi solicitado uma maior transparência dos dados e resultados dos processos da comissão. Mas segundo Roberto, ainda que existam documentos, os trabalhos da comissão não foram gravados para não inibir o processo. Impedindo, assim, que denunciante ou pesquisadores possam analisar os argumentos e discursos utilizados pelos denunciados. Também impede que advogados tenham material para construir um recurso contra um resultado de comissão insatisfatório.

Os resultados da comissão de sindicância são comemorados pela DIAAF, com os poucos casos acatados¹⁰⁵, ressaltando o compromisso da universidade com a política pública e a defesa das cotas. Mas ter mais ou menos casos acatados, dependendo dos critérios adotados

¹⁰⁴Eventos realizados em 2018 sobre as comissões de heteroidentificação nas universidades: 2º Fórum Nacional de Acesso ao Ensino Superior (FNAES) e o I Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras, realizado pelo Grupo de Trabalho 21 - Educação e Relações Étnico-Raciais da ANPEd, sediado pela UFMS – Campo Grande/MS. Esta última emitiu uma carta com recomendações: Fonte: <https://saad.ufsc.br/files/2018/10/CARTA-DE-CAMPO-GRANDE-VERS%C3%83O-FINAL.pdf> acesso em: 09/2019.

¹⁰⁵ UFJF. Administração superior recebe alunos cotistas que tiveram denúncias consideradas improcedentes. **UFJF Notícias**, 15 ago. 2018. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2018/08/15/administracao-superior-recebe-alunos-cotistas-que-tiveram-denuncias-consideradas-improcedentes/> Acesso em: 20 ago. 2018.

pela instituição, não exclui a responsabilidade das IFES de um trabalho intenso, urgente e amplo de discussão pública sobre ações afirmativas e letramento racial em todos os níveis de ensino através de projetos com a comunidade.

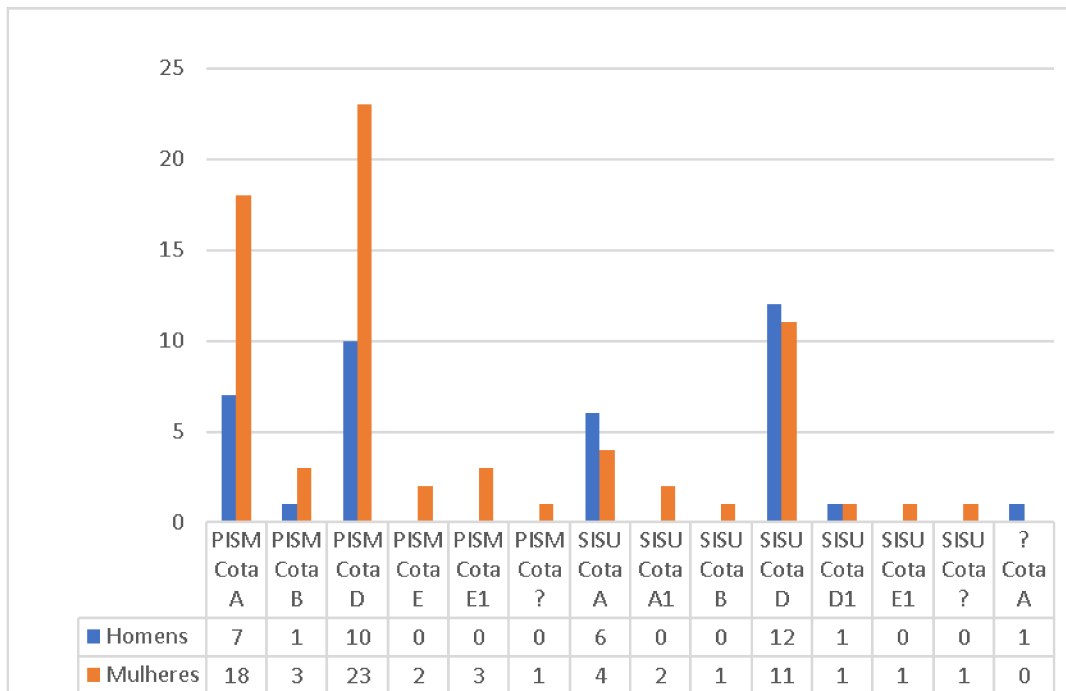
3.3 Dados da ouvidoria geral 2018-2019

Neste momento trago alguns dados sobre o conjunto de denúncias recebidas em 2019, o material mais completo possível recebido. Primeiramente, o total de 109 denunciados é dividido entre 71 mulheres e 38 homens. O número total de denúncias do ano de 2018 foi de 114 denunciados, com 80 mulheres e 34 homens. Como o conjunto de denúncias de 2018 não tinha informações que pudessem ser comparadas diretamente com 2019, exceto algumas questões mais gerais, foco nessa parte do trabalho, nas denúncias de 2019.

Além das cotas A, A1, D e D1, que possuem o critério da autodeclaração racial, ressalto que a maioria de 61 dos 109 casos de denúncia são de alunos que estão acessando o curso em 2019. Logo, no contexto de comissões de heteroidentificação, ainda há uma mobilização individual forte na denúncia de supostas fraudes nas cotas PPI.

Outra informação relevante é que desse total, 6 são casos já denunciados em 2018, como a ouvidora geral sinaliza nos dados cedidos. Dos resultados, 5 estão em comissão de sindicância, um foi indeferido pelo critério de deficiência, cota A1. E todos são estudantes que ingressaram em 2018 (5) ou 2016 (1). 5 entraram pela cota D, e um pela A.

Gráfico 1 – Denúncias recebidas em 2019- grupo de cota e meio de ingresso na UFJF



Fonte: Elaborado pelo autor

Primeiramente, é relevante observar que o modo de entrada, que possui mais denúncias, é o PISM, com 68 dos casos, e no SISU com 40 casos – um caso não tem essa informação especificamente. Estou trabalhando aqui com a acusação de fraude, a denúncia. Não estou discutindo se elas são procedentes ou não. Posteriormente discuto os resultados informados pela ouvidoria para cada caso. Suponho que, o PISM tem mais casos de denúncias de fraude pela “dificuldade” e “sacrifício” que a prova apresenta para entrada na universidade. Após o terceiro ano de prova, provavelmente as pessoas se sentissem mais “autorizadas” a usar da cota PPI, contando com a não fiscalização.

Outra característica relevante é ao alto número de denúncias no grupo de cotas D em comparação com o grupo de cotas A. Ou seja, aqueles que não possuem o critério de baixa renda são mais suspeitos de fraude. Isso significa duas coisas complementares: de fato é muito mais difícil fraudar o critério de renda, pelos mecanismos institucionais já existentes que podem ser usados para localizar essa declaração falsa. Seria muito “arriscado” autodeclarar baixa renda diante da universidade (SANTOS, 2018; COUTRIM, PENA e SOUZA, 2018). E que mesmo em um contexto de várias possibilidades de entrada na universidade pelo desempenho acadêmico, estudantes de escola pública podem escolher os grupos de cota B, D e E, caso não tenham baixa renda.

O grupo de cotas D é aquele que possui mais critérios de seleção, se tornando mais difícil a entrada no curso pretendido, considerando a nota de corte e a concorrência pela especificidade do perfil selecionado. Mesmo que a quantidade de candidatos/vaga varie dependendo pela proporção de população que se autodeclare preto, pardo ou indígena. O que se torna decisivo aqui é a não existência de um processo de verificação de um dos critérios, da autodeclaração racial. Os critérios de escola pública e de renda podem ser comprovados por esses estudantes.

Existe também o fato da experiência da comissão de sindicância de 2018, que mais de 80% dos denunciados vieram de uma EPF, e por isso, provavelmente usariam a cota D. Não se sabe qual a proporção de cotas A e D que foram denunciados em 2018. Mas é possível fazer estas reflexões, com um número muito próximo do total do ano anterior (114 casos).

A seguir, faço um comparativo com os dados presentes em notícia¹⁰⁶ sobre a comissão de sindicância de 2018, que especificam os cursos, e os de 2019. Neste quadro usarei somente os cursos que se repetem.

Tabela 6 - Cursos que se repetem em denúncias entre 2018 e 2019:

Cursos:	2018	2019		
	Total:	Veteranos:	Calouros:	Sem dados:
Direito JF	8	-	4	-
Direito GV	2	1	3	-
Jornalismo	6	11	1	-
Engenharia Civil	4	-	3	-
Pedagogia	2	1	-	-
Medicina JF	31	18	21	-
Medicina GV	5	3	6	1
Odontologia JF	3	2	5	-
Odontologia GV	2	2	2	-
Geografia	1	-	1	-
Arquitetura	1	1	-	-
		38	46	1
Total:	65		86	

Fonte: Elaborado pelo autor

¹⁰⁶ UFJF. Comissão conclui apuração de 92 denúncias de fraude nas cotas. **UFJF notícias**, 16 Jul. 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/07/16/comissao-conclui-apuracao-de-92-denuncias-de-fraude-nas-cotas/>>. Acesso em: 10 Ago. 2019.

A primeira conclusão sobre esses oito cursos é que concentram quase 80% dos casos de denúncias em 2019. Nos dois anos é o curso de medicina aquele com mais suspeita de fraude. E nos dados de 2019 se confirma que isso não muda entre calouros ou veteranos.

É importante ressaltar os cursos que possuem denúncias no Campus de Governador Valadares. Segundo site oficial¹⁰⁷, nesse campus somente existem dez cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia. É possível supor que a fraude aqui se justifique por ser um campus menor, e a pouca possibilidade de ser “visto ou localizado” rapidamente. Por isso, possivelmente, foram denunciados casos naqueles cursos considerados de “elite” como Medicina, Odontologia e Direito. Também é possível que não tenham identificado suspeita de fraude em outros cursos deste campus.

Deve-se destacar que desse total, de 84 denúncias de 2019, 8 são para cotas que não possuem critério racial de autodeclaração. E uma destas é de um veterano. Por esses oito casos serem nos cursos de Odontologia (1), Medicina (5) e Direito (2) é possível supor que, em parte, denunciaram imaginando que eram candidatos às cotas PPI – pelo prestígio do curso ou nota de corte. Também é possível que sejam denúncias específicas ao grupo de cota usada, como aquelas para deficientes.

No campus de Juiz de Fora, pela imensa diversidade de cursos, e pelo estímulo do fenômeno do ano de 2018, provavelmente as pessoas passaram a investigar em seus cursos ou em cursos menos “típicos” de suspeita de fraude. Os outros cursos se mantiveram presentes, enquanto Medicina se mantém o curso com mais suspeitas de fraude. Outros, como Jornalismo e Odontologia, quase dobraram de um ano para o outro. Contudo, em 2019, outros cursos foram novos na suspeita de fraude. Destaco que mesmo com poucas denúncias, são identificadas suspeitas de fraudes entre calouros e veteranos dos cursos. Assim como se pulverizou os cursos com suspeitas.

Tabela 7 - Denúncias realizadas em 2019 para outros cursos:

Curso:	Veteranos:	Calouros:
Administração JF	-	1
Administração GV	1	-
B.I de Artes e Design	3	1
Ciências Econômicas		1

¹⁰⁷ UFJF. Campus Governador Valadares UFJF. UFJF, 2020. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/gv/ensino/graduacao/>>. Acesso em: 2020.

Engenharia de Produção	1	2
Engenharia Mecânica	-	1
Farmácia	1	-
Física	-	1
Medicina Veterinária	1	2
Nutrição	-	1
Psicologia	-	3
Química	-	1
Rádio, TV e Internet	1	1
Total individual:	8	15

Fonte: Elaborado pelo autor

A seguir trago dados trabalhados por mim para entender o perfil de suspeita de fraude relacionando os elementos gênero x cota x curso. Como observado nos quadros anteriores, os calouros de 2019 são maioria naqueles denunciados. Ou seja, mesmo com a comissão de heteroidentificação, o movimento de denúncia não perdeu força.

Tabela 8 - Denúncias recebidas em 2019 divididas por curso, grupo de cota e sexo:

Curso:	Mulheres denunciadas:							Homens denunciados:					Total por curso:
	A	A1	B	D ¹⁰⁸	D1	E	E1	A	B	D	D1	E	
Medicina	7	2	1	14	-	-	4	7	-	13	1	-	49
Direito	1	-	-	4	-	-	-	-	1	2	-	-	8
Administração	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	2
Arquitetura	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
B.I de Artes	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	4
Ciências Econômicas	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Eng. Civil	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	3
Eng. Mec.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Eng. Prod.	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Farmácia	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Física	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Geografia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Jornalismo	5	-	-	3	1	-	-	2	-	1	-	-	12
Medicina Veterinária	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Nutrição	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Odontologia	2	-	1	5	-	-	-	2	-	1	-	-	11
Pedagogia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Psicologia	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	3

¹⁰⁸ Um caso nos cursos de Medicina e Direito não especificam a cota usada – estou contabilizando como provavelmente na cota D.

Química	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Rádio, TV e Internet	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
Total por cota:	22	2	4	34	1	2	4	13	1	22	1	0	109

Fonte: Elaborado pelo autor

Esse quadro é o mais detalhado possível sobre as informações de denúncia de fraude. Ao contrário dos dados obtidos do ano de 2018, em que não existia nem a relação de curso ou cota, agora é possível ter uma percepção mais complexa do fenômeno. Enquanto mulheres são mais denunciadas em diversas modalidades de cotas, os homens somente se aproximam de seus números de suspeitas em alguns cursos com muitos casos de denúncia e, especialmente em medicina. Cursos com mais de 10 suspeitas de fraude como Odontologia e Jornalismo possuem muitas denúncias, mas a maioria é entre as mulheres.

Desenvolvo neste momento reflexões sobre duas imagens socialmente construídas que se relacionam com a branquitude. Como discute Lia Schucman (2012), a discussão sobre racismo e raça atravessa relações entre corpo e valores morais. Ela destaca a contribuição do autor Todorov (1993), “(...) para a construção do discurso sobre as raças humanas, uma das características é, justamente, acreditar que há uma continuidade entre físico e o moral”. (2012, p. 73). O curso de Medicina, ainda é visto como um espaço de poder e privilégio de homens brancos. E também, por ser um lugar socioprofissional caracterizado pelo profissional branco no imaginário social. Por ser um lugar da branquitude, se elabora valores morais positivos. De forma completamente oposta da visão geral, e muitas vezes estigmatizada, de lugares socialmente representados como “dos negros”, o branco não “é suspeito da fraude”. O ponto central nessa reflexão é como os valores difundidos e reconhecidos como positivos e universais, como honestidade e caráter, são dados aos brancos.

A baixa representatividade negra nesses espaços¹⁰⁹. gera também espaços que ignoram e tornam invisíveis as demandas e contribuições do estudante negro e da estudante negra. Ao se inserir em espaços da branquitude, como cursos de saúde ou alto prestígio¹¹⁰, existe um

¹⁰⁹ FOLHA. Primeira turma de medicina da Federal do Recôncavo, na BA, forma 12 médicos negros. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/11/primeira-turma-de-medicina-da-federal-do-reconcavo-na-ba-forma-12-medicos-negros.shtml>>. Acesso em: 23 jan. 2020.

¹¹⁰ Lourenço Cardoso (2017, p. 176) discute as disputas sobre ser branco entre brancos em relação às conquistas financeiras. Aquele que nasce e é abençoado por ser branco está “destinado” ao sucesso “naturalmente”. Aquele que permanece pobre ou fica pobre, seria um branco degenerado. Mesmo que não seja verbalmente ou explicitamente dito, muitas famílias de classe média, em que a universidade é quase um caminho “natural” após o ensino médio, a medicina é um curso “desejado” pelos pais aos seus filhos homens. Fazer Ciências Sociais é um “erro”.

choque na percepção de brancura entre os membros. O valor moral branco acompanha esses lugares.

No curso de Odontologia existe o estereótipo da “Loira odonto”: usualmente descrita como uma mulher branca, magra, de cabelos loiros naturais, e olhos claros. Utilizo como exemplo duas situações para apresentar essa imagem da “Loira Odonto” entre os estudantes, o que reforça a percepção de uma imagem branca reconhecida normalmente.

Eu estava em um bar, em que estava cercado por seis estudantes brancos de variados cursos, e uma delas fazia Odontologia. Em determinado momento brincam falando que ela não era uma “loira odonto” porque seu cabelo era tingido. A referida menina fica nervosa, pega no cabelo e fala que é “loira odonto” sim. Todos riem, mas isso não se estende muito. (Caderno de campo, 2019)

Ela é heteroidentificada por mim como uma estudante branca, com cabelos lisos e olhos pretos. Como em variados espaços, o nível de brancura no corpo, com suas características fenotípicas confere status e valor entre indivíduos identificados como brancos (SCHUCMAN, 2012). Nessa situação ela foi lembrada que “não fazia parte” completamente do perfil racial e social do curso. Como Oracy Nogueira (2006) destaca, existem elementos sociais como habitação, posição socioprofissional, dentre outros, que afetam na percepção racial do outro. Não é uma identidade baseada simplesmente nas características físicas, mas em correlação com também outras informações.

Outra situação em que esse estereótipo foi utilizado apareceu na campanha da semana de consciência racial da UFJF de 2019¹¹¹. A campanha reuniu vários estudantes negros, de pele retinta ou mais clara, e expôs em banners pela universidade. Em referência à foto do curso de Odontologia, um usuário de rede social escreve como legenda a seguinte afirmação: “*A loira odonto está diferente*”. Esta é a reafirmação da existência do estereótipo racial do curso, mas indica a quebra desse padrão. A utilização da ironia na frase revela tanto a crítica à imagem racializada branca, quanto o orgulho de estudantes não-brancos estarem presentes nesse espaço.

Ambas as situações demonstram o valor do estereótipo de “loira odonto” como referência de “perfil” do curso. A primeira estudante mesmo “acusada” de não ter todos os símbolos da brancura, ressalta, mesmo que não diga, o desejo de sê-lo. A segunda situação reafirma a importância da cota para negros para mudar essa imagem construída coletivamente, e racialmente.

¹¹¹ UFJF. Campanha discute visibilidade de negros na Universidade. UFJF, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/11/20/campanha-discute-visibilidade-de-negros-na-universidade/>>. Acesso em: 22 jan 2020.

É notável o número de denúncias direcionadas para medicina nos dois anos. Analiso os resultados disponíveis de 2018: 9 foram considerados brancos e 27 pardos. Contudo, a definição de fraude atinge somente uma parcela da branquitude. Destaco a fala de Cristiana, estudante da UFJF que comenta sobre os resultados da comissão especificamente por causa de Medicina:

Para o número de denúncias feitas e acatadas é uma proporção pequena. Mesmo que a gente não tenha tido chance de acompanhar caso a caso, mesmo que tenhamos pedido acesso. A gente consegue identificar se tem um problema ou se realmente foi isso sabe? Acho que 9 é um número muito pequeno para Medicina. Nem eles dizem isso, que olham na sala e não tem preto. E tenho amigas que veem 3 pessoas pretas e elas entraram por ampla concorrência. Acontece com certa frequência. (Cristiana, 2019)

Segundo membros da DIAAF, somente aqueles que não se enquadram em nenhum dos três critérios que foram acatados pela comissão. Isso significa que existem casos em que o fenótipo, por mais próximo que seja do branco, teve seu caso reconhecido como sujeito de direito da cota. Esse “pardo” será absorvido pelo padrão racial universitário – “perde” sua racialidade, e retorna ao status individual de “estudante”. Um indivíduo negro, e sendo o indivíduo pardo parte desse grupo racial, nunca deixa de ser localizado pela sua raça nas relações cotidianas com o outro ou com as instituições sociais.

De forma semelhante com algumas reflexões feitas por Sales e Freitas (2019) no caso da UFV, nesta pesquisa, a UFJF somente reconhece aqueles denunciados como brancos caso não se enquadrem em todos os critérios estabelecidos. Isso de fato reduz o número final de casos acatados. Mas permite que uma parcela de indivíduos reconhecidos fenotipicamente como brancos permaneça no curso. Em algum nível, por mais paradoxo que possa parecer, legitima a fraude¹¹². Não se pode garantir que alguns casos, depois da comissão, passem a compreender e refletir sobre seus privilégios por serem vistos como brancos. Estes casos extremos podem estimular a fraude diante dos outros.

Em paralelo, quando se observa algumas notícias¹¹³ sobre o conflito a partir da negação da matrícula por causa das comissões de heteroidentificação. Algumas matérias destacam como

¹¹² Por alguns estudantes possuírem experiência na forma como a instituição delibera sobre a suspeita de fraude, é possível que grupos de estudantes brancos, que desejam utilizar a cota de forma fraudulenta, construam discursos de “arrepentimento” e “reconhecimento” da brancura diante da comissão. Por outro lado, ao serem reconhecidos como pardos, podem utilizar da legitimidade institucional para reafirmar a possibilidade de uso fraudulento da cota.

¹¹³ FERREIRA, Pedro. UFMG veta 346 candidatos do Sisu que se autodeclaram negros ou deficientes. **Site O TEMPO**, 27 Fev. 2019. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/cidades/ufmg-veta-346-candidatos-do-sisu-que-se-autodeclaram-negros-ou-deficientes-1.2142162>>. Acesso em: 27 Fev 2019.

“ser universitário” se torna um valor mais importante do que ser reconhecido como negro ou indígena para a cota PPI, pelos critérios estabelecidos. Algumas matérias apresentam um discurso no qual “estudantes legítimos”, mas que são somente candidatos, estariam sendo “barrados” ou “impedidos” de estudar.

O debate da fraude nesse tipo de cota é racial. Não somente sobre mérito acadêmico. Compreende-se assim, que alguns posicionamentos da mídia colocam em suspenso a possibilidade de fraude na cota para negros especificamente – como se mais importante fosse entrar na universidade desejada, e que as universidades estariam “atrapalhando” esse ingresso. Atualmente o critério fenotípico tem sido eficiente para conferir reconhecimento da identidade racial não-branca. As universidades reconhecem que a fraude é o branco, e os privilégios raciais que isso acarreta na vida do estudante.

Destaco o impacto que as denúncias de fraude tiveram entre os estudantes de medicina em 2019. Na rede social Facebook, no perfil de cada usuário, existe uma foto de capa em que normalmente estudantes trocam para expor o curso em que foram aprovados. É comum que vários estudantes coloquem em suas redes sociais a comemoração de entrada no curso pretendido. Principalmente se for medicina. Estas fotos de capas são criadas pelo Centro Acadêmico do curso, normalmente, e os estudantes usam se quiserem. Notei que enquanto no ano de 2018 os calouros ou veteranos tinham fotos comuns ao padrão. Em 2019 existe uma hashtag na imagem: “#naofraudocotas”¹¹⁴. Através de conversas informais soube que foi uma iniciativa do C.A daquele ano, sendo amplamente apoiada pelos estudantes de diferentes períodos. Assim, se pode perceber que a preocupação com a fraude vira uma pauta interna do curso. Mesmo que não especifiquem serem as cotas PPI, os dados oficiais apresentam um cenário de muitas denúncias nesse tipo. Ou seja, se afirmar sujeito de direito na cota também tem sido recentemente, utilizado como elemento de reconhecimento, união e respeito com outros estudantes cotistas.

Por outro lado, o curso com mais denúncias após medicina, e que se repete, no quesito de suspeita é jornalismo. Não tive condição de aprofundar a reflexão para tentar entender

FOLHA. UFMG rejeita 4 em cada 10 matrículas de candidatos autodeclarados negros. **Folha de São Paulo**, 28 fev 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/ufmg-rejeita-4-em-cada-10-matriculas-de-candidatos-autodeclarados-negros.shtml>>. Acesso em: 03 jan 2020.

CAPETTI, P. Comissões de verificação já impediram matrícula de 1,5 mil cotistas pelo país. **O Globo**, 06 fev 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/comissoes-de-verificacao-ja-impediram-matricula-de-15-mil-cotistas-pelo-pais-1-23431394> Acesso em 07 fev 2019.

¹¹⁴ Não fiz um mapeamento sistemático, mas pude localizar essa hashtag (#) em outras fotos de capa de estudantes de medicina na UNIRIO em 2018. O termo pode estar sendo usado a mais tempo, por mais cursos em universidade em reação à fraude como fenômeno que prejudica a universidade e o prestígio do curso.

melhor porque esse curso tem muitas suspeitas. Em 2018, todos os 6 denunciados permaneceram no curso. Em 2019, se dobrou o número de suspeitas. Por que se tem muita suspeita de fraude nos estudantes de Jornalismo? Mesmo que a instituição diga que não existe fraude no curso?

A seguir destaco algumas questões do total de casos de denúncias, feitas em 2019. Dentre os 109 casos existe a seguinte proporção:

Tabela 9 – Distribuição de denúncias de fraude por grupo de cota em 2019:

Grupo de Cota:	Crítérios:	Quantidade:
A	Escolaridade pública /Baixa-renda / Autodeclaração racial.	36
B	Escolaridade pública / Baixa-renda.	5
D	Escolaridade pública / Autodeclaração racial.	56
A1, D1 e E1	Reserva de vagas para pessoas com deficiência como critério aos grupos específicos.	8
E	Escolaridade pública.	2
Sem Informação	-	2
Total	-	109

Fonte: Elaborado pelo autor

O uso de cotas D na fraude possivelmente se justifica pelo não questionamento institucional sobre a renda do candidato. As cotas A, A1, B e B1 possuem o critério de baixa-renda. Esse tipo de critério social é muito mais difícil para ser falsamente declarado e sem ser identificado. Coloquei separadamente as cotas A1, D1 e E1 por sua característica primordial ser direcionada para pessoas com deficiência (PcD). Por isso, não é possível ter certeza se a denúncia seja por outros critérios além deste ou este. Algumas denúncias possuem informações sobre ser indeferido ou não no quesito deficiência.

A seguir, utilizando os dados disponibilizados pela ouvidoria geral¹¹⁵, apresento reflexões sobre as denúncias direcionadas à cota A. Exatamente por poder ser caracterizada com o critério baixa-renda e autodeclaração racial¹¹⁶. “A especificação para cada resultado foi criada pela ouvidora geral, alguns não são tão explicativos quanto outros.

¹¹⁵ Nos dados de 2018 não existe a informação da cota utilizada. Somente pude identificar um caso em que o resultado se deve pela “Denúncia improcedente: renda”. Não sei o curso ou o ano de entrada.

¹¹⁶ Mesmo que exista o critério de escolaridade pública de ensino médio, existem também meios institucionais para verificar esta declaração. Com os dados disponíveis, nenhuma denúncia foi acatada

Tabela 10 - Situação informada para denúncias no grupo de cota A e A1 em 2019:

Resultado:	Curso:	Quantidade de casos:	Modo e ano de entrada:
Denúncia improcedente.	Medicina	1	PISM/2016
Em análise	Medicina	1	PISM/2014
	Pedagogia	1	PISM/2016
Matrícula cancelada	Medicina	1	SISU/2019
Matrícula deferida	Engenharia Civil	1	PISM/2019
	Psicologia	1	PISM/2019
	Medicina	2	PISM/2016; SISU/2017
Matrícula Indeferida	Odontologia	1	PISM/2019
	Geografia	1	PISM/2019
Matrícula Indeferida no quesito raça	Medicina	1	PISM/2019
	Engenharia de produção	1	PISM/2019
	Engenharia Civil	1	PISM/2019
Matrícula Indeferida no quesito renda	Direito	1	PISM/2019
	Medicina	1	PISM/2019
Matrícula Indeferida. Recurso CONSU	Odontologia	1	PISM/2019
Sem registro	Medicina	1	SISU/2019
Processo de Sindicância	Medicina	5	SISU/2018; PISM/2014; PISM/2018 (3)
	Odontologia	2	PISM/2018; SISU/2018.
	Jornalismo	7	PISM/ 2015; PISM/2016; PISM/2017; PISM/2018; SISU/2015; SISU/2016 (2).
	Rádio, TV e Internet	1	PISM/2017
	Medicina Veterinária	1	PISM/2018
	BI. de Artes	1	SISU/2016
	Arquitetura e Urbanismo	1	SISU/2018
Cadastrada	Medicina	1	Sem informações
Cota A1: Indeferimento deficiência física	Medicina	1	SISU/2018
Cota A1: Matrícula Indeferida. Recurso CONSU.	Medicina	1	SISU/2019
Total:		38	

Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir dos dados disponibilizados, é possível ver que grande parte das denúncias foram enviadas para uma comissão de sindicância, mas nem todos os casos entraram na universidade

por esse critério em 2018. Em 2019 não existem informações sobre denúncias direcionadas neste critério, ou casos em que a UFJF identificou fraude nesse quesito.

em 2019. Os mais antigos nos cursos são aqueles que entraram em 2014. Destaca-se um caso que está quase formando em Medicina.

Por outro lado, dos ingressantes em 2019, 8 dos 12 casos, tiveram a matrícula indeferida por alguma das comissões, seja de renda ou de heteroidentificação. Demonstra como tais comissões identificam a fraude assim como os denunciante. Outra questão são os “em análise” que não se sabe qual a situação real. Dos denunciados em cotas A1, destaca-se um caso de fraude nesse quesito de deficiência, e outra que pediu recurso para o CONSU. Sobre estes casos, em que a ouvidora especifica “recurso para o CONSU”, em seguida explica: *“Todos que entraram com esse recurso tiveram sua matrícula indeferida pela Banca de Heteroidentificação (quesito raça)”*. E sobre aqueles casos com “matrícula cancelada” são *“Pode ter sido pelo próprio candidato ou porque não cumpriu com os pré-requisitos de entrega de documentação e na data prevista”*.

Em paralelo, daqueles denunciados na cota D, e que ingressaram em 2019, a proporção de resultados se configura desta forma:

Tabela 11 – Denúncias em grupo de cota D de ingressantes em 2019:

Situação informada pela ouvidoria geral da UFJF:	Quantidade:
Matrículas deferidas	14
Matrículas indeferidas	4
Matrículas indeferidas – Recurso ao CONSU	7
Matrículas canceladas	3
Em lista de espera – não classificado	4
Em análise	2
Sem Informação	1
Processo de sindicância	1
Não aprovada no processo de ingresso	1
Total¹¹⁷	37

Fonte: Elaborado pelo autor

A diferença entre matrículas deferidas, reconhecidas pela comissão de heteroidentificação ou rejeitada especialmente por ela¹¹⁸, na porcentagem de matrículas indeferidas, é pequena. O que demonstra como a comissão auxilia na percepção institucional

¹¹⁷ Dois destes casos são referentes à cota D1. Os resultados informados foram “Indeferido - Recurso ao CONSU” e “matrícula cancelada por desistência” respectivamente.

¹¹⁸ Desses, quatro casos somente se informam que a “matrícula foi indeferida”; e 8 estão indicados com “Recurso CONSU”. As pessoas não são obrigadas a recorrerem se forem recusadas pela comissão de heteroidentificação ou de renda.

de fraude. O fato de existirem denúncias para estudantes em lista de espera é uma característica possível do fenômeno, como Roberto apontou em sobre as denúncias de 2018. Mas institucionalmente eles não podem ser avaliados pela universidade por não serem matriculados oficialmente. Sobre aqueles que cancelam, não se pode saber se o cancelamento se deu em função da comissão de heteroidentificação ou da denúncia. Por fim, infelizmente, não é possível fazer avaliações muito concretas com os limites de dados disponíveis, e por ser somente o primeiro ano com comissões de heteroidentificações na UFJF.

Com esses dados de 2019, é possível comparar somente com um conjunto de dados de 2018. Afinal, as denúncias foram feitas em conjunto, ou foi um movimento individual? Existe uma possível leitura que caracterize o movimento como coletivo ou não?

Dentre os dados de 2018, a funcionária da ouvidoria geral, muito profissionalmente, me indicou quantos a proporção de suspeito x denúncias específicas. Sendo cada uma delas por denunciante diferentes. Como coletei esses dados após a comissão de sindicância ter sido finalizada, tenho mais casos que os analisados por ela, e como não foram separados, não posso afirmar quais foram avaliados ou não do total. O total de denúncias soma 114 casos. Em 2019 foram 109. Para além do curso, sexo, e situação do caso, são esses dados sobre a quantidade de denúncias recebidas para cada caso de suspeita que podem ser comparados:

Tabela 12 -Quantidade de denúncias recebidas por cada caso de suspeita de fraude-
2018/2019

Relação suspeita de fraude e quantidade de denúncias recebidas:	2018	2019
Casos com uma denúncia recebida	57	71
Casos com 2 denúncias recebidas	41	19
Casos com 3 denúncias recebidas	8	6
Casos com 4 denúncias recebidas	3	2
Casos com 5 denúncias recebidas	1	3
Casos com 6 denúncias recebidas	2	3
Casos com 7 denúncias recebidas	-	1
Casos com 8 denúncias recebidas	1	1
Casos com 9 denúncias recebidas	-	1
Casos com 11 denúncias recebidas	-	1
Casos com 13 denúncias recebidas	-	1
Casos com 17 denúncias recebidas	1	-
Total:	114	109

Fonte: Elaborado pelo autor

Esse quadro descreve o seguinte fenômeno: a maioria dos casos de denúncias de fraudes são feitas individualmente. Um denunciante denunciou um caso. Outro denunciante denunciou outro caso e etc. Contudo, há o exemplo de um caso em 2018 que recebeu 8 denúncias diferentes sobre ele. E por fim, existe um caso, que provavelmente chocou muito a comunidade interna ou externa da universidade, que recebeu 17 denúncias diferentes. Em 2019 esse fenômeno se repete. Muitos casos de denúncia somente possuem um ou dois denunciadores diferentes. Por exemplo, em 2019, 71 casos de denúncias foram feitos por 71 pessoas diferentes. Por outro lado, 19 pessoas foram denunciadas por 38 pessoas diferentes. Somente um caso recebeu 13 denúncias de pessoas diferentes e etc. Assim, algumas considerações devem ser feitas.

Nos dois anos, mais da metade dos casos não existiriam se o denunciante não fosse estimulado e se sentisse seguro a denunciar. São poucos os casos que recebem mais de uma denúncia, assim, se o denunciante desistir, a denúncia pode deixar de ser feita. Nota-se que são exceções casos em que muitas pessoas identifiquem a fraude e denunciem. Como relatado por membros do DCE, as pessoas tinham medo de denunciar, assim como tinham dúvidas sobre o processo e o sigilo.

Se a universidade não reconhecer o fenômeno da denúncia como legítimo, nunca vai de fato poder trabalhar com a fraude como problema complexo e central. As denúncias foram o primeiro sinal de alerta sobre um racismo institucional que “cobria os olhos” para a fraude. E o racismo estrutural que retirava pessoas negras da universidade, e permitia brancos no lugar. A fraude é definida pela instituição, mas a suspeita é feita principalmente pela denúncia.

AUFJF poderia chamar todos os candidatos nas cotas PPI dos cursos para uma entrevista, já seria suficiente para afastar fraudadores que se considerem assim, e que possuam medo da punição jurídica. Como ocorreu na Universidade Estadual Paulista (UNESP). Segundo matéria¹¹⁹:

Mais de 50 alunos da Unesp (Universidade Estadual Paulista) decidiram abandonar seus cursos de graduação nesta semana, depois de saber que precisariam passar por uma entrevista presencial para comprovar que são pretos, pardos ou indígenas. Eles haviam entrado na Unesp por meio do sistema de cotas raciais. Para a universidade, as desistências se devem ao fato de a fiscalização contra fraudes nas cotas estar mais rigorosa este ano. Na Unesp, metade das vagas é destinada a egressos de escolas públicas. Desse total, 35% são para quem se autodeclara preto, pardo ou indígena.

¹¹⁹ LEITE, Daniel. Após Unesp exigir prova para cotas raciais, 56 estudantes abandonam cursos. **UOL Educação**, 2019. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/06/14/estudantes-unesp-abandonam-cursos-analise-de-cotas-raciais.htm>>. Acesso em: 21 jan 2020.

Enquanto aqueles que de fato fraudam não entenderem que a universidade está atenta e vai agir legalmente e socialmente contra o fenômeno, eles não vão sair das vagas. Exatamente porque as denúncias podem não acontecer. Alguns casos de fraude que ouvi durante o trabalho de campo nunca foram denunciados, e como diversas instituições sociais funcionam, sem denúncia, não tem “problema”. Contudo, esta omissão diante do conflito racial, que afeta privilégios da branquitude, é nomeado como consequência do racismo institucional e estrutural. Como destaco a existência de casos que ingressaram na UFJF em 2014, através dos anos, de forma silenciosa, uma parcela de estudantes brancos passa a entender que a fraude não seria punida – pois sequer era vigiada. Utilizo o exemplo que Cristiana relata em entrevista:

Eu soube de uma menina que foi amiga minha no ensino médio. Quando fizeram a denúncia de outra pessoa eu olhei o nome eu não acreditei. Ela tinha parentesco Italiano e branquíssima. Ela é branca do olho claro, loira. Não tem uma pessoa negra na família por quinze gerações. E vi que ela entrou na cota A. E eu falei com ela e perguntei diretamente com ela. Ela me respondeu: “Ah, porque eu quero entrar e eu descobri que várias pessoas fizeram isso, e inclusive de pessoas no 5º período e não deu problema. E vai ser injusto dar problema para mim. E eu não vou desistir da vaga, E o problema não tá na gente fraudar, mas da UFJF averiguar. Se a universidade fazer isso com todo mundo eu penso em sair da vaga”. Foi essa a resposta que ela me deu. E ela não me respondeu pelo telefone dela, mas de uma amiga nossa que é negra. Para eu não printar e denunciar. Hoje eu tenho face dela, e ela posta no dia da consciência negra fotos dela lindamente, branca, e uma paisagem bonita com legenda do Nelson Mandela. E é ridículo. Ela saiu antes do processo ir para frente e fez reingresso. E acho que ela usou a cota C. Ela entrou no início do ano, saiu no meio e reingressou. Acho que ela trancou antes de ser avaliada pela comissão. (...) Essa menina fez cursinho 3 anos e não teve nota e usou. (Cristiana, entrevista, 2019)

Esse exemplo demonstra como a fraude atinge a vida de estudantes negros, mas principalmente de brancos que sabem que fraudam a autodeclaração para entrar na universidade. Aquele que sabe que comete um crime, e como se sente protegido com a ausência de ação institucional sobre o fenômeno. A branquitude, não importa o fenótipo dela, se beneficia da fraude e da falta de fiscalização. Como demonstrado por Dias (2018), a “hermenêutica jurídica da branquitude” protege indivíduos brancos, nesse contexto de fraude, quando levados para a justiça civil¹²⁰. Ou seja, é a ação institucional, dentro e fora da universidade, que deve se manter presente na penalização de fraudes identificadas.

¹²⁰ ALFANO, Bruno. “Comissões de combate às fraudes em cotas raciais sofrem derrotas na Justiça”. **O Globo**, Rio de Janeiro. 13/11/2019. Fonte: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/comissoes-de-combate-as-fraudes-em-cotas-raciais-sofrem-derrotas-na-justica-24077852> Acesso em: 13 nov 2019

Como parte das reflexões que desenvolvi com esta pesquisa, e sendo esta a primeira experiência com as denúncias de fraudes na UFJF, é necessário destacar dois elementos: (i) o baixo número de denúncias não é um indicador absoluto e exclusivo na identificação de fraude. Nesses dois anos a UFJF recebeu um total de 223 denúncias. Ao utilizar os dados da Tabela 7, um total de 433 pessoas realizaram denúncias oficialmente. Contudo, mesmo assim, deve-se estimular a desistência de potenciais fraudes para além das comissões. São necessárias ações coletivas para informação, pesquisa, transparência e amparos legais diante da fraude. (ii) o baixo número de casos considerados como fraude, sendo reconhecidos como indivíduos brancos, não terá o mesmo efeito diante da fraude se não existirem debates públicos, institucionais e coletivos sobre privilégio racial branco, branqueamento da população, miscigenação, representatividade, e outros temas. Este debate deve ser estimulado no ensino superior e no ensino médio. É responsabilidade das instituições serem antirracistas na difusão de pesquisa e conhecimento sobre teoria racial, feita também por estudantes e pesquisadores negros e negras, de forma específica sobre as fraudes. Como ressalta Roberto, grande parte dos denunciados nunca havia pensado sobre a própria identidade racial antes da denúncia. Eu somente fui pensar com esta pesquisa. É um problema estrutural no Brasil.

O baixo número de considerados brancos “pode” se manter com os anos, mas em paralelo a isso, debates sobre racismo e raça devem ser promovidos junto a estudantes de ensino médio e ensino superior. Isso não é responsabilidade exclusiva de coletivos negros, mas principalmente das universidades – e setores institucionais responsáveis que devem agir em conjunto.

3.4 Reações do movimento estudantil contra a fraude

Nessa parte do capítulo, busco reunir as informações e percepções de estudantes privilegiados no fenômeno de denúncias de fraude. Como já citado anteriormente, tive contato com dois denunciantes, mas eles não representam todo o movimento. Apresentam reflexões sobre como se identifica a fraude, e possíveis motivações da denúncia.

Também conversei com os estudantes Matheus e Cristiana em 2019, centrais nesse fenômeno. Eles fizeram parte do DCE da universidade em 2018, e puderam participar de uma ação conjunta com a DIAAF na reunião de denúncias de fraude e debate público com estudantes. Ambos são estudantes negros de pele mais clara, militantes do movimento estudantil, e presentes nas discussões sociais na universidade. Ambos fazem Ciências Sociais e

já estudavam na UFJF quando os conheci. Destaco Cristiana que está presente na universidade a mais tempo. No próximo capítulo apresentarei com mais detalhes os participantes da pesquisa.

O DCE pôde ter contato com muitos denunciantes, e por isso, seus membros podem apresentar uma visão próxima da realidade na UFJF. Eles me apresentam informações que possuem, não podem me dar todos os detalhes. Inicialmente me explicam sobre o perfil de denunciantes que entraram em contato com o DCE e com eles.

Para esses membros do DCE era possível entender que o movimento de denúncia em massa mobilizava indivíduos/estudantes negros e brancos¹²¹. Matheus ressalta que a motivação de candidatos às vagas cotas que desejavam entrar em determinado curso não era predominante. Para ele, os veteranos estavam denunciando mais por se revoltarem ao descobrir que colegas de turma tinham fraudado a cota PPI.

Cristiana explica que entre os denunciantes observa dois grupos: uma parcela de negros que fizeram uma análise, provavelmente, da lista de aprovados em cursos com mais potencial de fraude no senso comum – prestígio social e dificuldade de entrada no curso. Assim, como alguns cursos que a branquitude considera sua e “tradicionalmente” reservada para si.

E outra parcela, de estudantes brancos, que descobriam supostos fraudadores na própria rede de amigos ou conhecidos na universidade. As vezes depois de meses ou anos de convivência. As relações pessoais são afetadas e abaladas pelas fraudes, e principalmente na identificação de pessoas brancas. Como o fenótipo branco também varia, não eram somente aqueles que possuíam fenótipo muito claro, e com traços faciais europeus, mas aqueles que eram identificados dentro do grupo branco no contexto brasileiro. Mesmo que os primeiros chocassem muito, na mídia e em redes sociais, esses últimos despertavam a surpresa por não levantarem “suspeita” até a confirmação de que usou a cota racial. Diziam: *“Meu amigo fez isso. Porque ele fez isso sendo branco?”*.

Como ambos ressaltam, entendem que a denúncia de fraude não é racista, mas uma defesa das cotas PPI. Cristiana fala: *“Você está denunciando uma pessoa porque acha que ela é branca. É porque você quer alguém negro, né? É uma maioria que vê um problema na fraude de gente branca entrando nas cotas de negros”*. Enquanto Matheus explica: *“As pessoas que são racistas e são contra cotas não perderiam seu tempo denunciando, porque isso é defender a cota. Em paralelo, o movimento negro quer que a política funcione”*. Pergunto sobre a

¹²¹ Para a ouvidoria geral não era possível identificar a proporção de denúncias feitas pela comunidade interna ou externa da UFJF.

possibilidade de se identificarem suspeitas que não eram visivelmente e fenotipicamente brancas. Ela me explica:

“Para mim só apareceram dois casos desses. E eu falei com a pessoa: ‘seguinte, essa pessoa, ela tem a pele mais clara, mas acho que ela tem traços fenotípicos que demonstram que ela não é branca. Então você pode até encaminhar a denúncia, mas acho que ela é parda. Poderia ver a família dela e tal’. Eu tentava conversar com ela. A nossa preocupação, inclusive nas reuniões, era para procurar pessoas brancas, não pessoas negras de pele clara ou menos retintas. Não estaríamos cumprindo o propósito das denúncias sem esse cuidado”. (Cristiana)

A partir dessa fala de Cristiana, sobre o contato com denunciantes, é importante ressaltar a preocupação em identificar pessoas brancas, com o mínimo de dúvidas possíveis. Eles recebiam fotos como “material de comprovação” de fraude, e ressaltam como o fenótipo como critério era relevante para quem denunciava. Aqui, considerando as informações que apresentam, uma pessoa que gera mais incerteza em ser branca fenotipicamente, era desconsiderada. O pardo é um termo definidor do não-branco nesse contexto, exatamente porque mesmo de pele clara, muitas pessoas negras são reconhecidas assim. O fenótipo se refere a vários fatores, e não somente a cor da pele. Em outras situações a cor da pele é definitiva. Demonstra-se assim as situações em que a dúvida seria um sinal para não realizar uma denúncia frágil.

Faço uma observação para pessoas que se autodeclaram “negras” ou “pretas” espontaneamente, mas que possuem uma pele mais clara. Estes podem ainda se reafirmar negras pelo próprio fenótipo. Destaco uma fala de entrevista realizada. Raphael¹²² diz, caso fosse denunciado:

Eu, confiando no processo de averiguação, não me enquadrando em uma fraude. Mas caso fosse acusado, teria toda uma apuração, e seria descartado nessa apuração. Se o critério for o fenótipo, independente se usarem mais critérios ou histórico familiar ou região que mora, eu não seria um caso de fraude. Nos critérios eu me enquadraria, e ficaria tranquilo. Então, em relação a sentimentos eu ficaria cuspiendo fogo. Tranquilo eu não ia ficar. Pelo que eu saiba, eu não tenho inimizade por ninguém na universidade. Se alguém me denuncia, ou não me conhece, ou não me conhece nada, ou quer me prejudicar. Eu confiaria no processo, não ficaria batendo boca com a pessoa. (Raphael)

¹²² Raphael, nome fictício. É estudante de Física, que se autodeclara espontaneamente como preto. É heteroidentificado como negro de pele clara por mim. Entrou pelo grupo de cotas C – ampla concorrência. Entrou no ano de 2017 na UFJF. Não participava de nenhuma organização ou coletivo estudantil na época da pesquisa. O questiono sobre a possibilidade de ser denunciado de fraude, e como ele reflete ou se sente diante da situação. Esta foi a resposta. Ele sabe como funciona a comissão de sindicância na UFJF. Sua entrevista não foi utilizada no material selecionado para a dissertação.

Este estudante destaca que mesmo possuindo pele mais clara, o mais claro que conheci no trabalho de campo, ainda se reconhece, e entender ser assim pelos outros, como negro. Outros estudantes negros, mais retintos, foram mais breves diante da pergunta. Contudo, ele, pôde trazer questões da sua própria percepção de fenótipo e identidade racial preta. Destaco, que mesmo com pele mais clara, ele possui fenótipo do povo africano, principalmente um cabelo grande e muito crespo e traços faciais característicos de sua ascendência – compreendo que ele não é reconhecido como branco no ambiente universitário, nem para mim.

Desta forma, diante das informações recebidas, o DCE, junto com a DIAAF, teve ação essencial na reunião de denúncias no início de 2018. Membros do DCE destacam como denunciante possuem vários perfis diferentes, assim como algumas formas de identificação de fraude são possíveis.

3.4.1 Março de 2018

Esses eventos descritos anteriormente ocorreram no início do ano, no contato do DCE com as denúncias/denunciante. Ao observar como o fenômeno se desenvolveu a partir de março de 2018, se percebe a presença mais forte dos coletivos negros e do DCE na visibilidade do problema, trazendo questionamentos para os acusados e para a instituição. Com a quantidade de denúncias recebidas, a UFJF começou a se organizar sobre o tema. E assim a Comissão de Sindicância foi iniciada e publicizada nesse mesmo mês. Uma parte das denúncias recebidas pelo menos seriam averiguadas. Nesse momento, em que entrei de fato em contato com os estudantes, estava diante de um grupo organizado na universidade. O fenômeno se caracteriza pela relação e tensões entre esse grupo e o ambiente universitário branco, em decorrência das fraudes.

3.4.2 Cara UFJF Branca¹²³

Como citado anteriormente, a DIAAF divulgou alguns resultados parciais em abril para estudantes desse grupo contra as fraudes. Esse documento foi enviado por e-mail para alunos que entraram em contato solicitando maior transparência do processo. Somente os resultados finais que foram publicados no site da universidade. Esse documento de resultados parciais

¹²³ Inspirado na série e filme estadunidense “Dear White People” de 2014. Que foi traduzido como “Cara Gente Branca” no Brasil.

informava que dos 28 casos até aquele momento analisados¹²⁴, somente 2 foram considerados indeferidos, ou fraudulentos. Assim como foram divulgados os critérios que seriam utilizados.

Foi combinado entre os estudantes de se reunir no DCE na mesma semana para debater este documento. Assim como discutir possibilidades de mobilização sobre o tema. Para eles, o silenciamento sobre o processo poderia manter uma percepção comum de que “*não daria em nada*” a denúncia. É importante entender que a mobilização dessas pessoas, em primeiro momento, manter o assunto ativo na universidade e trazer reflexões sobre privilégio e racismo.

Um cenário ruim seria caso o fenômeno fosse restrito aos processos institucionais. Sem detalhes, sem informações, e sem espaço para contestação ou crítica externa¹²⁵. Como era a primeira experiência oficial e divulgada diante de denúncias em massa na universidade, e de uma comissão de sindicância, era importante que gerasse impacto e interesse público, considerando a importância local da UFJF para o acesso ao ensino superior público na região.

Após o envio desse documento, os estudantes tiveram acesso à alguns resultados da comissão da UFMG¹²⁶, e discutiram a criação de um material de sensibilização sobre a comparação entre as duas universidades. Esse material era a carta “Cara UFJF Branca” que seria difundido por redes sociais ou pessoalmente.

Na UFMG o processo era muito diferente da UFJF e isso inquietava, pelo contraste com uma instituição próxima, e de impacto regional. Na UFMG, a comissão avaliou 61 casos, e 34 foram considerados indeferidos, eles também foram processados juridicamente. 17 dos casos foram considerados deferidos, e 10 dos denunciados se desligaram dos cursos. Outro elemento era o critério utilizado: somente o fenotípico. Aquele conjunto de alunos entendia que o processo na UFMG era mais coerente tanto em número de casos acatados – e comparando com a UFJF, que tinha três critérios – quanto nas ações legais acionadas pela instituição. Ao comparar as duas realidades universitárias, esperava-se que a UFJF tivesse mais casos acatados, inclusive pela rigorosidade dos critérios.

Outro problema era, como já citado, as dificuldades de acesso às informações sobre o processo. Uma proposta que surgiu no grupo foi estabelecer contato com a comissão da

¹²⁴ Uma parcela das denúncias não foi avaliada porque: 1) não estavam matriculados ainda ou estavam na fila de espera, assim não poderiam ser chamados 2) apareceram depois que começaram os trabalhos.

¹²⁵ Através de entrevistas com membros da DIAAF, e considerando a existência de denúncias no ano de 2019. Não localizei notícias ou comunicados sobre o processo de comissão de sindicância para a população em geral. Sei que a comissão realizada em 2019 já foi finalizada, mas até o momento a UFJF não divulgou da mesma forma que em 2018 sobre resultados e conclusões.

¹²⁶ UFMG. UFMG vai abrir processos contra 34 estudantes suspeitos de fraudar cotas. **Notícias UFMG**, 17 maio 2018. Disponível em: <<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/ufmg-vai-abrir-processos-administrativos-contras-34-estudantes-suspeitos-de-fraudar-cotas>>. Acesso em: 05 jan 2020.

Igualdade Racial da OAB/JF, que poderia auxiliar no acesso aos processos. Os estudantes também queriam criar um fórum permanente para discutir os documentos produzidos ao final da comissão. Para o movimento estudantil, para mim como pesquisador, e para a sociedade em geral, era, e ainda é, necessária maior transparência sobre os processos.

A partir do que eu acompanhei, o que chamava a atenção dos alunos que se reuniam no DCE da UFJF foram o próprio texto introdutório que apresenta as justificativas acadêmicas¹²⁷ dos critérios. Segundo os alunos “(...) *todos nós já sabemos e vivemos isso*”. Contudo, por outro lado, destacavam os resultados insatisfatórios em comparação com a UFMG. Em resposta ao relatório parcial, no mês de maio, eles organizaram uma carta que reproduzo a seguir:

Cara UFJF Branca,

Nós, que lidamos diariamente com os resquícios de uma cultura que ainda reproduz discursos e práticas escravocratas, entendemos mais do que ninguém a necessidade e a importância da política de cotas.

De fato, vivemos em uma sociedade que, **até hoje, favorece o monopólio da riqueza, do prestígio e do poder pelos brancos**. Sabemos que a supremacia branca ainda é tão presente atualmente quanto foi no passado, de modo que a organização da sociedade impõe ao negro a pobreza e o desemprego.

E é justamente por isso que nós precisamos de uma política de cotas que seja efetiva, que materialize os objetivos que levaram à sua criação, para que ela não seja mais uma prática simbólica e sem eficácia na nossa realidade. As vagas em universidades públicas são um bem escasso no Brasil e permitir que não negros ocupem um espaço que já é predominado por uma maioria branca é reforçar e legitimar um sistema no qual o racismo é estrutural e institucional.

As ações afirmativas no âmbito acadêmico são uma das poucas oportunidades para que os negros ocupem lugares que historicamente lhes foram negados, é a garantia de direitos e oportunidades para todos. E isso só é possível se as vagas reservadas aos negros sejam ocupadas por quem de fato vive essa realidade.

Nos parece inconcebível que, ao adotar o fenótipo, a ascendência direta e a identidade étnico-racial como critérios para a análise das denúncias de fraude nas cotas, apenas duas matrículas tenham sido indeferidas pela Comissão de Sindicância. **É possível perceber, sem grandes esforços, que a maior parte dos deferimentos são completamente incompatíveis com parâmetros supramencionados.**

Dessa maneira, exigimos que as denúncias sejam analisadas com maior lisura e justiça. É inescusável que a Universidade Federal de Juiz de Fora coloque em prática os ideais progressistas que são amplamente divulgados em suas campanhas (porém pouco aplicados na realidade fática).

Não iremos tolerar as fraudes nas cotas. Não iremos tolerar que uma universidade pública seja conivente com essas fraudes. Cara UFJF branca, agora não mais! (grifos meus)

¹²⁷ O documento enviado tinha 9 páginas, e na maior parte dele se descrevia e explicava as discussões teóricas sobre identidade racial. Principalmente com intenção de explicar a escolha dos critérios. Os estudantes reagiram de tal forma exatamente porque na prática, o documento não apresentava dados sobre a comissão. Somente a partir de entrevista que pude ter conhecimento de como os critérios estavam sendo mobilizados.

A obviedade de que existiriam mais fraudadores que somente 02 pode ser explicada também em consideração ao que foi dito pela carta: com três critérios, que se complementariam, seria impossível um indivíduo com fenótipo branco ou próximo disso ser considerado apto para a cota. E também a defesa de que as fraudes nas cotas são feitas por não-negros que se aproveitam da autodeclaração. Como debatido anteriormente, o padrão de branquidade e a hegemonia de privilégio branco já exclui os negros de acesso à serviços públicos de qualidade e oportunidades de vida. Os racismos institucional e estrutural são colocados como elementos principais da sociedade de exclusão dos negros em vários espaços de poder, como a universidade pública (ALMEIDA, 2019).

Para este movimento o sujeito identificado como fraudador é branco (fenotipicamente também). Cristiana em entrevista destaca essa percepção coletiva. Como ela relata, até onde ela pôde ter contato com denunciante, existia a preocupação de denunciar pessoas nessa localização racial. Na leitura do movimento, também era importante destacar que o indivíduo branco é o único beneficiário da estrutura racial da sociedade brasileira.

Nessa carta fica evidente que estão denunciando o indivíduo que não sofre discriminação ou racismo em sua vida por ser reconhecido ou identificado socialmente como branco. Localizando aquele como digno de uso da cota como o negro que está nesse ciclo de desvantagens e genocídio (NASCIMENTO, 2017).

Esse manifesto demonstra como para o grupo de estudantes negros e coletivos organizados aqueles que estão sendo denunciados, considerando que são brancos e beneficiados pelo racismo, são parte do padrão hegemônico na sociedade racial brasileira. E ao afirmarem que a UFJF é branca demonstra como ser negro nesse ambiente é ser o “estrangeiro”. A mobilização estudantil criticava os resultados da comissão não em uma visão individual, exatamente porque não eram estes quem denunciavam. Eles criticavam o racismo institucional e estrutural. Na leitura de alguns estudantes, a fraude beneficia a branquitude em espaços de poder, é responsabilidade da instituição agir para impedir a fraude.

3.4.3 Afroconveniência e o branco-brasileiro

Essa carta foi feita em resposta aos resultados parciais da comissão. Mas após a finalização do trabalho dela, se observou a mesma pequena proporção de baixas denúncias

acatadas do total (17/68 casos)¹²⁸. Alguns estudantes me explicavam, quando eu perguntava, que a fraude se justifica pela *afroconveniência*¹²⁹ dos denunciados. Esse termo é comum no movimento negro estudantil de outras universidades, e que ajuda no debate nas redes sociais¹³⁰. Também tem sido usado por pesquisadores e pesquisadoras do debate de identidade racial. Apresento uma possibilidade de definição sobre:

(...) as ações afirmativas raciais passam a enfrentar outro tipo de oposição: a afroconveniência ou afro-oportunismo. Com efeito, bastaram poucos anos da implementação legislativa de tais medidas reparatórias para se verificar, na prática, a reiteração de autodeclarações falsas, a causar verdadeiro desvio de finalidade das políticas de ação afirmativa. Em outras palavras, candidatos socialmente brancos têm se autodeclarado negros para usufruírem do direito às cotas raciais, o que resulta no preenchimento de parte das vagas por pessoas que não pertencem ao grupo vulnerabilizado a que se destinam as medidas. (...) Pessoas brancas passam a se autodeclarar negras, com o objetivo de se beneficiarem da reserva de vagas para negros, o que configura não apenas uma burla ao sistema de cotas, mas também revela mais uma das facetas do racismo. (VAZ, 2018, p. 34-35; 36)

No trabalho de campo pude conhecer duas formas de discussão sobre a fraude na autodeclaração racial: o negro que “se autodeclara branco” e o branco que “se autodeclara negro”. Em ambos, o fenótipo não corresponde com a autodeclaração.

¹²⁸ UFJF. Comissão conclui apuração de 92 denúncias de fraude nas cotas. **UFJF notícias**, 16 Jul 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/07/16/comissao-conclui-apuracao-de-92-denuncias-de-fraude-nas-cotas/>>. Acesso em: 10 Ago 2019.

¹²⁹ O conceito de “negro de ocasião” de Cidinha da Silva (2003) parece ser muito semelhante a forma como o *afroconveniência* é descrito por autores e pelos estudantes.

¹³⁰ GELEDÉS. Coletivos universitários denunciam #AfroConveniência em possíveis fraudes de cotas. **Site Geledés - Instituto da mulher negra**, 2016. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/coletivos-universitarios-denunciam-afroconveniencia-em-possiveis-fraudes-de-cotas/>>. Acesso em: 11 jan 2020. /

DUARTE, L. Sobre brancos, “mestiços” e afroconvenientes. **Geledés**, 23 Nov 2015. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/sobre-brancos-mesticos-e-afroconvenientes/>>. Acesso em: 10 Dez 2019.

ROSA, A. B. Coletivos universitários denunciam #AfroConveniência em possíveis fraudes de cotas. **Huff Post Brasil**, 2016. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2016/04/30/coletivos-universitarios-denunciam-afroconveniencia-em-possiveis-n_9664050.html?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAAGOJyHA6wLHh-OT2jASQcwenPNNzb4t0iFm9hrmXERLsXCoch4fy6>. Acesso em: 11 jan 2020. /

RAMOS, A. O que é "afroconveniência" e o que ela tem a ver com o sistema de cotas. **Buzzfeed**, 2017. Disponível em: <<https://www.buzzfeed.com/br/ramosaline/o-que-e-afroconveniencia-e-o-que-ela-tem-a-ver-com-o>>. Acesso em: 14 jan 2020. /

GOMES, C. Quem quer ser negrx no Brasil: A afroconveniência nossa de todo dia! **Jornalistas Livres**, 2016. Disponível em: <<https://jornalistaslivres.org/quem-quer-ser-negrx-no-brasil-afroconveniencia-nossa-de-todo-dia/>>. Acesso em: 11 jan 2020. / DUARTE, L. Sobre essa tal “afroconveniência”. **Medium**, 2017. Disponível em: <<https://medium.com/revistaokoto/sobre-essa-tal-afroconveni%C3%Aancia-127d20b8c54b>>. Acesso em: 16 jan 2020.

O primeiro uso como exemplo uma campanha em rede social de uma estudante negra de pele mais clara, com traços evidentes de sua ancestralidade mestiça com uma placa na mão: “Se eu me autodeclaro branca por ter uma avó branca você estranha. Porque o contrário é diferente?”¹³¹”

A segunda é mais comum em reportagens sobre a fraude que destacam fotos dos denunciados. Quando reportagens possuem fotos, algumas ou a principal descreve um indivíduo loiro de olhos claros, dando a impressão ao leitor como sendo este um “símbolo” de fraude¹³². Existem reportagens evitam usar fotos dos acusados de fraude.

Uma última forma, que fala sobre identidades raciais sem usar rostos é aquela que usa de uma frase. Em novembro de 2019 encontrei cartazes em ambientes muito circulados pelos estudantes na UFJF com a seguinte frase: “*Primeiro, minha força de trabalho, depois minha cultura, agora minhas cotas*”. A escolha de uma frase é estratégica para que a mensagem seja pública, sem prejuízos para quem fez a campanha. Esta frase remonta elementos essenciais da história do afro-brasileiro, que foram tomados e controlados pela hegemonia branca. Inserindo as cotas para negros em contexto recente: é a acusação pública que brancos estariam fraudando das cotas raciais. O afroconveniente é, segundo já ouvi no trabalho de campo: “*o branco que sabe que é branco, e ‘agora’ é ‘negro’ por que pode obter algum benefício.*”

Esse termo acusatório da fraude é relevante para localizar quem é o fraudador na percepção mais ampla. Até onde Cristiana e Matheus acompanharam as denúncias, existia uma minoria de casos com dúvidas quanto ao fenótipo branco dos denunciados. Mas entender esse termo depende também de como o fenômeno se caracterizou para aqueles em contato com a denúncia. Segundo Cristiana:

São dois grupos: um de pessoas brancas que tem condição socioeconômica ruim. Estes possuem péssima educação básica, as vezes tem critério de baixa renda, mas não tem nota para entrar. Ele (ou ela) olha para as cotas como nota de corte. Quem é pobre quer entrar em qualquer curso. Tem gente que é pobre mesmo, mas foi denunciado.

E tem a galera com grana, que fez cursinho, e quer um curso elitizado. Ele ou ela viu que não vai passar pelo 4º ano seguido e não quer falar com o papai e mamãe que não passou. Mas não tem nenhuma obrigação além de estudar. Se não passar esse ano tem grana. Ele não olha para a universidade como

¹³¹ ROSA, A. B. Coletivos universitários denunciam #AfroConveniência em possíveis fraudes de cotas. **Huff Post Brasil**, 2016. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2016/04/30/coletivos-universitarios-denunciam-afroconveniencia-em-possivei_n_9664050.html?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xILmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAAGOJyHA6wLHh-OT2jASQcwenPNNzb4t0iFm9hrmXERLsXCoch4fy6>. Acesso em: 11 jan 2020.

¹³² Não se deve desconsiderar quando a fraude é cometida por pessoas localizadas facilmente como brancas. Como são casos de pessoas ruivas sendo denunciadas. A foto do denunciado aparece pelo choque no uso de cotas para negros.

ascensão social, mas como uma etapa da sua vida. Que a cota é um privilégio de quem “não se esforça”. Por puro mal caratismo e falta de noção. Eu não tenho raiva daquele pobre que entra na cota racial, mesmo que ele esteja errado da mesma forma. Mas o rico que tem todos os privilégios eu tenho raiva. (Cristiana)

A percepção geral da fraude é de uma pessoa branca, mas sem muitos detalhes de quem são. Com essa fala se compreende a existência da figura do “branco pobre”, que aparentemente usa a cota PPI como “garantia” de entrada no ensino superior, não necessariamente no curso de maior prestígio, reconhecimento, retorno financeiro ou maior nota de corte. Ela não consegue me distinguir numericamente a proporção entre esses denunciados. Isso porque ela não era a única do DCE recebendo denúncias, suas percepções são referentes a sua experiência e contato com o fenômeno. Ela esteve nas reuniões abertas sobre fraude, e discutiu intensamente sobre o tema com outras pessoas. Mas o branco pobre deixa de ser um fraudador quando identificado ou denunciado? Não exatamente.

Considerando como a comissão trabalhou, somente reconhecendo a fraude em casos que não se enquadrassem nos três critérios, uma parcela de indivíduos brancos, reconhecidos socialmente como tais, podem ter ficado nos cursos. Como discutido anteriormente, os privilégios de raça, a identidade racial não está isolada de outras formas de discriminação e opressão. Contudo, na expectativa do movimento de estudantes, a relação com o preconceito e a discriminação racial deve estar presente para alguém que se autodeclare negro nas cotas PPI. Eles se aproximam de como Rodrigo Jesus (2018) reflete:

Percebi que, na medida em que os debates públicos em torno das reservas de vagas no ensino superior brasileiro construíram um consenso relativo em torno da incapacidade de as escolas públicas brasileiras fornecerem educação de qualidade, mostrando-se incapazes de possibilitar a aprovação de seus egressos nos processos seletivos, fortaleceu-se, assim, a aprovação popular em relação às cotas. Por outro lado, o reconhecimento do racismo e das desigualdades raciais como limitadores de oportunidades de vida, inclusive no campo educacional, acabou perdendo a centralidade. Assim, enquanto o propósito de combater o racismo e as desigualdades raciais foi sendo esvaziado do imaginário social no que tange a política de cotas, a compreensão de que tais vagas deveriam se dirigir aos indivíduos que na sociedade brasileira são alvos do racismo e da discriminação racial, também se enfraqueceu. (...) Nesse sentido, é mister nos perguntarmos: na sociedade brasileira, quais são os sujeitos potencialmente expostos ao racismo? (JESUS, 2018, p. 132)

Nesta pesquisa obtive muitas limitações para conhecer indivíduos denunciados, por isso, pouco posso contribuir com esta discussão com dados empíricos. Contudo, a política de cotas foi construída a partir de critérios sociais que selecionam populações vulneráveis ou

marginalizadas. Contudo, mesmo atravessado por estas estruturas de desigualdade, ser branco ainda é um privilégio em diversos espaços ou contextos sociais. Destaco o trabalho de Lia Schucman (2012) em que moradores de rua brancos relatavam situações em que eram privilegiados em comparação com negros em mesma situação¹³³.

Algumas matérias, como a publicada pelo Estadão¹³⁴, logo no início das denúncias em 2018, na qual destaca um caso da UFGRS, aborda este perfil de denunciado – o branco pobre. O rapaz não se considera privilegiado por ser branco. Ele ressalta seu contexto familiar miscigenado, conflitos com situações de discriminação e que se autodeclara pardo. Tais casos demonstram os limites¹³⁵ e críticas ao sistema de cotas. De como deve ser desenvolvido e melhorado.

Muitos estudantes comentam que esses “brancos pobres” deveriam utilizar, no contexto da UFJF, a cota B, que não exige a autodeclaração racial, mas não desconsidera as relações de opressão que essas pessoas sofrem normalmente. Contudo, é a instituição que deve investigar mais profundamente os casos, com entrevistas, por exemplo. Quem denuncia também possui seus limites na reunião de informações e oportunidades de falar com o suspeito.

A partir dessa fala é possível compreender como eram aqueles que estavam sendo identificados como fraudadores. Existia a expectativa, por serem denúncias voltadas para pessoas brancas, com menos dúvidas possíveis, de um número maior de denúncias acatadas no resultado final. Como demonstrado pela carta, os critérios adotados eram teoricamente bem embasados, mas aparentemente não foram utilizados de forma a identificar o indivíduo mestiço, que por ser localizado racialmente como branco, não seria atingido pelo racismo estrutural como “negros de pele clara” são. Nas palavras de Lourenço Cardoso (2017), o “branco-brasileiro”, não nega suas ascendências não-brancas, ou seja, a percepção comum de “um povo harmonioso racialmente”, da democracia racial, faz com que brancos não se reconheçam como privilegiados do ponto de vista racial.

¹³³ Um exemplo relatado são que moradores de rua brancos poderiam entrar em shoppings para usar o banheiro. Negros eram impedidos. Outro relato se refere aos moradores de rua brancos que recebiam dinheiro sem pedir. Em paralelo, moradores de rua negros passavam horas sem receber nada. A autora reflete que a percepção social do negro pobre é “comum” e “naturalizada”. Moradores de rua brancos podem receber dinheiro, possivelmente, na compreensão que “ali não é o lugar deles”. O branco pobre “não” deveria existir.

¹³⁴ ESTADÃO. DEPOIMENTO: ‘Nunca tive privilégio nenhum de branco’. **Estadão**, 12 jan 2018. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,depoimento-nunca-tive-privilegio-nenhum-de-branco,70002147788>>. Acesso em: 24 jan 2020.

¹³⁵ Existem alguns perfis de estudantes, que pela combinação de renda, autodeclaração e origem escolar não conseguem se enquadrar nas cotas.

Assim como o ideal de brançura é tido como o branco-branco, reforçando que o branco-brasileiro está “próximo” do preto ao ponto de ser pardo. Mas quando na realidade ele não reconhece os privilégios de sua branquitude. Se um indivíduo próximo do ideal de branco como ruivas, muito brancas, de cabelo liso e olhos claros, ou ascendência europeia, ainda se colocam como “pardas” ou “brasileiras” ou “morenas”, tais recursos discursivos podem ser usados facilmente por branco-brasileiros distantes desse padrão de brançura. Porém, quando é necessário delimitar diferenças com negros ou pretos, ressaltam sua brançura e “pureza”.

O trabalho da comissão foi feito de forma administrativa/juridicamente sigilosa, mas pouco transparente para a comunidade interna e externa da UFJF. Os estudantes comentavam que tinham solicitado a presença de representantes estudantis, como no caso da UFF, na comissão. Mas foram impedidos dessa participação. Entendiam que o processo só fazia sentido com a presença de estudantes, como setor da universidade. O que garantiria um acompanhamento e transparência. Um fato para essa pesquisa foi a limitação de informações sobre o trabalho da comissão, o que aconteceu, exceto pelas entrevistas realizadas e dados da Ouvidoria geral.

Mesmo que o DCE e os coletivos tenham tentado aproximação com a instituição, pouco puderam participar de fato. Um dado muito importante dos resultados da comissão é a maioria de casos arquivados e de mulheres denunciadas. Como já comentado, segundo o Roberto e Carla, as denunciadas se defendem dizendo que foram denunciadas por causa de maquiagem e recursos estéticos. Cristiana reflete sobre essa maioria de casos deferidos (51/92):

Mas vai sim ter um monte de gente parda nessas denúncias porque no Brasil não tem esse debate racial. Na escola não se discute a identidade racial, as pessoas não sabem da história delas, não sabe quem era sua tataravó. Exceto quando seus parentes são europeus, que se sabe há várias gerações. Se você vive num país que você não sabe o seu passado, não sabe o que você é. Não dá para ficar no discurso que somos miscigenados, não é assim. Temos um país racista que se estrutura a partir do racismo. Ele faz parte da estrutura do país, ele tem mecanismo para definir quem é preto e quem não é. Vão existir mecanismos sim para saber, se bater a polícia na matrícula, ele vai dizer quem é o quê. As pessoas não discutem sobre. Se dizer negro é o tom da sua pele, seu cabelo, mas a sua história e a história da sua família. E com o peso de quem é você hoje, e como o mundo te enxerga hoje. Eu me enxergava morena e isso não me poupou do racismo em 22 anos de vida. Só fez diferença para mim. Eu não era morena, eu era negra e por isso que sofria racismo. (Cristiana)

E em relação à maioria de casos de mulheres (80/114¹³⁶), eles comentam:

¹³⁶ Total de denúncias recebidas em 2018 pela Ouvidoria Geral. Não estavam separados aqueles que participaram da comissão ou não.

O negro é o fenótipo que não é lido com bonito. A gente entende que elas podem querer se embranquecer de fato. Tem gente que usa de forma descarada. O fenótipo é muito claro, ela quer ser lida como branca. Por outro lado, o fenótipo negro é visto como mais positivo. (Matheus)

Sobre essa questão tem um elemento que é: para uma mulher preta ou parda a questão da estética é muito importante. Acho que tinha essa possibilidade de meninas pardas serem lidas como brancas, porque isso significa ser desejada, bem tratada e ser vista. E ninguém nasce racialmente consciente, só se ela vier de uma família racialmente consciente. E vivemos num país que nos últimos 400 anos se tinha o objetivo de destruir a consciência racial da população. Ela que faz isso porque sabe que não é branca, e precisa passar isso tudo para se parecer branca, só que ela nega a identidade racial dela. E tudo isso pode estar no psicológico de uma pessoa nessa situação. Assim como pode acontecer, e muito, da afroconveniência de pessoas que sabe que não é mas “cabe” na hora da matrícula. (Cristiana)

Para os estudantes entrevistados, o resultado final do trabalho da comissão não demonstrou que os afroconvenientes foram identificados adequadamente. No capítulo reservado às histórias sobre casos de fraude, aprofundo melhor quais elementos são utilizados na caracterização da fraude. Contudo, maior destaque está quando o corpo do suspeito é beneficiado pela sua branquidão. E assim, é difícil reconhecer como sujeito negro, ou não-branco. O privilégio branco precisa ser considerado na reflexão sobre fraude. Segundo meus interlocutores,

Sobre os critérios, eles são bons. Mas tem a questão da definição de pardo, porque eu acho que tem que pensar isso a nível geracional e casando mais com o fenótipo. Isso é importante. Se não o pardo é muito amplo. Qualquer pessoa que se diga miscigenada é pardo. Se eu tiver uma bisavó seja parda, minha avó é parda, minha mãe é parda, e eu sou parda? Se casando com pessoas brancas, você não tem fenótipo. (Cristiana)

Falando por mim, o afroconveniente não é o negro de pele clara. Ele se entende como negro, ele vive como negro. Eu não tive uma vivência antiga como negro, minha família se via como parda. Eu só tive contato com o movimento negro e textos e aí pensei melhor na minha condição como homem negro. O negro de pele clara é visto como a maioria dos grupos negros. Exceto os coloristas que só aceitam negros retintos. O afroconveniente que é lido como branco, continua lido como branco, se entende como branco, e na hora que precisa de um benefício usa de sua ancestralidade ou fenótipo que ela tenha para seu benefício. Tem fraude também em concurso público também. Você só se lê como negro ou pardo quando tem vantagem. (Matheus)

Sobre essa discussão é importante destacar como membro da comissão, Roberto, argumenta em relação às motivações e sobre as denúncias. Segundo ele seria a “*falta de compreensão do que é o pardo*” como parte do grupo negro¹³⁷. Assim como, na análise que a

¹³⁷ Para a DIAAF, constroem suas definições sobre o pardo a partir de Rafael Osório (2003). O autor destaca que: “(...) a agregação de pretos e pardos e sua designação como negros justificam-se duplamente. Estatisticamente, pela uniformidade de características socioeconômicas dos dois grupos.

denúncia se motiva na intenção de tomada de vaga por alguém denunciado. Roberto, ao usar o exemplo dos “*mais de 80% de estudantes de EPF*” ele supõe que seriam os colegas de turma quem fazem as denúncias.

Contudo, mesmo que realmente uma parcela, e o início do fenômeno de denúncias na UFJF tenha se originado por pessoas que se sentiram prejudicadas ao identificar fraudes em candidatos aprovados nas cotas – assim impedindo a sua entrada – não exclui o entendimento que a denúncia de fraude indica pessoas racializadas como brancas em vagas para pessoas negras. Mesmo que parte dos denunciante tivessem alguma motivação individual ou particular na denúncia, cabe a instituição avaliar a denúncia pela realidade racial do suspeito. O conflito entre pessoas, ou estudantes, e que resulta na denúncia de fraude, não retira a importância de se verificar tais casos.

Assim, não é possível restringir aos interesses exclusivamente particulares as motivações de denúncia de fraude, considerando um perfil heterogêneo de casos. Intencionalmente ou não, as denúncias indicam pessoas suspeitas de prejuízo à política. Todos, de alguma forma, e em algum momento, heteroidentificavam racialmente seus denunciados.

Desta forma, também estou considerando os limites que gestores da universidade, e da comissão, possuem para entender e identificar a massa de denunciante. Roberto faz uma leitura parcial do fenômeno. Ele justifica seu posicionamento com casos de estudantes que ainda não tinham feito matrícula e estavam sendo denunciado¹³⁸. Ele supõe também que esses denunciante podem ter uma leitura que “*se eu denuncio, posso entrar na vaga*”. Contudo, como ele mesmo explica, o processo é lento. Os 17 acatados de 2018 ainda não tiveram seus processos concluídos em 2019 por problemas na constituição da banca. Ele desaprova a denúncia motivada por tais interesses, mas não parece refletir sobre outros possíveis perfis de denunciante.

Outra questão extremamente relevante é o fato que essas pessoas denunciadas, e que somente se tornam “*fraudadoras*” a partir do entendimento da comissão, estão sendo racializadas pelos denunciante, e pelo movimento estudantil e de coletivos da UFJF. Ao apontarem para a *afroconveniência* como explicação do fenômeno, os denunciados estão sendo racializados como brancas, não como pardos. Exatamente porque no caso do suspeito seja socialmente visto como branco, se evita ou se anula que o racismo atrapalhe a sua vida.

Teoricamente, pelo fato de as discriminações, potenciais ou efetivas, sofridas por ambos os grupos, serem da mesma natureza. Ou seja, é pela sua parcela preta que os pardos são discriminados”. (p. 24).

¹³⁸ Dos 92 denunciado em 2018, somente 68 foram avaliados pela comissão. Ver tabela 5.

A relação entre estudantes de coletivos e a instituição, pela DIAAF, foi em parte positiva, em parte conflituosa. Pela dificuldade em acessar dados, e pela falta de transparência, os estudantes não sabiam como se posicionar e também cobrar respostas. Eu também tive que aguardar a comissão acabar e divulgar os resultados para ter acesso a maiores informações. Se eu não estivesse fazendo uma pesquisa sobre o tema, e se os membros da comissão e gestores dos setores responsáveis pelo fenômeno não estivessem dispostos e solícitos em participar, nunca saberia maiores detalhes. Mesmo entendendo que o processo institucional necessite de melhoras na forma como repassa informações para a comunidade acadêmica e sociedade, é importante ressaltar que a DIAAF e a Ouvidoria Geral se mostraram abertos para auxiliar nas dúvidas e questões da pesquisa.

Devo destacar que as relações estabelecidas entre estudantes organizados e a DIAAF não foram foco nessa pesquisa, assim, possuo poucas informações sobre como ela tem se desenvolvido nesses dois anos. Exceto sobre o tema de fraudes de cotas, em que pude conhecer melhor os debates e reflexões de ambos atores. Até onde pude ter conhecimento, eventos têm sido realizados em parceria¹³⁹ entre esta diretoria e diferentes grupos de estudantes e coletivos negros da UFJF. Desta forma, apresentei nesta pesquisa reflexões e debates a partir dos limites que possuo no contato com ambos atores.

¹³⁹ UFJF. Coletivos negros se reúnem para a campanha institucional “Nós sim!”. **UFJF Notícias**, 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/11/24/coletivos-negros-se-reunem-para-a-campanha-institucional-nos-sim/>>. Acesso em: 22 mar. 2020. / UFJF. Diaaf avalia como positivo evento sobre políticas afirmativas no Paraná. **UFJF**, 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/06/07/diaaf-avalia-como-positivo-evento-sobre-politicas-afirmativas-no-parana/>>. Acesso em: 02 mar. 2020. / UFJF. Ações Afirmativas promove debate sobre 15 anos de cotas na UFJF. **UFJF**, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/11/28/acoes-afirmativas-promove-debate-sobre-15-anos-de-cotas-na-ufjf/>>. Acesso em: 11 mar. 2020. / UFJF. Ações Afirmativas realiza encontro com coletivos negros nesta segunda-feira, 20. **UFJF**, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/05/20/acoes-afirmativas-realiza-encontro-com-coletivos-negros-nesta-segunda-feira-20/>>. Acesso em: 22 mar. 2020. / UFJF. Projeto analisa relação dos jovens cotistas da UFJF com a cidade. **UFJF**, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/10/17/projeto-analisa-relacao-dos-jovens-cotistas-da-ufjf-com-a-cidade/>>. Acesso em: 22 mar. 2020. / UFJF. Semana da Consciência Negra termina dia 29; confirma programação. **UFJF**, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/11/25/semana-da-consciencia-negra-termina-dia-29-confirma-programacao/>>. Acesso em: 19 fev. 2020. / UFJF. UFJF lança edital para acolhimento a estudantes cotistas. **UFJF**, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/04/09/ufjf-lanca-edital-para-acolhimento-a-estudantes-cotistas/>>. Acesso em: 22 mar. 2020. / UFJF. Frente Preta convida calouros para integrar coletivos. **UFJF**, 2020. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2020/02/06/frente-preta-convida-calouros-para-integrar-coletivos/>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

3.5 A fraude como fenômeno social

A partir desta parte do texto, construo reflexões sobre porque hipoteticamente a fraude não era identificada ou denunciada em universidades públicas. Porque o fenômeno de denúncias de fraude foi tão alto e quase ao mesmo tempo no ano de 2018. Existem diversos fatores sociais, políticos, históricos, no âmbito local e nacional para que as pessoas passassem a se mobilizar para a denúncia. Como tem sido apontado durante o trabalho, a discussão sobre identidades raciais na sociedade brasileira, nesse contexto, está sendo analisada pela teoria do racismo estrutural e institucional.

A fraude é um fenômeno complexo: Quem? Porque? E como? Contudo, é percebido que somente com a denúncia que a fraude se torna “visível” oficialmente. Essa visibilidade, nos conflitos raciais, não direciona o foco para as identidades negras, mas as identidades brancas. Assim, a denúncia de fraude torna visível, e público neste debate, a racialidade do branco, e de seu grupo racial, a branquitude.

Contudo, também identifico, em notícias e na pesquisa, diferentes formas e mecanismos de relativização na definição de fraude. Dos diversos casos de fraude que foram noticiados existem duas questões que atravessam características do *ser branco* no Brasil e da branquitude: (i) a caracterização mais óbvia de fenótipo branco ainda é o extremo: loiro, pele clara, cabelos lisos, olhos claros e ascendência europeia. As pessoas, no trabalho de campo, tendem a reconhecer muito mais facilmente esse sujeito como branco. E podem omitir ou não a branquitude de outros fenótipos próximos desta imagem, principalmente na cor da pele¹⁴⁰. O privilégio racial beneficia todas aquelas identidades raciais que são reconhecidos como parte do grupo racial branco. (ii) Mesmo em casos em que o fenótipo os localize facilmente como parte da branquitude, podem não sofrer nenhum tipo de sanção institucional pela fraude reconhecida. Ou seja, mesmo que o suspeito seja “*branquíssimo*”, “*loiro dos olhos claros*”, ou ruivo¹⁴¹, existe a possibilidade de continuar no curso “normalmente”. Então, outras identidades raciais brancas podem “facilmente” se manter na vaga, ainda pelo discurso da mestiçagem brasileira. Isso não torna o debate menos conflituoso ou complexo.

¹⁴⁰ IBGE. Resultados de estudo sobre cor ou raça: cor da pele é dimensão mais citada para definir cor ou raça. **CENSO 2010**, 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=1&idnoticia=1933&t=ibge-divulga-resultados-estudo-sobre-cor-raca&view=noticia>>.

¹⁴¹ IG. Estudante ruivo se declara pardo e entra em medicina por cotas raciais. **Meia Hora**, 2020. Disponível em: <<https://meiahora.ig.com.br/geral/2020/02/5865187-estudante-ruivo-se-declara-pardo-e-entra-em-medicina-por-cotas-raciais.html>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

Considerando os pontos descritos anteriormente, existe mais um elemento que torna a fraude um fenômeno “pouco visto” e “invisível” diante das instituições universitárias: o branco é o padrão racial hegemônico na sociedade brasileira (CARONE, BENTO, 2002; MÜLLER, CARDOSO, 2017). Por isso, ainda existe a associação da branquitude e privilégios na população brasileira, como o pesquisador Pedro Alfradique Scotti¹⁴² (2014 apud DAFLON, 2017) constatou:

(...) forte associação entre branquitude e privilégio em diversas dimensões, que se estenderam desde a designação de profissões até a atribuição de comportamentos éticos e qualidades morais. As pessoas percebidas como fenotipicamente brancas – e especialmente as não-nordestinas – tiveram as chances mais elevadas de ser: associadas a profissões de prestígio social mais alto, como as de advogado e professor; **apontadas como dotadas de mais estudo; designadas como aquelas que aparentam ser honestas, educadas e inteligentes.** Além disso, elas foram também as que apresentaram, entre todas, as menores chances de serem associadas à pobreza e à falta de oportunidades (DAFLON, 2017, p. 135-136). (grifos meus)

Ou seja, é possível que, considerando casos fenotipicamente facilmente localizados como pertencentes à branquitude, podem nunca serem suspeitos de fraude pelo privilégio branco. Destaco que a partir da tabela 5, é possível identificar dois casos de denúncias realizadas em 2019 em que os suspeitos ingressaram na UFJF em 2014. Abaixo apresento dados mais detalhados:

Tabela 13 – Denúncias de alunos ingressantes entre 2014-2016 na UFJF:

Meio e ano de ingresso:	Curso:	Número:	Cota:	Resultado disponibilizado pela ouvidoria geral:
PISM/2014	Medicina	2	A	Processo de sindicância.
				Em análise.
SISU/ 2014	Engenharia de Produção	1	D	Processo de sindicância.
PISM/ 2015	Jornalismo	1	A	Processo de sindicância
	Medicina	1	D	Matrícula deferida
SISU/ 2015	B.I de Artes e D.	1	D	Em análise
	Jornalismo	1	A	Processo de sindicância
	Medicina	1	D	
PISM / 2016	Jornalismo	3	D	

¹⁴² Em pesquisa com autodeclarados brancos, pardos e pretos, eles deveriam identificar fenotipicamente diferentes fotos. Em seguida deveriam responder perguntas para expor suas percepções sobre aqueles indivíduos. Fonte: SCOTTI, P. A. (2014). A desigualdade pelos desiguais: Sociologia das percepções da estrutura social brasileira. Sociologia. Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos. Doutorado.

			D	Processo de sindicância
			A	
	Medicina	2	A	Matrícula deferida
			A	Matrícula deferida
Pedagogia	1	A	Em análise	
SISU/ 2016	B.I de Artes e D.	2	A	Processo de Sindicância
			D	
	Jornalismo	2	A	
			A	
Medicina	1	D		
Total:	-	19	-	

Fonte: Elaborado pelo autor

Ao observar a existência de casos que ingressaram em 2014, 2015 e 2016, se pode ter mais ou menos certeza que estes, caso considerados fraudadores pela instituição, estão muito próximos de concluir o curso. Dos 19 denunciados, 9 são homens, e 10 mulheres. Mesmo que 3 do total já tenha sido considerado aptos à cota, todos estão em períodos muito avançados de seus cursos, ou em processo de se formar. Os mecanismos institucionais de penalização do uso da cota, de forma fraudulenta, para casos desse tipo ainda estão em discussão e desenvolvimento. Ainda não existe de fato um consenso sobre como dar uma resposta satisfatória ou justa para casos desse tipo¹⁴³. A comissão de heteroidentificação na matrícula evita, possivelmente denúncias tardias, pois a instituição “já verificou”. Mas isso não significa que esta decisão seja absoluta ou inalterável.

A seguir, construo uma tabela correlacionando a experiência da comissão de sindicância de 2018 com o ambiente universitário. Utilizo a discussão sobre rótulo¹⁴⁴ da teoria sociológica de Becker (2008). O autor constrói sua teoria a partir de grupos marginalizados e seus comportamentos considerados “desviantes” diante da norma social estabelecida – como fumadores de maconha. Contudo, neste contexto, ser branco é a norma. A denúncia de fraude aponta a quebra da “invisibilidade” da branquitude. A seguir apresento um quadro descritivo:

¹⁴³ Como citado anteriormente, o denunciante que teve contato em 2019 realizou a denúncia de uma fraude identificada na foto de formatura da suspeita em redes sociais. Ela entrou em 2013 pela cota A em medicina.

¹⁴⁴ Me aproximo da discussão do autor para poder refletir sobre este fenômeno complexo na universidade. Correlacionando a denúncia e a raça social (fenótipo) do suspeito. Deve-se considerar que o padrão racial branco na universidade, e em diversos espaços de privilégio da branquitude, vai absorver, com todos os conflitos e tensões, os autodeclarados pardos que possuem fenótipo branco. Ou seja, mesmo que uma parcela se reconheça como não-branco, ou parda, por variados motivos e justificativas, vão continuar sendo reconhecidos como pertencente à este grupo racial pelo fenótipo. O branco não deixa de se beneficiar do sistema racial por ter consciência (ou não) dele.

Tabela 14 – Tipos de comportamento desviante

	Comportamento apropriado	Comportamento infrator
Percebido como desviante	Falsamente acusado	Desviante puro
Não percebido como desviante	Apropriado	Desviante secreto

Fonte: Becker (2008, p. 31).

Tabela 15 – Identidade racial – Denúncia – Fraude na UFJF

	Instituição UFJF considera a matrícula como deferida:	Instituição UFJF considera o caso como fraude:
Denunciado	“Pardo”	Fenótipo branco, pais brancos e sem experiência com discriminação racial.
Não denunciado	Negro de pele clara, e branco-brasileiro.	Racismo institucional normaliza o branco como padrão.

Fonte: Elaborado pelo autor

Algumas considerações devem ser feitas na construção desse segundo quadro. Não estou colocando aqui a identificação da fraude como elemento constitutivo do fenômeno porque nem todos denunciam, por variados motivos. A relação estabelecida entre a instituição e as fraudes se deu pela denúncia. Se não existe denúncia, não se questiona a presença ou não de fraude. A universidade trabalhou somente com as categorias do IBGE: preto, pardo e indígena. E como relatado por membros da DIAAF, todos os denunciados eram autodeclarados pardos.

O uso dos termos “negro de pele clara” e “branco-brasileiro” como “não denunciados” X “não fraudadores para a instituição” são utilizados justamente para tornar mais próximo da realidade. Uma parcela dos branco-brasileiros que possuem fenótipo perto do padrão europeu somente serão reconhecidos como fraudadores se não se encaixassem nos três critérios usados na Comissão de sindicância. Como já discutido anteriormente, a fraude para a UFJF tem um perfil específico no grupo racial branco.

A relação “não denunciada” X “considerado fraudador pela instituição” no quadro são aqueles que mais se beneficiam pelo padrão branco da universidade pública. Pois não levantam suspeitas de fraude se não denunciados. O racismo institucional e estrutural considera o padrão racial branco o “destinado” para o ensino superior. E isso inclui brancos pobres também. O pobre também foi por muito tempo excluído desse ambiente, mas racialmente falando, existe

diferenças entre o branco pobre que é tolerado em parte e o negro pobre, que “causa” problemas ou “estranheza” para o ambiente “branco”.

Como será observado a seguir, diante do racismo estrutural, ser branco não é elemento “suficiente” para constituir uma história de fraude. Os narradores ouvem mais elementos sobre cada caso que reforçam ou não o rótulo de fraudador no acusado ou denunciado. Caso isso não ocorra, as pessoas que ouvem “podem” não se convencer da fraude. A fraude racial, puramente, não necessariamente causaria revolta para pessoas sem proximidade ou interesse nos debates sobre desigualdade racial. Também se deve considerar o caráter dos boatos que aparecem entre os estudantes.

Pelas particularidades do contexto de denúncias, os denunciados não constituem de fato um grupo único e coeso, eles possuem mais elementos que os caracterizam para ressaltar a fraude como condenável moralmente. Sem esses escândalos, a fraude poderia não se tornar um fenômeno importante de ser observado e comentado publicamente. Poderia se restringir somente a uma questão administrativa ou jurídica, mas a fraude fala sobre identidade racial, sobre o Brasil, sobre nós, sobre o outro.

Considerando o debate proposto para esta pesquisa, sobre diferentes identidades raciais vinculadas ao fenômeno das denúncias de fraude nas cotas PPI, é importante destacar o caráter simbólico do fenótipo dos sujeitos. Segundo conversas com uma funcionária da Ouvidoria, se afirma que o critério fenotípico é principal para os denunciantes. Contudo, através das histórias e entrevistas com estudantes, se observa como o fenótipo é somente um elemento para se localizar e caracterizar suspeitas de fraude, assim como diferentes identidades raciais. Estas estão constantemente relacionadas com o racismo brasileiro e estrutural. É preciso deixar explícito que são as desigualdades raciais e sociais que constroem relações sobre as identidades envolvidas. Ser pardo, para a política de cotas, não é a única identidade racial envolvida e em conflito neste fenômeno, é necessário pensar quem é branco, quem é o preto, e quem é o indígena nesse debate.

4 Quando a fraude tem uma história

Nesta pesquisa, poderia me restringir aos debates sobre movimento de estudantes e coletivos negros da universidade com a DIAAF, mas um material muito rico que tive contato era aquele sobre histórias de casos de fraude. Esses assuntos atravessaram a pesquisa pontualmente, e conforme conversava com as pessoas ao meu redor, mais casos eram relatados. O primeiro contato que tive com essas histórias foi ouvir o caso mais famoso, o da “*garota de medicina que pintou a cara e usou turbante*”. Depois ouvi outros casos, conforme pude estabelecer relação com estudantes de diversos cursos. Mesmo assim, não é um tema que aparece tão espontaneamente no cotidiano universitário. Uma estratégia que adotei foi perguntar periodicamente se alguns interlocutores meus souberam de casos novos. Outros foram ouvidos a partir de estudantes em que eu comentava sobre a pesquisa e me relatavam.

Com as entrevistas realizadas em 2019, pude enriquecer as informações que possuía sobre cada caso. Alguns, mesmo famosos no instituto que a entrevistada estudava, não eram conhecidos por todos. Outros, atravessavam os limites de pequenas redes e eram difundidos por pessoas que não conheciam a acusada de fraude. É importante notar que existe certo controle de informações sobre os casos, seja pelo silêncio, seja pela omissão, seja pelo desconhecimento dos fatos em detalhes. Apresento a seguir onde cada um desses casos se localizam na UFJF e no fenômeno. Cada caso será detalhado individualmente:

Tabela 16 – Descrições gerais dos casos de fraude na UFJF

Casos:	Narradores do caso e autodeclaração racial:	Sexo:	Curso:	Características fenotípicas descritas:
1	Sete narradores: negros e brancos	Mulher	Medicina	Loira, olho claro, padrão europeu.
2	Uma narradora: negra; também ouvi durante o trabalho de campo.	Homem	Direito	Branco, cabelo preto.
3	Dois narradores: negro e branco.	Mulher	Direito	Cabelo cacheado, branca, olhos castanhos.
4	Dois narradores: negro e branco	Homem	B.I de Artes e Design	Loiro, olhos azuis, branco.
5	Uma Narradora: negra	Mulher	Engenharia Elétrica	Branca, cabelos escuros.
6	Uma narradora: branca	Homem	B.I de Artes e Design	Branco, cabelo preto, fenótipo mestiço.
7	Um narrador: branco	Mulher	Direito	Branca, não é negra.
8	Um narrador: branco	Mulher	Medicina	Branca, cabelo alisado.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Um último caso, mesmo extremamente importante e interessante, não será discutido nesse texto pelos limites de um trabalho de dissertação. Ele é o caso 9, que relata um estudante, que segundo uma história, vendia trufas no ICH e foi acusado publicamente na cantina do instituto sobre a suposta fraude. Outra história destaca como ele era um estudante com “fazenda e cavalos”, ou seja, tinha boas condições socioeconômicas de vida. Em ambas as histórias, o descreviam como um garoto branco de olhos verdes. Estuda no B.I de Humanidades e continua no curso. Não foi denunciado. Mesmo que as duas histórias ouvidas coloquem o acusado em diferentes localizações de classe, a acusação de fraude na autodeclaração racial se mantém.

Esse foi o único caso que pude conversar com o acusado de fraude. Realizei duas entrevistas em 2019 com ele. Ele se autodeclara pardo em função de sua família ser multirracial, com membros negros, brancos e indígenas. Seu caso é muito interessante pelas particularidades do seu discurso e posicionamento, que se entende como pardo. Ele ressalta que não é negro, e não tinha nenhuma intenção de fraudar a cota, exatamente por ser fruto de mãe negra, “pouco retinta”, como ele descreve, e pai branco. Este pai é filho de uma avó indígena, avó esta que ele possui muita proximidade. O seu caso é rico para discutir vários temas como mestiçagem, branquitude, ser moreno e o mito da democracia racial. Mas, infelizmente, dada a impossibilidade temporal de aprofundamento das reflexões, não foi possível incluir seu caso. Peço desculpas ao estudante em questão, e agradeço pela confiança em conversar comigo para a pesquisa.

Entre os oito casos de fraude relatados, pude ao menos ver fotos ou perfis da maioria deles. Somente nos casos 5, 7 e 8 que não tenho a mínima noção de quem sejam as pessoas, exceto pela descrição que me deram. Devo ressaltar que não posso confirmar se as fotos que me mostraram eram de fato daqueles acusados de fraude. Eu não procurei confirmar por lista de aprovados. Tais fotos ou nomes foram parte da construção das histórias relatadas e eu mesmo utilizava da heteroidentificação na análise de todos os acusados ou suspeitos. Pois isso faz parte do relato de fraude.

Todos aqueles que vi uma foto, considerando exclusivamente o fenótipo, e o potencial de sofrer discriminação racial, para mim, eram brancos. Ou brancos próximos do padrão europeu, conforme descrição de alguns casos, ou casos em que identifico como de branco-brasileiros. Destaco que o tom de pele, para mim, e para pesquisas sobre discriminação racial, é o elemento mais utilizado na identificação racial das pessoas¹⁴⁵. Mas sem desconsiderar

¹⁴⁵ IBGE. Resultados de estudo sobre cor ou raça: cor da pele é dimensão mais citada para definir cor ou raça. **CENSO 2010**, 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias->

reflexões sobre como a história do caso se desenvolve e como os suspeitos/denunciados são reconhecidos no ambiente universitário. É importante ressaltar que estou refletindo não somente em cada curso, mas como estudantes de outros cursos reconhecem racialmente os suspeitos.

Os casos de fraude são relevantes para entender como a história de cada caso apresenta elementos que reforçam a imagem de fraudador nos acusados ou denunciados por seus narradores. Nenhum dos participantes apresentavam dúvidas de fato sobre localizar os acusados no grupo racial branco, da branquitude. Mas por que são brancos? Ou melhor, por que essa pessoa fraudou? Como a identidade racial da pessoa é caracterizada para além do fenótipo? Este que é o elemento inicial na identificação da fraude por denunciante.

Antes que eu apresente os casos, descrevo brevemente quem são os narradores, que foram entrevistados na pesquisa: dentre os dezoito estudantes de graduação entrevistados, selecionei aqueles que puderam contar alguma história e refletir sobre seus efeitos.

É necessário ressaltar que a escolha de cada entrevistado se limitou a rede de pessoas que pude estabelecer contato. Parti do contato com um coletivo negro, e do grupo de pessoas que participavam do grupo de WhatsApp contra a fraude. Todos estavam reunidos ali no posicionamento pró-cotas PPI. Logo, não tive muitas possibilidades e oportunidades de conversar com pessoas anticotas ou favoráveis à fraude por não reconhecer a política dentre outros motivos possíveis. Alguns entrevistados conhecem outros, ou indicaram outros.

Deixo aqui minhas desculpas para entrevistados que não foram mencionados. Nesta pesquisa realizei o recorte com base na presença de casos e histórias de fraude. E por isso, mesmo que não sejam citados, todos os participantes e suas experiências foram essenciais para mim e para a pesquisa nas reflexões sobre o fenômeno na UFJF.

O ponto mais importante dessa pequena amostra é que ela não representa nem o movimento de estudantes pró-cotas, e nem os estudantes negros, pela sua maioria. Representam suas percepções e questões sobre os casos que ouviram ou conheceram. Outra questão importante está na escolha metodológica do uso de entrevistas: o fato de não ter presenciado muitos dos casos relatados no trabalho de campo. Aconteceram em período anterior à pesquisa ou ficou restrito à algumas pessoas e redes.

4.1 Como começou esse caso?

Segundo me contam, as histórias podem ser iniciadas com *“Vocês não sabem quem fraudou cota!”* / *“Sabe aquela ali? Usou cotas.”* / *“Mesmo que certas pessoas se digam negras, eu não vejo dessa forma. Posso estar sendo muito radical...”* / *“Descobri um caso de fraude na minha turma...”* / *“Eu conheço muitos desse boatos! E não são boatos!”*, dentre outras possíveis.

Cada uma dessas frases revelam a relação das pessoas com os casos e a forma como reconhecem e identificam diferentes identidades raciais dos acusados. Segundo me contam, alguns não buscam se envolver diretamente no caso, como numa situação em que só apontam o dedo e falam *“Sabe aquela ali?”*. Outra situação está quando existe uma proximidade maior entre aqueles que ouvem o caso e o acusado de fraude, que deveriam ser surpreendidos com a informação: *“Vocês não sabem quem fraudou cota!”*.

Existiram situações no meio da entrevista, que indiretamente a pessoa apontava para outras possíveis fraudes, exatamente porque não reconhece que possuam uma identidade negra: *“Mesmo que certas pessoas se digam negras, eu não vejo dessa forma. Posso estar sendo muito radical...”*. Demonstra como na realidade a fraude também pode ser lida subjetivamente, e a narradora se defende de uma falsa acusação. Para ela, é um grupo mais específico de negros aquele que de fato possui essa identidade racial, não somente aquele que se autodeclara pardo ou preto nas cotas.

E por fim, o início de conversa com um dos entrevistados, quando contei sobre a pesquisa, reagiu da seguinte forma: *“Eu conheço muitos desse boatos! E não são boatos!”*. Reafirmando que além de ter tido contato com casos, afirma que reconhece a possibilidade de fraude. Assim, essas diferentes situações que iniciam suspeitas e acusações de fraude são muito importantes para entender como desde o primeiro momento os diferentes narradores se posicionam diante do fenômeno. Mesmo que no contexto de entrevista isso se modifique e se torne mais complexo.

Outra questão é que nem todos que identificam a fraude realizam denúncias. O ato de denunciar mexe com os envolvidos, na responsabilidade e peso de estar afetando a vida de outro. A denúncia de fraude, mesmo que teoricamente seja lida somente como um movimento simples, em que a instituição vai definir, precisa sair da subjetividade daquele que identifica a fraude. As pessoas entrevistadas também relatam as angústias e dilemas morais com a denúncia, as vezes mais que a fraude. Esse controle pessoal está presente pelo aspecto jurídico e legal da denúncia. Não é uma simples acusação. Pensam: *“Será que me enganei? Será que fui justo?”*.

Em um mundo ideal todos denunciariam, mas como demonstrado por vários casos e entrevistas, isso é um conflito moral interno de pessoas que acabaram não denunciando. Mesmo que me relatem que identificam a fraude segundo seus próprios critérios. Torna assim, a fraude e a denúncia fenômenos interligados.

Tabela 17 - Pessoas entrevistadas e citadas neste trabalho.

Larissa	É uma estudante de Engenharia Elétrica, mora com a família em Juiz de Fora, todos negros como ela. Pude conversar com ela em vários momentos da pesquisa, ela quem me apresentou Bruno. Ela possui 20 anos e é negra retinta. Já foi membro de coletivo negro da UFJF, o mesmo coletivo de Carlos. Ela reflete como no seu curso é muito branco e, por isso, a partir de amizades, entrou neste coletivo vinculado à estudantes de cursos de humanas. Ela comenta que saiu do coletivo por questões pessoais.
Fernanda	Uma estudante que entrou na UFJF em 2014. Ela teve uma trajetória na Odontologia, e após ser aprovada em Medicina, mudou de curso. Se autodeclara espontaneamente como latina. Mas se entende como preta por situações de discriminação que relata. Ela entrou no curso pela ampla concorrência, e teve contato com uma denunciante branca, sua amiga, que denunciou cinco nomes na sala dela. Comenta como no curso de Medicina se fala muito pouco sobre casos de fraude.
Carlos	Foi membro de coletivo negro durante um tempo. Ele relaciona teoricamente debates sobre capitalismo contemporâneo, racismo estrutural e racismo institucional. Foi um estudante que pôde estar em contato com denúncias e redirecionar para a ouvidoria. Tem 20 anos. Vem de família multirracial, e comenta como as diferentes trajetórias de seus primos, por exemplo, se deve pela cor e pelas condições socioeconômicas. Ele próprio pôde estudar em cursinhos particulares e entrou pela ampla concorrência. É negro de pele mais clara, e já foi organizado com outros coletivos. Faz Ciências Sociais.
Matheus	Foi membro do DCE na época em que as denúncias foram mais intensas na universidade. Tem 29 anos. Ele me relata como foi esse contexto inicial, e as dificuldades que os estudantes tinham com diálogo com a UFJF. Ele comenta que já se autodeclarou pardo, atualmente se considera negro. Ele, como negro de pele clara, explica que o tema é complexo. Mas não vê dificuldades de entender quem fraudava. Ele faz B.I de Humanidades atualmente. Também participa de grupo organizado que debate desigualdade racial.
Bruno	Ele me conta que possui família miscigenada, com membros de origem turca, mesmo que ele se autodeclare branco. Possui 20 anos. Faz Engenharia Elétrica e entrou pela cota B. Veio de outra cidade para estudar na UFJF a partir de 2018. Ele me explica como a discussão de fraude é muito sigilosa, pois mesmo sabendo de casos, não sabe muitos detalhes.
Rodrigo	Ele é um estudante de B.I de Humanidades e entrou em 2014 pela cota B na UFJF. Ele tem 24 anos. Membro de organização partidária local, com atuação em Juiz de fora. Este partido tem debate marxista de luta

	de classes, sem perder o foco em discussões mais localizadas como raça e gênero. Ele explica que sua organização não realizou denúncias. O estudante possui contato com muitos alunos de organizações sociais locais e da universidade, entende com mais detalhes os conflitos políticos. É amigo de Carlos. É um estudante que se autodeclara branco.
Paula	Veio de outra cidade e estudou em uma EPF de alta procura. Estuda Direito e cursa desde 2017. Ou seja, pouco contato teve com a universidade quanto outros entrevistados. Usou da cota A, possuindo mais reflexões sobre o privilégio de raça e de classe dos denunciados. Ela conhece pessoas que foram denunciadas e que denunciaram. Possui contato com coletivos negros também.
Rosa	Ela, assim como Paula, faz parte de um grupo de pesquisa que discute raça e racismo na UFJF. São do curso de Direito e por isso, eu tive pouco contato com ela, exceto para a pesquisa. Rosa está na universidade desde 2018 e entrou pela cota A. É heteroidentificada por mim como uma estudante negra de pele clara.
Vanessa	É uma estudante do curso de B.I de Humanidades e tem 26 anos. Ela possui fenótipo mais claro entre os entrevistados. Ela entrou pela cota B, e ressalta na sua trajetória reflexões sobre o contato com pessoas denunciadas, assim como tensões com o debate racial. Ela pôde me ajudar a compreender algumas relações de confiança e proximidade entre membros do mesmo grupo racial.
Cristiana	É uma estudante, ex-membro do DCE, e assim como Matheus, me relatou como foi o contexto inicial de denúncias de fraude. Entrou na UFJF em 2015, pela cota A, e faz B.I de Humanidades. Ela é negra de pele clara e relata sobre o processo pessoal de reflexão sobre sua identidade racial. Possui 22 anos. Suas reflexões são muito importantes pela sua posição privilegiada no fenômeno, e os conflitos existentes entre grupos raciais.
Pedro	É um homem branco, que descreve sua família como toda branca, que são brancos demais para se declararem miscigenados. Ele fez Publicidade em outra instituição pública de Juiz de Fora. A conversa com ele foi rápida, mas muito importante pelos casos que pôde me contar. Conheceu casos diferentes que passaram pela universidade. Tem 27 anos e diz pertencer a classe média baixa.

Fonte: Elaborado pelo autor

4.2 Caso 1: A “negra de Taubaté¹⁴⁶”

“Uma menina de Medicina de Governador Valadares. Uma menina que saiu de uma EPF, uma menina que tinha todos os traços, assim, europeus. Uma menina branca, de cabelo loiro, e que para fazer a matrícula, ela colocou uma peruca, colocou um turbante, ela passou maquiagem, fez bronzeamento, não sei. Para ficar com a pele mais escura. Usou lente. Ela fez uma assim... entrou num personagem. Ela fez uma Black face quase, para fazer a matrícula. E esse foi um caso que me marcou bastante, e ficou bastante conhecido. Esse caso ficou rolando um tempo, porque as EPF têm páginas em rede social, e eles veicularam bastante. Ela realmente foi denunciada, mas não sei se ela saiu”. (Rosa)

“Eu soube de um caso de GV. De uma menina que passou em Medicina. Recebi no WhatsApp. Tinham fotos na matrícula e do Instagram. Nas fotos do Instagram ela era branca. Na matrícula ela usou maquiagem de mulher negra, esse era o boato. Eu ouvi falar de boatos de Medicina e Odontologia, nada específico como esse. Esse de GV espalharam bastante”. (Bruno)

“Soube de caso de uma menina, não sei se é da Medicina, não sei se é daqui. Mandaram uma foto, um print do facebook dela. E colocando que ela tinha fraudado a cota e tudo mais. Isso eu vi no WhatsApp e no Facebook. Não lembro ao certo o ano, entre 2018 e 2019. Isso pareceu como uma denúncia da rede, não sei se realmente foi daquela forma ou se tinha entrado na cota de negros. A lista de aprovados não estava no print”. (Rodrigo)

“Eu soube, eu tenho amigas na Medicina, e sei que o pessoal denunciou bem. Estavam bem politizados nesse sentido. No Direito também. Teve um Instagram que recebia denúncias. O pessoal estava bem envolvido, de estar consciente e de denunciar fraudes. Eu soube de uma menina de governador Valadares (GV) que ela fez um Black face. Ela passou uma base muito mais escura e ela foi com uma tiara, com cabelo, não, ela se montou no dia da matrícula. Tirou foto com a plaquinha de Medicina. A foto mostrava uma tonalidade de pele totalmente diferente. O pessoal compartilhou a foto. Eu acho que foi deferido. Eu não sei da repercussão, porque minhas amigas da Medicina são daqui de Juiz de Fora”. (Paula)

“Tiveram uns casos gritantes né? A gente vai nas redes sociais para saber das pessoas. Aí pessoas nitidamente brancas, nesse caso não tem como. Pessoas completamente brancas e no dia da matrícula vieram pintadas de marrom. De marrom em tese. Não vou dizer pintadas de negra. Veio pintada de marrom. Com um o cabelo cacheado, nem sei como ela fez isso, porquê o cabelo dela é liso. Mas aí você pensa, se ela se considera parda, ela não precisava ter feito tudo isso no dia da matrícula. Se ela se considera parda ou negra, ela fez todo esse circo porque sabe que é branca. Uma pessoa parda de verdade não precisa se fantasiar”. (Larissa)

“E eu soube de dois casos claros de fraude. Uma menina que foi de turbante no dia da matrícula. O cabelo dela é castanho médio (risos), ela... ela é

¹⁴⁶ Taubaté é uma cidade que ficou famosa por uma mulher que disse em rede nacional ter quadrigêmeos e não tinha condição de ter um enxoval. A Record, em um programa a tornou famosa, mesmo que o tamanho da sua barriga fosse humanamente impossível. Posteriormente foi descoberta a farsa, mesmo que evidente. O caso ficou conhecido como “a grávida de Taubaté”.

“parda”. Sabe aquela pessoa que vai na praia, e pega um sol e fica dourada? Tipo assim, olhos claros, cabelo lisinho entendeu? Tipo, ela é um fenótipo totalmente de pessoa branca, só que ela tem um... assim, um bronze. É isso. E eu digo bronze é tipo você. Você foi na praia. Entendeu? E aí ela foi com um turbante no dia da matrícula. (Risos). Isso foi icônico. Tipo assim, isso é o que se escutou lá, e a gente sabe nomear a pessoa na faculdade de Medicina, mas nada foi feito aparentemente. (Fernanda)

Eu soube que no caso da menina do turbante fizeram plaquinhas e faixas debochando dessa questão racial. Acho que tava escrito “bem-vinda caloura preta”. E teve um grupo diferente que para debochar desse caso fez uma imagem escrito “cadê a caloura preta?”. Os veteranos ficaram mais indignados. (Matheus)

Esse caso foi aquele que mais teve repercussão na UFJF nesses dois anos, enquanto conversava com outras pessoas e nas entrevistas realizadas. O caso é muito semelhante aquele divulgado pela mídia em 2019¹⁴⁷. Exceto pelo tom usado, na hora de “se pintar”.

A partir dos relatos, destaco primeiramente os de Paula e Rosa, em que especificavam os traços físicos da acusada como europeus, e como isso denota uma fraude mais explícita. Elas explicam o caso como sendo a “montagem” de uma personagem. Ambas destacam que a denunciada veio de uma escola pública federal (EPF), especificamente por ser o critério base do uso da cota. O termo “black face” é usado aqui também como agravante da fraude, alguém que se pinta de “negro”.

Para Fernanda, que também descreve em detalhes como a acusada é fenotipicamente, me especifica que ela tem a minha cor. Isso é relevante exatamente porque eu sou socialmente visto como branco, e caso eu pegue sol, eu fico bronzeado, não mudo a minha raça. Ela descreve também o caso com o uso do turbante, como forma de “se aproximar” da cultura negra. E não duvida que a acusada possa ter feito isso. Ela ri no meio da descrição porque a definição de “parda” que a acusada estava construindo era ser “bronzada”. Mesmo não participando de grupos organizados sobre discussões teóricas de desigualdade racial e racismo, Fernanda tinha informações e reflexões profundas sobre o caso tal como entender o “pardo” como um termo muito amplo e que oferece essa brecha.

Outro elemento que constitui esse caso e que as narrativas sobre fraude sempre ressaltam, a fim de comprovar discursivamente uma “fraude”, é o planejamento por parte da

¹⁴⁷ O caso do servidor do INSS. Ele usou de bronzeador artificial e lentes escuras para comprovar por foto para a comissão de heteroidentificação do concurso público seu fenótipo negro. Após denúncia anônima, ele foi investigado e exonerado. Fonte: TRIBUNA. INSS exonera servidor suspeito de fraudar concurso em JF. **Site Tribuna de Minas**, 2019. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/10-06-2019/inss-exonera-servidor-suspeito-de-fraudar-concurso-em-jf.html>>. Acesso em: 12 Jun 2019

denunciada. Segundo Rosa, ouviu que a denunciada, em período anterior à matrícula, se ausentou das redes sociais e das relações com amigos por longo período, assim como não tirava fotos. Aqui se reforça o uso e a relação direta entre rede social e o indivíduo acusado. Tanto a denunciada quanto seus denunciadores pensaram nas redes sociais¹⁴⁸ como meio de comprovar a fraude por fotos publicadas. Enquanto ela apagou suas redes sociais, foram por elas que seu caso foi localizado e conhecido.

Segundo me relatam, foi com uma foto com outros estudantes de Medicina que a reconheceram. Pela maquiagem estar muito “estranha”, buscaram fazer uma comparação de como ela era no ensino médio. Quando constataram que estava visivelmente diferente, constataram a intenção de fraude. Seu fenótipo foi manipulado para se “aproximar” da imagem de pessoa negra, a “piada” estava pronta.

O caso foi constituído e difundido pelas redes sociais. Como isso se espalhou? Por *memes* do caso¹⁴⁹. Eu não vi nenhum meme dela, pois o caso ocorreu em período anterior ao início da pesquisa, e ninguém mais tinha esse material. Somente vi as duas fotos supostamente dela, mas de forma muito rápida.

Também é importante ressaltar que o uso de memes ou elementos de humor para tratar do caso é eficiente para circular as histórias, mas não necessariamente sobre o debate racial. Pessoas podem rir do caso pelo seu absurdo, e mesmo assim defender um amigo na mesma situação. Mas afinal, o que significa uma branca se pintar de negra para entrar no curso de medicina? Já localizei opiniões em redes sociais que justificavam tal atitude extrema com o “jeitinho brasileiro¹⁵⁰” ou a “ocasião faz o ladrão”, dentre outros.

Enquanto Paula relata ter conhecimento de piadas sobre a denunciada do caso 1 na faculdade de Medicina, Fernanda, estudante desse curso, explica melhor que o caso não é tão

¹⁴⁸ Deve-se considerar que as redes sociais constituem parte relevante na construção de um caso de fraude. Mesmo aqueles pouco conhecidos, podem ser facilmente expostos com um perfil *fake* em redes sociais. É importante diferenciar essa forma de exposição com os perfis criados para receber denúncias. Eles não vão expor os casos, somente redirecionar para a ouvidoria. Mas usam da mesma plataforma.

¹⁴⁹ Memes são imagens construídas digitalmente, com textos ou não, que geram normalmente, reações de humor. Existem memes a partir de áudio ou vídeo. Eles podem ser usados tanto para o entretenimento quanto para ofensas e humilhações públicas. Memes podem ser criados por qualquer um, e até por páginas ou perfis falsos. Não é possível creditar alguém especificamente na criação de uma imagem dessas.

¹⁵⁰ No livro “O que faz o Brasil, Brasil?” de Roberto DaMatta, o autor descreve o “jeitinho brasileiro” como uma brecha criada entre o indivíduo (pessoal) e a lei/autoridade, que pode ser representada por um funcionário público (impessoal). A lei do “não pode” dentro do Brasil encontra o “não pode” das relações humanas estabelecidas por motivações variadas. Nesse caso, diante da Lei, em que branco não pode usar a vaga sem ser reconhecido como negro, o jeitinho é “pintar a pele” para “ser negra” e usar a cota. Isso não significa dizer que o ato deixa de ser uma fraude, mas ela é relativizada por algumas pessoas que naturalizam “a quebra de leis em prol de interesses próprios”.

falado ou discutido abertamente. Fernanda cita de outros casos de denúncias na medicina, mas explica que, mesmo com a suspeita seja comentada em pequenos grupos, o convívio não mudou.

Por outro lado, o uso do riso na descrição do caso é uma manifestação dos sentimentos do narrador ou narradora em um contexto em que se *pode*¹⁵¹ falar sobre a fraude. Em algum nível, a denúncia de fraude. Outro elemento importante, durante a pesquisa, é quando falam que vão me mostrar uma foto: querem que eu faça a heteroidentificação da pessoa sem falar sobre isso. Querem que eu dê minha opinião sobre a fraude. Esse riso demonstra como é absurdo para algumas pessoas esse tipo de fraude. Em outros momentos é a revolta e a raiva, de como a denunciada é “*cara de pau*”. Como exemplo, esse caso possui um termo de gozação: “*negra de Taubaté*”.

Utilizo as descrições de Bruno e Rodrigo pois são dois homens brancos que tiveram contato com o caso pelas redes sociais, caracterizado pelas duas fotos da denunciada: a “branca” e a “negra”. Não lembram o que poderia estar escrito junto das fotos. Nestes dois narradores se destaca a brevidade na descrição do caso, seja pela possível simplicidade da história difundida nessas redes, seja pela falta de informações que registraram em suas memórias. Os dois não conseguem me explicar os detalhes visuais da fraude como “negra” da denunciada.

Como percebo através do trabalho de campo, a percepção fenotípica pode ser geral como nas cores branca e negra, ou pode ser mais detalhada nos elementos que constituem essa imagem. Por ter também um espaço temporal entre o caso e a entrevista, a memória fica pouco nítida. Matheus, quando descreve o caso, também possui poucos detalhes.

A seguir, uma provável explicação das diferenças na descrição do caso entre esses narradores e narradoras é o recorte de gênero. Todas as narradoras tinham detalhes específicos à vestimenta e artifícios visuais usados como turbante, peruca, maquiagem, a textura do cabelo original/ falso e outros. Por todos esses detalhes, pensados pela denunciada, elas conseguem descrever o caso como “black face” ou um personagem. As mulheres que foram entrevistadas conseguem me explicar melhor cada aspecto fenotípico possivelmente manipulado por terem

¹⁵¹ Em contexto de pesquisa, acredito que as pessoas se sentissem mais confortáveis em comentar sobre os casos. Busco desde o início da entrevista explicar que o objetivo é entender os efeitos e reflexões sobre a fraude. As pessoas ainda possuem preocupações em serem identificadas pelos suspeitos de fraude. Muitos não dizem nomes, e eu não perguntava esta informação. Reforçava que desejava ouvir as histórias relacionadas com o fenômeno.

mais conhecimento das formas que a indústria da beleza ainda vende um branqueamento como padrão¹⁵².

A seguir, destaco o uso do turbante como elemento visual e cultural indicado pela maioria das falas dos narradores. O turbante possui significado religioso em muitos grupos e também faz parte da identidade racial de muitos sujeitos negros em conexão com seu passado africano. É conhecido normalmente como parte do vestuário de jovens negras na reafirmação de uma identidade preta. Ele chama atenção na construção dessa história porque uma branca usando turbante, nesse contexto, é o que se denomina “apropriação cultural”.

Utilizo a contribuição de Abdias Nascimento (2017) sobre o processo de branqueamento da cultura afro-brasileira, e a forma como ela é tornada exótica e separada da “cultura brasileira”. O autor descreve como na sociedade dominada pela classe branca, esta controla todos os meios de difusão e reconhecimento cultural no país. Ele destaca como intelectuais reforçavam, no século XX, que a cultura negra, do africano, se “infiltrou” resultando na cultura hoje brasileira. Ao mesmo tempo se reafirma que para essa classe branca, a cultura afro-brasileira era subterrânea e indesejada, assim como nunca seria aceita normalmente. O autor explica como a democracia racial, reproduzida por diversos intelectuais, constrói a imagem do *branco benevolente* à cultura de diferentes povos, “até” mesmo o do negro. Mas isso não quer dizer outra coisa além de formas de genocídio e dominação do afro-brasileiro. Em suas palavras:

A sociedade dominante no Brasil praticamente destruiu as populações indígenas que um dia foram majoritárias no país; essa mesma sociedade está às vésperas de completar o esmagamento dos descendentes africanos. As técnicas usadas têm sido diversas, conforme circunstâncias, variando desde o mero uso das armas, às manipulações indiretas e sutis que uma hora se chama assimilação, outra hora aculturação ou miscigenação; outras vezes é o apelo à unidade nacional, à ação civilizadora, e assim por diante. (2017, p. 131)

Considerando este exemplo, não se pode ignorar que, depois do ato de pintar a cara, utilizar o turbante é o segundo elemento lembrado, este torna a história mais revoltante entre os

¹⁵² Um exemplo mais cotidiano da valorização dos tons de pele mais claros na indústria da beleza são os diversos canais no Youtube, como o Herdeira da Beleza, que discutem produtos de maquiagem que não foram pensados para consumidores e consumidoras negras. Sejam produtos que não existem com tons mais escuros, sejam produtos que não funcionam bem nos diferentes tons e sub-tons da pele negra, resultando em peles acinzentadas, em muitos casos. Um exemplo extremo da reafirmação de um padrão de beleza branco são os cremes que prometem clarear a pele humana que são vendidos e consumidos em países como Sri Lanka, China, Índia, Gana e Tailândia, que queimam a pele e prejudicam a saúde das consumidoras em maioria.

diferentes estudantes entrevistado. Dito isto, destaco a imagem de site¹⁵³ que representa o fenômeno da apropriação cultural de brancos sobre negros e auxilia para observar que a diferença fenotípica se mantém. “Ser negro”¹⁵⁴, mesmo que por um momento, para o branco, somente se houver benefícios. Esta atitude reafirma o local de poder que a branquitude possui.

Figura 1 – Apropriação cultural do branco sobre a estética negra no contexto de fraudes na autodeclaração racial em cotas PPI



Fonte: Site Escola Educação

Esse caso se destaca com o uso de recursos estéticos utilizados pela denunciada para se “enegrecer”. A *afroconveniência* também é usada neste caso como explicação para a fraude. A apropriação cultural também está presente na crítica sobre sujeitos brancos que se dizem negros no momento das cotas para entrar em um curso de graduação. Esse caso é o mais comentado porque é o mais explícito na intenção de fraude. A imagem destacada aqui descreve como elementos de identidade e cultura não-brancos, neste caso, afro-brasileiros, são absorvidos por consumidoras brancas como meras mercadorias. Ao mesmo tempo que valorizam o branco como belo e desejável.

¹⁵³ EDUCAÇÃO, E. Apropriação Cultural – O que é, Argumentos e Polêmica. **Escola Educação**. Disponível em: <<https://escolaeducacao.com.br/apropriacao-cultural/>>. Acesso em: 25 jan 2020.

¹⁵⁴ Outro exemplo necessário ao falar da cidade de Juiz de fora é o bloco carnavalesco denominado “domésticas de luxo” que era “tradição” na cidade (completaram 60 anos em 2019). Homens e mulheres literalmente pintavam a cara, e pele, de forma estereotipada de mulheres negras. Ver: MINAS, T. D. Organização oficializa mudança no Domésticas de Luxo. **Tribuna de Minas**, 2019. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/18-02-2019/organizacao-oficializa-mudanca-no-domesticas-de-luxo.html>>. Acesso em: 14 mar. 2020.

Enquanto Bruno foi pontual ao especificar a fraude pelo critério fenotípico, Rodrigo, além de não ter nenhum detalhe nessa descrição, mesmo vendo as fotos na época, também duvidava do tipo de fraude, se ela estava se matriculando de fato na cota para negros e o período específico do caso. Ele destaca que não tinha a prova material dessa candidatura, que seria a lista de aprovados na cota A ou D. Esta dúvida demonstra a falta de crédito no caso ou denúncia de fraude relatado.

Neste caso, a menina fez uma manipulação do próprio fenótipo com intenção de escurecer sua pele e imagem, o suficiente para “não ser vista” como branca. Como Bruno relata, usou “*maquiagem de mulher negra*”. Assim como as outras narradoras explicam que a denunciada tinha fenótipo europeu. Ou seja, os elementos que ela poderia modificar rapidamente eram o cabelo, a vestimenta e o tom de pele. Ela ainda teria traços faciais, por exemplo, característicos do grupo racial branco.

Para Rodrigo, a preocupação inicial, ao descrever o caso, é focada na legalidade da fraude, se ela realmente fraudou a cota racial. Demonstra assim, a legitimação normalmente dada aos elementos jurídicos e burocráticos das ações afirmativas na universidade. Ele reconhece a necessidade de debate amplo sobre desigualdade racial no ambiente público. Contudo, é relevante analisar sobre esse tipo de posicionamento.

Como sendo um processo também legal, com constituição de comissão e posterior acionamento da justiça ou não, o mundo jurídico está inserido no fenômeno. Mas este caso possui características diretamente relacionadas com o debate racial e o racismo. Desconsiderar esses elementos na descrição do caso, ou como instrumento de defesa diante de uma possível denúncia, é ler o caso como meramente um caso de fraude, não como fraude nas cotas PPI.

Utilizo da contribuição das autoras Pâmela Guimarães-Silva *et. al.* (2018) neste debate. Elas analisaram notícias em que as fraudes nas cotas PPI eram alvo em três portais de notícias no período de 2012-2017. Entre suas conclusões, identificaram a existência de três tipos possíveis de enquadramento¹⁵⁵ na abordagem midiática sobre o fenômeno: 1) O ato é nomeado como fraude e os sujeitos como responsáveis por tal crime; 2) O ato é nomeado como “situação delicada” e os sujeitos são poupados. E o último, que se aproxima da análise feita pelo estudante:

3) *O ato é nomeado como algo do âmbito jurídico e os sujeitos não são nomeados*: O terceiro grupo compreende as matérias que questionam a constitucionalidade das comissões de verificação e as denúncias de autodeclaração étnico-racial falsa, bem como a legitimidade das próprias cotas étnico-raciais. Na nomeação do ato, não o caracterizam como fraude, mas enfatizam argumentos como: “inexistência de critérios objetivos para definir

¹⁵⁵ As autoras usam do conceito de enquadramento de Goffman. Ver: GOFFMAN, E. *Frame Analysis: an essay on the organization of experience*. Boston: Northeastern University Press, 1986.

quem pode pleitear as cotas”, “ausência de parâmetros”, “autodeclaração (...) não pode por definição ser fraudulenta”; “dificuldade de se enquadrar as pessoas segundo a cor da pele”; admitindo a fraude socioeconômica, mas afirmando que “cotas raciais ficam em uma zona mais cinzenta”. Com ar de pretensão científico, as matérias desse grupo recorrem à biologia e genética para argumentar contra a definição de identidade étnico-racial, fazendo uso das ciências humanas apenas na tecnicidade da lei e desprezando duas vertentes de conhecimento imprescindíveis para a compreensão das relações raciais: os movimentos negros, que consideram negros aqueles que trazem na cor da pele, no rosto e nos cabelos sinais fenotípicos característicos dessa raça; e as ciências sociais, que tratam a raça não como uma determinação biológica, mas como uma construção social que atribui significados hierárquicos à fenotípia dos sujeitos, constituindo o preconceito de marca que caracteriza o Brasil. (GUIMARÃES-SILVA, CAMPOS e FURTADO, 2018, p. 59-60)

Esta terceira abordagem possível na análise midiática do fenômeno está presente, também na preocupação de estudantes e gestores sobre a política de cotas. Como aqueles responsáveis institucionalmente para avaliação de casos de denúncia vão acionar diferentes conhecimentos na construção de um resultado? Ou melhor, como a política será modificada e afetada pela fraude em 2022? Considerando que a lei tem 10 anos para ser renovada ou não.

Em paralelo, ao pensar na relação com o próprio corpo, e em comparação com as próprias experiências pessoais com o racismo, Larissa destaca que “*entraram no curso pintadas de marrom. Não vou dizer pintadas de negra*”. Quando ela fala que não chama esse caso de negra, é porque ela só tem a “cor”, e de forma completamente fraudulenta. A raça negra, ou ser parda, como ela descreve, não necessita de qualquer tipo de manipulação fenotípica. Segundo seu relato, a denunciada não é parda porque sabe que é branca.

É importante relacionar como Fernanda também comenta sobre o caso como estudante de medicina. Ela explica como a menina continua branca, mesmo que tivesse tomado um sol para ficar bronzeada. Se distingue aqui qual foi o elemento para manipulação do tom de pele, mas todas concordam que isso não modificou a denunciada em sua raça como branca. O tom da pele não é o único elemento usado para localizar alguém fenotipicamente, e em consequência, racialmente. Alguém que pinta a pele reafirma que sabe que não é negra.

A seguir, destaco a fala de Paula, que detalha mais a relação da EPF e as fraudes nas cotas PPI na UFJF, e possivelmente com outras IES Federais ou Estaduais. Ela própria já estudou neste local, e relata como neste ambiente existe uma “aceitação” do uso de cotas para negros, ainda por cima por causa da única exigência ser a autodeclaração. Segundo relata, não é como se reconhecessem como negros com o tempo, mas que iriam usar o que fosse possível para serem aprovados no curso ou universidade que queriam. Para Paula, eram pessoas que

sabiam e tinham acesso à informação. Ela fica mais indignada por serem pessoas com boas condições sociais e econômicas que falavam que iriam fraudar a cota PPI.

Ela relata um confronto direto com uma ex-melhor amiga, esta diz que usaria as cotas PPI por causa da “pressão dos pais”. Como se fraudar a cota racial fosse uma opção “inevitável” em nome da aprovação no curso e universidade escolhidos. Estudantes pobres, que não teriam outra chance de tentar o ensino superior são minoria, pelo que ela sabe. Destaco que na experiência de Paula, a fraude a partir dessa EPF era de pessoas conscientes da fraude, com condições de pagar cursos particulares e passar em diversos cursos de graduação. Uma “*corrupção pessoal*”, e talvez da família, caso estivesse ciente e apoiasse o ato.

Fernanda apresenta algumas questões muito relevantes especialmente no contexto do curso de medicina: as pessoas que denunciam podem não o fazer por uma “*empatia bizarra*” com outro estudante do curso. Por ser um curso com muita dificuldade de acesso. Não posso afirmar que esse fenômeno ocorre em outros cursos de prestígio semelhante, mas em diversas universidades é o curso de medicina aquela que tem mais denúncias.

Segundo me relata, sua amiga branca denunciou casos na própria sala de aula ao identificar na lista de presença. A utilização da autodeclaração racial de cotas PPI, de alguma forma, é naturalizado entre estudantes brancos do ensino médio. Essa amiga dela relata que se sentiu motivada a denunciar porque sabe como isso é “aceito” ou vira uma “opção” entre estudantes brancos. Mas como ela não usou da cota, não achava justo ou certo outras pessoas cometerem a fraude.

Esse caso é o mais absurdo na sua descrição, aquele que causou mais revolta, e mais elementos para localizar a denunciada como pertencente ao grupo racial branco. Como Larissa, Rosa, Paula e Fernanda ressaltam sobre o personagem, o bronze ou o “black face” feito. Outras questões são o privilégio de ter estudado em uma EPF e a rejeição à política de cotas PPI em período anterior à entrada na universidade. A grande maioria das pessoas rejeitam esse caso como negra por todos os elementos que reforçam o local de privilégio racial e consciência da fraude.

4.2.1 Indignação e raiva / riso

A seguir relato um episódio do trabalho de campo no início de 2018. Esse episódio foi importante para entender quando a raiva se torna riso no contexto de fraude nas cotas PPI. É a partir dessas reações que se torna possível refletir sobre efeitos pessoais e coletivos de sujeitos negros e a fraude.

Quando se fala de fraude, alguns alunos se posicionam e falam que tinham vontade de resolver a situação pessoalmente (e com violência). A raiva aparecia não como ódio, mas como indignação com a impunidade; e principalmente, com o fato de a comissão pouco fazer para tornar o processo mais transparente para as pessoas interessadas. Quando comentavam das fraudes, me mostrei interessado para poder ouvir o máximo de detalhes dos casos, foi assim que pude estabelecer uma relação inicial. Naquele momento eu não sentia raiva como eles, ou pelo menos a indignação pessoal (demonstrada publicamente) com os casos. Ainda tinha uma posição mais “neutra”. Assim, existia a suspeita sobre mim, como sendo identificado como um sujeito branco. Afinal, o que eu iria fazer com aquelas informações? Descobri depois como eu seria melhor aceito no grupo, mesmo sendo um cara branco: o riso. Naquele dia conversamos sobre este caso.

Em momento posterior, jantando junto com uma parte dos alunos que participaram da reunião, alguém perguntou do caso comentado e eu descrevi. Como o caso era muito explícito, acabei me referindo como uma “*branca muito pálida*”. Aquelas pessoas abriram um sorriso pela escolha de palavras, e riram. Falaram que eu era engraçado, e que realmente a garota era muito branca. Entendi que o “distanciamento” do pesquisador não me ajudaria em nada para entender o fenômeno. Claro que também me testavam e tentavam compreender minhas intenções. A assimetria racial, como abordado anteriormente, levanta barreiras na relação de proteção de ambos os lados. A confiança foi sendo construída aos poucos. Pelo menos, com alguns estudantes ali presentes.

Esse episódio no trabalho de campo me abriu portas para poder ouvir mais sobre casos e estabelecer relações. Uma pessoa branca não é atingida pela fraude, como parte do grupo racial negro, mas pode rir do fraudador. Revertendo de alguma forma a humilhação e ofensa que significa para aqueles estudantes é “se pintar de negro”. Se a denúncia escancara a raça do branco, rir dele também o retira do lugar teoricamente “neutro” em que está na sociedade.

Se os narradores brancos foram breves na sua descrição, Matheus, um homem negro, também relatou poucas informações sobre o caso. Ele lembra mais da reação entre os estudantes do que especificamente do caso. Segundo seu relato, a denunciada, junto com outros estudantes, em foto, usava uma placa com os dizeres: “*bem-vinda caloura preta*”. É possivelmente a partir desta foto que identificaram a suspeita de fraude. Este elemento do caso, a placa, sugere que ela se diverte, junto com outros estudantes sobre o próprio caso. Reafirmando que quem “deve” estar estudando medicina “é ela”, não “outra preta”. Que este lugar, a cota para negros, onde deveria ter uma preta, não tem. Essa placa torna mais explícita uma das características do conceito de *racismo recreativo* (MOREIRA, 2019): “O humor racista é um tipo de

categorização daqueles que merecem estima social e dos que não devem ter acesso a ela, o que permite pessoas brancas afirmarem um senso de superioridade” (p. 151-152). Essa ação, por ser elemento lembrado por alguns estudantes, incentivando uma resposta à altura, como relata Matheus, pode ser compreendido como uma *microagressão*, nos termos do autor, à dignidade dos indivíduos e grupo racial negro.

Tal reação, de alunos veteranos, que se sentiram mais ofendidos, foi da frase “*cadê a caloura preta?*”. Questionando exatamente a denunciada ter deixado de “ser negra” depois da matrícula. Em um ambiente marcado pela branquitude como norma, a cota PPI significa expor as desigualdades estruturais dentro da universidade.

Uma visão conservadora, crítica à política de cotas é que o contrário da igualdade formal seria a *diversidade*. Contudo, o oposto à igualdade de acesso à bens e serviços públicos é a desigualdade baseada em sistemas sociais. É a desigualdade racial e social que constitui as diferentes formas de atuação e materialidade do racismo estrutural. A cordialidade, teoricamente benéfica, dentro das relações raciais no Brasil, não elimina ou trata a questão racial efetivamente. A não-nomeação de situações de racismo não os descaracterizam de serem.

Porém, ao contrário do humor racista, ou no *racismo recreativo* (MOREIRA, 2019), rir do branco, em quaisquer contextos de relação, não o retira efetivamente do seu lugar de privilégio dentro de hierarquias sociais e raciais. Assim como é observado em diversos conteúdos culturais áudio visuais¹⁵⁶, racializar o branco é essencial para que o debate racial seja enxergado de forma relacional e dinâmica.

¹⁵⁶ O humor racista, segundo o autor Moreira (2019) tem como uma de suas características a reafirmação de um lugar de superioridade e prestígio dos brancos sobre outros grupos raciais considerados inferiores. É possível observar dois movimentos complementares no debate sobre representatividade racial na indústria cultural: 1) retirar o branco como elemento “universal” de representação, o racializando. 2) Assim como, incluir cada vez mais personagens e atores não-brancos em produções culturais. Para o primeiro movimento cito o filme conhecido como “As Branquelas” (2004), que passei a identificar como obra de comédia que racializa o branco e seu lugar na sociedade. Em oposição a este padrão racial branco cito os trabalhos de Jordan Peele. Ele trabalhou na produção, roteiro e direção de títulos com protagonistas negros como “Corra!” (2017) e “Nós” (2019), reinventando como a indústria do terror se configurava até então. E tão importante quanto sua contribuição ao gênero, é ao colocar o personagem e ator negro como protagonista, não somente em lugares moralmente negativos em filmes diversos.

4.2.2 – O fenótipo manipulado por brancos

Em complemento, achei conteúdo na internet sobre a fraude nas cotas PPI¹⁵⁷, e que usam de click bait¹⁵⁸ para informar sobre a política pública. Mesmo que existam muitos conteúdos criados sobre o fenômeno de forma informativa e crítica (sobre afroconveniência, por exemplo), pude localizar vídeos que eram “aparentemente” direcionados para aquele que desejam fraudar a cota. Ou seja, não por pessoas que tem interesse no tema e se informar. O vídeo que uso aqui como referência tem o seguinte título: “*Como entrar na federal pela cota de negros sendo branco*”¹⁵⁹. O vídeo foi postado no dia 10 de março de 2019. A descrição do vídeo é a seguinte: “*Você que não tinha nota suficiente para passar na ampla concorrência e só te restou a cota de negro, mas você é branco, venha assistir este vídeo!!!*”. Estou colocando esse vídeo aqui exatamente por ser um conteúdo contra a fraude nas cotas. Ele também é relevante por ser feito por pessoas brancas, direcionado para outras pessoas brancas.

O vídeo mostra duas meninas brancas falando supostamente para pessoas que estivessem procurando o que é prometido no título. Elas comentam artificios para dificultar a identificação racial como o uso de roupas longas enquanto passam uma base para escurecer a pele. Elas falam:

-A gente veio aqui hoje a ensinar você! Você mesmo que quer passar para a faculdade, mas não tem nota suficiente na sua cota. Ou não tem nota na ampla concorrência e você é branco que nem a gente. Mas você na hora do Sisu, no desespero, você colocou autodeclarado negro, pardo e você é branco. A gente veio te ajudar. Com maquiagem né? A gente vai ajudar você que é branco, a entrar nessa cota. Quando você vai fazer a matrícula presencial. Mas antes de tudo você vai precisar de uma base de gente negra da (marca) e numeração (...). Temos iluminador para gente negra. Precisa de pó compacto bronzeador da (marca). A gente vai mostrar para você como faz.

-Tem que cobrir a pele toda, para tirar aquele branco todo né? Se na sua cidade tá fazendo calor que nem aqui, a culpa é tua... problema é seu, mas você vai ter que ir com blusa com manga comprida e você tem que pintar sua mão. Tem que pintar a mão também.

-Vai parecer que você está bronzeadada, vai. Mas não tem problema. Quanto mais melhor.

-Não tem problema não pintar perto da raiz do cabelo, mas vá de cabelo solto.

¹⁵⁷ Destaco outro vídeo que localizei com o seguinte título: “*COMO USAR COTAS DO ENEM SENDO BRANCO e RICO!*”. Ele também é um vídeo educativo e informativo. Quem fala é um menino muito branco, loiro que contextualiza a escravidão e a necessidade da política de cotas. É relevante destacar que o homem branco usou de um conteúdo acadêmico para abordar o tema e as meninas brancas usaram da maquiagem para simular como manipular o fenótipo na fraude.

¹⁵⁸ Click Bait são títulos muito chamativos para vídeos, textos ou outros materiais difundidos em meios de comunicação. Normalmente querem atingir o maior número de pessoas pela forma que são divulgadas. Mas o conteúdo do material normalmente é totalmente diferente de como é anunciado no título.

¹⁵⁹ Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=QJZV4G8ppmM&t=3s> acessado em: 01/2020

- Tá laranja? Tá. Mas calma, a gente passa isso aqui para dar uma corzinha.
 -Não pode deixar nenhuma parte que é branco, tem que passar no pescoço também. Se quiser fingir que foi na praia, pode também.
 -Tá vendo gente? Olha aqui meu braço, “branco”. Minha cara, “negro”, não “pardo”.
 -Aqui o meu braço, “branca azeda”.
 -Parece que eu sai da chaminé. Hahaha!
 -No caso, quando vocês forem fazer, façam direito, com calma.
 -Já dá pra dizer que sou negra.
 -Mas tem que passar maquiagem, não só a base. Esse iluminador tem que ser de gente negra. Esse batom é claro e contrasta com a nossa pele que é mais escura.
 -Eu estou de lente, inclusive. E passa um rímel tá gente!
 -O que acharam? Passamos na cota. Vocês passam com certeza! Com gola alta e cobrindo o pescoço, ninguém pode dizer que não é negra. Aí vocês entram na federal que tanto querem. É difícil realmente e não vamos vacilar né? Eu passo nessa cota e não na ampla concorrência...
 -Mas não denunciem esse vídeo ainda, vejam até o final.

Depois de nove minutos de vídeo elas cortam e retornam sem maquiagem na pele ou rosto. Voltam como brancas. E em seguida falam:

Então gente voltamos, de cara limpa. E deixamos claro que o vídeo é uma brincadeira. Não somos a favor disso! E somos totalmente contra dessas pessoas totalmente brancas que usam dessas cotas de negro. Se a cota é para negros devem ser usados por negros. Não é por gente branca. É só uma brincadeira com esse povo aí. E acha que está sendo espertinho, e que sirva de alerta. Gente vai fazer o ENEM de novo! Não tem problema! Chora! Mas não faz isso! Se você não tem direito à cota, vá pela ampla concorrência, luta! Não tire o lugar daqueles que merecem estar ali. E não percam a esperanças na ampla concorrência. Tchau galera! (Risos).

E então, elas decidiram retirar toda a maquiagem que em teoria as tornariam “negras”, para falarem como meninas brancas. Esse vídeo, caso ainda esteja no ar, é o mais próximo visualmente para se entender como a fraude desse caso supostamente foi feito. Ao observar no vídeo, é extremamente perceptível que a pele delas foi escurecida, e que o fenótipo delas não é negro de fato. Elas ressaltam o tempo inteiro na encenação de fraude que a maquiagem deve ser para pessoas negras. Destacam como precisariam pintar muito para disfarçar bem. Elas direcionam o vídeo de forma individual: supõem que existem pessoas brancas que desesperadamente usaram a cota para negros e “não sabem o que fazer” no momento de matrícula. Comentam que após a maquiagem, ficaram com diferentes cores: “parda”, “negra”, “laranja” e “bronzado”. Elas demonstram como a manipulação do fenótipo é facilmente perceptível. É importante ressaltar quem elas possuem fenótipo branco diferentes entre si. O que torna relevante observar como é visível a maquiagem, mesmo em pele mais escura.

Posteriormente elas revelam a brincadeira do vídeo, que ninguém se engana com esse tipo de fraude e que as cotas não são para brancos. Elas incentivam que estudantes desistam de cometer uma fraude desse tipo, e que a cota é para pessoas negras. Que a ampla concorrência pode ser tentada de novo. Mesmo que elas não comentem que existem grupos de cotas que aceitam estudantes sem a necessidade de autodeclaração. Reforçam a ideia de que o branco somente pode usar a ampla concorrência pela percepção de privilégio e educação de qualidade. Na UFJF o indivíduo branco pode usar as cotas B, B1, C, E, E1 e F. Ao mesmo tempo demonstram como mesmo na tentativa de manipular o fenótipo, é por ele que se identifica a fraude, mesmo dessa forma.

Como no debate sobre comissões de heteroidentificação, ser identificado como pertencente à população negra é essencial para que a política seja direcionada ao público correto. Não descarta a análise de que estes candidatos podem sofrer discriminação racial decorrente do fenótipo. Contudo, é necessário que não sejam brancos, e beneficiados pela branquitude.

Ao contrário da identidade de gênero, a identidade racial é muito mais rígida e visível entre os membros das sociedades. Por isso que a miscigenação e branqueamento da população são processos sociais e políticos na construção do auto-ódio entre negros, e valorização do *ser branco*. O título dessa sub-sessão de capítulo não especifica se são os brancos que fraudam aqueles que manipulam o fenótipo. Mas exatamente porque a branquitude tem poder sobre o seu corpo e do Outro, no caso os negros. Eles são o padrão social e construído por eles de humanidade e beleza. Por causa da dominação simbólica e racial de brancos sobre não-brancos, indivíduos brancos, como neste caso, podem se sentir “autorizados” a usar da identidade negra como “adereços” para se “justificar” na cota. Esse é o maior exemplo de privilégio branco explícito.

4.3 Caso 2 – O autodeclarado quilombola

O que eu sei é que ele entrou em 2018.1 e voltou no segundo semestre depois. Eu não tive contato com ele. Eu ouvi de outra pessoa, amiga minha, falando sobre. De um menino que entrou no primeiro semestre e fraudou cota no Direito/Integral. Ele falou que tinha descendência quilombola em alguma aula. E o pessoal falou: “como assim você está comentando com essa propriedade?”. Aí depois a essa minha amiga falou com ele. Eu soube que ele, por ele ter ficado tão isolado, ele se tocou que tava fazendo uma coisa muito errada. Ele saiu do curso e entrou de novo, no curso de Direito, mas noturno. Tanto que hoje, é uma pessoa normal, não é uma pessoa isolada, atualmente. (Paula)

Relato a seguir como esse caso chegou até mim. Supostamente, o referido denunciado havia fraudado a cota, e que falou para todos do curso do direito. Aparentemente, dizia publicamente que não teria problema ser denunciado e que não se importava. Também comentaram comigo que ele foi excluído socialmente após seu caso repercutir mais entre os estudantes do primeiro período do curso.

Entre os meses de março e abril de 2018 soube de uma menina, denomino aqui como Rebeca, que o confrontou sobre a suspeita de fraude. Segundo ela, ele respondeu que sabia que era errado e poderiam denunciá-lo. Mesmo que Rebeca tenha dito que não denunciou, ele passou pelo processo de sindicância de 2018. Após o caso dele ter sido julgado e considerado deferido – ou seja, pardo – ele entrou em contato com ela e debochou do resultado. Dizendo que “*não era para ser diferente?*”. Essa menina comenta que “*falou a real*”, e então, após essa conversa, disse que ia ver o que fazer. A amiga citada na descrição do caso é Rebeca. Depois de uns dias, aparentemente, ele disse no grupo da turma que ia sair do curso. Rebeca compartilhou com outros estudantes por um print esta mensagem:

“Gente, hoje eu solicitei o cancelamento da minha matrícula, infelizmente não vou conseguir mais fazer o curso esse semestre. O custo de vida na cidade é muito alto, e ainda tem as xerox, ônibus e RU, meus pais não estavam mais conseguindo me manter aqui. Mas eu amei conhecer todos vocês. E se quiserem me ver, voltei pro meu antigo emprego. Muitíssimo obrigado por tudo”.

Esse foi o segundo caso que pude ouvir durante o trabalho de campo, e apresento como a história chegou até mim por uma das meninas do grupo de WhatsApp. Até aquele momento não sabia qual era a justificativa do uso da cota pelo denunciado. Somente soube por meio das entrevistas.

Na conversa com Paula, realizada em 2019, foi possível entender melhor o que aconteceu. Aparentemente, na história que ela ouviu, o denunciado disse que era quilombola. E com a visibilidade que seu caso teve, ele foi excluído de relações sociais, aparentemente ele ficou isolado.

Em comparação com o caso 1 este teve mais detalhes da repercussão após a denúncia. Inicialmente só se sabia durante um tempo que ele tinha fraudado e era do Direito - Integral. Com o tempo pude ouvir mais detalhes, como o quê ele havia dito para se justificar na vaga. Passei um tempo tentando descobrir o que ele disse para falar que “era negro”. Pois essa informação fazia parte da história, mas ninguém sabia exatamente.

O que chama mais atenção era supostamente ele ter sido excluído nas relações sociais na turma após a denúncia ser feita e conhecida. Não sei como a informação foi difundida, se

ele próprio disse para amigos próximos. Nesse caso, as histórias que circularam demonstram ter sido uma reação mais restrita à turma dele – 1º período. Pergunto para Paula sobre isso:

Eu não sei com maiores detalhes sobre essa pressão social que ele sofreu. Não posso afirmar. O que sei é que ele comentou isso na sala de aula. Eu imagino que foi no sentido de “o sistema é falho”, e no sentido de “tô fazendo uma coisa errada e o sistema não faz nada sobre isso”. E muitas pessoas fraudam com esse intuito, de estou fazendo isso e não vão me pegar. (Paula)

O caso é particular porque ele disse que era quilombola – ou seja, estava justificando sua conexão com a identidade negra a partir de uma relação étnica territorial com os quilombos. Suponho que as pessoas o questionaram por ele ser, aparentemente, fenotipicamente branco.

Segundo as histórias, ele não chegou a se justificar com mais detalhes quando questionado por alunos da turma que souberam do caso. Segundo o relato da estudante que o confrontou diretamente, ele aparentemente reconhecia que não deveria estar na vaga, e não se importava com a denúncia. A interpretação de Paula pode ser possível, de que ele estava contando com a impunidade de seu caso.

O caso contado por Paula também tem relação com sua condição de mulher negra e com o grupo que ela está envolvida na UFJF. Tanto ela, quando outros membros do grupo, segundo ela relata, reconhecem o “autodeclarado quilombola” como branco – e “afroconveniente”. Este termo, mesmo que etimologicamente se explique por si só, também pode ser descrito como pessoas que tem consciência e acesso à informação sobre as cotas PPI ao ponto de entender que estão cometendo uma fraude; mas usam das cotas mesmo assim.

Destaco algumas questões sobre este caso. Primeiramente, o fenótipo foi usado pelos estudantes da turma para identifica-lo como suspeito de fraude. Alguns, como relatado, entraram em contato direto com o suspeito, e aparentemente ele reconhece estar cometendo a fraude. Outras histórias ressaltam que desde que entrou no curso falou normalmente que usou a cota PPI, sem se importar com denúncias. Não é possível entender suas motivações para o uso da cota, ou porque ele usou essa justificativa. Mas ele saiu do curso, e aparentemente, retornou no semestre seguinte. Desta vem em outra turma à noite.

4.3.1 Indivíduo e grupo racial branco

A partir do trabalho de campo tive oportunidades de conversar com outras pessoas que souberam deste caso. Tive uma conversa rápida com uma aluna branca do Direito, da turma dele. Ela me relatou que ouviu o garoto comentando sobre “ser negro” para a turma, mas não sabia o que ele disse exatamente. Contudo, ela me afirma que foi um discurso hipócrita. A

seguir a pergunto como se sente diante do caso, e por que ele usaria a cota. Ela me responde que seria “*um mau caratismo*”.

Naquele momento uma outra estudante do curso surge ouvindo sobre o tema. Ela então comenta de outro caso: “*Tem um aluno que fraudou renda, mesmo sendo filho de cafeicultores. Ele justificou dizendo que a safra de café varia e por isso ‘se encaixaria’ como baixa renda, sendo legítimo reivindicar a vaga como cotista. No momento de matrícula ele estava “pobre”, não tem culpa se agora não está mais*”. Quando converso com as duas meninas, uma negra e uma branca, afirmamos o quanto a situação é absurda, ainda diante das justificativas usadas pelos suspeitos.

A conversa informal com duas meninas, uma da turma do denunciado, revela algumas questões sobre a percepção de fraude: o “mau-caratismo” utilizado como explicação da aluna branca. Como uma análise de “pessoas egoístas” que “não se importam como entram na universidade”, “passando por cima de qualquer um”.

As duas estudantes de Direito falam desse caso por ser também de conhecimento mais comum a desigualdade de renda na população, e como a imagem de um garoto rico, e privilegiado por isso, estar usando a cota seria indício de “mau caratismo” pela presença constante do privilégio material que possui. Como explicado anteriormente, a invisibilidade da raça branca na percepção de privilégios raciais – comparado à renda – pode ser uma explicação no sentido dado ao “mau-caráter”.

Esse tipo de análise individual na descrição dos casos de fraude denunciados, é acionada principalmente quando o suspeito possui fenótipo muito claro. Cito uma reportagem em que existe uma descrição dos suspeitos¹⁶⁰:

Ao menos seis casos na UFRJ já são alvo de ação por parte do MPF (Ministério Público Federal) na Justiça. De acordo com o procurador regional dos Direitos do Cidadão, Renato Machado, outros seis estão sendo investigados pela Procuradoria na UFRJ —outros casos em universidades públicas também estão sob análise ou já foram denunciados. Nas denúncias, o MPF pede a anulação da matrícula e a aplicação de multa para esses cotistas. **"As fraudes continuam sendo a minoria, não são todos que têm essa cara de pau"**, disse Machado ao UOL. Todos os casos denunciados judicialmente são bastante similares: são pessoas de pele branca, algumas de olhos claros, azuis ou verdes. Uma aluna, por exemplo, é branca, tem olhos claros e inclusive tem sobrenome alemão. **“O que essa aluna alega é que seu avô materno era negro e que ela sofreu 'discriminação' por ser 'mestiça'". Mas isso não é critério para garantir vaga por meio de cotas raciais. A**

¹⁶⁰ LANG, Marina. Omissão da UFRJ em fiscalização de cota racial levou a fraudes, diz reitora Denise Pires de Carvalho. UOL, 26 out 2019. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/10/26/ufrj-fraude-cota-racial.htm>>. Acesso em: 15 jan 2020.

cota é para o negro, baseada no fenótipo, na aparência, e voltada para as pessoas que têm potencial de sofrer discriminação realmente.

A autora Edith Piza (2003) explica que brancos são lidos como indivíduos e não como um grupo racial normalmente. E isso se mantém quando alvo de uma acusação ou ofensa. Neste relato, essa individualização da fraude ocorre por não “enxergarem” a raça do denunciado. Outras situações de ofensa e xingamentos racistas, quando direcionados à um indivíduo negro, o racializa e o coloca em um grupo racial gerando estereótipos negativos ao povo negro. Ela apresenta um exemplo:

Entretanto, entre os brancos, falhar nas expectativas que se formam em torno de alguém ou cometer uma infração de trânsito (ou qualquer outra) certamente contará com o beneplácito de alguém que se lembrará: “coitado, nunca teve muita sorte”; no caso da infração, levará um palavrão pelas costas, que poderá, no máximo, ofender a mãe preposta para estas ocasiões, mas jamais o conjunto de brancos, o grupo racial ao qual pertence. (...) O branco preserva sua individualidade na “falta de sorte” e só tem mãe. É esta excessiva visibilidade grupal do outro e a intensa individualização do branco que podemos chamar de “lugar” da raça. Um “lugar” de raça é o espaço de visibilidade do outro, enquanto sujeito numa relação, na qual a raça define os termos desta relação. Assim, o lugar do negro é o seu grupo como um todo e do branco é sua individualidade. (...) **As consequências dessa visibilidade para negros é bem conhecida, mas a da neutralidade do branco é dada como “natural”, já que é ele o modelo paradigmático de aparência e de condição humana.** (PIZA, 2003, p. 72) (grifos meus)

Um dos principais privilégios da branquitude, como grupo racial, é não ser localizado rapidamente ou automaticamente como raça. Esta análise individual da fraude é mais comum entre estudantes, não importa qual a cor destes. O acusado pode ser visto como moralmente reprovável, mas isso não atingiria o grupo racial branco de forma generalizada. Deve-se reafirmar que as leituras individual e estrutural da fraude podem coexistir na reflexão, como muitos estudantes fazem. Os estudantes possuem posicionamentos sobre os casos e sobre o fenômeno. A questão é que normalmente a perspectiva estrutural do problema pode ser desconsiderada.

Outro exemplo é no trabalho Universidade Federal Fluminense, em que os trabalhos da comissão estão sendo eficientes para inibir a fraude mais explícita. Mas não deixam de fazer uma análise mais complexa do fenômeno. Segundo reportagem¹⁶¹, a má-fé seria exceção entre os suspeitos de fraude:

¹⁶¹ ALFANO, Bruno. “Comissões de combate às fraudes em cotas raciais sofrem derrotas na Justiça”. GLOBO, Rio de Janeiro. 13/11/2019. Fonte: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/comissoes-de-combate-as-fraudes-em-cotas-raciais-sofrem-derrotas-na-justica-24077852> acessado em: 11/2019

Rolf Ribeiro de Souza, da Assessoria de Ações Afirmativas e Diversidade da UFF, afirma que as comissões estão progressivamente se estruturando melhor com o apoio do Ministério Público Federal. Ele já participou de três comissões e agora qualifica os participantes com cursos sobre as relações étnico-raciais no Brasil.

— As comissões ainda têm muito a melhorar, mas as pessoas que avaliam estão cada vez mais qualificadas para os trabalhos. Cada ano que passa diminui o número de ações que questionam as suas decisões — diz Rolf.

Em sua avaliação, só uma “parte ínfima” dos candidatos age de má fé para burlar o sistema de cotas. Reportagem do Fantástico, da TV Globo, mostrou, em junho, o caso de um jovem que chegou a pintar o corpo e usar lentes de contato para aparentar ser negro.

— A imensa maioria indeferida tem dificuldade de se classificar. **São pessoas brancas de classes populares que nunca tinham parado para pensar nisso** — afirmou Rolf.

Porém, em complemento à análise de má-fé na fraude específica aos casos extremos como de L. S., resalto como eles compreendem casos reconhecidos pela instituição como outros indeferimentos. São localizados aqui os brancos de classes populares, sem necessariamente terem a intenção de cometer a fraude em benefício próprio. De forma semelhante na descrição dos diferentes perfis de suspeitos denunciados de Cristiana. Assim, gestores e pesquisadores, em diferentes experiências universitárias, tem inserido e refletido sobre outros perfis de fraude, para entender como se caracterizam.

A seguir, analiso como texto exposto no grupo de WhatsApp, indicado como escrito pelo próprio denunciado, acrescenta mais um elemento para o caso. Como o grupo é formado por estudantes que se indignam e se revoltam pessoalmente e coletivamente com a fraude, apresentar esse elemento pode “acalmar” os ânimos de pessoas que conheciam o caso. Ou seja, ao mesmo tempo “conclui” o caso como também é um meio de incentivar que os estudantes continuem buscando identificar novas suspeitas de fraudes.

Um fato relevante é que a instituição não definiu esse caso como fraude, e isso foi elemento de crise e tensão no desenvolvimento do caso. As pessoas poderiam aceitar o resultado da comissão ou reafirmar com sua rede ou diretamente com o denunciado que o reconhecia como fraudador ou não. Contudo, suponho que ele agiu de forma a publicitar o resultado para se legitimar na vaga. Considerando que ele foi exposto no fato de ter sido denunciado.

A partir de Becker (2008) é possível ver duas formas de se retirar o rótulo de fraude pelo denunciado: (i) o aparato institucional, na qual, aparentemente a comissão o reconheceu como pardo, e o legitima para a vaga. Contudo, não se pode afirmar que obteve o efeito esperado por causa de alguns atos deste diante da situação, aparentemente. Como comentado, ele se posicionou de forma debochada e arrogante diante de outros alunos. (ii) Aparentemente, ele

saiu da turma e reingressou no segundo semestre em outro turno do mesmo curso. Evitando assim encontrar com antigos conhecidos, e esperando que o caso esfriasse. Essa ação se tornou eficiente para seus interesses por retirar o foco de si, e ao utilizar a cota C, também impossibilita que fosse outra vez denunciado. Reafirma, indiretamente, que poderia ter utilizado outra cota que não aquelas que exigem a autodeclaração racial. Caso ele tenha utilizado a cota A, poderia migrar para a B, considerando o critério de baixa-renda. Mas, como não foi o caso, suponho que ele utilizou a cota D.

Existem algumas questões importantes no texto que o denunciado supostamente escreveu ao se despedir da turma. Ele ressaltou as dificuldades financeiras de permanecer no curso, e também que retornaria a trabalhar no comércio local. Ele utiliza da situação do custo de vida da cidade também como elemento de conhecimento comum a todos na turma. Ele não destaca ou expõe um posicionamento de vítima ou perseguido pela denúncia de fraude. Também não buscou se demonstrar ofendido ou atacado por pessoas da turma ou curso que supostamente se afastaram dele. Possivelmente para que o assunto sumisse com o tempo, e não fosse reconhecido novamente, disse que não voltaria ou tentaria retornar à universidade.

Destaco que, sobre este caso, entre os momentos de tensão e conflito, aparecem elementos na história que reforçam a confiança do suspeito no âmbito legal e jurídico do processo de sindicância. Contudo, nas relações pessoais, e mais próximas, em que tem mais peso como o suspeito é reconhecido racialmente, e também a partir da forma como se apresenta ao outro, houve a rejeição do denunciado. Tais diferenças são compreensíveis entre os diferentes espaços e relações estabelecidas, ressaltando como a autodeclaração racial não está restrita ao momento de matrícula.

4.4 Casos 3 e 4: “Vocês não vão acreditar quem fraudou cota!”

Esses casos são analisados de forma comparada por serem contados pelas mesmas duas pessoas, com suas particularidades e reflexões sobre cada. Ambos os narradores, como já apontado anteriormente, são amigos próximos, e foi uma escolha minha unir ambos os casos na análise. Inicialmente destaco os temas do caso 3 e em seguida descrevo os temas mais pontuais ao caso 4:

Caso 3:

Eu soube de uma pessoa que conheci do Direito. Que ela não se declara negra, mas se declarou negra no ato da matrícula. E tempos depois ela mesma se coloca como não-negra. Que foi um erro, de ter se declarado como naquela época. Ela falou que não tinha uma consciência racial como tem hoje e etc. Mas enfim, hoje ela se autodeclara como branca. (Rodrigo)

Então, do primeiro caso eu sei te falar mais, do segundo nem tanto. Porque o segundo é envolvimento muito indireto de tipo, pessoas que eu conheço, estarem envolvidas e não eu conhecer diretamente. Esse foi de uma menina que eu conheci numa aula de um professor, a gente fez aula junto, e tudo mais, aí a gente se aproximou, aí depois a gente entrou em um grupo de estudos juntos aí foi aquela coisa. Tipo virar colega por causa do grupo de estudos. Normal. Aí se passou seis meses que a gente se conhecia. Aí uma conhecida minha do Serviço Social e outra do Direito, um dia a gente estava saindo e conversando, e entramos no assunto de cotas. Aí a menina de Serviço falou: “Ah! Mas você também tem uma amiga que você anda daqui pra baixo¹⁶² que fraudou”. Aí eu fiquei tipo: “Como assim?”. Ela me explicou e tudo mais. Aí essa minha amiga do Direito também sabia do caso, e parece que era bem comentada na faculdade, e até antes de eu entrar, em 2017. Eu não fazia ideia, eu nem conhecia essa menina, só da aula. Muito menos essa questão da fraude. No momento que eu soube eu só mandei mensagem: “Fiquei sabendo que você fraudou. Não quero mais falar contigo”. Aí ela acabou saindo em algum momento do grupo de estudos e perdemos o contato. Acho que ela não foi denunciada. (Carlos)

Eu fiquei irritado com esse caso por sempre estar envolvido com a questão racial. E muitas pessoas me viam andando com ela, e eu não sabia que ela tinha fraudado. E tenho certeza que o pessoal ficou cochichando sobre: “olha o garoto que fala sobre fraude nas cotas andando com alguém que fraudou”. Principalmente pessoas que não gostam de mim na faculdade. O ímpeto inicial foi de raiva sim, e depois eu fiquei pensando, o que fazer. Tipo, é o primeiro caso onde que fosse muito próxima tivesse nisso, então eu fiquei pensando. Mas foi um pensar coisa de um dia, no que fazer e o que me causou mais dúvida foi nem se eu falava ou não. Mas como. Porque eu sabia que essa menina tinha depressão, problemas com isso, mas com medo de tipo falar alguma coisa e gerar algum problema nela, sabe? Mesmo que estivesse errada, eu não queria ter essa culpa, sabe? Eu fiquei pensando nessa coisa: como falar de forma mais branda. E acabou que fui direto. Falei: “fiquei sabendo disso, disso, disso, me contaram disso, não tem discussão, não tem drama, só não fala mais comigo” sabe? Foi isso. (Carlos)

Caso 4:

Teve outro caso de um menino do IAD, é mais recente. Foi um caminho como da menina do Direito. Parece que pessoas que não gostam dele, sabiam do caso, e daí, foi também, o que eu... eu não sei se isso foi uma denúncia formalizada. Sei que expuseram ele, não cheguei a ver pessoalmente, uma pessoa me falou, não sei se no WhatsApp ou Facebook. E ele não sei como tá, mas o que sei é que ele tava se sentindo acuado. Ele não tava defendendo a forma como se autodeclarou na matrícula, eu não sei se ele chegou a assumir que era branco. Não sei mais. Pelo que eu sei que foi pelo WhatsApp, que fica mais nos grupos. (Rodrigo)

O outro caso é do menino das artes. Que foi semestre passado. Descobriram que ele fraudou, só que tipo ele já tem bastante tempo na UFJF. Ele entrou antes de mim, e ele conhece muitas pessoas que eu conheço. Quase todo mundo basicamente, do Instituto de Artes e Design (IAD), ou conhece ou é

¹⁶² Geograficamente dizendo, as salas do curso do Direito estão em um nível diferente que o Instituto de Ciências Humanas na UFJF. É preciso subir um morro, ou usar uma escada longa para chegar nos prédios do ICH

amigo dele. Ai ficou um clima super chato. Soube de algumas pessoas que se afastaram dele. Outras continuaram conversando. Mas parece que a história foi abafada. E o menino já está andando tranquilamente. Pessoal já conversa. Ele ficou afastado da faculdade uma semana, mas depois voltou normal como sempre. (Carlos)

Esses casos possuem dois narradores que são particulares nas percepções sobre o fenômeno. Ora se aproximam, ora se distanciam em diferentes assuntos. Ambos os casos são semelhantes nas suas descrições, o que muda é a relação destes como pessoas próximas aos acusados/denunciados.

Como já citado antes, Rodrigo é um homem branco, e me conta esse caso com mais detalhes por também ter conhecido brevemente a acusada. Importante ressaltar que havia conversado informalmente com ele em determinado momento de 2019 e posteriormente o entrevistei. Os dois casos aconteceram em 2019, segundo ele. Ele me conta o caso 3 e 4 com mais detalhes, e compara fenotipicamente os dois: *“A menina do Direito era uma branca, de cabelo preto ondulado, próxima da nossa cor¹⁶³, em comparação, ele é mais branco, olho claro, loiro, meio castanho claro”*.

Carlos é um homem negro de pele clara, já fez parte de coletivo negro na UFJF e depois saiu. Sua descrição do caso é importante por ser aparentemente antigo. Ele somente soube depois de 6 meses de convivência com a suspeita. Ele é um militante do movimento negro, e como muitos movimentos sociais no ambiente universitário, sofre rejeições e invisibilidade nos seus temas de uma parcela dos estudantes. Quando participei de eventos promovidos por coletivos negros poucos (ou nenhum) brancos foram vistos. Isso demonstra como o grupo racial branco pouco se sente interessado ou responsável pelas desigualdades raciais no Brasil hoje. A pouca presença de brancos nesses eventos demonstra como o debate racial ainda pode ser visto como um “problema dos negros”.

A questão destacada em sua descrição é o uso do caso como forma de humilhação pessoal dele, como militante do movimento negro da universidade. O caso foi usado de forma particular por aqueles que sabem – que silenciaram e naturalizaram a fraude de alguém próximo. A fraude ofende muito mais as pessoas negras, por isso este caso pôde ser usado para

¹⁶³ Sempre que é necessário, e isso foi importante nas entrevistas e algumas conversas informais, eu perguntava: “mas era branco como eu?”. Nessas conversas o fenótipo das pessoas entrevistadas era facilmente identificável pela minha heteroidentificação, quando negro (pele retinta ou não) ou branco (mestiço ou próximo do fenótipo europeu). Foi uma metodologia eficiente, principalmente para localizar pela cor como era o/a acusado/a. Se eu sou visto como branco, e a pessoa participante reconhece isso, era mais fácil fazer comparações: entre mim, o narrador e o denunciado/acusado de fraude.

atingi-lo. Esse tipo de abordagem não aconteceu com Rodrigo, apresentaram o caso, e como ele me descreve, como uma crítica mais ampla, não um ataque pessoal – pois ele também é organizado na universidade, e conhecia a menina em algum nível. Ambos são organizados e politizados, é na relação racial que a fraude possui abordagens diferentes.

Neste caso existem pontos muito relevantes para discutir percepções particulares sobre a análise da fraude em cotas PPI como histórias que circulam entre os estudantes. Primeiramente, reproduzo aqui como Rodrigo respondeu à pergunta: Para você, como seria um exemplo de fraude nas cotas raciais? Ele me responde: *“Uma pessoa que se declara negro no ato da matrícula. Mas depois ou antes no cotidiano dela nunca ou não se declararia negra. Sobretudo depois né? Só foi no ato da matrícula”*. Ou seja, aparentemente, tem relação direta com o caso 3.

Na descrição da identificação racial que atribui a ela no decorrer da história varia de não-negra para branca. Ele muda na mesma fala essa definição quando relaciona à um “processo de consciência racial” e reconhecimento do erro que cometeu. Ela somente se “autodeclara” branca hoje, segundo ele, após a denúncia. Segundo ele sabe, ela se justifica a partir de parentesco, não direto, mas dos avós. Atualmente ela continua no curso e não foi um caso que foi tão conhecido fora dos estudantes do curso, aparentemente ela não sofreu um isolamento social como no caso 2.

Um ponto importante, que se conecta na forma como Rodrigo descreveu o caso 1, é no uso da autodeclaração como elemento na definição de fraude. Ao analisar seu discurso, seu posicionamento é o não uso da heteroidentificação para reconhecer alguém racialmente, nem ele próprio se sente legítimo para afirmar que alguém não é negro. Ele entende que o ponto mais crítico desse caso, e do caso 4, é a forma como a denúncia foi feita.

E mesmo que tivesse conversado uma vez com ela, ele me explica que a acusada teve uma “consciência racial” de que não era negra. Ele fala muito diretamente que foi a exposição social que a fez “repensar” que estava errada. A “transição racial” da denunciada foi explicada brevemente na entrevista como se fosse evidente que ela não era negra. Segundo sua entrevista, ele mesmo a heteroidentifica como branca, e denunciaria este caso se fosse considerar somente o fenótipo.

Contudo, ao conhecer o caso, e demonstrando como é mais complexo o ato de denúncia, ele me explica que em outros contextos, pessoas que reagem a uma acusação de fraude e dizem: *“Não! Eu sou negra!”* o fariam repensar se a denúncia é justa. Como ele explica, conversaria com a pessoa. Cada estudante que possui contato com alguém que supostamente fraudou, sendo exposto ou denunciado, pode decidir entrar em contato ou não com ele ou ela. Assim, aqueles

que buscam conversar não necessariamente vão mudar a forma como reconhecem racialmente alguém.

Ele deixa claro que só conversou uma vez, e nunca mais conversou com ela. Demonstra assim, mesmo que não fosse amigo próximo dela, ele não teve mais proximidade. Não é possível compreender até que nível a história circulou e prejudicou suas relações interpessoais. Aparentemente ela estava estudando na universidade há alguns anos.

Mas também é importante perceber que ela tentou tirar esse rótulo se autodeclarando branca caso perguntem. Ele aparentemente reconhece essa “nova identidade racial”, que pra Rodrigo “nunca tinha sido negra, pois ela cometeu um erro na matrícula”. De forma diferente do caso 2, em que se usa da decisão institucional para manter as relações pessoais. Neste, como não houve, aparentemente o resultado da denúncia, não se pode apoiar nessa decisão. De alguma forma ela buscou manter as relações afetadas pela informação da fraude, se identificando como branca, e não-negra. Ao mesmo tempo, a fraude se torna erro pontual.

Rodrigo não sabe muitos detalhes ou reflexões sobre o caso em si. Ele me expõe e explica sua perspectiva sobre o fenômeno, como estrutural e institucional. Não como culpa da suspeita. Ele destaca para mim que o elemento de maior crise a ser observado é como a exposição foi feita.

A partir deste caso se pode entender como a não denúncia da fraude protege aquele que usa indevidamente a cota para negros. Esse caso aparentemente não foi denunciado, mas era conhecido para um grupo de pessoas. Rodrigo e Carlos ressaltam que é um caso mais antigo, e mesmo assim “tolerado” de alguma forma. O que torna esse caso relevante, assim como o 4, é que mesmo identificado, a não denuncia transformou a fraude como um elemento de ataque pessoal.

Isso pode ser observado na forma como o conhecimento da fraude somente chegou aos ouvidos de Carlos como forma de humilhá-lo. Para Rodrigo, aparentemente essa informação foi usada para expor a acusada, e não a fraude. São formas muito particulares de se contar a mesma história, e considerando a cor e o histórico de militância dos dois, existem algumas abordagens necessárias.

4.4.1 A exposição (e não denúncia) da fraude

Neste caso, segundo Rodrigo, a denúncia não foi feita como normalmente observo em outras entrevistas, ou outros dados da pesquisa. Segundo sua história, e análise, a fraude somente se espalhou na intenção de expor o caso. Mas a principal motivação seria após a

acusada ter algum conflito com alguns alunos. Estes já sabiam da fraude, e usaram isso como ataque pessoal ou ao grupo¹⁶⁴ que ela pertence. Ele explica da seguinte forma:

Eu soube de conflito entre ela e outras pessoas. Ficou parecendo um certo rechaço, de pessoas que já sabiam, e só denunciaram depois de um conflito pessoal ou político com aquela pessoa. Um rechaço de pessoas que já sabiam da situação dela. Não foi um caso de identificar o caso, e denunciar, mas expor o caso somente. (Rodrigo)

Apresento como Carlos descreve de modo semelhante:

*Eu até conversei com Rodrigo sobre isso, diretamente. Eu faço uma leitura diferente, meio semelhante. No caso dela eu não sei desde quando as pessoas sabem. Um assunto que algumas pessoas sabem, não é geral. No caso desse menino ele já está a muito tempo na faculdade, no segundo ciclo do IAD. **Alguém que olha a lista que viu o nome dele não fez nada? Ele é amigo de muita gente do movimento de estudantes lá.** Essa informação deve ter chegado em alguém que não gosta dele, ou do grupo que ele participa e fazia sentido expor. É uma soma de coisas, a pessoa pode ter ficado chateado com a fraude, mas pode ter intenções particulares ou políticas de seu grupo. Tipo no DCE, uma pessoa fala algo preconceituoso e só fala sobre isso em época de eleição. Eu concordo muito com o Rodrigo na análise institucional das cotas. **Como a questão de fraude nas cotas na faculdade é complicada. Porque não é só, no sentido de: “acontece, as pessoas denunciam ou ocultam”.** Tem várias questões como amizade e políticas... me pergunto em qual momento as pessoas vão se indignar com a fraude. Em alguns contextos a fraude pode ser usada como forma de atacar uma pessoa ou um grupo. Isso é muito complicado. Não é sempre é alguém querendo se vingar politicamente. Quando estava ocorrendo aquelas discussões dos coletivos tinham pessoas que acabaram de chegar na universidade que sinceramente estavam indignadas com a fraude. (grifos meus)*

Carlos expõe suas análises do uso particular ou político de expor ou não um caso de fraude nas cotas, especialmente as raciais como no caso 4. No caso 3, aparentemente sendo conhecido há alguns anos, “esperaram” seis meses para o “avisar” sobre o caso. É necessário refletir que o movimento de reação diante do conhecimento de um caso de fraude, quando o suspeito é considerado branco, é mais complexo do que se supõe. O quê chama atenção é o silenciamento anterior à exposição destes casos. Mesmo que sejam por pequenas redes de pessoas que sabiam do caso, também se caracterizam por supostamente serem casos antigos: anteriores à 2018. A percepção daqueles que identificam casos de fraude muito antigos¹⁶⁵, é de

¹⁶⁴ Ele não me explica quais grupos organizados, políticos ou não, estavam envolvidos. Mas como ela fazia parte, supostamente, de um grupo, ele também supõe que fosse um ataque para desmoralizar o grupo todo. A não denúncia mantém a fraude em uma rede pequena de conhecidos. Aparentemente, são eles que precisam ser ofendidos.

¹⁶⁵ Nos dados disponibilizados pela ouvidoria geral para a pesquisa, existem casos de denúncias em que o(a) suspeito(a) já estuda a alguns anos na universidade, ou quase se formando. Vão existir casos em que a fraude somente é identificada muito tarde. Mas é possível supor casos em que é de conhecimento de algumas pessoas por anos. Ver tabela 13.

que o espaço universitário é conivente com os fraudadores: “(...)se a expectativa era na entrada de 10 estudantes negros, porque existem somente 7?”. Mesmo que negros entrassem por outros grupos de cotas, naquelas com critérios raciais, é esperado que sejam estes os ingressantes.

Deve-se refletir sobre o conceito de identidade branca beneficiado pelo silêncio da fraude. O branco, na percepção geral dentro das relações, não existe como parte da identidade (racial) das pessoas. O indivíduo negro sempre é visto e localizado pela sua raça. A omissão do poder e privilégio branco dentro das relações produz a percepção que a fraude, como ação em benefício próprio, e não também da branquitude. Quando se pensa sobre pequenas redes de pessoas que sabem de um caso, é onde as relações sociais e raciais, protegem o suspeito de fraude. Mas, como relatado, mesmo que em determinado período tenham silenciado sobre o fato, usam dele como ataque pessoal. Reforçando a percepção que é um problema individual e moral. Mas se esse ataque não considera a raça do suspeito, branca, o que supostamente se quer atingir? O lugar dele como membro da universidade pública. Ao expor o caso, se busca deslegitimar seu lugar como universitário, sem questionar seus privilégios raciais. O conflito racial se torna não-racial. Esse conflito é muito semelhante com um relato que vi no Twitter. Descrevo como dois tweets falam de um caso:

(Tweet 1) O dia hj comecei assim:
 Descubri hj que uma amiga branca fraudou as cotas.
 Eu postei a lista no grupo de WhatsApp da turma daquele jeitão...
 Os outros amigos sempre souberam que ela era fraudadora e não fizeram nada....

(Continuação - 2) Estão chateados comigo pq eu postei a lista no grupo, q a fraudadora é uma pessoa sensível e q eu deveria pensar na saúde mental dela bla bla bla... A vez de ser cancelada chega p todo mundo...
 Separando minha brusinha p ir p ato mais tarde p expor os criminosos...#amo

Este relato possui semelhanças com o que Carlos comenta sobre o caso 4:

No caso desse garoto é mais engraçado, porque ele é amigo de várias pessoas do movimento estudantil do IAD, do pessoal bem lacrador. Só que tipo todo mundo se afastou dele num período em que tava a coisa mais quente. Só que agora todo mundo já tá normal sabe? As mesmas pessoas que sabem o que é fraude, continuam falando com ele normalmente. Tem pessoas que são tipo “mega famosinhas” da faculdade, são super amigos dele e não fizeram nada. Depois que souberam...então assim, essa faculdade sendo hipócrita como sempre. Isso aconteceu com os dois casos, mas não resume e nem define o fenômeno na universidade. Outros casos podem envolver isso. Mas não só questão racial, mas de gênero, sexualidade, aqui é uma confusão. O jogo político fala forte e o peso das organizações do quê de fato é a indignação por uma causa. Até porque algumas causas só aparecem em eleição de DCE e de CA. Depois todo mundo volta a ser amigo. E depois ficam “inimigas”, e “revoltadas” e “indignadas”.

Rodrigo entende que a denúncia não foi legítima na intenção de combater o problema de fraudes. Mesmo que focado nesses casos, Carlos destaca como essa disputa pode ser usada para outros temas de opressões. Casos de assédio podem ser expostos quando é possível manchar a imagem de alguém ou grupo diferente, por exemplo. O fenômeno de casos de preconceito, discriminação, crimes e outros fatos serem usados, somente quando conveniente atingir alguém socialmente ou politicamente é comum em diversos espaços. Em paralelo, os resultados oficiais, pouco expressivos, ou lentos, também demonstram para a comunidade universitária que expor é tão eficiente quanto denunciar.

No caso descrito anteriormente pelo Twitter é possível observar a individualização e humanização da suspeita branca de fraude. Como uma das características da branquitude, o problema é pessoal. Não coletivo. Assim como estudantes passaram a se relacionar com o suspeito de fraude depois de um período da exposição. Pessoas que possuem vários elementos de brancura em seus corpos, dentro do contexto brasileiro, são beneficiárias de privilégios raciais. Um destes é a simpatia e amizade de conhecidos diante de um conflito racial. Pois o branco não é responsabilizado como dentro dessa relação.

Outra questão muito importante é o fato de alguns casos não serem denunciados, mas só expostos. Exatamente porque não vira um “problema” para a pessoa além da esfera individual com a fraude e suas relações interpessoais. A universidade não está ouvindo histórias de corredor ou boatos, ela somente “ouve” denúncias. A exposição cumpre seu papel de prejudicar a imagem do alvo conhecido como branco, sabendo também que depois de um tempo será silenciado novamente.

Destaco como a “(...) ‘superioridade estética’ é um dos traços fundamentais da construção da branquitude no Brasil” (SCHUCMAN, 2012, p. 69). Ou seja, no caso 4, com o privilégio de estar bem próximo do padrão estético de beleza branca, ele pode ter sido mais “aceito por ser inteligente”, “tolerado pelas boas ações”, “desejado pela beleza”¹⁶⁶ e “considerado pela amizade” diante da fraude por várias pessoas.

Esse caso é importante, aparentemente pelo período em que era conhecido, possivelmente por alguns anos¹⁶⁷, como já discutido no capítulo anterior. Em paralelo, o caso

¹⁶⁶ As relações de amizade e de amor também atravessam as relações raciais. Pessoas que sabem da fraude, podem ignorar isto por gostar em algum nível do suspeito. Considerando o fenótipo descrito sobre o caso, pelos dois narradores, este suspeito é “bonito” no padrão branco europeu. Isso tem efeito nas relações estabelecidas entre ele e os outros. Ele não controla o afeto recebido por causa de seu fenótipo, mas se beneficia em algum nível.

¹⁶⁷ No caso 4, ele deve ter finalizado o Bacharelado interdisciplinar de Artes e Design (BIAD), e continuado no segundo ciclo.

4, por também estar em contato com o movimento estudantil, que não é um só, poderia estar mais familiarizado com a bibliografia e termos políticos. Ou seja, provavelmente, o fenótipo o tornou menos “suspeito”. E quando exposto, em algum nível, a rede de conhecidos e amigos não o julgaram negativamente. Aparentemente, em nome das relações estabelecidas, ele foi tolerado. Ou seja, por variados motivos que não se pode mapear, o seu caso foi identificado, e protegido por uma rede de pessoas. Ambos os narradores descrevem que possivelmente alguém de fora realizou a exposição.

Por isso que Rodrigo comenta que o suspeito não está se defendendo ou se justificando como pertencente ao grupo racial negro (pardo ou preto) no momento posterior à exposição. Sem a denúncia formal, ele pode se manter em silêncio, confortável no seu lugar de raça. Seus privilégios permitem que o tabu mantenha o silêncio de uma parte de alunos que conheçam o caso. Alguns, diante da situação podem ficar com raiva ou revolta dele. Mas ele não necessita se justificar para a instituição ou ninguém, ele não é normalmente racializado. Mesmo quando é evidente na sua brancura, o fenótipo branco ainda protege os fraudadores. Por isso que muitos casos são de conhecimento de poucos, o debate racial no Brasil se tornou um tema mais “polêmico” nos últimos anos ao explicitar os conflitos e desigualdades raciais. Os estudantes podem querer evitar se posicionar publicamente para não sofrerem assédio ou ofensas daquele que deseja o silêncio.

Outro ponto relevante para essa pesquisa é que a exposição de casos, com foto, nome, e outras informações do suspeito de fraude em redes sociais. Ao contrário desses casos, que mesmo sendo expostos, tinham limites bem estabelecidos. Casos em redes sociais se tornam públicos. Contudo, estes casos demonstram, em escala pequena, que não existe nenhuma certeza que um indivíduo, mesmo com o fenótipo mais evidente como aqueles próximo do fenótipo do “branco-branco”, mesmo sendo mais um branco-brasileiro, seja considerado um caso de fraude pela instituição ou outras pessoas.

Assim como existem meios de se fugir da pressão das redes sociais, e “abafar” o caso de exposição. O suspeito, caso não seja denunciado, nunca será de fato avaliado pela instituição na suspeita de fraude. Se for depender da reprovação moral e pública, isso pode ser controlado.

Essa pesquisa revela, principalmente, como o tema ainda consegue ser “direcionado” como de “responsabilidade” dos estudantes negros, mesmo que a definição de fraude nas cotas PPI seja “ser branco” de forma mais simples. Como já citado, diversos políticos atuantes, contra as cotas para negros, negam completamente a responsabilidade institucional e estrutural dos privilégios de indivíduos brancos. Que usam da cota também pela impunidade. Eles podem trocar de curso, de universidade, e usar de outros grupos de cotas, sem a exigência de

autodeclaração/heteroidentificação racial. Ou seja, existem muito mais meios de indivíduos brancos, não importa o fenótipo, continuarem nas vagas. Com exposição ou não. Existem perfis em redes sociais que estimulam a denúncia formal, não a exposição. Assim, se pressiona a instituição, e se pode levantar críticas à branquitude que fraudava a cota, sabendo ou não que o faz.

É relevante relatar que passei meses da pesquisa em 2019 sem ouvir um caso de fraude novo. E mesmo com meus limites na construção de uma rede de informações, somente pude reunir essas poucas histórias perguntando diretamente sobre boatos. Mais que o silêncio, a fraude passava e sumia pelas pessoas rapidamente. Ser esquecida é uma característica dessas histórias, como muitos casos demonstram. Mas a fraude não vai causar o mesmo efeito entre os estudantes nas suas relações interpessoais e análise sobre a política.

4.4.2 Um conhecido, não amigo, fraudou a cota

A partir da entrevista com Rodrigo foi possível ouvir de outros “casos de fraude” que soube. Ele me descreve nesta sequência: 1) as pessoas descobriram; 2) o caso foi denunciado ou exposto; 3) uma parte das pessoas se afastam da pessoa e outra parte manteve a relação e a amizade com o denunciado. Mas com “ressalvas”. Então o pergunto quais ressalvas seriam essas. Ele me explica que são pessoas que falam: “*o processo ainda está rolando*”, “*vamos esperar a decisão da comissão*”, “*não desejo me posicionar ainda*” ou de pessoas que não querem falar sobre isso. Rodrigo me explica que estes estudantes ou amigos são identificados, por ele, como brancos.

Este posicionamento é particular e deve ser considerado nos seus limites na análise teórica. Ele não sabe maiores detalhes sobre essas reações de amigos ou conhecidos brancos diante da fraude. Compreendendo as características da branquitude diante de conflitos raciais, colocar em suspenso a própria responsabilidade diante da suspeita de alguém é uma reação possível entre indivíduos brancos. O silenciamento é regra. Ao colocar a responsabilidade na instituição para decidir se o fulano é “negro” ou “branco” se identifica tanto o tabu do debate racial como proteção de si e sua identidade racial. Como observado no caso 2, a decisão institucional não mudou significativamente a percepção racial dos estudantes que sabiam do caso. A ressalva em não considerarem um amigo como fraudador está presente nos efeitos que isso possui nas relações interpessoais. Mas a raça é visível, para defender o suspeito ou considerar a denúncia válida.

Por que a instituição deve dar a orientação de como se deve enxergar a raça (ou o fenótipo) do outro? Se no cotidiano, todo mundo enxerga o outro, na cor e no corpo? No espaço universitário, como também um espaço de poder, ser branco é regra. São nesses lugares que estudantes de diferentes identidades e localizações raciais circulam e constroem laços. Mesmo assim, as relações raciais não estão em suspenso nos conflitos e aproximações entre estudantes.

Como demonstrado, algumas pessoas podem não denunciar por variados motivos, mas colocar na responsabilidade exclusiva da instituição é se omitir na responsabilidade de refletir sobre os próprios privilégios raciais. Todos ao redor do acusado de fraude em algum momento os reconheceram como pertencentes a um grupo racial – assim como todos os marcadores sociais da diferença como gênero, sexualidade, classe dentre outros. A invisibilidade branca não é absoluta, mas manipulada por seus membros segundo seus interesses e o contexto em que estão. Uma pessoa branca pode ser contra o racismo, mas pode não reconhecer que é beneficiada estruturalmente por este sistema.

Considerando que essas falas são as respostas que dão quando questionados sobre o porquê mantem o contato ou a amizade com um denunciado de fraude, a “espera” é um posicionamento esperado da branquitude como grupo racial que se protege – e seus privilégios (BENTO, 2002).

Para refletir sobre isso, utilizo a pesquisa sobre estudantes de graduação na UFBA, do autor Lúcio Oliveira. Ao entrevistar quatro estudantes autodeclarados brancos, dos cursos de Ciências sociais (maioria de estudantes negros) e Psicologia (maioria de estudantes brancos), não percebeu efeitos no maior ou menor contato com pessoas negras nas definições de preconceito racial, identidade como branco ou reflexões sobre privilégios da brancura. Ele explica:

“O fato de não pensar sobre a própria raça ou cor não quer dizer que isso não exista ou seja menos relevante para pessoas brancas. Ao contrário, deve-se mais uma vez ressaltar que vivências dessa natureza se dão em meio ao silêncio que guarda a branquitude, e à visibilidade excessiva dos negros”. (OLIVEIRA, 2014, p. 36)

O uso do processo institucional como elemento de decisão sobre um ou mais casos de fraude é importante para localizar como se justifica o silêncio e não posicionamento – principalmente em casos de pessoas que fenotipicamente são brancas. Em paralelo, sendo brancas, e sabendo disso, também é possível ouvir respostas de defesa e humanização do acusado, como no caso do Twitter apresentado anteriormente. Mas observe, ninguém fala sobre

raça ao defender a acusada de fraude. Se fala de indivíduo. Em texto publicado online¹⁶⁸, a autora Liv Sovik discute sobre essas tensões na discussão racial:

A exclusão racial no Brasil tradicionalmente fala em duas vozes: uma, no privado, sobre o valor de ser branco e outra, pronunciada em alto e bom som, sobre a noção de que cor e raça são de importância relativa já que a população é mestiça. **O discurso que valoriza a mestiçagem tira a atenção ou encobre a existência de brancos privilegiados pelo racismo** (SOVIK, 2019) (grifos meus)

Este caso apresenta elementos importantes para compreender a exposição de casos de fraude para além da denúncia, assim como a “ressalva” entre estudantes. Se as amizades e relações são abaladas, elas também podem possuir o segredo da fraude. Isso somente demonstra como o fenômeno é complexo e não somente o fenótipo é utilizado na reflexão sobre fraude.

4.4.3 Ressalvas (ou não) na relação com alguém que fraudou a cota

Neste momento tenho como objetivo discutir mais sobre as possíveis diferenças na relação entre a definição de fraude de Rodrigo e Carlos. Ambos possuem reflexões semelhantes sobre a fraude como um problema estrutural e institucional. Assim como ambos possuem suas experiências pessoais com a fraude e o racismo.

Como já descrito anteriormente na apresentação dos dois narradores, ambos são estudantes politizados com o debate racial e progressista. Eles são amigos próximos. Rodrigo me explica que conversa sempre com Carlos sobre as fraudes e cotas PPI. Ambos apresentam conflitos e dilemas diante da informação da fraude de alguém. Ressalto que os dois casos são de conhecidos, não de amigos íntimos e próximos de ambos. Logo, é a relação mais distante possível estabelecida aqui. Como será observado posteriormente, quanto mais próxima a relação, mais conflitos e dilemas uma pessoa que identifica a fraude passa.

Rodrigo se posiciona dizendo que não precisaria romper com a pessoa que foi denunciada/acusada. Ele me explica:

A menina do Direito era uma branca, de cabelo preto ondulado, próxima da nossa cor, enquanto que ele mais branco, olho claro, meio castanho claro. Nenhum fenótipo deles os aproxima de pessoas negras. Ela, soube depois, né? Assumi que errou. (...) Para mim, particularmente não penso em romper (a relação), é conversar. Não necessariamente é romper uma relação talvez por causa de uma fraude. Depende muito da posição da pessoa, se a pessoa faz

¹⁶⁸ Fonte: SOVIK, Liv. Branquidade e Racialização: qual é o lugar da educação? **Site Geledés**, 13 ago. 2019. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/branquidade-e-racializacao-qual-e-o-lugar-da-educacao/?utm_medium=ppc&utm_source=onesignal&utm_campaign=push&utm_content=onesignal>. Acesso em: 20 ago. 2019.

um movimento de romper, de tipo, assumir que foi um erro, que ela não se autodeclara negra, e foi só no momento na matrícula. Eu acho que não tem porque tem que romper com a pessoa, esse erro vai te definir pro resto da vida? Acho dá para ter uma relação dentro dessas questões: se ela não continua com esse argumento, para mim não teria problema. (Rodrigo)

Suas ressalvas se conectam com a valorização da autodeclaração da pessoa acusada. Caso não reconheça ter cometido a fraude, e se reafirme negra, ele tenta repensar sua decisão sobre ser fraude ou não. Existem dois motivos, como ele me descreve, que explicam melhor sua posição de não utilizar a heteroidentificação para a definição de fraude: (i) a relação pessoal que teve com uma pessoa que poderia ser reconhecida como parda, no limiar entre branco e negro (ii) as reflexões que o grupo político que é membro possui sobre o fenômeno.

Primeiro ele me relata sobre uma conhecida, que por um período, não era identificada como negra por outras pessoas. Mas por ele sim. Ele não entrou em muitos detalhes sobre, mas pela relação íntima, provavelmente constante, sobre os conflitos raciais que ela sofria, ele construiu um reconhecimento pela autodeclaração racial dela. Ele complementa dizendo que posteriormente as pessoas passaram a reconhecê-la como negra.

Nesta pesquisa poucos participantes relataram conhecer casos de amigos que tinham medo de serem denunciados e que tivessem conversado em algum momento. A maioria das participantes eram mulheres negras retintas ou de pele clara, e nenhuma delas comentavam sobre situações semelhantes. Mas essa resposta não quer dizer que não possuíam reflexões sobre situações desse limiar fenotípico em que se pode assumir uma identidade branca sem dificuldades. Estes são casos mais pontuais dentro da percepção do fenômeno, em que ou maioria ou totalidade é caracterizado como de brancos que fraudam. Também é importante comentar que ouvi algumas vezes situações em que alunos ou alunas achavam melhor não denunciar no decorrer do trabalho de campo. Eles normalmente olhavam os pais daquela pessoa. Caso fossem negros, preferiam não realizar a denúncia.

Mesmo no contexto de pesquisa, participantes demonstravam seus sentimentos e percepções diante da fraude, o que também me afetava. O principal efeito em mim era a reflexão posterior sobre como o racismo e o fenômeno me afetavam. Essas entrevistas reforçam como indivíduos não-brancos são mais atingidos pela percepção positiva do branco e visualizam constantemente os benefícios da branquitude. Minhas reflexões, como pesquisador beneficiado pela branquitude, também são limitadas à minha localização racial.

É necessário destacar que conversar com o suspeito de fraude, caso seja possível, é uma decisão pessoal, por todos os conflitos decorrentes nessa ação. Mesmo que as relações pessoais sejam elementos importantes no debate sobre fraude, não torna a discussão sobre raça mais

fácil. Pessoas, não importando a identidade racial, caso identifiquem uma suspeita de fraude, não possuem nenhuma obrigação moral ou particular em entrar em contato com ela. É também muito possível que essa conversa não seja possível.

A decisão de conversar ou não muito possivelmente passa pela própria relação com o racismo brasileiro. Não se pode ignorar os efeitos psicológicos e sociais que o Racismo estrutural causa para pessoas negras e brancas. Segundo Munanga (1999) os elementos fenotípicos negros são base principal para uma construção positiva de si em oposição ao branqueamento da população. Segundo me relatam, a busca da negritude é um processo que dura a vida inteira. Para pessoas negras, de pele clara ou retinta, o processo pode ser semelhante ou muito diferente. Estudantes do movimento negro da UFJF me explicam como é dolorido se reconhecer como vítimas do racismo, nas suas diferentes esferas. As pessoas podem negar esses sinais, ou achar que são preconceitos de classe. Porém, em oposição, pessoas brancas, e reconhecidas assim, pelas pessoas e pela sociedade, nunca sofrem esse dilema pessoal e racial. Para mim, e para muitos indivíduos nessa localização, o racismo não é visível nos seus benefícios ao branco – mas aos prejuízos ao não-branco. Isso não retira a crítica de silenciamento da branquitude.

A seguir, discuto brevemente como seu grupo político de referência influência nas suas reflexões sobre o fenômeno. Rodrigo me explica:

*É discutido sim. É ligado à questão da **autodeclaração**. Porque a gente entende que a autodeclaração foi um momento muito importante das pessoas se autodeclararem negras. Principalmente no Brasil e tudo mais. A gente acha que é um avanço. A questão da cota, das fraudes, a gente acha que muitas das vezes é tratar de forma individual. Do sujeito que está fraudando. Não de forma estrutural. De como as cotas funcionam nas universidades e tudo mais. De como as cotas não serem suficientes para a demanda. A gente entende que o problema é estrutural. As pessoas que entram pelas cotas, muitas das vezes são pessoas que tipo... são... não tem como falar que é. Tem que fazer uma pesquisa sobre isso. Tipo pessoas pobres brancas também, como a universidade é tão fechada, e ela cria essas brechas para as pessoas tentarem entrar a todo custo na universidade. Pelo nível de filtro social que tem na universidade hoje. A gente entende que é um problema maior que só as fraudes... assim, que esse seja o maior problema. Mas a questão é como a universidade é fechada para a maioria da população, principalmente a pobre. E de como algumas pessoas usam de todos os meios pra entrar. Tipo na UFMG¹⁶⁹ que teve um número expressivo de casos indeferidos, e muita gente*

¹⁶⁹ FERREIRA, Pedro. UFMG veta 346 candidatos do Sisu que se autodeclararam negros ou deficientes. **Site O TEMPO**, 27 Fev. 2019. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/cidades/ufmg-veta-346-candidatos-do-sisu-que-se-autodeclararam-negros-ou-deficientes-1.2142162>>. Acesso em: 27 Fev. 2019.

FOLHA. UFMG rejeita 4 em cada 10 matrículas de candidatos autodeclarados negros. **Folha de São Paulo**, 28 fev. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/ufmg-rejeita-4-em-cada-10-matriculas-de-candidatos-autodeclarados-negros.shtml>>. Acesso em: 03 jan 2020.

comemorou. E que as vezes, tipo, não expressa na verdade que todos aqueles, aquelas pessoas indeferidas eram brancos e significam, que tipo, não deveriam estar na universidade. De fato, não deveriam estar, pela cota de negros, mas comemorar a não entrada deles na universidade é um processo meio problemático. É problematizar essas questões, o problema é maior. Meu grupo político, entendendo dessa forma também não se mobilizou sobre a questão da fraude em si, para denunciar. Nos mobilizamos para outras questões, que seja envolvido com o tema racial. (Rodrigo)

Nesse momento, busco discutir questões sobre o fenômeno e a política de cotas. Como já citado anteriormente, as cotas para pardos, pretos e indígenas são uma sub-cota das cotas sociais. Isso se torna um problema para que socialmente reconheçam a importância por si só da política de ações afirmativas para negros e indígenas (JESUS, 2018). E é sobre a judicialização de casos após situações de indeferimento que esse fato é tensionado.

A disputa política sobre os mecanismos institucionais de verificação de fraude, ou denúncias é central em sua fala. O indeferimento de muitos estudantes na comissão de matrícula não é definitivo para o fenômeno, como ele ressalta, mas torna mais complexo ao inserir, ainda de forma indireta, o debate sobre ser branco no Brasil. Mesmo o pobre. Cito o caso da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) que aceitou a rematrícula de seis alunos de Medicina quando a ex-reitora foi substituída em 2019 por Mirlene Damázio, indicada pelo atual ministro da educação. Segundo reportagem¹⁷⁰ a decisão foi revertida com a nova reitora, e as justificativas utilizadas foram o uso do critério social (baixa renda e/ou escolaridade em rede pública) como suficiente para o uso das cotas PPI, considerando os alunos parte de um grupo vulnerável. Também destacam a impossibilidade de redistribuição das vagas para outros alunos, por meios legais, e a decisão da conciliação.

A recém reitora declara que o acordo foi benéfico para a sociedade para encerrar o conflito. Contudo, esse caso demonstra a intensa disputa política existente nas universidades, sobre quem deve ser o beneficiário das cotas para negros, não sendo consideradas por alguns setores, as especificidades das desigualdades raciais no debate acadêmico bem como as argumentações dos movimentos sociais.

Acrescento o debate levantado por Cristiana, que teve contato direto com a massa de denúncias de fraude como membro do DCE. Ela, assim como Rodrigo, concorda que a universidade é um filtro social que exclui uma parcela significativa da população. Ela destaca

¹⁷⁰ FREITAS, Helio. D. Recém nomeada, reitora é acusada de beneficiar alunos que fraudaram cotas. **Campo Grande News**, 01 set. 2019. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/recem-nomeada-reitora-e-acusada-de-beneficiar-alunos-que-fraudaram-cotas>>. Acesso em: 01 set. 2019.

como existem pessoas brancas pobres que usam a cota, mesmo que em minoria, por não ter outra chance de entrada. Mas não deixa de identificar a fraude nas cotas para negros. Eles não deixam de ser brancos. Nem os pobres.

Desta forma, para Rodrigo, suas percepções particulares de direito à cota e análise do fenômeno de fraude são muito relevantes para seu posicionamento de não denúncia ou julgamento individual sobre alguém acusado ou denunciado. Como descrito nos dois casos, ele se preocupa de como a informação da fraude nas cotas para negros é usada por aqueles que sabem do fato. Carlos concorda com essa leitura, mas também ressalta que isso não o impede de se revoltar, sentir raiva e julgar individualmente casos que conheça. Ainda mais com o fato de, aparentemente, usarem da informação para atingirem a ele, não a acusada do caso 3. No caso 4, é algo semelhante exatamente por que ele era conhecido por todos os seus amigos. Porque isso demorou a ser comentado?

É aqui que se observa a racialização de Rodrigo e Carlos quando conhecem o caso 3: (i) Rodrigo soube que a denúncia foi feita por um rechaço de alguns alunos contra ela, que já sabiam da fraude a mais tempo. (ii) Carlos foi constrangido com a informação, como se ele devesse saber, já que tinha interesse no debate de fraude. Ambos são localizados racialmente de forma distinta, o estudante branco mobilizado foi informado como parte da comunidade universitária politizada. O estudante negro foi cobrado em um posicionamento racializado como militante e homem negro. A cor e raça de Rodrigo, aparentemente, não foram considerados quando informado, a coletividade que ele é incluído, é de grupo político organizado. Carlos foi lido individualmente, “representando” a comunidade negra, mesmo que também fosse organizado e interessado em mobilizações políticas. Esta distinção é importante para entender como o fenômeno é transmitido, e como muda, quando atingem pessoas racialmente diferentes. Um pesquisador negro, fazendo esta pesquisa, seria impactado de forma diferente. Seria informado, e racializado de forma diferente que eu.

Para compreender algumas distinções e aproximações entre os dois narradores, transcrevo como Carlos caracteriza a definição de fraude:

A pessoa, por mais que ela fraude, ela sabe que está fraudando. Mas ela não fala somente “fraudei mesmo e ponto”. Mas ela cria alguma justificativa para si mesma, um discurso tipo, “vou entrar, mas depois tento o ENEM de novo”, como a menina do Direito falou para mim. Ou então “tenho um pai”, então você finge uma “confusão identitária”, do tipo “será que sou negra mesmo?”, ou “será que sou branca mesmo”. Sendo que você sempre se passou por branca, e nunca pensou diferente disso, mas na matrícula do ENEM você “duvida se é branca mesmo”. É uma questão que vem junto de um discurso de legitimação, um discurso pra si e para o outro. Mas também tem questão da universidade, e da instituição. De não se preocupar muito, e quando se preocupa também, por tanto a pressão dos coletivos, mas não faz uma boa

administração. E também acho que a faculdade, acho que tem aquela dificuldade de você criar uma banca e um comitê sobre cotas, porque sim tem essa questão do negro de pele clara. Mas ela usa dessas questões problemáticas para meio que tirar o dela da reta sabe? Tipo não poder ser incisivos e expulsar muitas pessoas, porque é uma zona perigosa, podemos prejudicar algumas pessoas. E não se preocupa com vários negros e passar pessoas brancas sabe? Eles ficam numa posição muito confortável de “é difícil tratar de questões raciais”, “é a autodeclaração”, “é subjetivo demais”. Usam esse discurso por causa da incompetência deles mesmos. (Carlos)

Ele relata que no caso 3 se trata de uma conhecida de turma dele, não uma amiga. Não quer dizer que a relação não foi abalada, porque eles tinham contato constante por pelo menos seis meses. Existe a reflexão sobre a saúde mental dela, de como ela iria receber a informação de que perderia aquela relação. São sujeitos que se relacionam, e se reconhecem. Mas em suas palavras, não entende que foi um erro, e que fosse passível de ressalvas. A seguir, destaca os argumentos usados por ela para se justificar:

Ela usou essa justificativa de vou fazer o ENEM de novo. E lembro mais ou menos, que ela disse que ela não tinha a consciência na época, acho que ela falou que o pai é negro. Mas não colou né? Foi realmente uma desculpa que ela usou naquele momento. E não nos falamos mais. Esses argumentos foram pra ter o que responder quando conversamos. É claro que ela não vai fazer o ENEM de novo, ela já está no 8º período. Foi uma carta na manga, e coisas clichês possíveis. (Carlos)

Segundo ele lembra, não sentiu que ela foi sincera na justificativa e não foi convencido de que a fraude não foi intencional ou consciente. Para ele era uma fraude, sem muitas dúvidas. Uma branca na cota para negros. Mesmo que a acusada do caso 3 tenha dito que iria fazer o ENEM de novo, essa resposta só deixaria a relação mais conflituosa. A perda da vaga pela fraude, ainda é definitiva. Ainda existem discussões de como recolocar esta vaga a disposição de um candidato pardo, preto ou indígena após a comprovação da fraude. Assim como, ele mesmo afirma que ela não sairia da vaga.

Como observado na perspectiva de ambos os narradores, certeza da impunidade é algo que revolta muito os estudantes, principalmente os mobilizados politicamente e membros de coletivos negros. Não se pode afirmar que todos que desistem da vaga antes de passar pela comissão de sindicância se reconhecem como brancos, e que de fato fraudaram. Mas é uma ação que os protege da ação ou penalização jurídica e institucional¹⁷¹. O fraudador consegue

¹⁷¹ Nos dados disponibilizados sobre as denúncias de 2018, em alguns casos a funcionária responsável descreve como: “Estudante desistiu do curso em 17/04/2018” (1 caso), “Processo arquivado. Aluno não efetuou a matrícula” (11 casos), “Processo encerrado. Calouro desistente” (1 caso), “Não confirmou interesse na vaga por meio da pré-matrícula online” (1 caso), “Processo arquivado.

manter suas relações, sem necessariamente ser reconhecido pela denúncia/suspeita de fraude, e também escapa de futuras denúncias. Por isso, é mais eficiente que a instituição tenha ações planejadas na verificação da autodeclaração¹⁷², sem ter que esperar que a denúncia seja realizada.

A partir desses dois casos é possível refletir como os critérios de autodeclaração e heteroidentificação necessitam ser pensados juntos para compreender a denúncia de fraude. No contexto universitário a fraude causa rupturas, definitivas ou não. Carlos destaca que não eram amigos, que não foi uma questão de romper, mas não procurar mais. Mesmo nessa configuração, a relação muda. Sobre o caso 4 ele afirma como a universidade, e parte dos estudantes, envolvidos com o fenômeno, são hipócritas. Um discurso político vazio e bonito contra a discriminação racial, mas diante de um caso de fraude, não agem como falam.

Esses dois casos falam sobre o rótulo de fraude como arma de desmoralização não somente de acusados de fraude, mas daqueles que apoiam e lutam para a efetivação da política de cotas na universidade. A fraude é usada como elemento de ofensa individual, não um problema coletivo e estrutural. O que aproxima os casos 3 e 4 são exatamente os privilégios sociais e raciais que permitem que se mantenham no curso sem serem racializado por anos. Mesmo diante da exposição, que os atinge individualmente, suas identidades raciais podem se “modificar”, ou serem omitidas do debate, mesmo que sejam centrais. Ambos os casos apresentam reflexões sobre a forma como o tema afeta e atinge o debate sobre desigualdades raciais, mas não necessariamente causa prejuízos aos indivíduos brancos. Estes, são protegidos por não serem racializados e responsabilizados nessa perspectiva. A instituição também enfrenta a dificuldade de identificar a fraude caso não seja denunciada.

Por fim, ambos os narradores concordam com análises institucionais e individuais dos casos, refletem como as relações interpessoais são afetadas pela informação e exposição de fraude. Torna assim evidente o uso de sistemas de opressão e privilégio em benefício de grupos já hegemônicos – mesmo diante da comprovação e reconhecimento do crime. Também importante é o lugar de omissão e silêncio que a branquitude possui diante de conflitos que se relacionam com o sistema racial. Ambos os casos, aparentemente, eram conhecidos por

Estudante cancelou a matrícula” (2 casos), “Processo arquivado. Estudante não efetuou matrícula presencial” (1 caso). Em 2019 existe a seguinte distribuição: “Matrícula cancelada” (6 casos) e “Matrícula cancelada por desistência” (1 caso). Em observação ela descreve: “Matrícula cancelada - Pode ter sido pelo próprio candidato ou porque não cumpriu com os pré-requisitos de entrega de documentação e na data prevista”.

¹⁷² LEITE, Daniel. Após Unesp exigir prova para cotas raciais, 56 estudantes abandonam cursos. **UOL**, 2019. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/06/14/estudantes-unesp-abandonam-cursos-analise-de-cotas-raciais.htm>>. Acesso em: 21 jan 2020.

pequenas redes, e por um tempo superior à dois anos. A decisão de não denunciar pode passar por variados motivos, e não é possível refletir sobre todos estes e suas contradições.

Contudo, em casos em que a brancura no corpo é evidente, se torna também visível os benefícios que ele ou ela possuem do sistema racial. A utilização de redes sociais na realização de denúncias é um elemento essencial ao identificar a forma como suspeitos se colocam e se apresentam ao outro: seja na exaltação dos seus traços fenotípicos brancos, ou na manipulação de fotos¹⁷³ para evitar futuras denúncias. Assim como é possível identificar mecanismos de fuga da penalização institucional e julgamento moral. Sair da cota A ou D evita, em tese, a penalização. As redes de conhecidos ou amigos podem de fato proteger e guardar o segredo da fraude em nome das relações e interesses particulares. Em paralelo, a exposição, e não denúncia, utiliza a fraude como ofensa pessoal, não problema coletivo e público. Não se trata de uma fraude “não intencionada”, se trata de um privilégio racial usado por membros da branquitude que se apoiam na impunidade e omissão daqueles que sabem e desconsideram a gravidade da fraude.

4.5 Caso 5 – O convencimento de que a suspeita é “parda”

“Teve um caso que eu mesma cheguei... eu admito que não fiz a denúncia porque meio que fui convencida que não era um caso de fraude. Tinha uma pessoa que pra mim era... eu tinha certeza que era branca. É uma pessoa que estudou em EPF a vida inteira, mas é uma escola pública que não se compara com a municipal ou estadual, por terem médias mais altas. Era uma aluna do EPF que se você perguntar pra ela, ela vai dizer que é branca. Mas ela entrou pelo sistema de cotas raciais, a gente fica... eu fiquei com dúvida antes. Mas “não Larissa, ela não é branca não”. “Se perguntar para ela, ela vai dizer que é parda”. Eu diria “É claro que vai dizer!”. Em um momento de várias denúncias é claro que ela não ia dizer o contrário. Pelo menos naquele momento. (Risos). Eu a conheço, mas não cheguei a perguntar se hoje ela se autodeclara parda. É uma pessoa que não tem um pingão de consciência racial. É, a família toda dela é branca, tanto materna, quanto paterna, enfim, fraude.” (Larissa)

Esse caso 5 é importante pela sua narradora, a Larissa, ser negra retinta, que pôde conversar comigo sobre uma situação de fraude, que não foi denunciada, e nem foi exposta publicamente, ficando restrita a um pequeno grupo. Larissa vai me descrevendo o conflito, e

¹⁷³ Em conversas informais com estudantes que passaram pela comissão de heteroidentificação da UFJF em 2019, me relatam que existiu um candidato que mudou as fotos em redes sociais para parecer mais “negro”. Também comentam que juntaram todos os candidatos às cotas PPI em uma sala antes da comissão, e era possível reconhecer facilmente indivíduos brancos entre eles – um era loiro, alto, branco, e que ficou visivelmente constrangido com a situação.

como eu não sabia quem era, me diz que iria me mostrar depois uma foto para que eu opine. Ela faz esse movimento para que eu também me posicione sobre a minha definição de fraude e se ela não está vendo “errado”. Justamente porque certos casos são facilmente identificados como brancos, que parece que temos que forçar os olhos para achar traços negros na suspeita.

A partir da entrevista e na descrição do caso 5 é possível compreender o que constitui a fraude para Larissa: “*se você perguntar para ela, ela vai dizer que é branca*”. / “*não tem um pingo de consciência racial*” / “*a família toda dela é branca*” / “*Ela estudou em EPF a vida inteira*”. Todos esses elementos falam sobre a cor, a raça e os possíveis privilégios que a acusada teria durante a vida.

A autodeclaração da acusada poderia mudar dependendo do contexto em que fosse questionada. E ela demonstra mais certeza do porque isso é a definição de fraude: como se “ser negra” fosse uma identidade acionada somente quando se recebe um benefício. Em conexão com a descrição de Rodrigo sobre o caso 3, uma pessoa que não se autodeclara como negra exceto no ato da matrícula. Outra semelhança de termos usados entre Rodrigo e Larissa é a “*consciência racial*”: se para ele, aparentemente, essa consciência foi o reconhecimento como pessoa branca da denunciada. Para Larissa, aqui é a falta de consciência racial de ser negra – aquele que só se autodeclara na matrícula, mas não parece se identificar dessa forma nas relações pessoais com os outros. Ela me fala melhor sobre isso,

*Mas a questão racial entra um pouco na questão... as pessoas dizem que é tão complicado você denunciar uma pessoa. No Brasil principalmente você dizer que uma pessoa é totalmente branca ou negra, tem aquela linha tênue entre o branco e o pardo muito claro. Pode gerar essa dúvida. Ainda por cima a autodeclaração é uma coisa que se você se autodeclara e acabou. Uma vez fui num evento com o Kabengele Munanga e ele disse que “**a autodeclaração só vale quando é acompanhada de bom senso**”. Você pode ser pardo e fazer acesso à universidade ou cargo público. Mas você deve pensar no que está fazendo, se está tirando a vaga de alguém. Aqui ninguém pergunta sobre seus pais, as pessoas julgam sobre o que estão vendo. Não é como nos Estados Unidos. (Larissa)*

Como ela me explica na entrevista, muitos estudantes da turma dela, que se dizem pardos nunca falam sobre raça na sala de aula ou com outros amigos. Ela sente que essas pessoas não se identificam como negras realmente. Que são afroconvenientes por não se reconhecerem como brancos. Por serem um pouco mais escuras só, ela utiliza o meu fenótipo como exemplo. Mas isso não quer dizer que são, por exclusão, negros¹⁷⁴.

¹⁷⁴ Cidinha da Silva (2003) explica que existem candidatos às cotas PPI que se autodeclararam negros baseados em algumas experiências de vida em que não eram reconhecidos como indivíduos brancos. Eles se autodeclaravam negros por causa disso: “Não sou branco, logo sou negro”. Contudo, assim como é de fato um processo lento e confuso, o reconhecimento de sua negritude, indivíduos com alguns

Ela se arrepende de não ter denunciado, pois compreende que a acusada se encaixa na definição de fraude. Ela ressalta como em seu curso é muito cercada por maioria branca. E isso talvez a tenha impedido de se posicionar de forma mais firme na identificação da acusada como branca. Ela provavelmente identificou a fraude e conversou com seus amigos, que se posicionaram a localizar a acusada como parda. Isso gerou dúvidas sobre o caso.

Larissa, mesmo pensando de forma mais ampla na definição de fraude, teve que repensar sobre o caso. E também, caso a suspeita fosse denunciada, Larissa imagina que poderia ser apontada como culpada, por ter exposto sua posição sobre a suposta fraudadora.

Por fazer parte da rede de conhecidos da suspeita, Larissa poderia sofrer assédio moral e constrangimentos se a acusada saísse da turma por causa da denúncia. O tema central aqui é a proximidade entre os atores envolvidos, e a cor/raça deles. A Larissa teria muitas chances de ser estigmatizada como alguém que estava “causando” problemas nas relações entre amigos. O ambiente que ela estuda já é muito branco na sua percepção.

Mas por outro lado, a instituição a considerando parda ou branca, não irá retirar de Larissa a imagem de “denunciadora de uma amiga”. As relações entre denunciante e a rede de pessoas aliadas à pessoa suspeita pode agir, como nesse caso, a evitar a denúncia. Mesmo que esses amigos em comum tenham a intenção legítima de questionar as justificativas de suspeita, também não se sabe até que ponto estão protegendo a amiga, ou somente redirecionando o conflito para o denunciante.

Em reportagem recente publicada na Folha de São Paulo¹⁷⁵ existe a discussão de uma estudante que denunciou uma suposta fraude na cota PPI na USP, e conseguiu se matricular no curso pretendido. Contudo, ao contrário da pessoa suspeita que não teve foto ou nome divulgado, a estudante que denunciou e conseguiu a vaga teve suas informações divulgadas. Assim apresentando ao leitor a percepção que o tema central do fenômeno é a denúncia e o denunciante do que aquele que supostamente fraudou. Caso fosse necessário expor o caso,

traços miscigenados, podem controlar estes, e serem reconhecidos como brancos primordialmente. Alguns estudantes relatam que homens podem raspar o cabelo para não serem alvo de discriminação racial. Mulheres podem usar de maquiagem para “disfarçar” seus traços não-brancos. Contudo, indivíduos que são racializados como negros, continuam sendo enxergados dessa forma. Aqueles que estão inseridos no grupo racial branco, por serem reconhecido assim, são aceitos, caso abandonem seus traços mestiços. E muitos fazem isso. Essa prática é uma violência contra indivíduos nesses lugares raciais.

¹⁷⁵ PINHO, Angela. Aluna consegue vaga na USP após apresentar à Justiça indício de fraude nas cotas. **Folha de S. Paulo**, 12 mar. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/03/aluna-consegue-vaga-na-usp-apos-apresentar-a-justica-indicio-de-fraude-nas-cotas.shtml?utm_source=chrome&utm_medium=webalert&utm_campaign=educacao>. Acesso em: 13 mar 2020.

poderiam omitir o nome ou foto da denunciante – é nesse tipo de situação que podem sofrer assédio moral e social para “saírem” da vaga. É a partir desse tipo de abordagem que a mídia e instituições sociais podem construir a imagem que “não tem problema branco fraudar a cota”, e “tem que ver quem denunciou”. Assim o discurso de combate à fraude se torna um discurso de silenciamento de denúncias.

Em paralelo, Larissa reforça sua percepção de fraude na conexão da autodeclaração com a vida da pessoa – o bom senso. Por causa do preconceito de marca no Brasil, é como você é visto que vale na sua definição racial. A seguir trago algumas reflexões que ela teve sobre amigos que se autodeclararam pardos e a fraude. Essas falas complementam suas percepções sobre o fenômeno:

As pessoas que são pardas têm duas vertentes assim... tem a pessoa que é parda e que tem certeza que é branca né? Que é mais fácil, é mais cômodo, é menos doloroso, é mais fácil que você seja branco. É menos pior. E tem as pessoas, como primos meus, amigos meus, que são pardos e que eles têm essa questão racial muito explícita na cabeça deles sabe? Eles são pardos que se consideram negros, mas também tem que entender a questão de colorismo. Eu sou negro, mas não sou o negro que mais sofre racismo. Tem isso definido na cabeça. São casos e casos. A gente tenta explicar, mas a... é aquele discurso do “meu pai é negro”. Você meio que aceita, mas não sou eu o negro. Mas a gente tenta conversar, mas tem gente que... é como eu disse, é mais cômodo. Você ser moreno sabe? Porque ninguém quer sofrer né? Não culpo essas pessoas, olha o que a sociedade faz com a gente? Não tem como. É mais cômodo é mais fácil você ser branco. E quanto mais branco melhor. Tipo “vou alisar meu cabelo sim”, “vou fazer isso sim, aqui sim”. Porque é mais cômodo, é mais fácil, é menos doloroso. (Larissa)

Como estudante negra retinta, Larissa levanta o debate do processo doloroso de reconhecimento de identidade racial negra para a população que possui fenótipo mais claro. Outros indivíduos negros retintos como ela, não possuem essa possibilidade de se afirmar branco. Contudo, mesmo assim, podem ter conflitos pessoais com a própria cor e localização racial. Por outro lado, a fraude, cometida por maioria, ou totalidade, de brancos com mais ou menos consciência de seus privilégios raciais, retira efetivamente a vaga de estudantes negros. Ela destaca como para além do ambiente familiar, é necessário refletir como a sociedade, em ambientes dominados pela branquitude, enxerga aquele corpo. O conflito está como a negritude tem sido apropriada por pessoas brancas em prol da fraude. E como o pardo é pouco definidor de uma identidade racial negra.

4.5.1 Larissa e Cristiana – Experiências e localizações raciais sobre o “pardo”

A partir dessa discussão entre autodeclaração parda e a denúncia de fraude, destaco como a identidade racial negra é pensada por parte das participantes da pesquisa. Começo esta análise apresentando casos divulgados pela mídia¹⁷⁶ em 2017 sobre fraudes na Medicina da UFMG. Os estudantes V.L., B.F. e R.L.S.R. ficaram conhecidos e também foram entrevistados posteriormente. Dentre os três, o primeiro era aquele mais próximo do fenótipo europeu: loiro, olho claro e muito branco. Esse fenótipo branco, aparentemente já foi, e ainda é usado como símbolo de fraude, deixando de lado outros casos menos brancos. Em entrevista com Paula, para além de casos que sabia na UFJF, ela destaca outro na UFMG, por ser, aparentemente da mesma EPF que estudou. Segundo ela,

O boato que eu sei, que é da UFMG de uma menina que se formou comigo nessa EPF. Em uma época, não sei qual jornal que foi, que fez uma entrevista com alunos que usaram: esses alunos que foram denunciados. Denunciaram ela e outros dois, e colocaram foto na reportagem do jornal. Então, todo mundo já sabia, porque o EPF é um colégio muito bom, muito consciente, mas a maioria do pessoal fraudava cota racial. E não é no sentido de “não consegui passar”, mas é tipo de “passei na UFLA, mas quero ir para UFMG com a cota de negro”. E ela tem o sobrenome italiano. E fizeram a pergunta: “mesmo tendo esse sobrenome, essa descendência, você não tem vergonha na cara?” Tipo assim que falaram para ela. E ela disse que “Não. Me considero parda. Sou brasileira”. Ela não mudou o sobrenome na rede social. Ficou desativado um tempo, e voltou como se nada tivesse acontecido. Então, assim, é isso. (Paula)

Entre os três estudantes citados em reportagem, se destaca a resposta em redes sociais de uma delas. Esse texto foi reproduzido em reportagens¹⁷⁷. Ela declarou:

Venho me manifestar a respeito da reportagem que citou de forma indiscriminada, sem nenhuma base legal, que eu usei cotas para NEGROS para ingressar no curso de medicina da UFMG. O que não expressa a verdade dos fatos. Fiz tudo dentro da lei, estando amparada legalmente em todos os meus atos e o mais importante me autodeclarei PARDA, o que realmente sou e não negra, dada a origem de minha família. No ato de minha matrícula apresentei toda a documentação exigida, não burlando e muito menos fraudando o sistema de cotas, sendo que em nenhum momento a instituição UFMG questionou a minha autodeclaração, repito como PARDA, dentro da legalidade e não como dito de forma caluniosa e difamatória pela reportagem, que está trazendo enormes transtornos para mim e minha família. Obrigado a todos que neste momento estão me apoiando.

¹⁷⁶ MARQUES, Jairo. Brancos usam cota para negros e entram no curso de medicina da UFMG. **Folha**, 24 set 2017. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/09/1921245-brancos-usam-cota-para-negros-e-entram-no-curso-de-medicina-da-ufmg.shtml>>. Acesso em: 18 jan 2020.

¹⁷⁷ LONGO, Ivan. Estudante que entrou na UFMG por meio de cotas se justifica: “Sou parda”. **Revista Fórum**, 28 set 2017. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/direitos/estudante-que-entrou-na-ufmg-por-meio-de-cotas-se-justifica-sou-parda/>>. Acesso em: 08 jan 2020.

A partir do caso descrito por Paula, que possivelmente se refere à B.F., se destaca seu sobrenome de origem italiana na história. Este sobrenome a relaciona mais fortemente ao grupo racial branco como constituído no imaginário social¹⁷⁸. Em resposta, segundo a história, a denunciada nega sua brancura, e reafirma ser brasileira – sem raça. Somente a cor “parda”. Em paralelo, a resposta declarada em rede social, de outra denunciada, também utiliza o “pardo” como autodeclaração racial distante do “negro”, também por possuir um sobrenome europeu. Como Rodrigo Jesus (2017) descreve em seu artigo, o “pardo” tem sido utilizado como “termo” desconectado do grupo racial negro por alguns acusados ou denunciados de fraude. Estes exemplos tornam o uso do termo “pardo” na defesa da suspeita de fraude descrito por Larissa como alvo de reflexões.

Utilizo o caso da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como exemplo de questões sobre o fenômeno e o pardo em contexto recente. A universidade no início do ano de 2019 iniciou uma comissão de heteroidentificação que indeferiu¹⁷⁹ mais de 200 alunos. A reação que ocorreu no dia seguinte foi na reunião de vários alunos e pais, com cartolinas brancas escritas com: *“Eu sou dessa cor?” / “Eu me declaro pardo” / “Sou parda! Sou cotista! Quero estudar!”*. Segundo matéria¹⁸⁰,

Um grupo de pessoas se reuniu na manhã desta terça-feira (12) em frente à reitoria da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na Zona Oeste do Recife, para protestar contra as reprovações realizadas pela comissão de Autodeclaração Racial da instituição. Ao todo, dos 2,4 mil candidatos aprovados nas cotas étnico-raciais, 280 foram reprovados.

Um dos alunos presentes no protesto desta manhã foi Guilherme Feitosa, de 18 anos. Ele foi aprovado em primeiro lugar das cotas raciais na unidade Agreste e passou pela avaliação na cidade de Caruaru. “Não fizeram nenhuma pergunta sobre o porquê de eu me autodeclarar pardo ou preto, simplesmente olharam para mim. Me julgaram enquanto filmaram”, afirma.

O estudante, que tinha passado no curso de física e recorreu da decisão, se disse indignado com a situação. “Eu fiz o Enem, tive uma nota boa, fui

¹⁷⁸ Estudos sobre a branquitude, como o realizado por Lia Vainer Schucman (2012), demonstram como sujeitos brancos que descendem de europeus, que não os portugueses, por exemplo, se enxergam e se distanciam da visão miscigenada da democracia racial brasileira. Quanto menos misturado, mais branco.

¹⁷⁹ UFPE. Comissão da UFPE reavaliará 188 candidatos com matrículas negadas por cota racial. **UFPE**, 12 fev. 2019. Disponível em: <https://www.ufpe.br/agencia/noticias/-/asset_publisher/VQX2pzmP0mP4/content/comissao-da-ufpe-reavaliara-188-candidatos-com-matriculas-negadas-por-cota-racial/40615>. Acesso em: 11 jan 2020.

¹⁸⁰ BARROS, Lorena. Reprovados pela comissão de cotas da UFPE fazem protesto. **Leia Já**, 12 fev. 2019. Disponível em: <http://m.leijaja.com/carreiras/2019/02/12/reprovados-pela-comissao-de-cotas-da-ufpe-fazem-protesto/?fbclid=IwAR0kmSsYGVEv84XvTYT3PVNwa_LkM5c9QFPjOeBF0K3adcGTx7WDtzD3qgk>. Acesso em: 18 jan 2020.

aprovado no Sisu em primeiro lugar no meu curso, na cota para a qual eu sentia que pertencia porque sou pardo”, afirma.

Esse caso é importante na disputa sobre o ser pardo na política de cotas para negros. Como já discutido anteriormente, indivíduos no entremeio raciais vão ter mais dificuldades em se localizar racialmente. Podem se autodeclarar pardos pela relação com a família ou por não se reconhecerem como brancos ou pretos, dentre outras possibilidades. Nesse caso não são alvos de denúncias, buscam se reafirmar como estudantes universitários pardos, e não brancos. Sendo um movimento de não reconhecimento de privilégios raciais que possam possuir. Assim como destacam, na matéria citada, como o fenótipo não seria suficiente para fazerem uma avaliação de sua autodeclaração racial. Contudo, a comissão de heteroidentificação não tem como foco mapear a identidade racial inicialmente – isso pode ser um critério na comissão de recurso ou não.

Contudo, como demonstrado anteriormente, usar a figura do extremo branco como símbolo de fraude na mídia estimula que indivíduos que podem ser localizados como branco-brasileiros se utilizem da cota sem se compreenderem como brancos. Por outro lado, ao usarem do loiro de olhos azuis como casos no debate público sobre fraude, revela como eles e elas se sentem confortáveis com a situação. Aparentemente sem se importar com o prejuízo à política pública, assim como aos outros candidatos negros que perdem a vaga.

O branco no padrão fenotípico europeu não é o único que pode fraudar, mas também representam o privilégio branco de usar a cota como “mais uma vaga na universidade”. A naturalização do branco nos espaços de poder como a universidade federal “permite” que o fraudador não sinta “culpa”¹⁸¹ por cometer o crime.

Sobre a notícia comentada anteriormente, sobre a UFPE, se demonstra como o padrão racial de negro e branco vai variar de alguma forma entre as regiões no país, como Nogueira (2006) apontou. Talvez o branco na UFPE se torne pardo na UFF, e pardo na UFSC. É possível que estudantes aprovados em uma comissão de heteroidentificação em determinada universidade, possam ser recusados em outra. Contudo, é necessário ressaltar que é inserido no contexto local que aquele candidato deve ser reconhecido como pertencente à comunidade negra, respeitando a autoridade universitária. Por isso que universidades não buscam

¹⁸¹ Nesta pesquisa foi possível identificar algumas justificativas utilizadas para a utilização da cota PPI por pessoas brancas, e que mesmo assim, não eram consideradas fraudadoras ou um ato ilegal/criminoso. Alguns justificam o ato como uma “resposta” à política. Outros por desconsiderarem o objetivo antirracista da política. Outros por entenderem que teriam melhor rendimento acadêmico que estudantes negros. Mesmo assim, essa disputa discursiva na justificação da fraude sem culpa, ainda é uma amostra pequena e inicial.

reconhecer decisões de outras sobre casos de indeferimento. O candidato deve ser aprovado no processo local.

Por isso que o uso do termo “consciência racial” no caso 3 e 5 é tão relevante no uso de seus interlocutores. Se reconhecer como branco, assim como se reconhecer negro demandam consciência racial de ambos os indivíduos envolvidos. São processos diferentes e complexos nas diferentes pessoas que se dispõem a entender o seu lugar no sistema racista. Contudo, o branco não é racializado normalmente como o negro, por isso, além de outros fatores, pouco reflete sobre a própria identidade racial, como se não tivesse.

Este caso é importante para entender como alguns casos de fraude não se tornam públicos ou conhecidos.¹⁸² Como ela me relata, ela deve ser uma das poucas mulheres negras na turma ou na maioria dos alunos do curso. A relação que ela possui com o racismo é mais evidente possível por ser uma mulher negra retinta. Ela me conta que já debatia esses temas com colegas mais próximos:

A gente conversava muito sobre isso no ICE, eu conversava com uns amigos meus. Eu conversava muito com meus amigos da faculdade, maioria branco, obviamente, maioria não né? Com exceção desse amigo em comum que a gente tem. Converso sobre as fraudes e a importância por causa do acesso. É muita concorrência, e a população negra, que é maioria nas escolas públicas, que não vai ter acesso à uma faculdade somente pela ampla concorrência. Não adianta achar que isso acontece, esse discurso meritocrático. Existem n empecilhos, desde a escolha da escola, e tem gente que já trabalha no ensino médio, e não pode se dedicar aos estudos. Sem um curso profissionalizante ou superior a população negra tende a ficar nesses subempregos. E conversava sobre isso com meus amigos.

O caso de Larissa é relevante pois em seu curso o debate de fraude também é feito entre alguns alunos. Talvez por iniciativa dela ou de outros militantes de coletivos negros. Mas mesmo assim, não deixa de ser um espaço branco, em sua maioria, no contexto dela. Quais são as categorias raciais possíveis nesse cenário? (i) Larissa – negra retinta/preta, (ii) Acusada – parda e (iii) amigos em comum – brancos.

Em contato com outras estudantes negras ou negros, o termo “negro de pele clara” é melhor para localizar a variação fenotípica dos sujeitos negros. Utilizo das falas de Cristiana, estudante de Ciências Humanas, organizada socialmente na universidade, pesquisadora e ex-membro do DCE. Ela se identifica como “negra de pele clara”, e pude ouvir mais sobre o processo de busca da sua identidade negra.

¹⁸² No contexto de ser uma mulher negra retinta em um espaço branco, do curso de Engenharia Elétrica. Branco aqui considerando como ela enxerga o curso e o instituto ao redor dela, através da heteroidentificação dos estudantes. Não necessariamente procurando quantos brancos existem, mas também localizando quantos negros estão ali.

O ponto de maior conflito e rejeição de Larissa com a acusada é a “falta de consciência racial”, e posso entender que ela se refere nesse movimento de busca da negritude. Algo que pode ser feito por negros retintos ou de pele clara. O racismo estrutural e o padrão branco também constroem o auto-ódio entre negros retintos, eles também passam por processos pessoais para se reconhecerem como negros. O fenótipo do negro retinto e da negra retinta não é sinônimo de identidade racial negra como descreve Munanga (2012):

(...) o termo negritude, a cor da pele, mas sim o fato de terem sido na história vítimas das piores tentativas de desumanização e terem sido suas culturas não apenas objeto de políticas sistemáticas de destruição, mais do que isso, ter sido simplesmente negada a existência dessas culturas. Tomada de consciência de uma comunidade de condição histórica de todos aqueles que foram vítimas da interiorização e negação da humanidade plena pelo mundo ocidental, a negritude deve ser vista também como confirmação e construção de uma solidariedade entre as vítimas. (MUNANGA, 2012, p. 12)

Primeiramente apresento a fala de Cristiana, para que ela descreva seu processo individual. A perguntei porque utilizou a cota PPI, ela me responde,

*Em primeiro lugar, tinha relativamente pouco tempo que eu me entendia o que era ser uma pessoa negra. Diferente da minha sexualidade, como mulher lésbica, que tive mais facilidade para aceitar. Aceitar minha identidade racial é demarcar um lugar no mundo. Eu fui perceber todas as implicações que ser negra era mais que marcar num CENSO da escola que a cor da minha pele é preta. Isso começou aos meus 14 anos e terminou aos 16. Eu fui prestar o vestibular logo depois disso. A gente vai descobrindo mais coisas. **Eu não entrei nas cotas por conta da média da nota, mas pelo posicionamento. Era mostrar que aquela pessoa, com a renda baixa, que é negra, mulher, entrou na universidade. Com aquele perfil socioeconômico e social.** (...) Mas eu usei também para falar que eu queria usar aquela vaga. Uma escolha múltipla com vários fatores. Eu usei as cotas raciais como um marcador político. (Cristiana)*

***Eu tinha toda clareza que eu não era branca. Mas você é várias coisas, mas nunca é negra.** Eu sabia que minha mãe era negra mesmo que ela fosse chamada de morena. Eu era chamada também de “moreninha”, “café com leite”. Eu sabia que na minha autodeclaração eu tinha que botar preto, mas pra mim era genérico pra mim que era morena. Foi demorado e difícil, que eu não era morena, e que isso era também um problema, que essa classificação. Eu mesmo assim não pensava o meu ser racial. (Cristiana)*

Cristiana me conta sobre sua vida e sua relação com a sociedade, nem sempre com o conflito racial, como também aborda, mas também naqueles momentos de conflitos sobre a cor autodeclarada e o ser racial dela. Indivíduos que se autodeclararam pardos podem passar por situações semelhantes, identificando o racismo implícito ou explícito. A vida das pessoas, que entram pela cota PPI ou não, também é racializada.

As diferenças no corpo também produzem efeitos nas relações. Negros de pele clara podem ter se autodeclarado anteriormente como pardos, por saberem através de vários fatores e situações que não são vistos como brancos.

Eu me localizo como branco, e sou identificado assim para os participantes da pesquisa. A partir de reflexões pessoais, na minha história de vida, eu fui e sou um sujeito sempre racializado como branco. Isso se tornou relevante para mim e para compreender as falas do outro: em nenhum momento, em espaços da branquitude, fui expulso ou desconsiderado. As discriminações de classe podem aparecer, mas as de raça nunca apareceram para me dizer que “não sou branco”. Porém, ressalto que não sou branco em padrão europeu fenotipicamente, sou um branco de cabelo cacheado, olhos castanhos escuros.

Ao ouvir sobre a vida de sujeitos negros, pude me entender como um sujeito também racializado. Os estudos críticos da branquitude também me ajudaram muito nesse processo. Eu não estou na linha de cor, eu a ultrapassei. Minha identidade racial não está próxima do negro de pele clara, e não me autodeclarei pardo em nenhum momento da minha vida – por sempre ser reconhecido e visto como branco. O racismo estrutural define os povos como brancos e não-brancos, esse é o mecanismo mais poderoso nas relações raciais. Destaco mais algumas falas que descrevem esses momentos para Cristiana. Ela diz,

Eu estudava numa sala com muitos meninos, e um deles levantou e ele resolveu me ofender. Eu sempre fui muito estudiosa, e era a nerd da sala. E ele me xingou, acho que de neguinha. Ou algo do tipo. O menino também não era branco. Eu lembro de levantar e falar que “você também não é branco”. Primeiro eu entendo que não era branca, estou me defendendo, mas você também não é. Eu lembro de um CENSO na escola e eu tinha que marcar a minha raça e eu levei pra casa pra perguntar qual a minha cor. Eu tinha uns 12 anos e aí minha mãe me disse que era pra marcar o preto. Foi algo meio ok. No meio disso tinham outras situações. Eu tenho uma prima no meio paterno, mesmo ela sendo branca ela me ajudou a entender a minha identidade racial. Ela foi a única a me dar uma boneca negra na minha vida. Ela conversava comigo sobre o meu cabelo e tal. Depois desse processo eu passei a entender isso tudo.

No ensino médio eu tive acesso as discussões sobre feminismo, eu tava lendo muito sobre isso. Ai cai num texto sobre mulheres negras. Eu tava com meus 15 anos, e eu falei “ora, ora, ora”. Eu comecei a ler mais e entender os impactos. Isso foi muito importante. O que fechou tudo com chave de ouro, foi tipo um homem em 2013, no meu 3º ano e eu fui num congresso. E eu tive discussões sobre a questão política da minha identidade, eu fui compreendendo com mais profundidade, algo que demorou muitos anos.
(Cristiana)

Durante o trabalho de campo pude ouvir algumas histórias de sujeitos negros, de pele negra ou retinta, e ninguém se autodeclarava exclusivamente pardo. Alguns falavam que já se identificavam assim, mas atualmente usam outros termos. É necessário considerar que não

representam em nenhum momento os estudantes negros da universidade, somente a si mesmos. São histórias importantes para mim e para a pesquisa. As relações estabelecidas foram essenciais para conversar e conhecer melhor os conflitos sobre o fenômeno. Como tenho destacado neste trabalho, existem diferenças na vida de pessoas brancas que fraudam, e pessoas negras sem reflexões profundas sobre sua negritude – mas continuam sendo sujeitos de direito na política. Contudo, a negação ou não reconhecimento da identidade negra não as excluem do benefício das cotas PPI. Pessoas pardas são afetadas e atingidas pela discriminação racial, mesmo que isso seja variável.

Por outro lado, pessoas brancas, conscientes ou não dos benefícios de serem localizadas assim, podem se colocar como “pardas”, mas não necessariamente como negras. A experiência relatada pela autora Flávia Rosemberg (2004) sobre a autodeclaração racial em políticas de ações afirmativas apontam questões ainda não aprofundadas. Segundo sua pesquisa, mais ou menos 50% dos candidatos que se autodeclaravam pardos, não se autodeclaravam negros em um documento opcional no processo seletivo. Ainda existe uma parcela da população que desconsidera o pardo como parte da população negra no Brasil, como descreve Daflon (2017).

Estamos falando de uma estudante preta, em um curso de maioria branca, dizendo que certa pessoa não é parda, mas sim branca: ela cometeu a fraude na autodeclaração. Por que em reação à suspeita os amigos próximos dizem que a acusada é parda e não negra? Suponho que estão fazendo uma distinção entre negros e pardos, como se o pardo seja somente o não-branco. Considerando que o branco, normalmente é caracterizado como aquele de pele muito clara, e fenótipo muito próximo do europeu. Ao convencerem Larissa de que a suspeita é parda, é necessário refletir sobre a relação entre brancos e não-brancos. A autora Verônica Daflon (2017) reflete sobre:

Os dados por mim explorados permitem indicar a existência de um padrão de sociabilidade em que a incidência da discriminação é mais severa para pretos do que para pardos. Os mesmos resultados também apontam certa porosidade dos grupos socioeconômicos em posição mais privilegiada em relação àqueles poucos pardos que conquistaram posições sociais mais altas – uma deferência que não se costuma fazer aos pretos. Ao aceitar eventualmente aqueles indivíduos de cor de pele mais clara, a elite branca se resguarda das tentativas de dessegregação feitas pelos não-brancos, selecionando indivíduos mais “aptos” a serem assimilados conforme os seus próprios critérios de branquidade – seja ela fenotípica, identitária ou – mais provavelmente – as duas. (...) **Em uma sociedade com presença maciça de não-brancos, mas cuja elite procura preservar a sua própria branquidade, tanto fenotípica como simbólica e cultural, a “confusão” entre discriminação de classe, e de raça e o discurso da “morenidades” autorizam que, sob certas condições, papéis que costumam ser reservados aos brancos possam ser desempenhados por aqueles não-brancos que cumprem certos “requisitos” físicos e/ou comportamentais, ao passo que as hierarquias e**

o edifício racial permanecerem relativamente intactos. (2017, p. 162, grifos meus)

A partir deste texto é possível identificar vários movimentos individuais, que dependem das relações interpessoais do convívio com a acusada de fraude, e da relação entre grupos raciais em conflito na autodeclaração. Não é possível apontar os motivos oriundos das relações pessoais somente pela entrevista de Larissa. Esta é a perspectiva dela sobre o caso. Mas é possível identificar distinções desse caso com os anteriores: é o único em que o termo “pardo” é utilizado em uma história de fraude. Contudo, como ela descreve, não aprofundavam do porque ela era “parda” e não “branca” ou “fraudadora”. A reação diante da acusação poderia vir da estudante em si, mas os principais atores foram a “possível denunciante” e a “rede de conhecidos” da suspeita. Esse cenário se diferencia porque a denúncia não foi feita, e é a negociação sobre a identificação racial da suspeita que está em processo. A relação não é direta com a suspeita.

Não é um cenário em que a denúncia surge e causa um efeito em todo o grupo de conhecidos, a narradora incluída. Larissa também se sentiria afetada de alguma forma, concordando possivelmente com a denúncia de um terceiro. Por isso que o controle da denúncia se torna um elemento importante no fenômeno, pelo suspeito e pela rede de conhecidos. Esta rede pode se posicionar a favor do suspeito por variados motivos, mas caso seja de fato comprovada a utilização da cota como fraude, se reforça a percepção de que a universidade deve se manter branca. Não importa por quais meios.

Em paralelo, o uso do pardo como defesa da acusada é relevante em como a branquitude age em prol do não conflito racial. Se compreende como o “pardo” ainda é uma categoria racial insuficiente na definição de diferentes localizações raciais entre os extremos branco e preto. A partir deste caso se expõe os conflitos e tensões entre: (i) estudantes e estudantes, (ii) candidatos e instituições universitárias e (iii) a fraude descrita pela mídia e como ela é observada no cotidiano universitário. Ao contrário do caso 3 em que se “muda” de identidade racial buscando menores efeitos nas relações interpessoais, neste caso, são a partir destas relações que se reafirma o “pardo” como um não lugar racial.

O uso do termo pardo se mostra, neste caso, muito mais estratégico para o controle da denunciante. Não um debate aberto sobre diferentes identidades raciais em jogo na autodeclaração racial. Foi utilizado tanto como um “convencimento” e constrangimento pela proximidade nas relações, quanto na reafirmação do padrão branco em espaços de poder. Por

isso, que com este caso, é relevante compreender como a fraude tolerada, aceita, ou ocultada por estudantes reafirma o padrão da branquitude.

4.5.2 Caso de um conhecido pardo de um estudante branco

Para compreender as diferentes leituras sobre o pardo, destaco como ele pode ser entendido quando dito por um narrador branco. Em comparação com este caso descrito por Larissa, trago um que ouvi ao entrevistar Bruno, que é do mesmo curso dela:

Foi o que fiquei sabendo foi o seguinte. Eu conhecia ele depois que entrei na universidade. Teve um dia que eu tava saindo da UFJF com ele no ônibus. Ele ia descer num ponto no centro da cidade, ele mora lá. A gente estava conversando e o ônibus passou do ponto.

Eu perguntei: “Ué, não vai descer?”.

Aí ele responde: “Não, é que eu tenho que passar lá na reitoria porque me acusaram de ter fraudado matrícula por questão de cota racial.

Aí eu falei assim: “Ahhhh tá. Pô, boa sorte. E então me fala o que que deu”. Só fiquei um tempo sem ver ele e não conversamos mais. E ele continuou fazendo o curso. Então eu acho que a matrícula dele foi deferida, tipo, no caso, a denúncia foi invalidada. É só isso que eu fiquei sabendo. Não entrei em mais detalhes com ele sobre isso não. O que eu sei foi isso. (Bruno)

O relato de Bruno é importante nas suas percepções iniciais ou particulares do caso. Ele conversou comigo brevemente e me apresenta algumas questões. Para ele o garoto é pardo por causa de cor da pele e cabelo. Mas quando pergunto se não é branco, ele comenta que ele próprio é mais claro que o denunciado. Ele me explica que o identifica também por questões familiares. Pois viu fotos desses familiares, e que o tom de pele deles é pardo. Não “negro” exatamente. Ele comenta sobre sua própria situação como estudante com família miscigenada: “*Por exemplo, não sei se conta para a avaliação, mas a minha avó e as irmãs dela, são Turcas, e elas tem o tom de pele parda. Mas acabou que eu não quis entrar. Mas já me disseram que eu conseguiria pela cota de pardo*”.

Aqui está um ponto muito importante sobre a família de uma pessoa mestiça, ou caso ela ou ele se autodeclare pardo. Bruno então me mostra uma foto de uma menina com pele alaranjada, traços faciais europeus, com olhos claros. Na foto, ela possuía fenótipo e vestimenta característicos de parte da população árabe¹⁸³: para Bruno, o denunciado e ela são pardos. Outras

¹⁸³ Não desconsidero toda variação fenotípica da região e grupos envolvidos. Localizei a garota na foto como parte desse grupo a partir da minha heteroidentificação, e da explicação usada por Bruno. Ou seja, estou considerando como ele me apresenta o fenótipo não branco, não negro, mas pardo. Outros indivíduos que também são localizados como árabes por características étnico-raciais, podem ser beneficiados por estarem próximos de um padrão estético branco. Utilizo do exemplo o ex-BBB (18) Kaysar que sendo sírio-brasileiro, era branco, grande e musculoso. Ele chegou até a final. Mesmo não

informações que utiliza são a família também parda, o denunciado ser mais escuro que ele próprio e segundo ele, não o identifica como negro. A seguir apresento como Bruno define a fraude na cota para negros:

Seria uma pessoa se autodeclarar negra e ser branco. E também as cotas raciais são um meio para se debater o preconceito com os negros. Ainda por uma questão social e histórica. Acho que também uma pessoa que é parda, e sofre preconceito ela seria enquadrada na cota racial. Para uma pessoa se autodeclarar negra precisaria ter um tom de pele e ser filho de negros. Uma pessoa miscigenada pode entrar como negra, pela ascendência.

Mesmo com poucas informações, Bruno descreve uma situação de denúncia em que somente ele ou mais algumas pessoas sabem. O denunciado lidou com a questão de forma sigilosa e simples. Eu o perguntei se não tinha curiosidade em saber o que aconteceu na comissão:

Parando para pensar eu até tive curiosidade sim. Mas eu não sou amigo íntimo, íntimo não. A gente fazia matéria junto e acabou conversando sobre isso. Só que eu nem sentava junto dele na sala para estudar e coisa assim. Eu tinha outro grupo de amigos. No outro dia, a gente até teve aula junto. Mas tipo não conversou e tal, e esqueci. Não lembrei de perguntar. (Bruno)

Como já comentado anteriormente por Fernanda, sua amiga branca, que denunciou, tem consciência da “opção” de fraude para estudantes brancos que podem ter variados motivos para entrar na universidade. Essa amiga estuda medicina, depois de alguns anos de tentativas, e se sente moralmente mais ética que os brancos que fraudam a autodeclaração racial. Ela denunciou pela injustiça, e saber que a fraude é “naturalizada” entre estudantes brancos. Bruno comenta sobre a sua escolha pessoal de não usar a cota, mesmo que entenda que poderia por uma questão de ascendência turca. A percepção de miscigenação, morenidades e racismo são pouco difundidos pela população. Vão existir pessoas que se entendem como beneficiárias pelo critério familiar, mas não o fazem, por exemplo, por entenderem que seu fenótipo é branco. A impunidade em certos casos estimula a fraude; a falta de informação também.

Outra característica do fenômeno de casos de fraude está na velocidade que o tema pode ser esquecido entre os estudantes, como muitos outros eventos da vida cotidiana. A partir desses casos existe a semelhança nas relações estabelecidas entre narradores e suspeitos: baseado em certa distância e pouca amizade, aparentemente. Como indicado por Rodrigo, Fernanda, Paula,

sendo o vencedor da edição, obteve 39% dos votos recebidos. Contudo, sobre o fenótipo é importante ressaltar que certos povos e grupos raciais podem sofrer discriminação racial, mas não por serem localizadas racialmente como negras, mas como não-brancas. Como Schucman (2012) explica, o fenótipo de uma pessoa gera sempre alguns valores e imagens morais correlacionadas. Que nem sempre são como de grupos identificados como negros.

Carlos e Bruno, existem casos que possuem mais efeito na relação pessoal, outros não. Contudo, é possível que algumas pessoas escolham ressaltar tal distância, para não serem identificados como cúmplices da fraude. Os narradores e narradoras contam histórias que identificam como fraude, mesmo que eu não peça esse recorte na participação da pesquisa. A pergunta que utilizo é: “*Você tem conhecimento de casos ou suspeitas de fraudes nas cotas no ano de 2018, seja por meio de boatos ou relatos de denunciante?*”.

Desta forma, os participantes relatam e comentam casos que ouviram ou possuem conhecimento, sem necessariamente ter envolvimento direto com o suspeito. Quando existe maior aproximação, sendo da própria turma, ou curso, se preocupam em se localizar na relação estabelecida com o suspeito. São nessas relações em que o conflito se torna mais visível. Também na minha relação com o participante, que pode se sentir mais confortável ou não ao se colocar e se expor nas histórias.

4.6 Caso 6 – O denunciado de fraude se sentou na mesa do bar

Eu já tive contato com um caso desse. A pessoa que veio me contar que estava num processo desses. E eu, meio que assim... naquela hora eu julguei, eu denunciaria essa pessoa. Ainda mais com os argumentos que foram usados, um caso bem específico. Ainda assim achei complicado. Por mais que tenha sido um discurso que todo mundo denunciaria, eu achei complicado. Falou que os avós eram negros. Enfim, usou uma justificativa dessas. Falando que “Ah, o meus pais são ricos”, e alguma coisa do tipo. “Mas meus avós não eram, e eram negros. E eu tenho direito numa questão sanguínea”. Um discurso que eu assim, não é uma questão de aprovar, mas não compactuo de maneira nenhuma né? E foi num contexto em que estávamos num bar. (risos) Uma situação dessa. Eu lembro que a pessoa tava com medo de não continuar, porque estava nesse processo. Mas foi o único caso que eu tive contato direto. Eu nem queria, a pessoa só me falou. (Vanessa)

Quem me relata este caso é Vanessa, uma estudante branca do curso de Ciências Sociais. Segundo ela, tal caso ocorreu entre 2016 e 2017 e mesmo assim foi o único caso que ela ouviu, não conhece outros. Sendo também um caso que ela conheceu pessoalmente, podendo ouvir o denunciado nas suas justificativas. Sendo um caso que ela não esqueceu. Aqui está localizado também o terceiro homem foco das histórias de fraude. Ela me mostra uma foto da pessoa. Eu tomo um susto, tentando disfarçar. Não sei se consegui.

Este caso, que por coincidência cheguei a conhecer pessoalmente, mesmo assim não lembro de ter comentado da pesquisa. Fenotipicamente ele é branco-brasileiro para mim, mesmo que possua traços mais mestiços que outros casos. Vanessa destaca que para além do

fenótipo, foi a justificativa simples que a auxilia a considera-lo como fraude. Ela complementa suas reflexões:

Não dá para justificar pelo avô, que é afrodescendente, que é uma conduta, que vejo que é oportunista. Eu acho que a fraude envolve de certa maneira a cor, por ser uma expressão de preconceito. Se você Lucas, que é branco, sofre menos preconceito que uma pessoa negra, isso a gente consegue ver. Não é uma questão parental como nos Estados Unidos por exemplo. E não é só uma questão de preconceito, mas histórica, de pessoas que foram colocadas à margem da sociedade, e questões socioeconômicas aparecem também, mais por aí... (Vanessa)

A seguir a questiono se usaria somente o fenótipo para a denúncia. Transcrevo abaixo:

Eu não me sentiria a vontade de fazer uma denúncia somente com o fenótipo. Olharia a família, mas não sei... Porque eu pensaria milhões de vezes antes de fazer uma denúncia. Não acho que seja fácil só pelo fenótipo. Eu não acho que é fácil, deveria ter uma pesquisa mais profunda, mas pelos pais é bom. Não dá para esquecer que existem outras cotas, com a questão socioeconômica, que eu entrei, cota B, por exemplo. (Vanessa)

O uso da justificativa dos avós, igual ao caso 3, poderia ser considerado. Mas imagino como o “fato” dos pais dele “serem ricos” ter afetado a percepção de fraude dela sobre ele. Como discutido anteriormente, caso seja possível localizar o acusado socioeconomicamente, o julgamento moral pode ser mais intenso sobre sua situação. E isso distancia também da imagem estereotipada de negro pobre que é o “beneficiário” das cotas, assim como existe a visão do branco rico que fraudava a cota, mesmo que ela não seja presente por falta de informações sobre essa combinação de fatores nos casos descritos.

O caso ocorreu em 2016 e por isso não é possível saber com muitos detalhes sobre as reações ao redor. Algumas coisas são importantes nesse caso particularmente. Primeiro ela ri enquanto diz que ficou com raiva dele. O efeito mais rápido sentido foi do direcionamento individual da raiva mesmo que nunca mais tenha tido contato com o caso. Ela ri como se não tivesse outra reação possível. Se ela não sente raiva ela sentiria o quê?

Em comparação com Bruno e Rodrigo, ambos brancos, eu não percebi nem ouvi o riso e nem a raiva em suas falas. Me descreviam os casos e reflexões pessoais com calma e certa objetividade. Eu também percebia, como em outras entrevistas, a vontade de ser pontual nas explicações, com o uso do “enfim” no final de algumas sentenças. Vanessa também tinha esse comportamento. Esse nervosismo pode estar relacionado ao estar falando do tema da fraude, ao ser um tema racial, e também nas suas condições como pessoas brancas.

Todos que entrevistei sabiam que estavam participando como estudantes de graduação, que podem ter mais contato com histórias. Mas era esperado que sentissem uma “tensão” ao

falar sobre o assunto. Vanessa foi aquela que explicitou esse sentimento. Mesmo que ela estivesse falando sem pressa, em um ambiente silencioso, ela afirmava que “(...) *não estou apta a julgar isso de certa maneira, de total. Não tenho aptidão para isso, é como considero isso*”.

Pretendo discutir nesse caso quando ela fala de ter raiva do acusado, e de alguma forma da fraude. Eu entendo que a raiva dela, a minha, e de outros estudantes tem suas particularidades, que nos distinguem. Essa raiva é presente no trabalho de campo, de forma variada com seus interlocutores. Esse sentimento está presente em algumas pessoas, e também em mim.

Primeiro quero falar da minha raiva como homem branco, e que identifico raiva semelhante em Vanessa, mas que não é igual. A descrição de uma raiva, que depois ri. Como se fosse engraçado a situação de ter raiva de alguém. Porque ela teve raiva dele? Porque ela lembra desse caso até hoje? Porque eu sinto raiva de alguns casos? Porque é melhor rir do que sentir raiva? Esse sentimento se desenvolveu com a pesquisa, onde antes havia uma questão para entender a fraude. Eu sei que a raiva não é somente para a pessoa, mas para a situação.

Imaginar que uma pessoa, minimamente em contato com conhecimento da fraude, a faz mesmo assim, me gera raiva. Mas pode gerar a sensação de impotência. Ao entender como a sociedade racista mantém a hegemonia de pensamento em benefício dos brancos. O pesquisador branco, que estuda temas sobre relações raciais, e também a branquitude, consegue entender, em parte, os efeitos mais profundos do lugar racial do branco em contextos de conflito. Como tem sido abordado, alguns suspeitos/denunciados de fraude sabiam e tinham consciência dos seus privilégios sociais e raciais, e mesmo assim utilizaram da cota. Compreender que é o privilégio branco que gera a “confiança” da impunidade gera raiva.

Durante a pesquisa, não tive conhecimento de nenhum caso próximo à mim, exceto esse caso, em que pouco o conheço. Ao mesmo tempo, tenho meus limites para entender o peso emocional da fraude, não é o meu grupo racial que está sendo sabotado (CARONE e BENTO, 2002).

Quando Vanessa fala dessa raiva, entendo esse sentimento, essa posição: a posição de identificar uma injustiça. A raiva aparece nesse contexto. Mas não sentir raiva não quer dizer que não se pode denunciar casos de fraude. Como Fernanda relata de sua amiga branca, que denunciou.

A injustiça, é o sentimento mais geral, que pode ser mais facilmente reconhecido por pessoas brancas, ou aquelas que não racializam o fenômeno, mas ainda é uma percepção importante da luta por direitos e da política de ação afirmativa para negros (FRASER, 2014).

Ou seja, as pessoas possuem dificuldade de caracterizar uma situação de justiça ideal, mas possuem mais certeza ao localizar injustiça no mundo ao redor.

Contudo, a raiva de Paula, Carlos, Larissa, Rosa, Fernanda e outros sujeitos negros, que estão vendo pessoas brancas usando dessas cotas? É a mesma? Não entendo que é exatamente a mesma. Assim como eu desenvolvi com a leitura e diálogo com estes estudantes, a minha raiva é semelhante à deles, mas não igual.

A autora Audre Lorde explica sobre os “usos da raiva em resposta ao racismo” (1961). Em seu texto descreve como a raiva de mulheres negras e mulheres de cor direcionada a mulheres brancas não significa ser o mesmo ódio do sistema machista que oprime todas as mulheres. Essa raiva precisa ser usada como forma de empoderamento delas, mesmo com todas as diferenças existentes. Sistema que quer destruir e aniquilar qualquer ação contra sua normalidade. A raiva que nos faz rir da fraude é ao mesmo tempo relacionada com a situação em particular quando do sistema racista que provoca os benefícios da branquitude. Ela explica:

Mulheres respondendo ao racismo significa mulheres respondendo a raiva; raiva da exclusão, dos privilégios não questionados, das distorções raciais do silêncio, do maltrato, estereotipização, defensividade, má nomeação, traição e captação. (p. 124)

Este ódio e nossa raiva são diferentes. O ódio é a fúria daqueles que não partilham de nossos objetivos, e os quais tem como objetivo a morte a destruição. Raiva é uma luta de distorções entre pares, e o seu objetivo é a mudança. Mas nosso tempo tem se encurtado. (p. 129)

Raiva é uma reação apropriada para atitudes racistas, como é a fúria quando as ações que surgem daquelas atitudes não mudam. Para aquelas mulheres aqui que temem mais a raiva de mulheres de Cor do que as atitudes racistas não analisadas, eu pergunto: a raiva de mulheres de Cor é mais ameaçadora do que o ódio às mulheres que impacta todos os aspectos das nossas vidas? (p. 130)

Desta forma, o caso 5 é relevante por ser exemplar para discutir a raiva e o riso entre brancos e negros no trabalho de campo. Foi na minha reação de riso do branco que comete a fraude que pude estar mais “inserido” e “aceito” no grupo de estudantes negros que estavam mobilizados. Como citado anteriormente, foi no primeiro caso, em que ri junto com eles, da fraude explícita: a “negra de Taubaté”.

A mobilização estudantil, até onde pude compreender, buscou politizar o tema de fraude para que a discussão se tornasse institucional, não somente na esfera do denunciado. Mas entre os estudantes negros, que se sentem afetados pela fraude, o riso é em algum nível, resposta à raiva sentida inicialmente. Muitos não omitem sua indignação, mas buscam racializar o branco na sua tentativa ingênua de “ser negro”. Se todos ali só sentissem raiva, não teria nada a fazer com ela. O caso por si só causa riso pelo seu absurdo, uma branca querendo ser “negra” por um

dia. É completamente diferente de uma pessoa negra que possui fenótipo mais claro, mas construiu sua identidade racial negra por vários momentos e elementos presentes na sua vida. Como Lorde explica: “Meu medo da raiva não me ensinou nada. O seu medo dessa raiva também não vai te ensinar nada” (1961, p. 124).

Os diferentes sentimentos de raiva se direcionam para a injustiça e para o racismo no Brasil, mas isso varia dependendo da cor, raça e posicionamento sociopolítico, dentre outras identidades e reflexões do narrador. Nem todos compreendem e colocam a fraude como benéfica para o racismo estrutural. Mas entendem que “algo está errado”, sem nomear corretamente. Como comentado por Cristiana, os brancos se surpreendem mais quando deparados com a fraude, porque o branco não é suspeito.

A partir deste caso, reflito como o riso de Vanessa transmite a tensão entre brancos sobre ter uma raça, e em algum nível entender seu lugar racial no fenômeno. Mesmo possuindo conhecimento e reflexões sobre o racismo e cotas no Brasil, o processo de reconhecimento como um ser racializado é particular a cada um. Assim como se demonstra, em algum nível, como alguns casos de fraude aparecem somente entre brancos.

Ela me relata como aparentemente o denunciante se sentiu confortável em falar sobre a situação. Eu próprio tive contato com este denunciado, e sei que permanece no curso. Este é um caso, assim como outros relatados, de um sujeito heteroidentificado como branco-brasileiro. Mas mesmo assim, me questionava até que ponto ele se reconhece como branco ou não-branco. E mesmo assim, não me sentia confortável em conversar diretamente sobre seu caso.

Se falar sobre a fraude ainda é complicado para a maioria da população, denunciar também é igualmente conflitante. Entre os participantes da pesquisa, estudantes negros e brancos, comentavam sobre casos que não denunciariam, ou não denunciaram. Essa decisão aparecia principalmente ao olharem os pais/familiares dos suspeitos após identificarem o fenótipo do suspeito.

Nas entrevistas realizadas, alguns comentam da própria realidade familiar, com membros reconhecidos como negros, e outros brancos. A identificação da fraude pode ser mais objetiva nas reflexões pessoais entre os estudantes, mas a denúncia é um processo diferente. Vão existir casos em que a fraude não é reconhecida por alguns e por outros sim. Como demonstrado até agora, tais relações influenciam o denunciante em diferentes definições de raça, cor, discriminação, negritude e branquitude. Para todos os envolvidos, falar da raça do outro também faz refletir sobre a própria identidade racial. Afinal, eu não sou localizado racialmente como não-branco em ambientes da branquitude, ou, no mínimo o denominado pardo na política. Caso eu usasse a cota PPI, acharia correto me denunciarem.

4.7 Caso 7: A fraude como segredo de família

Eu conheço duas histórias. A primeira é minha prima. Ela nem estuda mais na UFJF. Ela já saiu de lá. Ela entrou pela cota racial como negra. E ela não é negra. E assim, acho que na época, faz muito tempo, era só se autodeclarar que entrava. Basicamente isso. Fez Direito e se formou. E ela nem sabe que a gente sabe disso. Isso é algo muito por baixo dos panos na família, isso não é muito falado. Mas a gente sabe. Ela tem 30 anos hoje. Eu entrei em 2010 na faculdade e ela já estava um ano estudando. Para mim ela é branca. Para a família existe um consenso que ela é branca, e cometeu a fraude. Como ela não sabe que a gente sabe, eu não sei como ela se justificaria sobre essa autodeclaração. (Pedro)

Esse caso é muito particular por ser muito próximo do narrador. Diferente de outros, esse está inserido na família do narrador que me conta. Ele me explica que sabe que sua prima se autodeclarou negra, mais ou menos em 2010, para cursar Direito na UFJF. Mas, em paralelo à esta situação, o que se torna mais relevante nesse caso são os dilemas e conflitos pessoais que ele tem com o ato de denunciar. Pedro ressalta que é branco por reconhecer que não sofre variados episódios sutis do racismo no seu cotidiano¹⁸⁴. Ele me explica como caracteriza um exemplo de fraude: “*Um exemplo pra mim é o que eu conheço. As pessoas que conheço são claramente brancas e entraram pela cota racial*”. Quando pergunto se faria denúncias caso identificasse alguma fraude, ele me responde que não. Ele comenta dos casos que me relata, que mesmo que tivesse motivação, não denunciaria:

Diante desses casos eu estaria motivado sim, mas não tomaria a atitude. Chegar a... não é nem o ato. Não sei. Nunca parei para pensar... Eu não denunciaria. Acho que seria no mesmo caso das outras meninas de Medicina. (Caso 8). Por mais que eu não tenha uma relação próxima, eu ia conversar com a pessoa. Eu não sei o que eu falaria. Eu até ia pedir desculpa. Por serem conhecidas, tem uma relação. Me encontro com elas as vezes. Isso é uma questão minha. Eu sou muito sincero. Então não conseguiria esconder isso. Eu não conseguiria olhar elas da mesma maneira. Conversar com elas da mesma maneira. Se eu tipo... isso ia me corroer por dentro, ia me consumir. Que eu fiz isso, essa denúncia. De uma forma ou outra isso tem afetado a vida delas. E ficar silenciado. E ficar quieto. Por isso que eu acho que não faço denúncia. É um problema para mim, na minha subjetividade. (Pedro)

¹⁸⁴ Ele usa como exemplo uma postagem no Twitter em que se questiona: “O que você faria se o racismo acabasse agora?”. As diversas respostas de indivíduos negros demonstram algumas situações em que brancos são beneficiados por seu privilégio racial. Alguns exemplos são: “Posso correr na rua sem me preocupar”, “Posso andar com objetos caros na rua sem ser questionada se são meus”, “Posso andar em comércios sem ser seguida”, “Poderia usar meu cabelo solto”, “Poderia me apaixonar sem o medo de estar sendo desejado pelo fetiche sobre pessoas negras. Mas que sou amado”. Dentre outros. Ele me afirma que nada do que leu aconteceu com ele.

A acusação de fraude tem o peso de colocar na imagem da pessoa o rótulo de criminosa, em última instância. Por isso é um processo possivelmente difícil e complexo na subjetividade do denunciante. A orientação da DIAAF, ouvidoria e DCE aos que desejam realizar uma denúncia é a reunião, a partir do possível, de informações que localizem a suspeita de fraude. Informações como nome, curso, período, matrícula e cota utilizada. Os estudantes recebiam fotos dos suspeitos, de redes sociais e normalmente não procuravam mais informações. A tensão de serem identificados e prejudicados pelos suspeitos de fraude era o maior medo de denunciante.

Uma parcela de denunciante era próxima dos suspeitos, pois identificavam casos na própria turma. Nesse contexto, estudantes negros tinham medo de serem falsamente acusados de serem os denunciante. Por causa da falta de debate sobre desigualdade e a política de cotas em diferentes espaços educacionais esse tipo de problema social é lido como um problema do negro. Até quando é o branco o denunciante, ele pode não ser considerado suspeito pelo seu privilégio racial. Ouvi também relatos de estudantes negros que pediam que eu omitisse informações que poderiam localizá-los na história. Também destaco uma situação em que uma denunciante branca se recusou a conversar comigo por medo de ser identificada. Mesmo que compreendesse os cuidados éticos adotados para se evitar esta possibilidade.

A conversa/ entrevista com Pedro foi tensa porque ao mesmo tempo em que eu tinha dúvidas, ele pouco comentava sobre os casos. Buscava entender como a não denúncia se estruturava em suas reflexões. Um ponto importante era que mesmo que ele identificasse a fraude, segundo seus critérios: com o fenótipo e família brancos, ele preferia não denunciar. Como ele mesmo descreve, conhecer as pessoas afeta na sua decisão de realizar a denúncia. Ele me explica melhor o caso de sua prima:

Na época eu não denunciaria, não tinha a cabeça de hoje. Hoje eu também não denunciaria. Mesmo que eu não fosse identificado, eu não conseguiria fazer isso e não falar com ela. Eu acho que poderia causar um desconforto na minha relação com ela, na família dela. Na cidade dela, por ser muito pequena. Preguiça de lidar com a família e pessoas da minha cidade. Eu conversaria com ela (Pedro).

Segundo Pedro, nenhum dos membros da sua família, e de sua prima, por serem distantes em algum grau, são negros. Todos são suficientemente brancos para não serem vistos como mestiços. Ele provavelmente está se baseando no padrão de cor mais claro do mestiço brasileiro, sendo que ele próprio diz que é o mais moreno. E mesmo assim ele é identificado facilmente como branco, e usa o meu fenótipo como referência. Ele afirma que a família tem

um consenso que ela é branca. A entrada dela na universidade como cotista A¹⁸⁵ ocorreu mais ou menos em 2010.

Ainda é um tema complexo e pouco aprofundado na pesquisa porquê da não-denúncia entre estudantes ou denunciante de diferentes identidades raciais. Todos os participantes afirmam que é mais fácil identificar e denunciar um caso que seja distante da sua rede de conhecidos ou amigos. Contudo, como demonstrado, não que a identificação de fraude mude, mas o ato de denúncia possui um peso maior diante da relação construída com o suspeito. Se entre colegas de turma ainda é uma ação conflitante para denunciante, em que buscam meios de não serem identificados¹⁸⁶, no ambiente familiar isso se torna mais difícil. Pedro me explica como soube do caso:

Uma outra prima me contou. Porque tipo, a minha tia, a mãe dela, conversou sobre isso com a minha outra tia. Então um vai falando pro outro. Eu não sei como isso foi falado exatamente. Foi tipo uma conversa sobre as pessoas que estudam muito e não sei o quê. E família tem essa coisa de fulano estuda bastante. E aí comentam que a pessoa estuda muito mas que a gente sabe que ela entrou na faculdade usando a cota de negro. Entrou na faculdade de forma mais fácil, vamos dizer assim, errada (...) Ninguém fala nada. A gente só sabe. (Pedro)

Para Pedro, é difícil denunciar sua prima pela situação de ser muito próxima e pelo constrangimento familiar que isso iria gerar. Mesmo que ele identificasse a fraude, provavelmente teria sua relação fragilizada com ela, com sua tia, com sua mãe, com seu pai. A família, como instituição, possui suas próprias formas de refletir sobre a situação. Mas este tema não pode ser mais aprofundado diante das informações que possuo.

Também pelo fato que ele escolheria falar com ela e expor que foi ele o denunciante. Mas se ele pode escolher, ele não realiza a denúncia. Esse caso ressalta como nas famílias brancas, como aparentemente ele descreve, não existe o debate racial de forma aberta. Mesmo que ele me contasse com facilidade sobre o caso, ele não consegue me falar mais porque a família não fala sobre o caso, raça ou racismo. Ele me explica que não tocam no assunto.

¹⁸⁵ O sistema de cotas anterior ao atual, que foi construído pela UFJF, existia somente os grupos A, B e C. Sendo o A de candidatas que tiveram o E.M no sistema público, e autodeclaração racial; B de E.M público somente e C com a ampla concorrência.

¹⁸⁶ Um caso que conheci no trabalho de campo foi exposto no e-mail coletivo da turma em que a suspeita foi identificada. O fato de denunciante solicitarem ao DCE para que realizem denúncias também reforça esse medo de ser identificado. As pessoas podem enviar denúncias anônimas para diversos órgãos oficiais que recebem e redirecionam para a UFES responsável. O que parece garantir que a denúncia seja feita é a construção de canais seguros para isso. Denunciante não retornam à ouvidoria por medo de serem vistos por outros ou conhecidos. Mas não quer dizer que não tenham interesse em saber se a denúncia foi avaliada. Possivelmente estes observam por redes sociais, ou na própria sala de aula se o suspeito foi afastado ou não.

Aqui, o racismo estrutural tem importância e possibilidades para analisar esse caso. Famílias brancas também possuem seus limites para compreender as diferenças entre as pessoas pelos critérios raciais e fenotípicos que as pessoas possuem. Limites também para o diálogo, ou quando existe a má nomeação do problema – quando o problema é social ou o racismo é enxergado somente como individual. Somente com essa pesquisa, que eu comecei a me aprofundar no debate racial, e sobre as diferentes identidades, para minha família isso também é pouco debatido. Mesmo miscigenada, não conversamos sobre isso abertamente. Isso tem mudado.

4.8 Caso 8 – Quando o caso de fraude é julgado (suavizado) entre brancos

*O outro boato foi...até é engraçado. Eu tava aqui em casa, um amigo, e duas meninas. Elas são mais amigas dele do que de mim. Em um momento que a gente tava aqui, saiu no Instagram de uma menina que foi exposta por ter utilizado, deve ser até da turma delas, ou perto. O curso delas é Medicina. A menina da exposição é branca, loira do olho azul. Tudo do mais branco possível. Essa história foi esse ano. Eu vi só, não sei detalhes desse caso. Um menino expos ela, e começou esse assunto. E eu comecei a falar horrores, tipo, reprovar e tudo e não sei o que, que era um absurdo, que eu não concordava e etc. Fiz aquele discurso. Elas entraram no assunto, eu não sabia até aquele momento que elas tinham entrado na cota de negro. As pessoas não falam. **A partir do momento que eu comecei a falar uma reação negativa, elas falaram que usaram da cota. Elas suavizaram isso.** No caso da menina exposta elas não suavizaram. Mas na parte delas falavam que alisam o cabelo, e “ah, porque quando eu era criança eu era moreninha e não sei o que”. E “Quando eu tomava sol e papapa, e eu tinha cabelo crespo, e hoje tenho...Se eu ficar na praia vocês vão ver”. **Aí eu fiquei assustado, e fiquei quieto.** Elas são minhas conhecidas. Para não causar nenhum desconforto ali, eu fiquei na minha. Não fiquei rebatendo (Pedro).*

Em complemento a este caso, transcrevo outro relatado por Fernanda:

***A outra menina foi mais grave.** Foi uma fraude na cota de renda. A mãe dela saiu do emprego. Essa informação quem me deu foi a prima dela. A prima dela. A mãe saiu do emprego para poder ela entrar na faculdade. Porque tem a renda máxima para dar no limite. **Aí depois ela voltou para o emprego. Foi uma coisa assim, entendeu? Tanto que ela foi linchada na família, por causa disso que todo mundo sabia. Essas histórias são as únicas que tenho confirmadas. Essa foi a prima da menina que falou, então para mim é certeza.** Um outro caso de Medicina foi aqui. Isso foi em 2016, foi minha caloura direta. Foi uma menina que se declarou de baixa renda só que chegou de carro na faculdade. Todo mundo ficou com um pé atrás. **Aí descobriram que ela não era baixa renda bosta nenhuma! Ai tinham deferido a matrícula. Ai denunciaram ela e a UFJF tirou a matrícula dela. Ela foi expulsa. E hoje ela está fazendo o que? Medicina em uma faculdade particular. Reiterando que ela tinha plena condição financeira.** (Fernanda)*

Ao analisar o caso relatado por Pedro, e em comparação com aqueles descritos por Fernanda, algumas semelhanças são necessárias estabelecer. São todos casos do curso de medicina; e todos os casos de fraude nas cotas PPI são reconhecidos como brancos e fraudadores pelos narradores dos casos. Em paralelo, nos dois casos de fraude de renda descritos por Fernanda, destaco algumas questões: (i) esta narradora comentou anteriormente do caso 1, e então estes relatados “são mais graves” que a fraude em cota PPI. Possivelmente significa dizer que foi mais exposto e conhecido entre os alunos. Deve-se ressaltar que o caso 1 era conhecido, mas não era comentado publicamente e normalmente. (ii) As fraudes nas cotas com critério de renda são mais escandalosas por discussões já levantadas anteriormente. Em que o prejuízo coletivo desse tipo de fraude é mais perceptível que a fraude na autodeclaração racial. (iii) A família é um elemento extra de tensão, em que as redes de indivíduos que sabem do caso, e se posicionam, extrapolam o “segredo” escondido pela pessoa, ou conhecido por uma pequena rede.

Sobre o caso relatado por Pedro, existe primeiramente uma distinção entre os fenótipos brancos descritos e envolvidos nos casos relatados: Se as “loiras de olhos claros” são rejeitadas em um ambiente mais privado, não o é em espaços públicos. Exatamente porque, supostamente, o caso 1 também se enquadra neste fenótipo. Contudo, também por causa do momento e local em que comentam do caso, para as suspeitas deste caso, existem, supostamente, atenuantes sobre o próprio uso da cota para negros.

Pedro começa o caso falando “É engraçado...” porque o surpreende descobrir alguém que fraudou a cota na sua casa. Exatamente porque causa mesma reação em Vanessa, ao saber de um caso na mesa de bar. E também para mim, que já tinha visto o suspeito do caso 5, e havia conversado pessoalmente sem imaginar que estava diante de um. Esse branco-brasileiro comum em qualquer lugar do país.

Pedro explica que em discussão sobre fraude entre as quatro pessoas, se posicionou firmemente sobre a fraude, e isso gerou uma reação quase que espontânea de uma das meninas. Ela disse que ambas, irmãs, usaram a cota PPI, e se justificam, segundo descrito, com argumentos frágeis. Segundo ele me explica, tais justificativas não deram confiança sobre a identidade racial delas como não-brancas. Assim como fica evidente a tentativa de uma resposta rápida diante da situação. Pedro também demonstra não ter sido convencido enquanto me relata, para ele, era evidente a falta de conexão com a realidade racial vista. Para ele eram casos de fraude, mesmo que não consideraria denunciá-las.

A forma como os 4 se posicionam diante de dois casos de fraude, demonstra uma hierarquia fenotípica no grupo racial branco. Todos julgaram e rotularam a loira de olho azul

facilmente, porque ela é símbolo de status e brancura. Mas a tensão veio no caso das meninas diante deles. Não porque não eram reconhecidas como brancas, mas se cometiam uma fraude como a outra. A autora Lia Schucman explica essa hierarquia racial dentro da branquitude:

No universo branco, o que parece é que nossa sociedade se apropriou dos significados compartilhados sobre superioridade e pureza racial e, desta forma, desenvolveu um sistema hierárquico silencioso e camuflado de atribuição de *status* social que desvaloriza as pessoas na proporção direta em que elas se afastam do modelo ideal de brancura, representado aqui nos depoimentos dos sujeitos como: tom de pele muito claro, cabelos lisos e loiros, traços finos, olhos claros e ascendência norte-europeia. (...) Assim, este ideal de branco, internalizado por todos aqueles com diferentes “graus” de brancura, opera para favorecer os mais fenotipicamente “brancos” em detrimento dos “menos brancos” em diferentes planos das relações sociais, ou seja, quanto mais alguém se parece um negro ou indígena, mais sua imagem destoa do que esse sistema generalizado de atribuição de *status* define como belo, desejável ou admirável (SCHUCMAN, 2012, p. 87).

Desta forma, é importante compreender como no debate de ações afirmativas para negros, a variação fenotípica entre os diferentes grupos raciais envolvidos possui imenso peso na definição de fraude. As hierarquias internas a cada grupo racial demonstram como a fraude é inicialmente ou principalmente definida pelo fenótipo. Neste caso, mesmo que as meninas falassem de algumas situações de conflito com o “padrão branco”, elas continuavam sendo reconhecidas como brancas pelo narrador – e pela sua descrição.

O silêncio dos dois meninos também é uma resposta, possivelmente, para não se estender no assunto e criar conflitos entre eles. Falar sobre a raça de alguém pessoalmente, diante dela, ainda é um tema delicado na percepção de muita gente. Eles não a acusaram de fraude, mesmo que tenham refletido sobre na hora e posteriormente. Contudo, não tira de foco o silenciamento para proteção dos privilégios da branquitude entre eles (CARONE e BENTO, 2003). Mesmo que Pedro me reconheça como branco, e assim localize as histórias entre os nossos graus de brancura, o contexto de pesquisa foi diferente daquele comentado.

Esse tipo de reação das suspeitas é particular por ser o branco-brasileiro se defendendo da acusação de fraude entre conhecidos, assim como aparentemente o caso 5, da mesa do bar. Não estavam diante da UFJF e uma comissão. Ambos não convencem e geram risos nos narradores dos casos, que somente fazem isso diante de mim – talvez aqui esteja mais evidente a *paridade racial* (SCHUCMAN, COSTA e CARDOSO, 2012).

Este caso, pela sequência de respostas utilizadas na justificação de uma identidade supostamente não-branca, mas não necessariamente negra, podem ser consideradas “absurdas” ou uma “chacota” com a política na percepção do senso comum. Mesmo que poucos casos analisados apresentem “reações”, “defesas” ou “justificativas” extensas dos suspeitos ou

denunciados de fraude, esse caso é singular. Tais argumentos são muito semelhantes com os vistos em um esquete de humor do programa Zorra total do ano de 2019.

Este utiliza o fenômeno de fraude nas cotas para negros como tema principal. O nome do vídeo é “Oficialmente Negra”¹⁸⁷. A cena descreve uma menina branca, magra, de cabelos lisos presos em rabo de cavalo, tingidos de loiro, e olhos pretos que se matricula em uma universidade. Ela é questionada sobre o tipo de cota utilizada. A personagem representa aquele indivíduo beneficiado em ser localizado como branco, e que também reconhece (e valoriza) suas origens miscigenadas (não-brancas). Abaixo transcrevo o diálogo do esquete:

Menina branca sentada em cadeira para realizar a matrícula:

(funcionária negra) – Clara Campbell Dubón?

(candidata branca) – Aqui! Eu!

(funcionária negra) – Eu vi aqui que tem um erro na documentação da sua matrícula.

(candidata branca) – Hã. (curiosa)

(funcionária negra) – Parece que você quer entrar pelo sistema de cotas raciais...? (surpresa)

(candidata branca) – Sou eu! É sou eu! Com certeza!

(funcionário branco 1) – Deixa eu te explicar direitinho para você não se confundir. O sistema de cotas raciais prevê que as cotas sejam para pretos, indígenas e pardos.

(candidata branca) – É, eu. (aponta para si)

(funcionário branco 1) - Não é o seu caso, não é Clara?! (irritado)

(candidata branca) -Olha aqui! O senhor está sendo preconceituoso tá? O Brasil é um país super misturado! E eu não sei se você sabe, mas o meu avô sempre me contava que eu tenho um tio que casou com uma índia! Ele pegou ela no laço ó! (gesto com as mãos)

(funcionária negra) – Que linda, mas você não está entendendo...

(candidata branca) –(interrompendo) Olha aqui! Você que não está entendendo! A minha mãe, ela tinha uma ama de leite e essa ama de leite era tão considerada da família...(emocionada) e ela era de cor... (apontando pra pele). Olha aqui, mais negra do que eu, a minha família sempre tira férias em Sal-va-dor! Meu primo já namorou uma mulata! (nervosa) Olha aqui, a minha avó adora o Morgan Freeman!!

(funcionário branco 2) (nervoso) – Ok! Está aprovada! Mas preciso informar que para todos os efeitos, você é oficialmente negra!

(candidata branca) – É! Sou negra!

Ela sai da sala comemorando. Dois seguranças, ambos brancos, na porta da sala a param com a mão. Eles falam:

(segurança 1) – Opa! Por favor, pode abrir a bolsa?

(aluna “negra”) – O quê é isso? Como assim abrir a bolsa? (surpresa)

(segurança 2) – É uma revista padrão... Sua carteira de trabalho, por favor!

(aluna “negra”) – Que carteira de trabalho?! Eu sou estudante! (confiante)

(segurança 1) – Estudante, você?! (risos abafados)

(segurança 2) – Por favor nos acompanhe. Venha! (Eles a pegam pelo braço)

¹⁸⁷ Fonte: ZORRA TOTAL. “Oficialmente negra”. Vídeo em redes sociais. Facebook. Link: <https://www.facebook.com/oficialzorra/videos/775638549520125/> acessado em: 28-03-2020

(aluna “negra”) – Como assim vou ser revistada?!
 (segurança 2) – Venha!

A levam arrastada sob os protestos da “nova aluna negra” em ser tratada daquela forma.

Este exemplo é importante na construção de argumentos absurdos e estereotipados do que é “ser negro” ou “ser indígena” no Brasil. A personagem se afirma “negra” por “ter contato” com indivíduos não-brancos, exatamente porque utiliza de origens indígenas e negras para reforçar que está “qualificada” na cota pretendida. Ela não considera, de forma proposital, que são identidades raciais e sociais diferentemente localizadas na política pública. De como a percepção de miscigenação pode ser na mistura indiscriminada de indivíduos. Contudo, a referida personagem é branca, identificada e questionada por estar se candidatando à vaga PPI. Seus argumentos demonstram diversos equívocos na identificação, e autodeclaração racial de alguém. Mas sua branquitude aparece quando ela afirma ser estudante diante dos seguranças que a abordam. O branco não tem cor neste espaço. Eles riem e deboçam porque “a enxergam como negra”, e como está sendo “racializada” como tal, a questionam sobre estar ali.

A cena de humor distorce propositalmente o que realmente acontece: brancos não são identificados como negros, mesmo que se autodeclarem “oficialmente” para a instituição. Mas por outro lado, o texto explicita os diferentes estereótipos que existem sobre os não-brancos. Esse tipo de argumentação “absurda” racializa a personagem como branca exatamente por ser visível seu lugar de raça. Visibilizar sua raça torna o debate mais complexo e próximo da realidade de alguns casos de fraude.

A personagem utiliza de termos racistas e percepções de senso comum para se aproximar de lugares ou cultura de origem negra em determinado momento da cena. É importante considerar que uma característica da branquitude se constitui na “negação do outro”, como Lourenço Cardoso e Tânia Müller (2017) apontam. Ou seja, esta personagem reafirma que sua tentativa de se identificar como negra, é justamente na tentativa de se aproximar do que é considerado não-branco na sua vida e entre os membros da sua família.

Os limites e tabus relacionados ao debate racial estão presentes em várias histórias relatadas aqui, e demonstram como o silêncio também é um posicionamento para evitar o conflito direto com o suspeito. Nos casos 3, 5, 6 e 7 isso ocorre no decorrer da narração. Um momento em que após a exposição da suposta fraude, a conversa é encerrada rapidamente. Exceto o caso 2 em que a estudante que relata me diz que “falou a real” com o denunciado. Segundo seu relato, na casa de Pedro as meninas percebem a tensão no silêncio dos meninos e

exclamam: “*Porque está calado? Pode falar!*”. Aparentemente elas queriam confirmar se seriam denunciadas ou não, se conseguiram demonstrar que não são fraudadoras.

4.8.1 A mudança da “invisibilidade branca” para a “racialização da acusada”

De forma intencional ou não, o silêncio dos dois meninos diante das justificativas das meninas no uso das cotas PPI estimulou que elas mudassem de discurso. Segundo me relata, elas começaram a falar sobre a naturalização e aceitação social do ato na EPF que vieram:

Uma falou mais e outra ficou calada. E nisso, uma coisa também. Elas falam: “Ah, mas todo mundo faz”. Elas estudaram em uma Escola Pública Federal de outra cidade. Elas falavam que todo mundo da turma usou essas cotas raciais. Elas falaram, “eu nem poderia ter usado por causa da minha nota, mas usei para ter a segurança que ia conseguir passar”. Eu fiquei na minha. Cada um é dono de si, eu não tô aqui para julgar ninguém. Meu amigo ficou quieto naquele momento. E depois nunca mais tocamos no assunto. Nem eu falei com ele sobre. Nem com elas, mesmo quando encontrei elas em outros contextos.

Nesse caso fica evidente que as acusadas de fraude estavam inseridas no ambiente acadêmico como estudantes universitárias (brancas) apenas. Mas a partir do momento que Pedro passou a expor um posicionamento que atinge brancas fora do padrão mais evidente de branco, elas reagiram. Como Pedro relata, elas começaram a falar que mesmo que tivesse utilizado a cota para negros, não eram fraudadoras como aquela que comentavam antes. Estavam se protegendo a reforçar que não são tão brancas quanto ela, assim como não deveriam ser julgadas moralmente como no caso dela.

É a partir dessa mudança de justificativa de defesa que se pode observar como em algum nível se beneficiavam da falta de fiscalização de fraudes. Mas mesmo que outrora se afirmassem “não fraudadoras”, agora isso perde sentido. Aparentemente a identidade racial destas garotas seja de fato branca e elas se sentissem seguras no ato de fraude na época.

Neste caso, e em todos os outros, o rótulo ao mesmo tempo se relaciona com a raça das acusadas, e pode ser não-racializado. Ou seja, mesmo que seja evidente a identidade racial branca, ela se justifica no ato pela impunidade. O “ser branco”, mesmo quando identificado, e racializado com a fraude concreta, e reconhecida até pelo fraudador, pode ser omitido. Esse é o maior privilégio desse grupo racial diante de tensões e conflitos raciais. A negociação pode ser relacionada com a denúncia, e não com a identidade racial do suspeito. Em outras palavras, pessoas que usam da cota PPI sem se reconhecerem como negras, possuem mais preocupação em serem consideradas como criminosas do que serem brancas. Exatamente porque esse

elemento do fenômeno deixa de ser visível com o tempo. Por isso que são necessárias diversas metodologias da instituição para se reconhecer como o candidato à cota PPI é localizado racialmente.

5 Considerações finais:

Essa pesquisa foi se desenvolvendo e se direcionando com o tempo. Algumas questões foram criadas conforme me confrontava com novos fatos. Ela se iniciou com o interesse em entender o fenômeno de denúncias. Acompanhei estudantes universitários e coletivos negros organizados contra a fraude. Foi através desses estudantes, em parceria com a DIAAF, que as denúncias puderam ser reunidas e direcionadas para a ouvidoria da UFJF. A fraude “somente” existe para a instituição e para a sociedade brasileira com a denúncia, não com a exposição ou acusação. Mesmo assim, a fraude não se restringia ao processo administrativo no trabalho de campo.

Ressalto algumas perguntas que não pude investigar profundamente, que ficam como inspiração para futuras pesquisas: (i) Quais os argumentos os denunciados utilizam diante da comissão de sindicância? É diferente do que ouvimos nos casos? (ii) Por que no contexto da UFJF o curso de Jornalismo possui tantas denúncias? (iii) Quais documentos e justificativas são usados no recurso de comissões de heteroidentificação? (iv) O baixo número de denunciados considerados brancos pela comissão controla o fenômeno realmente? (v) Como a suspeita de fraude se modificará neste novo contexto após a existência de comissões de heteroidentificação?

É possível observar como o movimento de estudantes mobilizados contra a fraude destacam como parcela dos suspeitos denunciados, reconhecidos como de indivíduos brancos, não estavam sendo identificados, pela instituição, como fraudadores (ou os “*afroconvenientes*”). Em comparação, para a instituição, a intenção de fraude, não era elemento metodológico na definição de fraude para a comissão de sindicância de 2018 – mesmo que tenha sido identificado em entrevistas realizadas.

Para diversas universidades, diante do fenômeno da fraude, com as denúncias, o critério fenotípico para a verificação era suficiente. Contudo, a UFJF utiliza três critérios para avaliar denúncias, principalmente priorizando a família do denunciado. Considerando o sujeito de direito “pardo”, como aquele fruto de pai/mãe negros. Onde a experiência familiar diante do racismo é relevante na percepção pessoal de identidade racial. Tal desenho metodológico aparentemente teria vantagem diante da judicialização de denunciados contra a universidade. Nas comissões de heteroidentificação o critério de considerar o candidato como filho de indivíduos negros é também utilizado, mas somente na comissão de recurso.

Porém, o maior desafio hoje para IFES que consideram alguns casos de denúncia como indeferidos é a Hermenêutica Jurídica da Branquitude (DIAS, 2018): onde o sistema jurídico, ao avaliar a fraude nas cotas PPI, ainda é baseado em valores e uma epistemologia aliada ao mito da Democracia racial. Negando o conflito e desigualdade racial como estruturantes na sociedade brasileira. Assim como a importância em delimitar o privilégio racial da Branquitude como parte da identidade racial branca.

Ao analisar os dados da ouvidoria geral de 2019, e sob alguns elementos, comparar com os de 2018, fica claro a urgência do debate sobre letramento racial no ensino médio e superior. O meio de ingresso com mais denúncias é o PISM. Aquele que teoricamente exige maior dedicação e tempo de preparo na entrada da UFJF. A maioria das suspeitas são de mulheres, exceto em medicina. Outro fato é a maior parte das denúncias serem em cotas D, em que não se exige a baixa-renda para o ingresso. É necessário ter maior aproximação com escolas que podem usar das cotas de escola pública, e possuem um alunado com condições socioeconômicas acima do exigido em cotas A. Destaco as escolas públicas federais da região da Zona da Mata.

As comissões de heteroidentificação auxiliam na rápida identificação da fraude, mas são as denúncias aquelas que apontam suspeitas de casos antigos, por exemplo. Tais comissões somente começaram em 2019, e isso é uma resposta muito lenta considerando que existiam suspeitas desde 2008¹⁸⁸. O principal conflito presente no fenômeno local é a forma como informações são passadas para a comunidade interna e externa da universidade. Em 2019 foi criada uma comissão de sindicância e nenhuma informação foi amplamente divulgada como em 2018 – em que também foram muito pontuais e restritas. O acesso à informação sobre estas ações institucionais constrói uma percepção coletiva de enfrentamento ao fenômeno com responsabilidade.

A partir da perspectiva do racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) que se compreende as falhas em se identificar, assim como o estímulo, da fraude em cotas PPI em muitas IES no país. O ambiente universitário possui o padrão racial esperado para o branco. Denunciar um estudante branco como suspeito fraudador não o retira de seu lugar de privilégio, e na melhor das hipóteses ele pode ser reconhecido socialmente como sujeito um racializado (CARONE e BENTO, 2002).

Nos diferentes casos de fraude que circularam entre os estudantes, se observa alguns posicionamentos que identificam a fraude como uma atitude individual e pontual. Os

¹⁸⁸SANTOS, Sabrina. Brancos entram na cota de negros por autodeclaração. Arquivo de Notícias da UFJF, 30 mar 2008. Disponível em: <<https://www.ufjf.br/arquivodenoticias/2008/03/30-03/>>. Acesso em: 18 jan 2020.

fraudadores podem ser responsabilizados individualmente, não como parte do grupo racial branco. Desta forma, eles são lidos como criminosos sem uma percepção complexa do que significar dar uma autodeclaração racial falsa. Contudo, fazer um julgamento individual não impede a consciência de um problema institucional e estrutural.

As histórias não se restringem ao corpo do acusado, mas em muitos casos são seus privilégios raciais e sociais. Em outras palavras, mesmo que a definição de fraude pareça simples, ela na prática aciona outras informações como família, escolaridade, renda, habitação dentre outras. Isso reforça como os privilégios raciais não são facilmente localizados ou identificados pelas pessoas em contato com o fenômeno. É possível supor que a injustiça pode ser um sentimento que aproxima diferentes tipos de denunciante. Para aqueles que possuem maior “percepção”¹⁸⁹ para identificar privilégios raciais nas histórias, podem sentir raiva - não somente do suspeito de fraude, mas do racismo estrutural ou institucional que pode protegê-lo, sendo uma expressão da sensação de indignação e revolta.

Ao analisar os casos de fraude que circularam entre os estudantes, pode-se afirmar que alguns não são conhecidos por vários mecanismos que os suspeitos podem utilizar, ou são beneficiados indiretamente. Como observado, a identificação da fraude não significa a denúncia dela. São necessários considerar inicialmente, a partir desta pesquisa, quatro fatos: (1) Que se confirme a matrícula em cotas A ou D. (2) Que ele, ou ela, seja localizado, pelo menos no fenótipo como inserido no grupo racial branco, algumas pessoas adicionam informações sobre privilégio social e racial do suspeito. (3) Caso o denunciante seja suficientemente próximo do seu suspeito de fraude, a rede de conhecidos, familiares ou amigos em comum podem o constranger a não denunciar. Esse constrangimento pode ser no “não reconhecimento” de fraude, ou no “reconhecimento” do acusado como “pardo”. Que pode afetar de alguma forma o julgamento racial e moral do denunciante. (4) Se o conhecimento da fraude se mantiver na rede daqueles que silenciam o caso, ela pode ser naturalizada ou esquecida com o tempo. Isso principalmente entre os acusados considerados/reconhecidos como brancos. Eles “naturalmente” não são suspeitos no ambiente de domínio simbólico e de membros da branquitude. Para indivíduos suspeitos considerados brancos, quando acusados ou expostos, mas não denunciados, a negociação sobre a não-denúncia se torna mais importante que a discussão sobre a identidade racial do suspeito. A “possibilidade” de se omitir qual a cor/raça

¹⁸⁹ Seja pelos estudos, contato com o movimento negro ou por experiências pessoais. Dentre outras possibilidades de contato com esses privilégios e discriminações racial no cotidiano.

da discussão, mas o foco no processo legal de denúncia, colocando a “responsabilidade” no denunciante, é um privilégio racial da branquitude.

Quando pessoas possuem contato com a informação de fraude, podem usá-la para atingir a reputação do acusado, ou outros atores. A decisão de expor e não denunciar é estratégica para que a instituição não tenha meios de verificar a fraude. Ao mesmo tempo a fraude nas cotas para negros é usada como um artifício de ofensa individual – descaracterizando seu impacto social na universidade. Segundo as entrevistas, quanto mais distante do caso, mais fácil a denúncia – e isso é essencial para que a instituição esteja ciente da suspeita.

É observado como as pessoas podem nunca mais refletir sobre a fraude, podem colocar como responsabilidade exclusiva do acusado, podem acatar a decisão da universidade, sendo o deferimento ou indeferimento. Como se o acusado não tivesse cor até a decisão da comissão. Isso fala mais sobre os limites de reflexões sobre o debate racial do que o próprio fenômeno de fraude. Isso coloca também na responsabilidade das pessoas, não importa a autodeclaração racial, ler, conversar e discutir sobre si e sobre o racismo em suas vidas. Assim, o sujeito racializado constantemente, o negro, não será o único “responsável” pelo problema racial no Brasil. Toda a diversidade racial brasileira e seus conflitos devem discutir sobre seus privilégios e sofrimentos diante do racismo.

Como observado nos dados da ouvidoria geral, a maioria das denúncias partiram de forma individual. Se essa pessoa é impedida ou constrangida a denunciar, a fraude pode acabar impune. É necessário ressaltar a parcela de casos de denúncias de estudantes que ingressaram em anos anteriores à denúncia formal – este fato pode ser sintoma do privilégio branco de não ser considerado “suspeito” ao ingressar no ensino superior. O papel do DCE como receptor de confiança para os denunciante foi essencial para que as denúncias fossem realizadas.

A fraude, como na análise do racismo estrutural, não deve ser um problema individual, é também reflexo deste. Se as instituições não reconhecem certos casos de suspeita, para evitar judicialização e custos para a universidade, elas beneficiam a fraude. O padrão branco absorve essas fraudes “menos brancas”, mais ainda incluídos neste grupo racial, os cursos vão se manter embranquecidos se as instituições não tiverem atitudes e planejamento de fato antirracistas.

Como comentado por membros do DCE, existem pessoas vulneráveis socialmente, de baixa-renda, que foram denunciadas por supostamente fraudarem o critério de autodeclaração racial exclusivamente. Nas histórias ouvidas e analisadas, a origem socioeconômica não foi utilizada como justificativa da utilização da cota PPI por suspeitos ou denunciados. Estes possuíam mais preocupações para não serem identificados como criminosos/fraudadores diante

de outras pessoas: seja constringendo o denunciante ou reingressando na universidade por outro grupo de cotas como A, B, C ou E.

Em complemento, os elementos discursivos utilizados como atenuantes da fraude nos casos estão entre os “branco-brasileiros” que não se encaixam fenotipicamente no padrão europeu (pele muito clara, cabelos lisos, loiros, e ascendência familiar europeia). Estes “acham” que não são considerados moralmente e institucionalmente como fraudadores, por não serem nem “pretos” e nem esta “descrição restrita” de “branco”. É necessário ressaltar que o “branco-brasileiro”, segundo Cardoso (2018) não tem “vergonha” de suas origens não-brancas, e isso pode se tornar uma forma de “justificativo racional” pessoal para se considerar “pardo”, por uma ou sutis características fenotípicas no corpo como não-brancas. Em paralelo, a impunidade, com casos de suspeitos loiros¹⁹⁰, ruivos¹⁹¹, pintados¹⁹², demonstram socialmente a “legitimidade” que sujeitos menos-brancos podem sentir ao utilizar da cota PPI sem se “considerar” branco ou suspeito suficiente.

Um dos atenuantes discursivos identificado em um caso foi a frequência e conhecimento de muitos casos de fraudes na autodeclaração racial impune em uma mesma escola pública federal. E isso é grave, porque assim como na universidade, os privilégios de gênero, classe e de raça se misturam no mesmo ambiente. Desta forma, é essencial que se desenvolvam ações de discussão e enfrentamento da fraude nessas escolas. Com o letramento racial que desconstrua a normalidade do branco nos espaços de poder e reconhecimento.

Como busquei demonstrar com cada caso, a fraude não existe somente no processo institucional de verificação – mesmo que possa ser lida como individual. Ela está presente antes de ser identificada, e em muitos casos nem é vista. Quando o foco é colocado sobre a fraude, ela ganha corpo, ganha nome, ganha individualidade. Brancos e negros são afetados pela fraude ao descobrirem que amigos ou parentes usaram de cotas PPI, mesmo não sendo reconhecidas socialmente como negras – ou casos em que sabem que o suspeito não se considera desta forma.

O silêncio, para além das reflexões sobre a branquitude, é resultado também da falta de debate sobre cor e raça nas famílias e instituições de ensino. Ressalto aqui a importância do

¹⁹⁰ PIVA, Juliana. D.; VIDON, Felipe. UFRJ AVALIA 230 DENÚNCIAS DE ALUNOS POR FRAUDE NA LEI DE COTAS. *Época*, 15 out 2019. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/ufirj-avalia-230-denuncias-de-alunos-por-fraude-na-lei-de-cotas-1-24017269>>. Acesso em: 27 jan 2020.

¹⁹¹ IG. Estudante ruivo se declara pardo e entra em medicina por cotas raciais. *Meia Hora*, 2020. Disponível em: <<https://meiahora.ig.com.br/geral/2020/02/5865187-estudante-ruivo-se-declara-pardo-e-entra-em-medicina-por-cotas-raciais.html>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

¹⁹² TRIBUNA. INSS exonera servidor suspeito de fraudar concurso em JF. *Site Tribuna de Minas*, 2019. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/10-06-2019/inss-exonera-servidor-suspeito-de-fraudar-concurso-em-jf.html>>. Acesso em: 12 Jun 2019

debate sobre a própria raça desses vestibulandos, de membros de sua família e de como se deseja que seus filhos entendam o mundo. A grande diferença entre famílias negras e brancas é que as últimas não sentem essa cobrança e obrigação de falar sobre sua raça, como discute Eliane Cavalleiro (2000).

Como ressalta Verônica Daflon (2017), o pardo, o mestiço, ainda é um sujeito indefinido na teoria racial binária branco-negro no Brasil. Ela descreve em seu trabalho que as categorias raciais estão em disputa entre academia, movimentos sociais e pelo Estado. Segundo a autora, mesmo que os idealizadores da política pública unificassem pardos e pretos como negros esse fato é ignorado pela maioria da população que poderia ser beneficiária. Ela também ressalta como a percepção de discriminação e autodeclaração racial não é tão linear conforme o fenótipo e tom de pele.

Como apresentado anteriormente, segundo um membro da comissão, a maioria dos denunciados nunca tinham pensado na própria identidade racial antes da denúncia. As reações eram duas principalmente: aqueles que já haviam sido questionados anteriormente de não serem negros e aqueles que sentiam raiva pelo denunciante. A comissão de sindicância de 2018, principal experiência institucional da UFJF utilizada como base de reflexão neste trabalho demonstra como é importante desenvolver possibilidades de discussão sobre identidade racial entre seus estudantes. Mais importante que se surpreender com relatos de discriminação, é construir a inclusão de orientações, material e discussões de uma epistemologia não-branca e não-europeia na UFJF.

Estudantes de coletivos negros e os membros da DIAAF possuem compreensão sobre como a identidade racial é construída na vida – seja na relação com a discriminação racial, com o próprio fenótipo ou nas relações com o outro, dentre muitos fatores e eventos pessoais. Nessa pesquisa pouco pude conversar com estudantes que estavam nos “entremeios” da linha de cor, mas são esses que passam por conflitos sobre sua identidade racial.

A vida não começa na universidade, por isso que a autodeclaração não pode ser vista como mero documento de matrícula. As vidas dessas pessoas são atravessadas pelo racismo, não importando a identidade racial. A fraude pode ser o branco que se maquia, mas pode ser aquele que não se entende racializado. O negro, seja de pele clara ou retinta, é obrigado, desde cedo a reconhecer o seu lugar de raça (Cavalleiro, 2000). Isso não quer dizer que o branqueamento da população e o padrão estético branco (Schucman, 2012) não se mantenham fortes em sociedades racializadas, que omitem os conflitos raciais.

Os casos variam de características e consequências entre os estudantes. É possível perceber que vão existir fraudes que não são faladas, não são expostas ou não são publicitadas.

Outras aparecem no cotidiano, sem querer, e que podem ser alvo de questionamentos. Podem ser restritas a um número pequeno de pessoas e não serem descobertas. Podem ser conhecidas pela faculdade inteira de medicina, e não serem discutidas publicamente. O debate racial no contexto universitário existe e tem crescido com a atuação de acadêmicos, profissionais, docentes, coletivos e o movimento negro local. Estes que se movimentam com seus iguais, por proteção e apoio mútuo. Mas mesmo assim, a responsabilidade do grupo racial branco não se apaga porque não se fala dela ou não fazem questão de ouvir indivíduos negros e suas contribuições para a universidade e a sociedade.

Desta forma, as considerações possíveis, com os limites que uma pesquisa feita por um homem “branco” possuem são que o fenômeno de denúncia de fraudes é essencial para se visualizar e discutir sobre privilégio racial e racismo estrutural nos espaços institucionais. Mesmo que as instituições busquem, e estejam pensando meios de identificar a fraude na sua complexidade, o fenótipo precisa ser o elemento mais importante e primeiro filtro. Foi vendo o não enegrecimento de alguns cursos ou o prejuízo pessoal que a fraude causava que esse fenômeno cresceu na universidade. Não quer dizer que todos os denunciantes dessa massa se posicionam como antirracistas, antifraude ou pró-cotas. O que posso compreender é como eles são heterogêneos no perfil, na forma como identificam a fraude, e nas possíveis motivações da denúncia.

Outro elemento extremamente importante é um silêncio como norma sobre desigualdades raciais e os privilégios do grupo racial branco – principal alvo da denúncia. Por serem os brancos, em sua maioria, ou totalidade, aqueles os acusados ou denunciados de fraude, muitos casos possuíam informações que ressaltavam o privilégio de ser branco em uma sociedade racializada e racista. Se existisse maior debate sobre esses temas, a fraude poderia ser menor, ou mais vigiada socialmente.

O fato de serem os negros organizados, aqueles que debateram e discutiram com a instituição sobre a fraude, reafirma que são eles os mais prejudicados pela fraude, não o branco bronzeado, ou que tem cabelo cacheado. Espero que todos os elementos ressaltados nessa pesquisa como indicadores do poder e força do racismo institucional e estrutural no ambiente universitário auxiliem para que as denúncias não sejam controladas, mas sim as fraudes. Que estas sejam rejeitadas individualmente, institucionalmente, e no futuro, pela sociedade. Que um dia a universidade, e todos os outros espaços, deixem de ser locais da branquitude, e sejam do povo brasileiro.

Referências:

ABPN - Associação Brasileira de Pesquisadores Negros. Revista da ABPN | Jun. - Ago. 2019 | **Dossiê Temático** "A importância das Comissões de Heteroidentificação para a garantia das Ações Afirmativas destinadas aos Negros e Negras nas Universidades Públicas Brasileiras". v. 11 n. 29 (2019). Disponível em: <https://www.abpnrevista.org.br/index.php/site/issue/view/33> Acesso em: 22 ago. 2019.

ALFANO, Bruno. "Comissões de combate às fraudes em cotas raciais sofrem derrotas na Justiça". **O Globo**, Rio de Janeiro. 13/11/2019. Fonte: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/comissoes-de-combate-as-fraudes-em-cotas-raciais-sofrem-derrotas-na-justica-24077852> acessado em: 11/2019

ALMEIDA, Silvio L. D. **Racismo estrutural**. CARNEIRO, Sueli. (Coord.) Coleção Feminismos Plurais. 1. ed. São Paulo: Pólen Produção Editorial, 2019. 264 p.

ARAÚJO, Glauco L. **A nova geração de professores universitários: profissionalização, condições de trabalho e sua relação com a produtividade científica na UFRGS**. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/96171/000915028.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 02 dez. 2019.

ASSIS, Leandro A. D.; LIMA, E. L. D. Racialidade e Preconceito nas relações de trabalho na cidade de Juiz de Fora. **Revista de Geografia - PPGEQ**, Juiz de Fora, v. 4, n. 2, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/geografia/article/view/17986/9292> Acesso em: 10 out. 2019.

BARA, Vânia M. F. Relatório das atividades desenvolvidas - Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas /UFJF. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/diaaf/files/2018/07/Relatorio-de-Atividades-OUVIDORIA-ESPECIALIZADA-2017.pdf>>. Acesso em: 12 Nov. 2019.

BARA, Vânia. M. F. Relatório das atividades desenvolvidas - Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas / UFJF. **Universidade Federal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/diaaf/files/2018/07/Relatorio-de-Atividades-OUVIDORIA-ESPECIALIZADA-2016.pdf>>. Acesso em: 12 Nov. 2019.

BARROS, Lorena. Reprovados pela comissão de cotas da UFPE fazem protesto. **Leia Já**, 12 fev. 2019. Disponível em: <http://m.leiaja.com/carreiras/2019/02/12/reprovados-pela-comissao-de-cotas-da-ufpe-fazem-protesto/?fbclid=IwAR0kmSsYGVEv84XvTYT3PVNWa_LkM5c9QFPjOeBF0K3adcGTX7WDtzD3qgk>. Acesso em: 18 jan 2020.

BECKER, Howard. S. **Outsiders: Estudos de sociologia do desvio**. Tradução de Maria Luiza X. de BORGES. 1º ed. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.

BERALDO, Antônio F. de C.A.; MAGRONE, Eduardo. Política de cotas na UFJF: eficácia e eficiência. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, 12, n. 2, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3447/Pol%C3%ADtica%20de%20Cotas%20na%20UFJF%3A%20Efic%C3%A1cia%20e%20Efici%C3%A1ncia>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

BLOWER, Ana. P. Cotas raciais: ao menos 18 instituições federais têm comissões para analisar candidatos. **O Globo**, 11 Mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/cotas-raciais-ao-menos-18-instituicoes-federais-tem-comissoes-para-analisar-candidatos-22476282>>. Acesso em: 15 Mar. 2018.

BRASIL. Decreto nº 7.824 de 11 de out. de 2012. **Regulamenta a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012; que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio**, Brasília/DF, 29 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.711 de 29 de ago. de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**, Brasília/DF, 29 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014. **Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal.**, Brasília/DF, 9 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dez. de 2016. **Altera a Lei nº12.711/12 para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.**, Brasília/DF, 28 Dez 2016.

BRASIL. Orientação Normativa nº 3 de 1º de agosto de 2016. **Regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014**, Brasília/DF, 2 ago. 2016.

CAPETTI, P. Comissões de verificação já impediram matrícula de 1,5 mil cotistas pelo país. O Globo, 06 fev 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/comissoes-de-verificacao-ja-impediram-matricula-de-15-mil-cotistas-pelo-pais-1-23431394> Acesso em: 06 fev 2019.

CAPETTI, P. Comissões de verificação já impediram matrícula de 1,5 mil cotistas pelo país. O Globo, 06 fev 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/comissoes-de-verificacao-ja-impediram-matricula-de-15-mil-cotistas-pelo-pais-1-23431394> Acesso em 07 fev 2019.

CARDOSO, Lourenço. A branquitude acrítica revisitada e as críticas. In: MÜLLER, L. P.; CARDOSO, L. **Branquitude: Estudos sobre a Identidade Branca no Brasil**. Curitiba: Appris, 2017. p. 33-52.

CARDOSO, Lourenço. O Branco não branco e o Branco-branco. In: MÜLLER, T. M. P.; CARDOSO, L. **Branquitude: Estudos sobre a identidade branca no Brasil**. Curitiba: Appris, 2017. p. 175-196.

CARONE, Iray.; BENTO, Maria. A. S. **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. 2º. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

CAVALLEIRO, Eliane. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar**. São Paulo: Contexto, 2000.

CORREA, Suzana. Alunos da USP denunciam pelo menos 400 casos de fraude em cotas raciais na Universidade. **O globo**, 24 Out. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/alunos-da-usp-denunciam-pelo-menos-400-casos-de-fraude-em-cotas-raciais-na-universidade-24040775>>. Acesso em: 25 Out. 2019.

COSTA, Ricardo. C. R. D. O pensamento social brasileiro e a questão racial: da ideologia do "branqueamento" às "divisões perigosas". **Revista África e Africanidades**, 10, n. ano 3, 2010. Disponível em: http://africaeaficanidades.com.br/documentos/10082010_16.pdf Acesso em: 13 jul. 2019.

COUTRIM, Rosa M. da E.; PENA, Maria A. C.; SOUZA, Leticia P. de. Ação Afirmativa em foco: táticas e estratégias de candidatos para burlar a Lei de Cotas em uma universidade pública. **Revista**

de Educação, Campinas, v. 23, n. 1, 2018. Disponível em: <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/3781/2572> Acesso em: 20 jan 2019.

CRUZ, Isabel. Anotações sobre prevenção da fraude étnico-racial no acesso à Universidade. **Boletim NEPAE-NESEN**, v. 13, n. 2, 2016. Disponível em: <http://www.jsncare.uff.br/index.php/bnn/article/view/2866> Acesso em: 22 set. 2019.

CRUZ, Márcia. Movimentos negros denunciam fraude nas cotas raciais da UFMG. **Estado de Minas**, 2016. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/2016/04/11/internas_educacao,751706/movimentos-negros-denunciam-fraude-nas-cotas-raciais-da-ufmg.shtml. Acesso em: 22 jan 2020.

DAFLON, Verônica. T. **Tão longe, tão perto**: identidades, discriminação e estereótipos de pretos e pardos no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, v. 1, 2017. 184 p.

DAMATTA, Roberto. 7. Digressão: A fábula das Três Raças, ou o Problema do Racismo à Brasileira. In: DAMATTA, R. **Relativizando**: Uma Introdução à Antropologia Social. Petrópolis: Vozes, 1981.

DIAS, Gleidson R. M. Considerações à portaria normativa nº4 de 6 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. In: DIAS, G. R. M.; TAVARES JUNIOR, P. R. F. **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. 1. ed. Canoas: [s.n.], v. 1, 2018. p. 267. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao_livro_ed1-2018.pdf Acesso em: 16 fev. 2019.

ESTADÃO. DEPOIMENTO: ‘Nunca tive privilégio nenhum de branco’. **Estadão**, 12 jan 2018. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,depoimento-nunca-tive-privilegio-nenhum-de-branco,70002147788>. Acesso em: 24 jan 2020.

FERES JÚNIOR, João.; DAFLON, Verônica. T. A nata e as cotas raciais: genealogia de um argumento público. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, 21, n. 2, Ago. 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8640917/8452> Acesso em: 20 fev. 2019.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz A.; DAFLON, Verônica. T.; VENTURINI, Anna C. **Ação Afirmativa**: Conceito, história e debates. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018. 208 p. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/2mvbb> Acesso em: 20 ago. 2020.

FERREIRA, Paula. UFRJ vai verificar autodeclaração racial no vestibular a partir de 2020. **O globo**, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/ufrj-vai-verificar-autodeclaracao-racial-no-vestibular-partir-de-2020-24041706>. Acesso em: 2020.

FERREIRA, Pedro. UFMG veta 346 candidatos do Sisu que se autodeclaram negros ou deficientes. **Site O TEMPO**, 27 Fev. 2019. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/ufmg-veta-346-candidatos-do-sisu-que-se-autodeclaram-negros-ou-deficientes-1.2142162>. Acesso em: 27 Fev 2019.

FOLHA. UFMG rejeita 4 em cada 10 matrículas de candidatos autodeclarados negros. **Folha de São Paulo**, 28 fev 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/ufmg-rejeita-4-em-cada-10-matriculas-de-candidatos-autodeclarados-negros.shtml>. Acesso em: 03 jan 2020.

FOLHA. UFMG rejeita 4 em cada 10 matrículas de candidatos autodeclarados negros. **Folha de São Paulo**, 28 fev 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/ufmg-rejeita-4-em-cada-10-matriculas-de-candidatos-autodeclarados-negros.shtml>.

rejeita-4-em-cada-10-matriculas-de-candidatos-autodeclarados-negros.shtml>. Acesso em: 03 jan 2020.

FONSECA, Maria G. da; COSTA, Thiala P. L. As comissões de aferição de autodeclaração na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN**, v. 11, n. 29, p. 94-114, ago. 2019. ISSN 2177-2770. Disponível em: <http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/753>. Acesso em: 25 jan. 2020.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova**, n. 77, 2009. 11-39. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n77/a01n77.pdf>. Acesso em: 20 fev 2019.

FREITAS, Eliane T. Linchamentos virtuais: ensaio sobre o desentendimento humano na internet. **Antropolítica**, v. 42, p. 140-163, 2017. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/236408881.pdf> Acesso em: 25 mar. 2019.

FREITAS, Helio. D. Recém nomeada, reitora é acusada de beneficiar alunos que fraudaram cotas. **Campo Grande News**, 01 set. 2019. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/recem-nomeada-reitora-e-acusada-de-beneficiar-alunos-que-fraudaram-cotas>>. Acesso em: 01 set. 2019.

FRY, Peter; MAGGIE, Yvonne; MAIO, Marcos Chor; MONTEIRO, Simone; SANTOS, Ricardo Ventura. **Divisões Perigosas: Políticas raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GUARNIERI, Fernanda V.; MELO-SILVA, Lucy L. Cotas Universitárias no Brasil: Análise de uma década de produção científica. **Psicol. Esc. Educ.**, Maringá, v. 21, n. 2, p. 183-193, Ago. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-85572017000200183&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em: 21 maio 2019.

GUIMARÃES-SILVA, Pâmela; CAMPOS, Vivian T. N.; FURTADO, Lucianna. O enquadramento midiático dos casos de fraudes no sistema de cotas para negro para o Ensino Superior. **Temática**, v. 14, n. 12, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/tematica/article/view/43514> Acesso em: 14 jan 2019.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2015**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/ IBGE. Rio de Janeiro. 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf> Acesso em: 20 maio 2018.

IG. Estudante ruivo se declara pardo e entra em medicina por cotas raciais. **Meia Hora**, 2020. Disponível em: <<https://meiahora.ig.com.br/geral/2020/02/5865187-estudante-ruivo-se-declara-pardo-e-entra-em-medicina-por-cotas-raciais.html>>. Acesso em: 11 mar. 2020.

JESUS, Camila. M. D. A persistência do privilégio da brancura: notas sobre os desafios na construção da luta antirracista. In: MÜLLER, T. M. P.; CARDOSO, L. **Branquitude: Estudos sobre a identidade branca no Brasil**. Curitiba: Appris, 2017. p. 69-90.

JESUS, Rodrigo. E de. Autodeclaração e heteroidentificação racial no contexto das políticas de cotas: quem quer (pode) ser negro no Brasil? In: SANTOS, J. S.; COLEN, S.; JESUS, R. E.de. **Duas Décadas de Políticas Afirmativas na UFMG: Debates, implementação e acompanhamento**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018. p. 144. Coleção Estudos Afirmativos, v.9.

KAMEL, Ali. **Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006. 143 p.

LANG, Marina. Omissão da UFRJ em fiscalização de cota racial levou a fraudes, diz reitora Denise Pires de Carvalho. **UOL Educação**, 26 out 2019. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/10/26/ufrj-fraude-cota-racial.htm>>. Acesso em: 15 jan 2020.

LEITE, Daniel. Após Unesp exigir prova para cotas raciais, 56 estudantes abandonam cursos. **UOL Educação**, 2019. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/06/14/estudantes-unesp-abandonam-cursos-analise-de-cotas-raciais.htm>>. Acesso em: 21 jan 2020.

LONGO, Ivan. Estudante que entrou na UFMG por meio de cotas se justifica: “Sou parda”. **Revista Fórum**, 28 set 2017. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/direitos/estudante-que-entrou-na-ufmg-por-meio-de-cotas-se-justifica-sou-parda/>>. Acesso em: 08 jan 2020.

LOPES, Joyce. S. "Quase negra tanto quase branca": autoetnografia de uma posicionalidade racial nos entremeios. In: MÜLLER, T. M. P.; CARDOSO, L. **Branquitude: Estudos sobre a identidade branca no Brasil**. Curitiba: Appris, 2017. p. 155-174.

LORDE, Audre. Os usos da raiva: Mulheres respondendo ao racismo. In: LORDE, A. **Sister Outside: Essays e Speeches**. Tradução de Sem nome. Berkeley: Crossing Press, 1961. p. 124-133. Disponível em: <<http://www.blackpast.org/1981-audre-lorde-uses-anger-women-responding-racism#stash.XEaCdFT1.dpuf>>.

MAGGIE, Yvonne. Comissões de heteroidentificação racial. **O Globo**, 25 out 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/blog/yvonne-maggie/noticia/2019/10/25/comissoes-de-heteroidentificacao-racial.ghtml>>. Acesso em: 12 jan 2020.

MAIO, Marcos C.; SANTOS, Ricardo. V. Política de cotas raciais, os "olhos da sociedade" e os usos da antropologia: o caso do vestibular da universidade de Brasília (UnB). **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, n. 23, p. 181-214, jan./jun. 2005. Ano 11. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832005000100011 Acesso em: 11 jan 2019.

MARQUES, Eugenia P. de S.; ROSA, Aline dos A.; OLIVEIRA, Fabiana C. G. P. de. Políticas Afirmativas em curso na Universidade Federal da Grande Dourados e a implantação da Comissão geral de heteroidentificação. **Revista da ABPN**, 11, n. 29, Ago. 2019. 57-77. Disponível em: <http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/751>. Acesso em: 10 ago. 2019.

MARQUES, Jairo. Brancos usam cota para negros e entram no curso de medicina da UFMG. **Folha de São Paulo**, 24 set 2017. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/09/1921245-brancos-usam-cota-para-negros-e-entram-no-curso-de-medicina-da-ufmg.shtml>>. Acesso em: 18 jan 2020.

MOEHLECKE, Sabrina. AÇÃO AFIRMATIVA: HISTÓRIA E DEBATES NO BRASIL. **Revista Cadernos de Pesquisa**, v. 117, p. 197-217, nov 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>. Acesso em: 21 jan 2020.

MOREIRA, Adilson. **Racismo Recreativo**. CARNEIRO, Sueli. (Coord.) Coleção Feminismos Plurais. 1. ed. São Paulo: Pólen Produção Editorial, 2019. 232 p.

MUNANGA, Kabengele. A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil. Em: **Estudos Avançados. Revista USP**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 51-66, abr. 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100005 Acesso em: 16 jun 2018.

MUNANGA, Kabengele. Negritude e identidade negra ou afrodescendente: um racismo ao avesso? **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros**, v. 4, n. 8, p. 06-14, Jun-Out 2012.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: usos e sentidos**. 3^o ampl. e revis. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da População Negra no Brasil: um ponto de vista em defesas de cotas. **Sociedade e Cultura**, 4, n. 2, Jul-Dez 2001.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: Processo de um Racismo mascarado**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social - revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 19, n. 1, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v19n1/a15v19n1.pdf> Acesso em: 11 abr. 2018.

OLIVEIRA, Lúcio O. A. Representações sociais de branquitude em salvador: um estudo psicossocial exploratório da racialização de pessoas brancas. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN**, v. 6, n. 13, p. 30-46, jun 2014. Disponível em: <http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/149>>. Acesso em: 24 jan 2020.

OSÓRIO, Rafael G. **O sistema classificatório de "cor ou raça" do IBGE**. Instituto de Pesquisa Estatística Aplicada - IPEA. Brasília, DF. 2003. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0996.pdf Acesso em: 17 jul. 2018.

PACÍFICO, Fernando. Unicamp cancela matrículas de 9 estudantes após confirmar fraude em uso de cotas étnico-raciais. **G1 - O Globo**, 27 nov 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/11/27/unicamp-cancela-matriculas-de-9-estudantes-apos-confirmar-fraude-em-uso-de-cotas-etnico-raciais.ghtml>>. Acesso em: 27 nov 2019.

PEREIRA, Suévylla B. A. O Processo de judicialização dos critérios de aferição das políticas afirmativas para negros nas universidades públicas do Maranhão. **REVISTA LIBERDADES**, v. 28, p. 43-61, 2019. Disponível em: http://www.revistaliberdades.org.br/site/outrasEdicoes/outrasEdicoesExibir.php?rcon_id=363 Acesso em: 10 jan. 2020.

PINHO, Angela. Aluna consegue vaga na USP após apresentar à Justiça indício de fraude nas cotas. **Folha de S. Paulo**, 12 mar. 2020. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/03/aluna-consegue-vaga-na-usp-apos-apresentar-a-justica-indicio-de-fraude-nas-cotas.shtml?utm_source=chrome&utm_medium=webalert&utm_campaign=educacao>. Acesso em: 13 mar 2020.

PINHO, Angela. USP apura 21 suspeitas de fraude nas cotas; alunos cancelam matrícula. **Folha de São Paulo**, 27 dez 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/12/usp-apura-21-suspeitas-de-fraude-nas-cotas-alunos-cancelam-matricula.shtml>>. Acesso em: 29 dez 2019.

PIVA, Juliana. D.; VIDON, Felipe. UFRJ AVALIA 230 DENÚNCIAS DE ALUNOS POR FRAUDE NA LEI DE COTAS. **Época**, 15 out 2019. Disponível em: <https://epoca.globo.com/ufrj-avalia-230-denuncias-de-alunos-por-fraude-na-lei-de-cotas-1-24017269>>. Acesso em: 27 jan 2020.

PIZA, Edith. Porta de vidro: entrada para a branquitude. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. **Psicologia social do racismo: Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. 2.º. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 59-90.

RIBEIRO, Djamila. **O que é Lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Renan. Estudantes e movimentos sociais denunciam fraudes nas cotas da UFJF. **Tribuna de Minas**, 01 mar 2018. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/01-03-2018/estudantes-e-movimentos-sociais-denunciam-fraudes-nas-cotas-da-ufjf.html>>. Acesso em: 13 dez 2019.

RIBEIRO, Renan. UFJF vai debater critérios para verificar autodeclaração racial. **Tribuna de Minas**, 02 mar 2018. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/02-03-2018/ufjf-vai-debater-criterios-para-verificar-autodeclaracao-racial.html>>. Acesso em: 21 jan. 2020.

ROSEMBERG, Flávia. O branco no IBGE continua branco na ação afirmativa? **Revista Estudos Avançados**, v. 18, n. 50, 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em: 12 jul. 2018.

SANTOS, Adilson P. D. **Implementação da Lei de Cotas em três universidades federais mineiras**. Tese (Doutorado em Educação) - UFMG. Belo Horizonte, p. 222. 2018.

SANTOS, Sabrina. Brancos entram na cota de negros por autodeclaração. **Arquivo de Notícias da UFJF**, 30 mar 2008. Disponível em: <<https://www.ufjf.br/arquivodenoticias/2008/03/30-03/>>. Acesso em: 18 jan 2020.

SANTOS, Sales A; FREITAS, Matheus S. Comissão de heteroidentificação étnico-racial: averiguação, impedimento e legitimação de fraudes. **REVISTA LIBERDADES**, v. 28, p. 43-61, 2019. Disponível em: http://www.revistaliberdades.org.br/site/outrasEdicoes/outrasEdicoesExibir.php?recon_id=358 Acesso: 10 jan. 2020.

SCHUCMAN, Lia V. **Entre o "encardido", o "branco" e o "branquíssimo"**: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-21052012-154521/publico/schucman_corrigida.pdf Acesso em: 15 jan. 2020.

SCHUCMAN, Lia V.; COSTA, Eliane; CARDOSO, Lourenço. Quando a identidade racial do pesquisador deve ser considerada: paridade e assimetria racial. **Revista da ABPN**, v. 4, n. 8, 2012. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/ed78/67f8a363acd7c896eae8de63d11b14af5da3.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

SILVA, Cidinha da. Definições de metodologias para seleção de pessoas negras em programas de ação afirmativa em educação. In: SILVA, C. D. **Ações Afirmativa de educação. Experiências brasileiras**. São Paulo: Edições Selo Negro, 2003. p. 255.
SIQUEIRA, Paula. (trad.) “Ser afetado”, de Jeanne Favret-Saada. **Cadernos de Campo (São Paulo 1991)**, v. 13, n. 13, p. 155-161, 30 mar. 2005.

SOARES, Ana C. C. **Ações Afirmativas e o acesso ao ensino superior: Estudo de caso da UFJF**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/4533/1/anacristinacostasoares.pdf> Acesso em: 10 dez. 2019.

SOVIK, Liv. Branquidade e Racialização: qual é o lugar da educação? **Site Geledés**, 13 ago. 2019. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/branquidade-e-racializacao-qual-e-o-lugar-da-educacao/?utm_medium=ppc&utm_source=onesignal&utm_campaign=push&utm_content=onesignal>. Acesso em: 20 ago. 2019.

TELLES, Edward. E. **Racismo à Brasileira**: uma nova perspectiva sociológica. Tradução de Ana Arruda CALLADO; Najeda Rodrigues MARQUES e Camila OLSEN. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2003. 347 p.

TOLEDO, Luiz F. Vagas eram ocupadas, mas não se viam negros: As primeiras denúncias envolvendo cotas vieram de movimento sociais no Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O Estado de São Paulo, 12 jan 2018. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,vagas-eram-ocupadas-mas-nao-se-viam-negros,70002147796> Acesso em: 18 mar 2018.

TOLEDO, Luiz. F. 1/3 das universidades federais tem denúncia em cota racial: governo quer avaliação visual. **O Estado de São Paulo**, 12 Jan 2018. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,13-das-federais-tem-denuncia-em-cota-racial-governo-quer-avaliacao-visual,70002147782>>. Acesso em: 15 Mar. 2018.

TRIBUNA. INSS exonera servidor suspeito de fraudar concurso em JF. **Site Tribuna de Minas**, 2019. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/10-06-2019/inss-exonera-servidor-suspeito-de-fraudar-concurso-em-jf.html>>. Acesso em: 12 Jun 2019

UFJF. Administração superior recebe alunos cotistas que tiveram denúncias consideradas improcedentes. **UFJF Notícias**, 15 ago. 2018. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2018/08/15/administracao-superior-recebe-alunos-cotistas-que-tiveram-denuncias-consideradas-improcedentes/> Acesso em: 20 ago. 2018.

UFJF. Comissão apura denúncias de irregularidades em pedidos de ingresso por cotas. **UFJF Notícias**, 05 Mar 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/prograd/2018/03/05/comissao-apura-denuncias-de-irregularidades-em-pedidos-de-ingresso-por-cotas/>>. Acesso em: 02 nov. 2019.

UFJF. Comissão conclui apuração de 92 denúncias de fraude nas cotas. **UFJF Notícias**, 16 Jul 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/07/16/comissao-conclui-apuracao-de-92-denuncias-de-fraude-nas-cotas/>>. Acesso em: 10 Ago 2019.

UFJF. Confira as deliberações do consu nessa sexta feita 12. **UFJF Notícias**, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/07/12/confira-as-deliberacoes-do-consu-nesta-sexta-feira-12/>>. Acesso em: 2020.

UFJF. Diaaf avalia como positivo evento sobre políticas afirmativas no Paraná. **UFJF Notícias**, 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/06/07/diaaf-avalia-como-positivo-evento-sobre-politicas-afirmativas-no-parana/>>. Acesso em: 02 mar. 2020.

UFJF. Medidas garantem que critérios para ingresso por cotas sejam obedecidos. **UFJF Notícias**, 16 fev 2018. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2018/02/16/medidas-garantem-que-criterios-para-ingresso-por-cotas-sejam-obedecidos/>>. Acesso em: 21 jan 2020

UFJF. Oficina prepara membros da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial para matrículas. **UFJF Notícias**, 28 Jan 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/01/28/oficina-prepara-membros-da-comissao-de-heteroidentificacao-etnico-racial-para-matriculas/>>. Acesso em: 18 jan 2020.

UFJF. Prorrogadas inscrições para Comissão de Heteroidentificação. **UFJF Notícias**, 17 jan 2020. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2020/01/17/prorrogadas-inscricoes-para-comissao-de-heteroidentificacao/>>. Acesso em: 18 jan 2020.

UFJF. **Relatório de Gestão/ Prestação de contas**. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora. 2014.

UFMG. UFMG vai abrir processos contra 34 estudantes suspeitos de fraudar cotas. **UFMG Notícias**, 17 maio 2018. Disponível em: <<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/ufmg-vai-abrir-processos-administrativos-contras-34-estudantes-suspeitos-de-fraudar-cotas>>. Acesso em: 05 jan 2020.

UFPE. Comissão da UFPE reavaliará 188 candidatos com matrículas negadas por cota racial. **UFPE Notícias**, 12 fev. 2019. Disponível em: <https://www.ufpe.br/agencia/noticias/-/asset_publisher/VQX2pzmP0mP4/content/comissao-da-ufpe-reavaliara-188-candidatos-com-matriculas-negadas-por-cota-racial/40615>. Acesso em: 11 jan 2020.

VAZ, Livia M. S. E. S. As comissões de verificação e o direito à (dever de) proteção contra a falsidade de autodeclarações raciais. In: DIAS, G. R. M.; TAVARES JÚNIOR, R. F. **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. 1º. ed. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. ISBN 978-85-69075-03-5. Disponível em: <<https://goo.gl/m2u7gN>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ZANELLA, Sandra. UFJF recebe 104 novas denúncias de fraude no sistema de cotas. **Tribuna de Minas**, 24 set 2019. Disponível em: <<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/24-09-2019/ufjf-recebe-104-novas-denuncias-de-fraude-no-sistema-de-cotas.html>>. Acesso em: 28 dez 2019.